SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 26 de Julho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IX | Nº 2150

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONISUL

CONISUL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018

Processo n.º 002/2018
Pregão SRP n.º 001/2018
Partes: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL – CONISUL e as empresas ENZO VEÍCULOS LTDA CNPJ sob o nº 05.950.849/0001-40 e MONET CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA CNPJ sob o nº 07.192.747/0001-38.
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de Veículos tipo: Ambulância – Simples Remoção tipo A, Van adaptada e Micro Ônibus adaptado em transporte sanitário, para atender a demanda dos Municípios Consorciados.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Global: R$ R$ 995.000,00 (Novecentos e noventa e cinco mil reais).
Data da assinatura: 24/07/2018
Assinam: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA – Presidente do CONISUL.
Representantes das Empresas que Registraram Preço: CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES e KARLOS CESAR FERNANDES.

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:9845E726

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 006/2018 COM A FINALIDADE DE ACRÉSCIMO DO ITEM 07 E APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO,

Processo administrativo licitatório n. 03/2018
Pregão Presencial n. 03/2018
Objeto do contrato: contratação de empresa para efetuar o transporte de Escolares nas linhas 7, localizada na zona rural do Município de Anastácio/MS e serviços esporádicos de transporte de escolares para substituição dos veículos próprios da Secretaria de Educação e Saúde do Município de Anastácio MS.
Objeto do Aditivo a acréscimo de 24% (vinte e quatro por cento) do item 07 e apostilamento de dotação de parte do item 07.
Valor Acrescido: R$ 11.760 (onze mil e setecentos e sessenta reais)
Valor apostilado R$ 25.480,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais)
Dotação Acrescida: 17.01.27812374002.3.3.90.39.00-100000
Contratante: Município de Anastácio, CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Municipal, Sr. Nildo Alves de Albres.
Contratada: Zelindo Fernandes ME, CNPJ nº 10.805.797/0001-58, representada pelo Sr.(a). Zelindo Fernandes.
Do Amparo Legal: artigos 65, inciso II, alínea "b", § 1º da Lei n. 8.666/93.
Das Ratificações: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Zelindo Fernandes

Anastácio – MS, 15 de junho de 2018.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:1A25A6D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018
PROC. ADM. Nº 082/2017
Pregão Presencial Nº 038/2017
PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE ANASTÁCIO-MS
Contratada: AUTO POSTO ANASTÁCIO LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a promoção remanejamentos de itens, aumento de quantidades inicialmente contratada e a revisão de preços em face a fatos supervenientes por variação de preços autorizado pelo Governo Federal (Petrobrás).
Sem que houvesse alterações quantitativas, foram remanejados itens entre secretarias visando complementar as quantidades necessárias para atendimento até o final do contrato.
Procedidos os remanejamentos se revelou necessário o aumento do quantitativo do item Diesel S500 na Secretaria de Obras sendo necessário mais 20.000,00 (vinte mil) litros, ao valor total de R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais), perfazendo 4,07% do valor inicial atualizado do contrato.
Face a revisão de preços atualizando os valores contatados conforme quadro abaixo haverá uma redução na ordem de R$ 3.304,00 (três mil trezentos e quatro reais.
Em face a promoção de acréscimos e de revisão dos preços inicialmente contratados o valor final do contrato que era de R$ 1.841.520,00 (um milhão oitocentos e quarenta e um mil quinhentos e vinte reais) passa para 1.912.616,00 (um milhão novecentos e doze reais seiscentos e dezesseis centavos)
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 002/2018.
Regência: art. 65, I "b", §§ 1° e 2° e II, "d" e §5º, ambos da Lei Federal nº8666/93
ASSINANTES
Contratante: Nildo Alves de Albres
Contratada: Rodrigo Alex Benevides Figueiró
Anastácio-MS, 12 de Junho de 2018.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:7EC5E193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017

PROC. ADM. Nº 082/2017
Pregão Presencial Nº 038/2017
PARTES
Usuário: MUNICIPIO DE ANASTÁCIO-MS
Detentora: AUTO POSTO ANASTÁCIO LTDA

OBJETO

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Para fins de reequilíbrio econômico financeiro motivado pela variação dos preços dos combustíveis altera-se os valores inicialmente registrados sendo da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	SALDO	Valor Anterior R$	Valor Atual R$
01	GASOLINA – comum ou aditivada, produzida conforme legislação e normas da ANP vigentes.	LITRO	200.000	4,15	4,44
02	ÓLEO DIESEL – tipo B (S500), produzido conforme legislação e normas da ANP vigentes.	LITRO	300.000	3,72	3,70
03	ÒLEO DIESEL – Tipo B S10, produzido conforme legislação e normas da ANP vigentes.	LITRO	500.000	3,94	3,80

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d" e § 5º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes, conforme a justificativa e o parecer jurídico, explanando os fatos e motivos que levam a promover a revisão dos preços registrados na forma da Lei.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas por este primeiro termo aditivo.
Regência: art. 65, I "b", §§ 1° e 2° e II, "d" e §5º, ambos da Lei Federal nº8666/93

ASSINANTES
Usuário: Nildo Alves de Albres
Detentora: Rodrigo Alex Benevides Figueiró

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:DEE1CCFE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 1/2018

DESPACHO
Considerando que a Ata da Reunião da Comissão de Licitação do dia 10/07/2018 foi publicada no órgão de imprensa oficial do município de Aparecida do Taboado – Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, na edição nº 2142 – ano IX, com o fim de dar conhecimento a empresa JRA Propaganda e Marketing Ltda ME bem como a todos os interessados do que ali se decidira, bem como, declarando aberto o prazo recursal.
Considerando que no prazo legal nenhum recurso quanto àquela deliberação foi apresentado, declaro transitada em julgado referida decisão.
Dando prosseguimento ao presente certame, cabe agora nos termos do disposto no inciso XI do item 10.18 do Edital, convocar a licitante classificada no julgamento final da proposta, para a apresentação dos documentos de habilitação exigidos no edital, bem como, nos termos do disposto no inciso XII do mesmo item 10.18 designar data para o recebimento e abertura do invólucro nº 5, com os documentos de habilitação dos licitantes em sessão pública, para análise da sua con formidade com as condições estabelecidas na legislação em vigor e neste instrumento convocatório.
Sendo assim, designo sessão publica com tal fim (recebimento e abertura do invólucro nº 5, com os documentos de habilitação dos licitantes) para o dia 03 de agosto de 2018 às 09:00 horas, devendo o presente despacho ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de MS com o fim de intimar a empresa JRA PROPAGANDA E MARKETING LTDA ME para apresentar nesta data, o invólucro nº 5, com os documentos exigidos no edital.

Aparecida do Taboado, 24 de julho de 2018.

ARITANA SOUTO VALIM
Presidenta da Comissão de Licitações Da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:350ED91F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 051, DE 25 DE JULHO DE 2018. "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, PARTE DOS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA"

DECRETO N.º 051, DE 25 DE JULHO DE 2018.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, PARTE DOS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA"

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Município de Aparecida do Taboado/MS pretende:

a) promover o prolongamento da Rua José Dutra Ferreira; e da Rua Sebastião Aparecido de Oliveira para interligar os Bairros Cidade Nova e Residencial Park;

Considerando que para proceder a interligação das vias públicas, nos perímetros acima mencionados, é necessário desapropriar parte do imóvel da Matrícula n.º 24.157-1, dos Serviços de Registros Públicos desta comarca;

Considerando que em acordo entre as partes, a proprietária das áreas concordou em implementar, às suas expensas, as obras de infraestrutura.

Considerando o disposto na alínea "i", do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pelos meios amigáveis, as áreas descritas abaixo:

Lote 05-C1B: Destinado para interligação da rua José Dutra Ferreira, com área de 443,42 m², a ser desmembrado do imóvel, objeto da Matrícula n. 24.157, dos Serviços de Registros Públicos desta comarca, com as seguintes medidas e confrontações: medindo (10,00 X 46,77 X 10,00 X 46,70) metros com área de 443,42 m² sendo: 10,00 metros de frente confrontando com a rua José Dutra Ferreira, distante 40,00 metros da rua Pará;10,00 metros de fundo confrontando com o lote 07; 46,77 metros de um lado confrontando com o lote 05-C1A; 46,70 metros do outro lado, sendo: 10,00 metros confrontando com o lote 05-C1E, 12,00 metros confrontando a rua Sebastião Aparecido de Oliveira, 24,70 metros confrontando com o lote 05-C1C.

Lote 05-C1D: Destinado para interligação da rua Sebastião Aparecido de Oliveira, com área de 534,97 m², a ser desmembrado do imóvel, objeto da Matrícula n. 24.157, dos Serviços de Registros Públicos desta comarca, com as seguintes medidas e confrontações: medindo (12,00 X 46,58 X 12,00 X 46,56) metros com área de 534,97 m²., sendo: 12,00 metros de frente confrontando com a rua José Dutra Ferreira, lado par, distante 50,00 metros da rua Pará; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 06; 46,58 metros de um lado confrontando com o lote 05-C1E; 46,56 metros do outro lado confrontando com o lote 05-C1C.

Art. 2º As áreas declaradas de utilidade pública, descritas no artigo 1º, destinar-se-ão para o prolongamento das Ruas José Dutra Ferreira e Sebastião Aparecido de Oliveira.

Art. 3º A presente desapropriação é declarada de caráter urgente para a imediata imissão de posse, nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º A desapropriação das glebas descritas no art. 1º deste decreto ocorrerão gratuitamente, portanto, sem ônus financeiro para o município.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 25 de julho do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Horacides Martins Junior
Código Identificador:DC8130DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 052, DE 25 DE JULHO DE 2018. "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, PARTE DOS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA"

DECRETO N.º 052, DE 25 DE JULHO DE 2018.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, PARTE DOS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA"

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Município de Aparecida do Taboado/MS pretende:

a) promover a interligação da Rua Da Liberdade; e da Rua Mato Grosso do Sul para interligar os Bairros Cidade Nova e Vila Militar;

Considerando que para proceder a interligação das vias públicas, nos perímetros acima mencionados, é necessário desapropriar parte do imóvel da Matrícula n.º 20.870, dos Serviços de Registros Públicos desta comarca;

Considerando que em acordo entre as partes, a proprietária das áreas concordou em implementar, às suas expensas, as obras de infraestrutura.

Considerando o disposto na alínea "i", do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pelos meios amigáveis, as áreas descritas abaixo:

a) Lote 01-A1E2 - com área de 831,78 m², a ser desmembrado do imóvel, objeto da Matrícula n. 20.870, dos Serviços de Registros Públicos desta comarca, medindo (12,00 X 69,40 X 12,00 X 69,42) com as seguintes medidas e confrontações: 12,00 metros de frente confrontando com a Rua Pará, Lado par, distante 41,00 metros da rua Lídia Mendes Quadrini; 12,00 metros de fundo confrontando com a rua da Liberdade; 69,40 metros de um lado confrontando com os lotes 01-A2 e 01-A1E1; 69,42 metros de outro lado confrontando com o lote 01-A1E3.

b) Lote 01-A1E4 - com área de 833,98 m², a ser desmembrado do imóvel, objeto da Matrícula n. 20.870, dos Serviços de Registros Públicos desta comarca, medindo (12,00 X 69,58 X 12,00 X 69,60) com as seguintes medidas e confrontações: 12,00 metros de frente confrontando com a Rua Pará, lado par, distante 48,20 metros da rua da Liberdade; 12,00 metros de fundo confrontando com a rua da Mato Grosso do Sul; 69,58 metros de um lado confrontando com o lotes 01-A1E3; 69,60 metros de outro lado confrontando com o lote de propriedade de Thomas Antônio Rossito ou sucessores.

Art. 2º As áreas declaradas de utilidade pública, descritas no artigo 1º, destinar-se-ão para o prolongamento das Ruas Da Liberdade e Mato Grosso do Sul.

Art. 3º A presente desapropriação é declarada de caráter urgente para a imediata imissão de posse, nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º A desapropriação das glebas descritas no art. 1º deste decreto ocorrerão gratuitamente, portanto, sem ônus financeiro para o município.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 25 de julho do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Horacides Martins Junior
Código Identificador:6CA39012

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 057/2018

EDITAL N.º 078/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2018

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2018**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **aquisição de equipamentos para o Almoxarifado Municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais, com especificações mínimas e finalidades descritas no Ato convocatório e seus anexos.**

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 13 de agosto de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 25 de julho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:9A9084A2

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 058/2018

EDITAL N.º 081/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2018

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2018**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal n.º 045 de 23 de maio de 2013 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, objetivando o registro de preços com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do **MENOR PREÇO GLOBAL**, para o **fornecimento de óleo lubrificante, filtro de óleo lubrificante e outros produtos para manutenção dos veículos da frota Municipal de Aparecida do Taboado/MS**, de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 17 de agosto de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 25 de julho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:50DC0787

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 059/2018

EDITAL N.º 082/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2018

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2018**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal n.º 045 de 23 de maio de 2013 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço por item, para "**fornecimento de lençóis, fronhas, travesseiros e tapetes de porta para a Casa Abrigo em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social"**.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 09 de agosto de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 25 de julho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:D138166C

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 047/2018

EXTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS PARA VERIFICAR, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE APOIO A FISCALIZAÇÃO DO ITR, CONSULTORIA EM MÉTODOS E PROCESSOS NO QUE TANGE O IMPOSTO ITR, BEM COMO POR MEIO DE SUPORTE DE GEOREFERENCIAMENTO, DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO CONTRIBUINTE DO ITR, COM RELAÇÃO À ÁREA, DESTINAÇÃO E GRAU DE UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL, MÓDULO DE INCLUSÃO DE IMÓVEIS, LAUDO AGRONÔMICO DETERMINAÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA PARA A TENDER NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**.
Contratada, a **V. S. SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI - ME**, por seu representante legal, o senhor **VICTOR SUZINI DE PAULA,** têm entre si, justos e contratados a presente prestação de prestação serviços técnicos para verificar, por meio de Fornecimento de Software de Apoio a Fiscalização do ITR, Consultoria em Métodos e Processos no que Tange o Imposto ITR, bem como por meio de Suporte de Georeferenciamento, da Veracidade das Informações Prestadas pelo Contribuinte do ITR, com Relação à Área, Destinação e Grau de Utilização do Imóvel Rural, Módulo de inclusão de imóveis, Laudo Agronômico Determinação do Valor da Terra Nua para a tender necessidades do Município de Aparecida do Taboado/MS, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a contratação de Empresa Especializada para prestação serviços técnicos para verificar, por meio de Fornecimento de Software de Apoio a Fiscalização do ITR, Consultoria em Métodos e Processos no que Tange o Imposto ITR, bem como por meio de Suporte de Georeferenciamento, da Veracidade das Informações Prestadas pelo Contribuinte do ITR, com Relação à Área, Destinação e Grau de Utilização do Imóvel Rural, Módulo de inclusão de imóveis, Laudo Agronômico Determinação do Valor da Terra Nua para a tender necessidades do Município de Aparecida do Taboado/MS, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pela contratada, com o objetivo de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS**.**

DO AMPARO LEGAL E SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo Licitatório nº 055/2018, na modalidade Tomada de Preços n.º 015/2018**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 de junho de 2018, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

DO VALOR DO CONTRATO
O valor total deste contrato é de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), sendo:

COD.	ESPECIFICAÇÕES	QTD.	VALOR UNIT./MÊS	VALOR TOTAL
01	Assessoria técnica para realização de serviços especializados de estudos técnicos e laudo agronômico, conforme determina o artigo 4º da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1562/2015.	12meses	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00
02	Serviços técnicos para verificar, por meio de fornecimento de software de apoio a fiscalização do ITR, consultoria em métodos e processos no que tange o Imposto ITR, bem como por meio de suporte de Georeferenciamento, da veracidade das informações prestadas pelo contribuinte do ITR, com relação à área, destinação e grau de utilização do imóvel rural.	12meses	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00
03	Serviços de módulo de inclusão de imóveis	12meses	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
TOTAL				R$78.000,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária			Valor Bloq.
Nota de Reserva Orçamentária nº 94			
Ficha nº:	132	- Prefeitura Municipal	**R$ 13.000,00**
Unidade:	020205	- Manutenção e Operac. Das Atividades da SI.	
Funcional:	04.123.0003.2020.0000	- Outros Serviços de Terceiros - PJ	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Fonte Recurso: 0 1 00	
Código de Aplicação:	000 000		
Dotação Orçamentária			**Valor Bloq.**
Nota de Reserva Orçamentária nº 95			
Ficha nº:	131	- Prefeitura Municipal	**R$ 65.000,00**
Unidade:	020205	- Manutenção e Operac. Das Atividades da SI.	
Funcional:	04.123.0003.2020.0000	- Outros Serviços de Terceiros - PJ	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Fonte Recurso: 0 1 70	
Código de Aplicação:	000 000		

DA VIGÊNCIA
O presente instrumento contratual terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
A publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município de Aparecida do Taboado/MS, ficará a cargo da CONTRATANTE, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo ciente, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Aparecida do Taboado/MS, 04 de julho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

VICTOR SUZINI DE PAULA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:3A132CE0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 143/2018 DE 23 DE JULHO DE 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições, e atendo ao disposto do artigo 165, da Lei complementar 003/2001, expede a presente portaria;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o servidor **JOSÉ GARDINO DE JESUS,** matricula nº 620, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, tendo em vista a concessão do beneficio de aposentadoria por invalidez.
Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento de Recursos Humanos regularizar toda a documentação necessária para os registros legais.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/07/2018.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e três dias do mês de julho de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:26C9DBE6

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 130/2018 DE 02 DE JULHO DE 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais expede a presente portaria;
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **SONIA MARIA DIAS DE SOUZA**, matricula nº003/2003, lotada na Secretaria de Municipal de Assistência Social, para responder pela Casa do Trabalhador do Município.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando em especial a portaria 121/2018 de 21 de junho de2018.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dois dias do mês de julho de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:107D2364

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 315/2018.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Mikaely Georgia Freire Silva, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BODOQUENA, para substituir professor afastado do trabalho por atestado médico, nos dias 25/06 e 26/06/2018.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 25/06/2018.

Bodoquena-MS, 13 de julho de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:6AD7FBAD

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº316/2018.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora

Rosa Rodrigues de Paulo, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no CEIB, para substituir professor afastado do trabalho por atestado médico nos dias 25/06 e 26/06/2018.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 25/06/2018.

Bodoquena-MS, 13 de julho de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:419C6762

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 282/2018.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Sandra Dias Daleão, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no Centro de Educação Infantil de Bodoquena, para substituir professores afastados do trabalho por atestado médico nos dias 25/06, 26/06, 28/06 e 29/06, 11/07 a 16/07/2018.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 25 de junho de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:ED95A5B8

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 281/2018.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Elisangela Duarte Marim Oliveira, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na Escola M. João Batista Pacheco, para substituir professor afastado do trabalho por atestado médico do dia 20/06 a 16/07/2018.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 20 de junho de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:24FC9650

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 284/2018.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Rita Cristiane Vitorino, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na Escola M.Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo, para substituir professor afastado do trabalho por atestado médico do dia 25/06 a 09/07/2018.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data,

Bodoquena-MS, 25 de junho de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:ABC1AE9D

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 285/2018.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Leila do Nascimento Gundim, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na Escola M.Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo, para substituir professor afastado do trabalho por atestado médico do dia 25/06 a 09/07/2018.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data,

Bodoquena-MS, 25 de junho de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:90F042FB

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 289/2018.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Tarla Patricya da Cruz, Nível I, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na Escola M. Ataíde Sampaio, para substituir professores afastados do trabalho por atestado médico nos dias 29/06 e 06/07/2018.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 29 de junho de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:08A66F1A

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 323/2018

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerado, o servidor **Jaime Henrique Marques de Melo,** do Cargo Comissionado de Procurador Jurídico, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 31/07/2018.

Bodoquena - MS, 18 de julho de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:FBB464F0

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 317/2018.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nos termos da letra "b", do Inciso II, do Art. 10, do Ato das Disposições constitucionais Transitória, da Constituição Federal, Fica Convocada a Servidora **ELAINE APARECIDA DA COSTA**, matricula 1503-4, que exerce o cargo de Professora de Ciências N-II, os benefícios de estabilidade funcional, posto sua condição de Gestante, ate findo o 5°(quinto) mês contados a partir do Parto, com termino em 31/03/2019.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 17/07/2018.

Bodoquena-MS, 16 de julho de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:2320E528

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 318/2018.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nos termos da letra "b", do Inciso II, do Art. 10, do Ato das Disposições constitucionais Transitória, da Constituição Federal, Fica Convocada a Servidora **SILMARIA MOREIRA ROSA DE AMORIM**, matricula 1503-4, que exerce o cargo de Professora de Edu. Infantil N-III, os benefícios de estabilidade funcional, posto sua condição de Gestante, ate findo o 5°(quinto) mês contados a partir do Parto, com termino em 15/02/2019
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 17/07/2018.

Bodoquena-MS, 16 de julho de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:610D5FEB

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 317/2018. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nos termos da letra "b", do Inciso II, do Art. 10, do Ato das Disposições constitucionais Transitória, da Constituição Federal, Fica Convocada a Servidora **ELIANE APARECIDA DA COSTA**, matricula 1503-4, que exerce o cargo de Professora de Ciências N-II, os benefícios de estabilidade funcional, posto sua condição de Gestante, ate findo o 5°(quinto) mês contados a partir do Parto, com termino em 31/03/2019.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 17/07/2018.

Bodoquena-MS, 16 de julho de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:E7628A62

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 61/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 97/2018

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 002/GAB/2018 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura aquisição de luminárias públicas modulares em LED , para substituição de luminárias existentes de vapor metálico, vapor de mercúrio e vapor de sódio em diversas ruas do Município e praça para atender a secretaria municipal de obras e infraestrutura urbana.

Empresa (s)	Valor Homologado
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAL ELETRICOS- LTDA- EPP	R$ 4.115,00 (quatro mil, cento e quinze reais)
ELETRO MENDONÇA COM. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME	R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais)
Diluz Comércio de Mat. Elétricos LTDA EPP.	R$ 1.375,00 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais)
ESB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA -EPP	R$ 371.740,00 (trezentos e setenta e um mil, setecentos e quarenta reais)

Valor Global: R$ 438.430,00(quatrocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e trinta reais).

Data: 25/07/2018

HOMOLOGO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

JAIR BELTRAMELO FERRACINI
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:6213E9D0

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 06/2018

PORTARIA ADM Nº 6, DE 25 DE JULHO DE 2018

Altera a Portaria ADM nº 8, de 16 de março de 2017, para dar nova redação ao art. 1º.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, tendo em vista a Lei Complementar nº 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Geral Municipal da Micro e Pequena Empresa nº 25/2010.
RESOLVE:

Art. 1º A presente Portaria destina-se a alterar a Portaria ADM nº 8, de 16 de março de 2017, para dar nova redação ao art. 1º, a qual dispõe sobre a nomeação do Agente de Desenvolvimento Local de Bodoquena.
Art. 2º O art. 1º da Portaria ADM nº 8, de 16 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - Nomear a Sra. Lejania Malheiros Ribeiro e suplente o Sr. Reginaldo Medeiros Barreto como Agente de Desenvolvimento Local do Município de Bodoquena-MS." (NR)
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:0E54BF64

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 70/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2018

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial **Ata de Registro**, tipo Menor Preço **Por Item**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material gráfico para atender a demanda do Município Bodoquena-MS.

ABERTURA DA SESSÃO: 09 de Agosto de 2018. **HORAS**: 07:00 (sete horas).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena – MS, 25 de Julho de 2018.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:F4F36A45

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DEFINE E APROVA O DEMONSTRATIVO E A REPROGRAMAÇÃO DO SALDO - FEAS 2017

Resolução n° 16/2018 Bonito, 17 de julho de 2018

DEFINE E APROVA O DEMONSTRATIVO E A REPROGRAMAÇÃO DO SALDO - FEAS 2017

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMAS/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.240/11, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária, n° 64 no dia 17 de julho de 2018, realizada na Sala dos Conselhos:

RESOLVE:

Art. 1° - Em cumprimento a determinação na plenária do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social que define e aprova o **Demonstrativo e a Reprogramação do Saldo - FEAS 2017:**
Saldo financeiro reprogramado para o ano de 2018:
Aprimoramento de Gestão – **Fundo Estadual de Assistência Social** – no valor de **R$ 6.267,52** (seis mil duzentos e sessenta e sete reais e cinqüenta e dois centavos);
Proteção Social Básica – **CRAS** no valor de **R$ 7.057,06** (sete mil e cinqüenta e sete reais e seis centavos);
Proteção Social Especial de Alta complexidade – Fundação de Proteção a Criança e ao Adolescente - **Vida Bonito** no valor de **R$ 6.349,09** (seis mil trezentos e quarenta e nove reais e nove centavos) e, **Obras Sociais São José** no valor de **R$ 4.166,67** (quatro mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos);
Piso Fixo de Média Complexidade – MSE unidade executora - **CREAS** no valor **de R$ 11.221,34** (onze mil duzentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos) e **– Associação Pestalozzi de Bonito** no valor de **R$ 3.339,03** (três mil trezentos e trinta e nove reais e três centavos).

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1° da Lei Orgânica, para que produza os efeitos legais.

IGOR HENRIQUE FABRO CABRERA
Vice Presidente – CMAS

Publicado por:
Claudia Marcia Braff Denes
Código Identificador:6122C6BF

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DEFINE E APROVA O PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SUAS 2018

RESOLUÇÃO n° 17/2018 Bonito, 17 de Julho de 2018

DEFINE E APROVA O PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SUAS 2018

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMAS/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.240/11, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária, n° 17 de Julho de 2018, realizada na Sala dos Conselhos:

RESOLVE:

Art. 1° - Em cumprimento a determinação a plenária do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social define e aprova o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal do Sistema Único Da Assistência Social para o ano de 2018.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1° da Lei Orgânica, para que produza os efeitos legais.

IGOR HENRIQUE FABRO CABRERA
Presidente CMAS

Publicado por:
Claudia Marcia Braff Denes
Código Identificador:E26FD2FF

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DEFINE E APROVA PLANO INTEGRADO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – PBF/2018

RESOLUÇÃO n° 18/2018 Bonito, 17 de Julho de 2018

DEFINE E APROVA PLANO INTEGRADO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – PBF/2018

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMAS/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.240/11, no uso das suas atribuições legais, nos

termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária n° 64 no dia 17 de Julho de 2018, realizada na Sala dos Conselhos:

RESOLVE:

Art. 1° - Em cumprimento a determinação a plenária do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social define e aprova o **Plano Integrado do Programa Bolsa Família para o ano de 2018.**

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1° da Lei Orgânica, para que produza os efeitos legais.

IGOR HENRIQUE FABRO CABRERA
Presidente - CMAS

Publicado por:
Claudia Marcia Braff Denes
Código Identificador:824A0849

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 720/2018-RH

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade de MARIA MADALENA SANTANA e, da outras Providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora **Maria Madalena Santana,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Auxiliar de Consultório Dentário** Classe "B", Referencia "22", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Aposentadoria Voluntária Por Idade, Proporcional ao Tempo de Contribuição, com base na media aritmética simples das maiores contribuições**, fundamentado no **Artigo. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal**, **redação da pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003.,** artigo 201, § 2º, 3º e 4ª da Constituição Federal, observando o art. 1º, da Lei nº 10.887/2004, bem como na Lei Complementar nº 135, de 28.12.2017, anexo I, tratando do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento, fixando os proventos no total de **R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais),** nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 012/2018**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capitulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção III, Da Aposentadoria Voluntária Por Idade, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 065, de 29.03.2006, Lei Complementar nº 091, de 07.11.2011, Lei Complementar nº 105, de 22.04.2014 e Lei Complementar nº 109, de 16.07.2015.

Art. 2° Declara para fins expressos em Lei, a Vacância do Cargo de **Auxiliar de Consultório Dentário,** ocupado pela servidora que ora se aposenta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 23 de julho de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:39E61E77

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 721/2018-RH

Dispõe sobre suspensão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 1º, da Portaria nº 139/2018-RH, de 22 de janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º. Suspender as férias da servidora **FABIANE DUARTE**, por necessidade de serviço, do período de **22.01.2018 a 02.02.2018,** podendo a mesma gozar no período de **20.07.2018 a 31.07.2018**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 23 de julho de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:BC525B0C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL MUNICIPAL Nº 005/2018

"Dispõe sobre a Publicação de Audiência Pública para dar cumprimento ao quanto determina o Artigo 165, da Constituição Federal, o Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Artigo 44 do Estatuto da Cidade e de outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, da Lei Orgânica Municipal**,** faz saber a todos os munícipes que:

Considerando que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o Art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000) e Artigo 44 do Estatuto da Cidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica agendada para o dia 30 de julho do corrente ano, a Audiência Pública da Gestão Fiscal do 1º Semestre de 2018.

§ 1º - A Audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço do Auditório do Paço Municipal(antiga Câmara Municipal), sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1780, Centro, a partir das 09h30min.

§ 2º - Ficam convidadas todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciências do quanto determina o Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Art. 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bonito, 23 de Julho de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:FEDF57A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 122/2018 09 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.454 de 05 de julho de 2017, concomitantemente com a Lei n.º 1.469 de 12 de Dezembro de 2017 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

01.01.01.031.1012.001-339014 - Diárias - Civil - Câmara 40.000,00

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 40.000,00(Quarenta mil reais)

Art. 2º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, anulam as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

01.01.01.031.1012.001-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção 40.000,00

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 40.000,00(Quarenta mil reais)

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:3A0E565C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 124/2018 11 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.454 de 05 de julho de 2017, concomitantemente com a Lei n.º 1.469 de 12 de Dezembro de 2017 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01.12.361.4001.014-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES - Valor R$ 36.367,91

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉR
07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TURISMO, IND. E COMÉRCIO
07.01.23.691.8001.002-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES - Valor R$ 76.977,01

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 113.344,92 (Cento e treze mil trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos)

Art. 2º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, anulam as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
09.01.15.451.9091.009-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES - Valor R$ 62.344,92
09.01.15.451.9091.009-449052-Equipamento E Material Permanente - Valor R$ 51.000,00

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 113.344,92 (Cento e treze mil trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos)

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:D7339A6B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 125/2018 12 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.454 de 05 de julho de 2017, concomitantemente com a Lei n.º 1.469 de 12 de Dezembro de 2017 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona,

utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

0200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO
02.01.04.122.2012.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Valor R$ 7.000,00

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01.04.122.3012.006-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Valor R$ 22.969,68
03.01.04.129.3012.007-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Valor R$ 45.000,00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01.12.361.4002.047-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Valor R$ 16.000,00
04.01.12.361.4002.047-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Valor R$ 28.450,13
04.01.12.361.4002.048-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Valor R$ 10.000,00
04.01.12.365.4002.049-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Valor R$ 3.600,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉR
07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TURISMO, IND. E COMÉRCIO
07.01.23.691.8002.016-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Valor R$ 800,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.02.18.542.7002.053-339030-Material de Consumo - Valor R$ 1.349,60
08.02.18.542.7002.053-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Valor R$ 6.000,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
09.01.15.451.9092.057-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Valor R$ 50.065,00

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
10.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE
10.01.27.812.5002.012-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Valor R$ 256.000,00

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01.10.122.9042.031-339030-Material de Consumo - Valor R$ 5.000,00
12.01.10.122.9042.031-339032-Material de Distribuição Gratuita - Valor R$ 2.280,00
12.01.10.122.9042.031-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Valor R$ 24.000,00

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 478.514,41 (Quatrocentos e setenta e oito mil quinhentos e quatorze reais e quarenta e um centavos)

Art. 2º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, anulam as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01.12.361.4002.047-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Valor R$ 28.450,13
04.01.13.392.6002.014-339031-Premiações Culturais, Art., Cient., Desportistas E Outras - Valor R$ 10.969,68
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
09.01.15.451.9092.041-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Valor R$ 50.065,00

1100 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS
11.01 - INST. DE PREV. DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
11.01.09.272.9032.010-319013-Obrigações Patronais - Valor R$ 20.000,00
11.01.09.272.9032.010-319113-Obrigações Patronais - Valor R$ 30.000,00
11.01.09.272.9032.010-339030-Material de Consumo - Valor R$ 14.029,60
11.01.09.272.9032.010-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Valor R$ 320.000,00

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01.10.122.9042.031-339030-Material de Consumo - Valor R$ 5.000,00

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 478.514,41 (Quatrocentos e setenta e oito mil quinhentos e quatorze reais e quarenta e um centavos)

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:DBEE460B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 126/2018 16 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.454 de 05 de julho de 2017, concomitantemente com a Lei n.º 1.469 de 12 de Dezembro de 2017 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

0200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO

02.01.04.122.2012.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 60.000,00

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01.04.122.3012.006-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

05.01.08.244.9022.026-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.300,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉR

07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TURISMO, IND. E COMÉRCIO

07.01.23.691.8002.016-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 92.300,00(Noventa e dois mil e trezentos reais)

Art. 2º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, anulam as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

0200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO

02.01.04.122.2012.005-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção 5.000,00

02.01.04.131.2012.003-339092-Despesas de Exercícios Anteriores 1.000,00

02.01.06.181.2012.004-339014-Diárias - Civil 10.000,00

02.01.06.181.2012.004-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00

02.01.06.181.2012.004-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01.04.129.3012.007-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

05.01.08.244.9002.021-339092-Despesas de Exercícios Anteriores 300,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TURISMO, IND. E COMÉRCIO

07.01.23.691.8002.015-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00

07.01.23.691.8002.016-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00

07.01.23.691.8002.016-339092-Despesas de Exercícios Anteriores 5.000,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01.26.452.9092.043-339092-Despesas de Exercícios Anteriores 1.000,00

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 92.300,00 (Noventa e dois mil e trezentos reais)

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:2B14BE95

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 127/2018 16 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito especial de abertura de elemento de despesa e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.454 de 05 de julho de 2017, concomitantemente com a Lei n.º 1.469 de 12 de Dezembro de 2017 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, abre credito especial ao orçamento, e ficam abertos os Elementos de Despesas nos Órgãos e Unidades Orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

CRIAÇÃO DOS ELEMENTOS:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

05.01.08.244.9002.021-339014-Diárias - Civil

Art. 2º. Nos termos do art. 14 § 2, inciso III da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao Art. 12 da Lei nº. 1.443 de 29 de

Dezembro de 2016, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTA:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.01.08.244.9002.021-339014-Diárias - Civil - Valor R$ 8.000,00

Valor Total Suplementado R$ 8.000,00(Oito mil reais)

Art. 3º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, anula as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

ANULAÇÃO:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.01.08.244.9002.021-339032-Material de Distribuição Gratuita - Valor R$ 8.000,00

Valor Total Anulado R$ 8.000,00(Oito mil reais)

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:D9DDB8B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 129/2018 18 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.454 de 05 de julho de 2017, concomitantemente com a Lei n.º 1.469 de 12 de Dezembro de 2017 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉR

07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

07.02.23.695.8002.018-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 180.000,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

08.02.18.542.7002.053-337170-Rateio pela Participação em Consorcio Publico 10.000,00

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01.10.301.9082.039-339030-Material de Consumo 1.000,00

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 191.000,00(Cento e noventa e um mil reais)

Art. 2º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, anulam as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉR

07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

07.02.23.695.8002.017-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 180.000,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

08.02.18.541.7002.054-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

09.02.16.482.9092.040-339030-Material de Consumo 5.000,00

09.02.16.482.9092.040-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01.10.122.9042.031-339030-Material de Consumo 1.000,00

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 191.000,00 (Cento e noventa e um mil reais)

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:E9DCB942

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 130/2018 20 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.454 de 05 de

julho de 2017, concomitantemente com a Lei n.º 1.469 de 12 de Dezembro de 2017 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

05.01.08.244.9022.026-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.100,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉR

07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TURISMO, IND. E COMÉRCIO

07.01.23.691.8002.016-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 699,40

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01.10.122.9042.031-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.600,00

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 5.399,40 (Cinco mil trezentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)

Art. 2º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, anulam as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

0200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO

02.01.06.181.2012.004-339092-Despesas de Exercícios Anteriores 699,40

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01.15.451.9092.041-339092-Despesas de Exercícios Anteriores 4.700,00

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 5.399,40 (Cinco mil trezentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:F8770361

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 131/2018 23 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito especial de abertura de elemento de despesa e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.454 de 05 de julho de 2017, concomitantemente com a Lei n.º 1.469 de 12 de Dezembro de 2017 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, abre credito especial ao orçamento, e ficam abertos os Elementos de Despesas nos Órgãos e Unidades Orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

CRIAÇÃO DOS ELEMENTOS:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

05.01.08.244.9002.024-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES - Fonte 129.000

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01.26.452.9092.043-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES - Fonte 127.000

Art. 2º. Nos termos do art. 14 § 2, inciso III da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao Art. 12 da Lei nº. 1.443 de 29 de Dezembro de 2016, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTA:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

05.01.08.244.9002.024-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES - Fonte 129.000 - Valor R$ 93.000,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01.26.452.9092.043-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES - Fonte 127.000 - Valor R$ 146.000,00

Valor Total Suplementado R$ 239.000,00 (Duzentos e trinta e nove mil reais)

Art. 3º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017,

anulam as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

ANULAÇÃO:

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01.04.846.3012.008-329021-Juros Sobre A Dívida Por Contrato 5.000,00

03.01.04.846.3012.008-329022-Outros Encargos Sobre A Dívida Por Contrato 5.000,00

03.01.04.846.3012.008-339091-Sentenças Judiciais 16.000,00

03.01.04.846.3012.008-339093-Indenizações E Restituições 20.000,00

03.01.04.846.3012.008-469073-Correção Monetária Ou Cambial da Divida Contratual Resgatada 10.000,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

05.01.08.244.9002.021-339032-Material de Distribuição Gratuita 22.000,00

05.01.08.244.9002.023-335043-Subvenções Sociais 32.000,00

05.01.08.244.9002.023-335043-Subvenções Sociais 33.347,82

05.01.08.244.9002.024-339030-Material de Consumo 5.652,18

Valor Total Anulado R$ R$ 239.000,00 (Duzentos e trinta e nove mil reais)

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:039B550D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - 1º SEMESTRE 2018 - ANEXO 4

Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2018

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" - Anexo 4		25/07/2018	
Nr.	G1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
1	Mobiliária	0,00	0,00
2	Interna	0,00	0,00
3	Externa	0,00	0,00
4	Contratual	0,00	0,00
5	Interna	0,00	0,00
6	Empréstimos	0,00	0,00
7	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
8	Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
9	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
10	Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (I)	0,00	0,00
11	Externa	0,00	0,00
12	Empréstimos	0,00	0,00
13	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
14	Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
15	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
16	Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (II)	0,00	0,00
17	TOTAL (III)	0,00	0,00
Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL
18	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	76.650.604,49	100,00
19	OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
20	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
21	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E	0,00	0,00
	EXTERNAS		
22	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	0,00	0,00
23	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
24	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
Nr.	G3 - OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
25	Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
26	Tributos	0,00	0,00
27	Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
28	FGTS	0,00	0,00
29	Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Nota Explicativa			
Nota:			
1 - Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.			

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:B70E6063

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - 1º SEMESTRE 2018 - ANEXO 6

Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2018

LRF, Art. 48 - Anexo 6			25/07/2018
Nr.	G1 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Valor Até o Quadrimestre/Semestre
1	Receita Corrente Líquida		76.650.604,49
2	Receita Corrente líquida Ajustada		76.650.604,49
Nr.	G2 - DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
3	Despesa Total com Pessoal - DTP	39.088.800,78	51,00
4	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	41.391.326,42	54,00
5	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51.3%	39.321.760,10	51,30
6	Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 44,1%	37.252.193,78	48,60
Nr.	G3 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% Sobre a RCL
7	Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
8	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	91.382.622,42	119,22
Nr.	G4 - GARANTIAS DE VALORES	Valor	% Sobre a RCL
9	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
10	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
Nr.	G5 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL
11	Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
12	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
13	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
14	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Nr.	G6 - RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)
15	Valor Total	0,00	0,00
Nota Explicativa			

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:74CB1DD6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" N° 0803/18

De, 24 de julho de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;

DECRETA

Artigo 1º Convoca, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Jornal da Cidade, edição de nº 954, de 30/11/2014 do edital de aprovados de nº 012/2014 de, 20/10/2014.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

LOCAL: BRASILÂNDIA-MS - CIDADE

34º - SIMONE ANANIAS DOS SANTOS.
Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 24 (vinte quatro) dias do mês de julho de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:21340AC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" N° 0804/18

De, 25 de julho de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Designa a Senhora **SILVIA CARDOSO**, em caráter de Suplência para exercer o Cargo Eletivo, **CONSELHEIRO TUTELAR**, do Município de Brasilândia – MS.

Parágrafo Único: O cargo que vagou, foi em virtude de Férias no período de 30 (trinta) dias da seguinte servidora: **DARCI FARIAS DE OLIVEIRA**, a partir de **25/07/2018 A 24/08/2018.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Brasilândia-MS, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2.018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:34EC76BD

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO

JULGAMENTO DO RECURSO A Tomada de Preços nº 12/2018
Processo Administrativo nº 2076/2018, Recorrente: TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - EPP.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura visando a elaboração de projetos básicos e/ou executivo de drenagem e pavimentação para atender o Município de Brasilândia MS.
DA DECISÃO: Pelas razões e fundamentos da Presidente da Comissão de Licitação e sancionada pela Procuradoria Jurídica, JULGO IMPROCEDENTE o recurso da empresa TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - EPP, devendo ser MANTIDA a decisão da comissão de licitação dantes proferida.

Brasilândia – MS, 24 de Julho de 2.018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:0131E5B8

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo: Nº. 2533 / 2018 Modalidade: Pregão Presencial Nº 56 / 2018 – SRP.
OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para Registro de Preço para aquisição de material eletrico para manutenção da rede de iluminação pública e setores do Município de Brasilândia MS, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00 horas, do dia 08/08/2018, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas, ou ainda fazer o download no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia - MS, 24/07/2018 .

CARLOS A. ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:BA10988D

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO-EXTRATO DE CONTRATO 069/2018

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2018.
Processo nº 1933/2018 Pregão 044/2018
ONDE SE LÊ: Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS e a Empresa KCINCO CAMINHÕES E ONIBUS LTDA.
LEIA-SE: Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS (Através Do Fundo Municipal De Saúde) e a Empresa KCINCO CAMINHÕES E ONIBUS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Van para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS.
Dotação para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
06.02.10.301.509.1009.44.90.52; Ficha 249; Fonte 121000.
06.02.10.301.509.1009.44.90.52; Ficha 248; Fonte 102000
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência estimada de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 03/07/2018.

Contratante
ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Secretária Municipal

Contratada
NILSON BARBOSA MACHADO
KENYA CAMILA FERNANDES BELTRÃO
Kcinco Caminhões e Onibus LTDA

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:522DF8AE

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 068/2018- PREGÃO 044/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2018.
Processo nº 1933/2018 Pregão 044/2018
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS (através do Fundo Municipal de Saúde) e a Empresa MONET CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de ambulância para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS.
Dotação para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
06.02.10.301.509.1009.44.90.52; Ficha 249; Fonte 121000.
06.02.10.301.509.1009.44.90.52; Ficha 248; Fonte 102000
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência estimada de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 25/07/2018.

Contratante
ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Secretária Municipal

Contratada
KARLOS CÉSAR FERNANDES
KENYA CAMILA FERNANDES BELTRÃO
Monet Concessionária de Veículos e Peças LTDA

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:8A5A3A45

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N0 081/2018

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561, de 06/09/2017, e Decreto 4692 publicado em 04/05/2018, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 068/2018**, conforme determina a Lei 8666/93;
Sra. Roseli Crepaldi, CPF 609.255.231-00, Fiscal
Sra. Maria Aparecida Nunes de Jesus, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

25 de Julho de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:2A27AF30

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 077/2018- PREGÃO 048/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2018.
Processo nº 1728/2018 Pregão 044/2018
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS (através do Fundo Municipal de Saúde) e a Empresa KAMPAI MOTORS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Motocicletas e Veículo, novos "zero km", visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS.
Dotação para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
06.02.10.301.509.2.042.44.90.52; Ficha 284; Fonte 114008.
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência estimada de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 25/07/2018.

Contratante
ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Secretária Municipal

Contratada
KARLOS CÉSAR FERNANDES
KENYA CAMILA FERNANDES BELTRÃO
Kampai Motors LTDA

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:328BDBA5

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N0 082/2018

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561, de 06/09/2017, e Decreto 4692 publicado em 04/05/2018, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 077/2018**, conforme determina a Lei 8666/93;

Sra. Roseli Crepaldi, CPF 609.255.231-00, Fiscal
Sra. Maria Aparecida Nunes de Jesus, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

25 de Julho de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:91A7F26E

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADENDO - PREGÃO PRESENCIAL

PRIMEIRO ADENDO
Processo: Nº. 2187/2018, Modalidade: Pregão Presencial Nº 55/2018 – SRP. OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para aquisição futura de veículos novos, zero km, destinados a compor a frota municipal do Município de Brasilândia MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos. **ALTERAÇÃO**: Correção do item 05 para inclusão da descrição: "ano de fabricação de no mínimo 2018, modelo 2018 e no "item 07 **onde se Lê:** ano de fabricação de no mínimo 2017, modelo 2017, **leia-se**: ano de fabricação de no mínimo 2018, modelo 2018, ambos as correções tem seus efeitos para o Anexo I (modelo de proposta) e II (termo de referencia) do edital. As alterações estarão disponíveis na integra no site oficial do Município de Brasilândia – MS (www.brasilandia.ms.gov.br) ou ainda no Núcleo de Licitações do Município. Fica ainda alterada a data e hora de abertura do certame para o dia 09/08/2018 as 08:00h.

Brasilândia - MS, 25/07/2018.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:08FF408A

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 075/2018- TOMADA DE PREÇO 008/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2018.
Processo nº 1231/2018 Tomada de Preço 008/2018
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS e a Empresa CENTRAL VIA SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia e ou arquitetura para Construção de Praça Poliesportiva no entorno do Ginásio Municipal de Esportes, visando atender o Município de Brasilândia MS.
Dotação para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Educação:
05.01.27.813.601.1.013.44.90.51 Ficha 258 fonte 100000
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 1.050.492,30 (um milhão cinquenta mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta centavos).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência estimada de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 20/07/2018.

Contratante
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratada
JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FILHO
Central Via Sinalização e Serviços LTDA ME

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:4047D475

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N0 083/2018

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561, de 06/09/2017, e Decreto 4685 publicado em 18/04/2018, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 075/2018**, conforme determina a Lei 8666/93;
Sr. Vitalino Pires dos Santos CPF: 260.380.481-20 - Fiscal.
Sr. José Carlos Noronha Cardoso - Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

20 de Julho de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:E0F61639

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE RESULTADO

RETIFICAÇÃO
AVISO - RESULTADO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo abaixo:
Pregão Presencial nº. 50/2018, Processo nº. 2328/2018, tipo MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Registro de preço para a aquisição de fórmulas infantis (leites) para atender Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS, para o período de12 (doze)meses, conforme relação em anexo e de acordo com o Decreto Municipal n°4645/2018, em conformidade com os documentos anexados ao Processo.
Resultado: Empresa(s) Classificada(s):

KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP	25.030,80	vinte e cincomil trinta reais e oitentacentavos

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Pregoeiro.

HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe.
Brasilândia – MS, 23/07/2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:7095C78E

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO

RESULTADO DE LICITAÇÃO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Brasilândia – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo n° 2076/2018, Modalidade da Licitação: Tomada de Preços nº. 12/2018 tipo MENOR PREÇO por LOTE. Objeto: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura visando a elaboração de projetos básicos e/ou executivo de drenagem e pavimentação para atender o Município de Brasilândia MS.
Resultado: Empresas vencedoras: Lotes 1 e 4: LBM ENGENHARIA EIRELI ME, Valor R$: 107.439,00 e Lotes 2 e 3: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI EPP, Valor: R$:258.614,38.

Brasilândia – MS, 25/07/2018.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Presidente da C.P.L.

Homologo e Adjudico o resultado da Tomada de Preço acima descrita. Brasilândia – MS, 25/07/2018,

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:033ED168

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 089/2018/PMC.

Origem: Pregão Presencial nº 048/2017.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: SH INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de frota para abastecimento de combustível nos veículos, máquinas e equipamentos que fazem parte do patrimônio, e ainda, veículos que venham a ser incorporados ao patrimônio do município de Camaúã-MS.
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 048/2017**, originada pelo Processo Administrativo nº 174/2017.
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$ 436.775,71 (Quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos)
Data da assinatura: 13 de Julho de 2018.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ SH INFORMÁTICA LTDA.

Publicado por:
Isabela Cristina Laet Ribeiro
Código Identificador:1A8EE48D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2018

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 038/2018, destinado à contratação de empresa para fornecimento de carga de oxigênio medicinal com fornecimento de cilindro em regime de comodato em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa, observados os preceitos legais, **ADJUDICO** o objeto da licitação à compromitente fornecedora: **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA** vencedora dos itens **01, 02, 03, 04, 05**, pelo valor global de R$ 28.565,00 (vinte e oito mil, quinhentos sessenta e cinco reais).

Camapuã, 20 de Julho de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:1EFCE07B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2018.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como análise pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n.º 082/2018, cujo objeto trata de contratação de empresa para fornecimento de carga de oxigênio medicinal com fornecimento de cilindro em regime de comodato em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente vencedora e adjudicatária: **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA** vencedora dos itens **01, 02, 03, 04, 05**, pelo valor global de R$ 28.565,00 (vinte e oito mil, quinhentos sessenta e cinco reais).

Camapuã, 20 de Julho de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:92E9122B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018.

Camapuã/MS, 25 de Julho de 2018.

À

DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMESTICOS LTDA-EPP
A/C SR. Leandro da Silva
Rua: Avenida Idelfonso Carneiro nº 1093, Bairro: Centro.
Cidade: Caçu/GO

Prezado (a) Senhor (a):

Tem o presente instrumento, o fim específico de convocar Vossa Senhoria para assinar a Ata de Registro de Preços n.º **018/2018** - **Pregão Presencial n.º 032/2018** – e iniciar o fornecimento do objeto contratado.
Para tanto, Vossa Senhoria deverá comparecer no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Camapuã, situada na Rua Bonfim, nº 441, Centro – Camapuã/MS, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda à Sexta – Feira.
Desde já agradecemos sua habitual atenção dispensada a esta Administração.

TEOPHILO P. S. NETO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços n.º 018/2018-PP n.º 032/2018

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:3483B373

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018

Camapuã/MS, 25 de Julho de 2018.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018.

À

CLAREAR COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA-ME
A/C SR. **Edson Barbosa Viana**
Rua: 13 de Maio nº 1550, Bairro: Centro
Cidade: Campo-Grande/MS

Prezado (a) Senhor (a):

Tem o presente instrumento, o fim específico de convocar Vossa Senhoria para assinar a Ata de Registro de Preços n.º **018/2018** - **Pregão Presencial n.º 032/2018** – e iniciar o fornecimento do objeto contratado.
Para tanto, Vossa Senhoria deverá comparecer no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Camapuã, situada na Rua Bonfim, nº 441, Centro – Camapuã/MS, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda à Sexta – Feira.
Desde já agradecemos sua habitual atenção dispensada a esta Administração.

TEOPHILO P. S. NETO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços n.º 018/2018-PP n.º 032/2018

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:C3859D39

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018

Camapuã/MS, 25 de Julho de 201

À

DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
A/C SR. **Marcos Antonio Bastos de Almeida**
Rua: São Benedito nº 18 Vila Santana Luzia
Cidade: Campo-Grande /MS

Prezado (a) Senhor (a):

Tem o presente instrumento, o fim específico de convocar Vossa Senhoria para assinar a Ata de Registro de Preços n.º **018/2018** - **Pregão Presencial n.º 032/2018** – e iniciar o fornecimento do objeto contratado.
Para tanto, Vossa Senhoria deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Camapuã, situada na Rua Bonfim, nº 441, Centro – Camapuã/MS, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda à Sexta – Feira.
Desde já agradecemos sua habitual atenção dispensada a esta Administração.

TEOPHILO P. S. NETO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços n.º 018/2018-PP n.º 032/2018

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:F863CB65

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018.

Camapuã/MS, 25 de Julho de 2018.

À
EFICAZ LOGISTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI-EPP
A/C SR. **Diego Rezende Vilela**
Rua: Maicuru nº 948 Bairro: Jardim Columbia
Cidade: Campo-Grande/MS

Prezado (a) Senhor (a):

Tem o presente instrumento, o fim específico de convocar Vossa Senhoria para assinar a Ata de Registro de Preços n.º **018/2018** - **Pregão Presencial n.º 032/2018** – e iniciar o fornecimento do objeto contratado.
Para tanto, Vossa Senhoria deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Camapuã, situada na Rua Bonfim, nº 441, Centro – Camapuã/MS, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda à Sexta – Feira.
Desde já agradecemos sua habitual atenção dispensada a esta Administração.

TEOPHILO P. S. NETO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços n.º 018/2018-PP n.º 032/2018

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:4BF9C586

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1418

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 003/2018
Partes:Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada:JPM Comercio Atacadista e Serviços Eireli
CNPJ:05.129.178/0001-50
Objeto:O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste na aquisição de gêneros alimentícios para elaboração da merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Valor: R$ 875,60 (Oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.010 – SECEL – DEPARTAMENTO DE APOIO ÀS ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Funcional: 12.306.0015 – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESTUDANTE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Projeto/Atividade: 2054 – Programa de Alimentação Escolar
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub Elemento: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100 - Recursos Ordinários

Local e Data: Camapuã - MS, 04 de Junho de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Maria Inês de Almeida - Contadora
JPM Comercio Atacadista e Serviços Eireli - Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:6BEB5BB1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1193

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 003/2018
Partes:Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Valdir Silva Junior
CNPJ:11.745.614/0001-19
Objeto:O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste na aquisição de gêneros alimentícios para elaboração da merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Valor: R$ 356,10 (Trezentos e cinquenta e seis reais e dez centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.010 – SECEL – DEPARTAMENTO DE APOIO ÀS ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Funcional: 12.306.0015 – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESTUDANTE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Projeto/Atividade: 2054 – Programa de Alimentação Escolar
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub Elemento: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100 - Recursos Ordinários

Local e Data: Camapuã - MS, 15 de Maio de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Maria Inês de Almeida - Contadora
Valdir Silva Junior - Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:3D17E509

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1446

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 003/2018
Partes:Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Valdir Silva Junior
CNPJ:11.745.614/0001-19
Objeto:O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste na aquisição de gêneros alimentícios para elaboração da merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Valor: R$ 353,10 (Trezentos e cinquenta e três reais e dez centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.010 – SECEL – DEPARTAMENTO DE APOIO ÀS ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Funcional: 12.306.0015 – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESTUDANTE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Projeto/Atividade: 2054 – Programa de Alimentação Escolar
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub Elemento: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100 - Recursos Ordinários

Local e Data: Camapuã - MS, 11 de Junho de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Maria Inês de Almeida - Contadora
Valdir Silva Junior - Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:C3DFCBFB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1187

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 003/2018

Partes:Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Valdir Silva Junior
CNPJ:11.745.614/0001-19
Objeto:O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste na aquisição de gêneros alimentícios para elaboração da merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Valor: R$ 304,80 (Trezentos e quatro reais e oitenta centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.010 – SECEL – DEPARTAMENTO DE APOIO ÀS ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Funcional: 12.306.0015 – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESTUDANTE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Projeto/Atividade: 2054 – Programa de Alimentação Escolar
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub Elemento: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100 - Recursos Ordinários

Local e Data: Camapuã - MS, 15 de Maio de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Maria Inês de Almeida - Contadora
Valdir Silva Junior - Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:8E398E87

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1449

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 003/2018
Partes:Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Valdir Silva Junior
CNPJ:11.745.614/0001-19
Objeto:O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste na aquisição de gêneros alimentícios para elaboração da merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Valor: R$ 1.218,80 (Hum mil, duzentos e dezoito reais e oitenta centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.010 – SECEL – DEPARTAMENTO DE APOIO ÀS ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Funcional: 12.306.0015 – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESTUDANTE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Projeto/Atividade: 2054 – Programa de Alimentação Escolar
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub Elemento: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100 - Recursos Ordinários

Local e Data: Camapuã - MS, 11 de Junho de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Maria Inês de Almeida - Contadora
Valdir Silva Junior - Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:47453FD6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1163

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 185/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 031/2017
Partes:Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Lucineia Moura - MEI
CNPJ:27.910.741/0001-66
Objeto:O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste na aquisição de materiais/peças para manutenção de aparelho de ar condicionado, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Valor: R$ 3.199,50 (Três mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Funcional: 04.122.0002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade: 2070 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub Elemento: 25 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS
F. de Recursos: 0100 - Recursos Ordinários

Local e Data: Camapuã - MS, 11 de Maio de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Maria Inês de Almeida - Contadora
Lucineia Moura - MEI - Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:FACBD368

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1165

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 185/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 031/2017
Partes:Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Lucineia Moura - MEI
CNPJ:27.910.741/0001-66
Objeto:O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste na aquisição de materiais/peças para manutenção de aparelho de ar condicionado, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Valor: R$ 1.156,00 (Hum mil, cento e cinquenta e seis reais)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Funcional: 04.122.0002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade: 2070 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub Elemento: 25 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS
F. de Recursos: 0100 - Recursos Ordinários

Local e Data: Camapuã - MS, 11 de Maio de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Maria Inês de Almeida - Contadora
Lucineia Moura - MEI - Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:B801FF02

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 809

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 185/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 031/2017
Partes:Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Lucineia Moura - MEI
CNPJ:27.910.741/0001-66
Objeto:O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste na aquisição de materiais/peças para manutenção de aparelho de ar condicionado, para atender a Cantina Central e a Escola Municipal Ernesto Solon Borges, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Valor: R$ 3.015,00 (Três mil e quinze reais)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.007 – SECEL – DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR
Funcional: 12.365.0014 – PROGRAMA MUNICIPAL EDUCAÇÃO EM DESTAQUE: ESCOLA PARA TODOS
Projeto/Atividade: 2050 – Manutenção da Educação Infantil
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub Elemento: 25 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS
F. de Recursos: 0101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação

Local e Data: Camapuã - MS, 02 de Abril de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Maria Inês de Almeida - Contadora
Lucineia Moura - MEI - Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:6C15F669

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 811

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 185/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 031/2017
Partes:Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Lucineia Moura - MEI
CNPJ:27.910.741/0001-66
Objeto:O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste na aquisição de materiais/peças para manutenção de aparelho de ar condicionado, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Valor: R$ 2.745,70 (Dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional: 04.122.0022 – INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
Projeto/Atividade: 2067 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub Elemento: 25 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS
F. de Recursos: 0100 - Recursos Ordinários

Local e Data: Camapuã - MS, 03 de Abril de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal

Maria Inês de Almeida - Contadora
Lucineia Moura - MEI - Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:E67CD2F0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1153

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 007/2018
Partes:Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Milton A. Pereira - ME
CNPJ:22.690.913/0002-09
Objeto:O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste na aquisição de 3 (três) unidades de gás liquefeito, 13Kg, para atender as necessidades da Escola Municipal Professora Carmem Sanches Melhado - Polo e suas extensões – Sala Pequeno Polegar e Sala Galdino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Valor: R$ 263,70 (Duzentos e sessenta e três mil e setenta reais)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.007 – SECEL – DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR
Funcional: 12.361.0014 – PROGRAMA MUNICIPAL EDUCAÇÃO EM DESTAQUE: ESCOLA PARA TODOS
Projeto/Atividade: 2048 – Manutenção da Ensino Fundamental
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub Elemento: 04 - GÁS ENGARRAFADO
F. de Recursos: 0101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação

Local e Data: Camapuã - MS, 07 de Maio de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Maria Inês de Almeida - Contadora
Milton A. Pereira - ME - Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:867F45C6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1242

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 007/2018
Partes:Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Milton A. Pereira - ME
CNPJ:22.690.913/0002-09
Objeto:O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste na aquisição de 02 (duas) unidades de gás liquefeito, 45Kg, para atender o CEI Iraídes Gonçalves de Medeiros, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Valor: R$ 772,00 (Setecentos e setenta e dois reais)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.007 – SECEL – DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR
Funcional: 12.365.0014 – PROGRAMA MUNICIPAL EDUCAÇÃO EM DESTAQUE: ESCOLA PARA TODOS
Projeto/Atividade: 2050 – Manutenção da Educação Infantil
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub Elemento: 04 - GÁS ENGARRAFADO
F. de Recursos: 0101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação

Local e Data: Camapuã - MS, 21 de Maio de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Maria Inês de Almeida - Contadora
Milton A. Pereira - ME - Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:8249222F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1241

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 007/2018
Partes:Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Milton A. Pereira - ME
CNPJ:22.690.913/0002-09
Objeto:O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste na aquisição de 08 (oito) unidades de gás liquefeito, 45Kg, para atender a Cantina Central, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Valor: R$ 3.088,00 (Três mil, oitenta e oito reais)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.007 – SECEL – DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR
Funcional: 12.361.0014 – PROGRAMA MUNICIPAL EDUCAÇÃO EM DESTAQUE: ESCOLA PARA TODOS
Projeto/Atividade: 2048 – Manutenção da Ensino Fundamental
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub Elemento: 04 - GÁS ENGARRAFADO
F. de Recursos: 0101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação

Local e Data: Camapuã - MS, 21 de Maio de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Maria Inês de Almeida - Contadora
Milton A. Pereira - ME - Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:50D7F253

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 079/2018, DE 25 DE JULHO DE 2018.

Exonera Caticilene Justina da Silva, no cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Compras e Licitações.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada **CATICILENE JUSTINA DA SILVA** no cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Compras e Licitações, PM-CDEP, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/07/2018.

Camapuã-MS, 25 de julho de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:51892F38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 080/2018, DE 25 DE JULHO DE 2018.

Exonera Wagner Saul Amorim da Silva, no cargo efetivo de Motorista.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado **WAGNER SAUL AMORIM DA SILVA**, no cargo efetivo de Motorista, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/07/2018.

Camapuã-MS, 25 de julho de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:98ADF391

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos para Pacientes Carentes de Usos Emergenciais, oferecidas em desconto percentual sobre a Lista de Preços Mensais, conforme "Guia da Farmácia", de publicação oficial da ABCFARMA (Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico).

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** à empresa **M. Ovelar Solaliendre-ME**, CNPJ N° **09.641.522/0001-47**, com o valor total de **R$ 50.000,00** (cinqüenta mil Reais), **percentual de 10% de desconto**. Autorizo, em conseqüência a celebração do contrato, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol MS, 24 de julho de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juscilei Paim
Código Identificador:73B5D10E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 123/2018 TOMADA DE PREÇOS N° 007/2018 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 123/2018
TOMADA DE PREÇOS N° 007/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: M. OVELAR SOLALIENDRE-ME.
OBJETO: fornecimento de Medicamentos para Pacientes Carentes de Usos Emergenciais, oferecidas em desconto percentual sobre a Lista de Preços Mensais, conforme "Guia da Farmácia", de publicação oficial da ABCFARMA (Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico), podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 31 de dezembro de 2018.
VALOR: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil Reais), percentual de 10% de desconto.

Código	84	
Org.Unid	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0500	Saúde a Todos
Proj./Ativ	2085	Gerenciamento dos Recursos do FIS Saúde
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	131	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS/ESTADO Decreto nº 10.500,28/09

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 24 de julho de 2018.
ASSINAM: Manoel Dos Santos Viais (Contratante)
M. OVELAR SOLALIENDRE-ME (Contratada)

Caracol MS, 24 de julho de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juscilei Paim
Código Identificador:9A6C0021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 127/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2018 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 127/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO TENDAS, JOGOS DE MESAS, CADEIRAS PLASTICAS, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE, PEQUENO E MEDIO, PARA ATENDER AOS EVENTOS E CAMPANHAS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CARACOL/MS.

Requerente: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** a Empresa **ODAIR COELHO DE SOUZA** com o valor total de **R$ 50.100,00** (cinqüenta mil e cem Reais). Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliado à necessidade de assegurar o bom

andamento das atividades do Município e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, encaminhe-se os presentes autos de procedimento para análise e deliberação do Senhor Prefeito quanto à homologação de seu objeto a empresa proclamada vencedora.

P.R.I.

Caracol MS, 24 de julho de 2018.

JUSCILEI DA SILVA PAIM
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Juscilei Paim
Código Identificador:18793589

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 127/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 127/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO TENDAS, JOGOS DE MESAS, CADEIRAS PLASTICAS, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE, PEQUENO E MEDIO, PARA ATENDER AOS EVENTOS E CAMPANHAS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CARACOL/MS.

Requerente: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** a Empresa **ODAIR COELHO DE SOUZA** com o valor total de **R$ 50.100,00** (cinqüenta mil e cem Reais). Autorizo, em conseqüência a celebração dos contratos, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol MS, 24 de julho de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juscilei Paim
Código Identificador:E33BF450

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADO: Carlos Roberto Marques

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Motorista, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses e 09 (nove) dias, com inicio em 23 de julho de 2018 e término em 31 de Dezembro de 2018, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 954,00	Novecentos e cinqüenta e quatro reais.
TOTAL	R$ 954,00	Novecentos e cinqüenta e quatro reais.
QUANTIA DE HS	40	Quarenta horas semanais.
Valor Global	R$ 5.056,20	Cinco mil e cinqüenta e seis reais e vinte centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	001	2029	12.361.0600	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARLOS ROBERTO MARQUES
Motorista
Contratado (o)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Elaine de Souza Oliveira Silva
Código Identificador:A17BB39F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARECER 03/2018

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caracol/MS.
"Garantindo Direitos, Promovendo Cidadania

CMDCA
Parecer 03/2018

1.0 O conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a lei orgânica municipal, em seu art.78, inc.IX, analisou os documentos e relatórios da prestação de contas execução do fundo municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do mês de **Abril e Maio de 2018.**
2.0 Estando em conformidade com a execução do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e com os relatórios apresentados, os membros do Conselho CMDCA, em reunião Ordinária realizada em 19/06/2018 lavrado em ata nº. 03/2018 Analisaram e Aprovaram o referido documento.

3.0 Assim sendo e não havendo nenhuma Manifestação ou ressalva, foram Aprovadas pelos membros presentes. Este Parecer entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário oficial do Município e mural do Paço Municipal.

Caracol/ MS, 19 de Junho de 2018.

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA

ELAINE CRISTINA OCAMPOS EVANGELISTA

CLAUDIO DE SOUZA

MARÍLIA LARANJEIRA GODOY

ROSA IZABEL AJALA

JACIRA S. NETO PALERMO

INAYA VIEIRA LEITE

VALERIA VIEGAS

ROSA IZABEL AJALA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:EFAA3E8B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Coronel Sapucaia torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 030/2018 –**

Processo nº 089/2018 visando a Aquisição de peças e acessórios genuínas e/ou originais de primeira linha para a manutenção de Máquinas, do tipo maior percentual de desconto sobre a tabela de preços do fabricante para linha pesada pertencente a Frota Municipal, realizada em 24 de Julho de 2018, às 09horas foi considerada **DESERTA**, por não comparecerem interessados ao certame.

Coronel Sapucaia – MS 24 de julho de 2018.

GESICA MAIARA NUNES AREVALOS
Pregoeira

Decreto n° 036/2018

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:A0377592

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 002/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 002/2017

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **F L FERREIRA EIRELI-ME**

Objeto: **ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 002/2017**, o objeto da presente contratação é a Execução de Serviço de Coleta de Lixo, Transporte e Deposição Final em local pré-estabelecido, apresentado pela contratada, nas vias do perímetro urbano e bairros do Município de Coronel Sapucaia/MS, incluindo caiação de guias, limpeza e poda nos canteiros, praças e em áreas públicas do município, em conformidades com o detalhamento contido no Mapa Indicativo das vias publicas pavimentadas e instalações públicas, Projeto Básico e Planilha Orçamentaria, parte integrante deste processo, por um período estimado em 90 (noventa) dias.

Vigência: 05/04/2017 á 05/07/2017

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: Rudi Paetzold, pela contratante e Fabio Lopes Ferreira, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:061C94FB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA (MS)
CONTRATADO: A.S CONSTRUTORA E COMÉRCIO EIRELI - ME

OBJETO: FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE MATERIAIS DE CONSUMOS VISANDO À REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMBATE A EROSÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADA LOCAL: ESTRADA MUNICIPAL – TRECHO ENTRE MS 165 E AS FAZENDAS SANTA INÊS E SÃO PEDRO LATITUDE: 23”23’39.1 S - LONGITUDE: 55”29’22.4 O MUNICÍPIO CORONEL SAPUCAIA/MS.

*- Pelo presente instrumento, decido pela RESCISÃO amigável do **Contrato n° 021/2018** oriundo do Processo Administrativo n° 058/2018 - Dispensa de Licitação n° 033/2018.*

Coronel sapucaia 06 de Julho de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:558D45A9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA (MS)
CONTRATADO: A.S CONSTRUTORA E COMÉRCIO EIRELI - ME

OBJETO: O FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE MATERIAIS DE CONSUMOS VISANDO À REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL RURAL, RECUPERAÇÃO DE ESTRADA E COMBATE A EROSÃO NA ZONA RURAL. LOCAL: CORREDOR MUNICIPAL DA COLÔNIA BRASIL QUE LIGA A MS 165. LATITUDE: 23º18’6,17” S - LONGITUDE: 55º31’45,37 O MUNICÍPIO: CORONEL SAPUCAIA/MS.

*- Pelo presente instrumento, decido pela RESCISÃO amigável do **Contrato n° 022/2018** oriundo do Processo Administrativo n° 057/2018 - Dispensa de Licitação n° 032/2018.*

Coronel sapucaia 06 de Julho de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:38B10328

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA (MS)
CONTRATADO: A.S CONSTRUTORA E COMÉRCIO EIRELI - ME

OBJETO: O FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE MATERIAIS DE CONSUMOS EM COMBATE E CONTEÇÃO DE EROSÃO LOCAL: BAIRRO VILA NOVA, ENTRE AS RUAS EMÍLIO CANAN, PRUDÊNCIANO RODRIGUES LOPES, JOÃO BASÍLIO DE OLIVEIRA E A TRAVESSA SÉRGIO A MACIEL (LATITUDE: 23º16’41,03” S - LONGITUDE: 55º31’54,07) O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS.

*- Pelo presente instrumento, decido pela RESCISÃO amigável do **Contrato n° 023/2018** oriundo do Processo Administrativo n° 059/2018 - Dispensa de Licitação n° 034/2018.*

Coronel sapucaia 06 de Julho de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:51FE1875

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 037/2018 de 13 de Junho de 2018, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0107/2018
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0058/2018
OBJETO: ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO REFERENTE AO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA- MS, PARA IDENTIFICAÇÃO DO VALOR DE TERRA NUA.
Art24 inciso I (I para obras e serviços de engenharia de valor 10%(dez por cento) do limite previsto na alínea (a), do inciso I do art. anterior, desde que não se refinam a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente redação dada pela lei n°9.648 de 1998) Menor valor.

Vencedor(es): WV ENGENHARIA, PERICIAS E AVALIAÇÕES LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 10.000,00 (dez mil reais);

Coronel Sapucaia/MS, 20 de julho de 2018.

JONATHAN CAVALHERI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 20 de julho de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:780DDA80

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 13/2018

Resolução Nº. 013/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Deodápolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social, e de acordo com artigo 21 do seu Regimento Interno resolve:
Art.1º Reconduzir a atual mesa diretora para mandato de mais um ano permanecendo assim definida:
Presidente: Aline Lorena Pérego - Governamental da Secretaria de Saúde;
Vice Presidente: Tânia Mara de Brito Victor – não Governamental da Ass. de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE
Secretária Executiva: Arlene Cristina da Silva – Secretária de Assistência Social.
Art.2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deodápolis 24 de julho de 2018.

ALINE LORENA PÉREGO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marcia Cristina da Silva
Código Identificador:D960E273

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE DOAÇÃO DE IMÓVEIS

TERMO DE DOAÇÃO DE IMÓVEIS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PARA À **MARLENE PALMIRA DE LIMA -** CPF 528.544.931-68.

MUNICÍPIO DE DEODAPOLIS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/CGC 03.903.176/0001-41, com sede Av. Francisco Alves da Silva, n. 443 – Centro – 79790-000, Deodápolis/MS, representado por **VALDIR LUIZ SARTOR**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Deodápolis/MS, portador da Cédula de Identidade RG C.I.RG. nº 001318154 SSP/MS, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF. Nº 312.958.780-20, residente na Av. Osmir Andrade, 080, em Deodápolis/MS, doravante denominado **DOADOR**, conforme delegação de poderes contidos na Lei 602/2013, através do presente resolve fazer **DOAÇÃO** do imóvel urbano**: lote 10 (dez) da quadra 25 (vinte e cinco)**, com área de 562,27m², (quinhentos e sessenta e dois virgula vinte e sete metros quadrados), sito a rua Maria Joana da Conceição, localizado no Distrito de Lagoa Bonita, neste Município e Comarca de Deodápolis-MS, para o Sr(a) **MARLENE PALMIRA DE LIMA -** CPF 528.544.931-68, doravante denominado **DONATÁRIO**.

1. Cláusula Primeira: DOS BENS DOADOS
1.1. Estão doados pelo Doador ao Donatário os bens descritos no anexo I do presente termo.

2. Cláusula Segunda: DAS CONDIÇÕES DA DOAÇÃO
2.1. Pelo presente termo de doação, o Donatário recebe do Doador, em caráter definitivo e gratuito, o bem descrito e o aceita nas condições em que se encontram.

2.2. A doação dos bens descritos no presente termo importará na transferência integral ao Donatário de todos os ônus a eles relacionados, eximindo o **DOADOR** de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, relacionada aos bens doados, ficando ainda, o Donatário responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regular utilização.

2.3. Conforme o artigo 4ª da Lei 602/2013, é de responsabilidade do Donatário os encargos financeiros decorrentes da lavratura de escritura pública de doação e demais encargos, inclusive o recolhimento do imposto sobre transmissão de imóveis, bem como, e outros referente ao registro do imóvel.

3. Cláusula Terceira – DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente termo será publicado pelo Doador no Diário oficial dos Municípios – Assomasul.

4. Cláusula Quarta – DO FORO
4.1.Fica eleito o foro da comarca de Deodápolis/MS para dirimir as questões surgidas em decorrência do presente termo de doação.

Por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Obs: Prazo para fazer a escritura até 30/12/2020.

Deodápolis, MS 16 de Julho de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal de Deodápolis

MARLENE PALMIRA DE LIMA
CPF 528.544.931-68.

ANEXO I

Fica doado o lote:	1 - lote 10 da quadra 25, com área de 562,27m²

Publicado por:
Edmur Aparecido Caccia Junior
Código Identificador:029C348E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 065/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2018
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **Enzo Veículos Ltda**

OBJETO: Contrato para Fornecimento de 02 Veículos Ambulância de Pequeno Porte, tipo A, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos da Proposta nº 12.270.817000/1170-13 e do Termo nº 5003451712200951639 e contrapartida do município
VALOR: O valor total dos produtos licitados é **R$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais)**.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será contados da assinatura deste instrumento até o dia 31/12/2018, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1 - Fundo Municipal de Saúde, 901 - Fundo Municipal de Saúde, 1059 – Media e Alta Complexidade Ambulatorial, 10.302.21 - MAC Resolutividade e Integralidade da Assistência, 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanentes.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 18 de julho de 2018.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:9BEFC1B1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 066/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2018
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **Jair Marangoni Junior MEI**
OBJETO: Contrato para Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos odontológicos e ar comprimido instalados, na sede do município e nos distritos de Deodápolis.
VALOR: O valor total dos produtos licitados é **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**.
PRAZO: A vigência desse contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, até o dia 17 de Julho de 2019, Podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1 - Fundo Municipal de Saúde, 901 - Fundo Municipal de Saúde, 1047 – Manutenção da Saúde Bucal, 10.301.22 - Atenção Básica e Vigilância Prevenção e Promoção da Saúde, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Jair Marangoni Junior**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 18 de julho de 2018.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:13FFBBD6

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software aplicativos (cessão de uso mensal) com serviços de conversão de base de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo, ainda, o suporte técnico e a atualização das licenças, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Deodápolis.
LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 029/2017 de 10 de julho de 2007.
DATA DA ABERTURA: 07 de agosto de 2018, às 09:00 horas (local).
O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R$ 20,00 (vinte reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 25 de julho de 2018.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Decreto 004/2018

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:0AA5F24C

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2018, Processo Licitatório nº. 072/2018, cujo objeto é Fornecimento de 01 Veículo de Passeio destinado a Rede de Atenção Básica do município, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos da Proposta nº 12270.817000/1170-01 e contrapartida do município.
Empresa Vencedora: NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA com o valor global de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

Deodápolis - MS, 25 de julho de 2018.

CLÓVIS DE SOUZA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:6A2D1B0A

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2018**, Processo Licitatório nº. 071/2018 cujo objeto é o Fornecimento de 01 Veículo de Transporte Sanitário tipo Van ou Micro-ônibus com acessibilidade de 01 cadeirante, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos da Proposta nº 5003451712292033621, Processo nº 25000082247201802 e contrapartida do município. Até o horário designado para a abertura não houve interessados em participar do certame, sendo considerada **DESERTA** a Presente Licitação.

Deodápolis - MS, 25 de julho de 2018.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:06CAA54F

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 071/2018 na Modalidade **Pregão Presencial nº 041/2018**, cujo objeto é Fornecimento de 01 Veículo de Transporte Sanitário tipo Van ou Micro-ônibus com acessibilidade de 01 cadeirante, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos da Proposta nº 5003451712292033621, Processo nº 25000082247201802 e contrapartida do município, Até o horário designado para a abertura

não houve interessados em participar do certame, sendo considerada **DESERTA** a Presente Licitação.

Deodápolis – MS, 25 de julho de 2018.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Homologo o procedimento licitatório, Proferido pela Pregoeira, referente ao Processo Licitatório nº 071/2018 na Modalidade Pregão Presencial nº 041/2018, cujo objeto é Fornecimento de 01 Veículo de Transporte Sanitário tipo Van ou Micro-ônibus com acessibilidade de 01 cadeirante, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos da Proposta nº 5003451712292033621, Processo nº 25000082247201802 e contrapartida do município.

Deodápolis - MS, 25 de julho de 2018.

ROSINÉIA GOMES DE ASSIS
Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 044 de 02 de maio de 2017

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:17A343E7

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 032/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017.
PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a empresa Tiago Leal de Freitas - ME.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Segunda do Valor do Contrato e da Cláusula Quarta - Do Prazo de Vigência do Contrato n° 054/2017, para a Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de sistema, incluindo a instalação, implantação, treinamentos e manutenção do sistema de informações geográficas do espaço agrário, juntamente com a integração de procedimentos administrativos voltados ao controle da utilização e ocupação do solo com levantamento de informações de todas as propriedades rurais deste Município.
DO VALOR: A Cláusula Segunda - Do Valor do Contrato fica acrescida da importância de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) passando o valor do contrato original de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
DO PRAZO: A Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência do presente instrumento Contratual fica prorrogado por mais 12 (doze meses), contados a partir de 07/06/2018, encerrando – se em 06/06/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II e IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 054/2017.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor - Pela Contratante, Tiago Leal de Freitas - pela Contratada e testemunhas.

Deodápolis - MS, 05 de junho de 2018.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:AAC966EA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato do Termo de Rescisão Contratual do Contrato n º 016/2016.
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa Coimbra & Palhano Advogados Associados S/S
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2016.
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Serviços Jurídicos Especializados em Revisão, Consolidação e Recuperação de Valores Recolhidos a maior ou Indevidamente para Seguridade Social pelo Município de Deodápolis - MS.
OBJETO DO TERMO DE RESCISÃO: O objeto deste Termo é a rescisão bilateral do Contrato n° 053/2017, firmado em 18 de maio de 2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78, inciso XII, combinado com o art. 79, inciso II, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme justificativa anexada no processo.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor - Prefeito Municipal e Luciane Ferreira Palhano – representante da empresa.

Deodápolis - MS, 23 de julho de 2016.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:13E536C5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 031/2018
PROCESSO Nº: 056/2018
OBJETO: Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de produtos de suplementação alimentar (formula alimentar infantil e dieta enteral) e fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 08h:00min do dia 10 (dez) de agosto de 2018.
Dotação Orçamentária: 06.01.10.301.501-2.044.181503.3.3.90.30.00.000,
O Edital deverá ser retirado das 08h:00min às 11h:00min, no Departamento de Licitação e Contratos – Prefeitura Municipal de Eldorado - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 212

Eldorado/MS, 25 de julho de 2018.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:2391169E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2018/CMDCA – 25 DE JULHO 2018

A Presidente do CMDCA – Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente de Eldorado – MS, aos atos de suas atribuições faz saber:
Art. 1º - O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião ordinária realizada no dia 24 de julho de 2018, Ata Nº 01/2018, elegeram a nova composição da Mesa Diretora do CMDCA para mandato de 2018 a 2019, que segue a alternância da presidência, representado pelo não governamental:
- Walkiria Salbego Martins Alves, Presidente, representante do Conselho de Pastores.
- Lidiane Priori, Vice-Presidente, representando a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Eldorado – MS, 25 de julho de 2018.

WALKIRIA SALBEGO MARTINS ALVES
Presidente do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente
Mandato 2018 - 2019

Publicado por:
Viviane Piva
Código Identificador:08ED5DDF

SECRETARIA DE GOVERNO
09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1°, inciso I)					Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.884.365,55	2.966.059,36	2.956.533,84	0,00	1.918.306,19
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.884.365,55	2.966.059,36	2.956.533,84	0,00	1.918.306,19
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-4.884.365,55	-2.966.059,36			-1.918.306,19
	(a – d)	(b – e)			(c – f)
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 25/jul/2018 - 09h e 54m					
Notas:					
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL					

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:BCFBF756

SECRETARIA DE GOVERNO
10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)**
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:				
[1] Projeção atuarial elaborada em <> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
[2] Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 25/jul/2018 - 09h e 57m				
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL				

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:D50D8CDA

SECRETARIA DE GOVERNO
14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	44.700.000,00
Previsão Atualizada	44.700.000,00
Receitas Realizadas	20.519.532,60
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	44.700.000,00
Créditos Adicionais	1.352.910,24
Dotação Atualizada	46.052.910,24
Despesas Empenhadas	33.837.111,41
Despesas Liquidadas	20.013.749,53
Despesas Pagas	19.343.285,39
Superávit Orçamentário	505.783,07
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	33.837.111,41
Despesas Liquidadas	20.013.749,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	37.320.692,73
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.584.127,65
Despesas Previdenciárias Liquidadas	833.182,47
Resultado Previdenciário	750.945,18
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-506.002,00	0,00 %
Resultado Primário		0,00	-683.457,89	0,00 %
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	278.130,34	529,20	201.302,12	76.299,02
Poder Executivo	278.130,34	529,20	201.302,12	76.299,02
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	24.644,46	2.261,66	5.133,41	17.249,39
Poder Executivo	24.644,46	2.261,66	5.133,41	17.249,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	302.774,80	2.790,86	206.435,53	93.548,41

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucinais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.685.753,54	25%	12,91 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	696.552,97	60%	29,72 %
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.388.341,36	15%	25,96 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Depesas / RCL (%)		0,00 %		
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 25/jul/2018 - 10h e 07m				
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL				

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:E779879A

SECRETARIA DE GOVERNO
02 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2018

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCICIO DE 2018**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.218.643,86	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.218.643,86	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	1.218.643,86	0,00	0,00
Internos	1.218.643,86	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/200 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.069.600,39	9.500.883,85	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	9.069.600,39	9.500.883,85	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.328.759,73	9.500.354,65	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	259.159,34	-529,20	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	34.654.050,64	37.320.692,73	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	3,52	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	41.584.860,77	44.784.831,28	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	37.426.374,69	40.306.348,15	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCICIO DE 2018**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	-414.467,64	0,00
PASSIVO ATUARIAL	4.428.463,17	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	R$ 0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	74.171,40	142.575,92	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	18.975,00	-2.261,66	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 25/jul/2018 - 10h e 13m			
Nota:			
1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira" no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha será (0) "zero".			
2 Refere-se aos precatórios a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ser incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) – Vencidos e não pagos".			
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL			

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:F6203BDF

SECRETARIA DE GOVERNO
04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2018

RGF - Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		Em Reais
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL (IV)	37.320.692,73	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V – Ia – IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.971.310,84	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	5.374.179,75	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.612.448,49	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 25/jul/2018 - 10h e 15m		
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Notas:		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:71EE24CF

SECRETARIA DE GOVERNO
06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER - EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018

LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITACO RRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida		37.320.692,73
Receita Corrente líquida Ajustada		37.320.692,73
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.575.864,65	49,77 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) 54%	20.153.174,07	54,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) 51%	19.145.515,37	51,30 %
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) 95%	18.137.856,66	48,60 %
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	44.784.831,28	120,00 %
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.210.552,40	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.971.310,84	16,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.612.448,49	7,00 %
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 25/jul/2018 - 14h e 14m		

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:3F3911CD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 448/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018

O Município de Figueirão/MS, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que os representantes das empresas **V. S. SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI ME** e **MARIEL BRESOVIT DE OLIVEIRA – ME**, ambos participantes do 1º adendo da Tomada de Preços nº 05/2018, onde estavam sendo realizadas a abertura das Habilitações e posteriormente haveria a abertura das Propostas, ingressaram com Recurso Administrativo solicitando a Inabilitação após a análise das Habilitações dos Concorrentes.

Com base no Artigo 109da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias uteis a partir da data da veiculação para apresentação da defesa individual de cada licitante:
Art. 109 - Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I-recurso, no prazo de **5 (cinco)dias** úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
habilitação ou inabilitação do licitante;
(Grifos nossos)
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8666compilado.htm
Informamos ainda que em comum acordo ficou decidido que serão aceitos o envio via email das defesas em decorrência do pequeno prazo estipulado e todas as empresas participantes serem sediadas fora do município de Figueirão, desde que obedeça a data limite e horário de funcionamento.
Maiores com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1126, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. As respostas do Recurso deverão ser acompanhadas juntamaente com a prévia identificação de quem está realizando, podendo ser enviado para o e-mail licitacao@figueirao.ms.gov.br ou pessoalmente no setor de licitação.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a Execução de promoção de ações de Educação Ambiental, voltado para a inclusão do tema Resíduos Sólidos ao município de Figueirão e a Comunidade Quilombola de Santa Tereza.

Figueirão, 25 de julho de 2018.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:00F011DE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 397, DE 25 DE JULHO DE 2018.

LEI Nº 397, DE 25 DE JULHO DE 2018.

Declara de Utilidade Pública Municipal o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Figueirão/MS e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso das atribuições conferidas pelo inciso II, do artigo 93, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Figueirão/MS, entidade sem fins lucrativos, fundado em 12 de maio de 2010, com sede na cidade de Figueirão-MS, na rua Sucuri nº105, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 12.405.199/0001-17.
Art. 2º O Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Figueirão, tem como objetivo principal a defesa dos interesses dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do nosso Município, o incentivo e promoção de atividades inerentes ao campo, o congraçamento fraterno dos associados e a contribuição permanente para o estimulo a produção e a geração de renda para os associados e para o Município.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Figueirão, 25 de julho de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Onofre Amorim Malaquias Junior
Código Identificador:DFB31231

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 126/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2018
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através da Prefeita Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal n.º. 1.568/2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de Materiais e Insumos de uso Laboratorial e Hospitalares, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I Proposta de Preços e ANEXO IX Termo de Referência, que faz parte integrante e inseparável deste Edital.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 10 de agosto de 2018, às 09h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 - 1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 25 de julho de 2018.

KELY KARINE ABREU MACCARI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.568/2018

Publicado por:
Kely Karine Abreu Maccari
Código Identificador:B1F06D9D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0111/2018
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0052/2018
OBJETO: seleção de proposta mais vantajosa, visando à contração de empresa para fornecer serviços de Oficina de Capoeira para as crianças e adolescentes que são atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, da Secretaria de Assistência Social conforme especificações descriminadas na Proposta de Preço ANEXO I e Termo de Referência ANEXO VII
Vencedor(es): FELIPE MIRANDA FERNANDES 89943597100, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais);

Iguatemi/MS, 25 de julho de 2018.

SANDERSON CONTINI DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 25 de julho de 2018.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:FE2A8C79

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°. 128/2018
TOMADA DE PREÇOS N°. 005/2018
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação (C.P.L.) nomeada através do Decreto Municipal 1.530/2018, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** tipo **"MENOR PREÇO"** nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, e nas condições previstas no Edital.
OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução da obra de construção de uma Escola com duas salas de aula na Comunidade Indígena Pyelito Kue, no município de Iguatemi (MS), conforme solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Educação, nas condições detalhadas no Projeto Arquitetônico, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo em anexos ao Edital.
OS ENVELOPES DEVERÃO SER ENTREGUES: As 09h00min do dia 14 de agosto de 2018.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Edifício do Paço Municipal, localizado na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro de Iguatemi/MS.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Departamento de Compras e Licitações Públicas, no endereço supracitado, mediante o pagamento de taxa no valor de R$ 100,00 (cem reais), no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi (MS), 25 de julho de 2018.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Presidente da C.P.L.
Decreto Nº. 1.530/2018

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:65764268

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº 068/2018

PORTARIA N.º 068/2018

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO ACUPANTE DE CARGOS EM CARATER EFETIVO/COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber:

Art. 1° - Fica Concedida, a servidora, **ZELOIR DE OLIVEIRA,** do quadro EFETIVO/COMISSIONADO desta municipalidade, conforme artigo 61, inciso V e VIII da Lei Complementar 001/1993, GRATIFICAÇÃO salarial no montante de 51,22% (Cinquenta e um vírgula vinte e dois por cento) sobre seus vencimentos originários.
Art. 2º - Fica ciente o referido Servidor que esta administração poderá, a seu critério, suspender a referida gratificação no interesse público a qualquer tempo, sem a necessidade de notificação prévia.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japora/ MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:DB44CB1A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI EXTRATO DO CONTRATO 003/2018 TOMADA DE PREÇO 001/2018 PROCESSO 004/2018 EXTRATO DO CONTRATO 003/2018 TOMADA DE PREÇO 001/2018 – PROCESSO 004/2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
EXTRATO DO CONTRATO 003/2018 TOMADA DE PREÇO 001/2018 PROCESSO 004/2018

EXTRATO DO CONTRATO 003/2018
TOMADA DE PREÇO 001/2018 – PROCESSO 004/2018
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS
CONTRATADA: C.P DA SILVA AGENCIA DE PUBLICIDADE, MARKETING E PROPAGANDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE RADIO FM, COM ALCANCE EM TODA EXTENSÃO TERRITORIAL DO MUNICIPIO DE JARAGUARI/MS OU CONTRATAÇÃO DE RADIO WEB, COM TRANSMISSÕES AO VIVO VIA FREQUENCIA MODULAR (NO CASO RADIO FM) OU REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET NO CASO DE RADIO WEB).
VALOR: R$ 36.780,00 (Trinta e Seis Mil Setecentos e Oitenta Reais.)
VIGÊNCIA: 01/07/2018 A 30/06/2018
BASE LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.
ASSINAM: ÁUREO DA SILVA VILELA – CONTRATANTE / CLAUDENIR PAIVA DA SILVA – CONTRATADA.

Jaraguari-MS 01 de Julho de 2018

FAUSTER DE MOURA VILELA
Presidente da C.P.L
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Agenor Barbosa de Oliveira
Código Identificador:B170D204

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 095/2018

N°. Processo Administrativo de n°. **801/2018**, Processo Administrativo Licitatório de n°. **046/2018**. Pregão Presencial de n°. **017/2018**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada: **FRANÇA, CANASSA & CIA LTDA – EPP** inscrita no CNPJ de nº. **13.486.298/0001-33**, no valor global de **R$ 916,67 (novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO / CONFECÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, QUE ATENDERÃO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS**, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência **23/07/2018 até 23/07/2019.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:EC18ACE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 096/2018

N°. Processo Administrativo de n°. **801/2018**, Processo Administrativo Licitatório de n°. **046/2018**. Pregão Presencial de n°. **017/2018**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada: **FRANÇA, CANASSA & CIA LTDA – EPP** inscrita no CNPJ de nº. **13.486.298/0001-33**, no valor global de **R$ 34.013,00 (trinta e quatro e mil treze reais)**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO / CONFECÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, QUE ATENDERÃO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS**, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência **23/07/2018 até 23/07/2019.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:86C94AE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 097/2018

N°. Processo Administrativo de n°. **801/2018**, Processo Administrativo Licitatório de n°. **046/2018**. Pregão Presencial de n°. **017/2018**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada: **FRANÇA, CANASSA & CIA LTDA – EPP** inscrita no CNPJ de nº. **13.486.298/0001-33**, no valor global de **R$ 5.517,10 (cinco mil quinhentos e dezessete reais e dez centavos)**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO / CONFECÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, QUE ATENDERÃO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS**, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência **23/07/2018 até 23/07/2019.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:E34DE78B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 004/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 024/2018.
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria de no 119, de 19 de Maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 08 de Junho de 2017, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA,** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM".** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA OS MUNÍCIPES INSULINO DEPENDENTES A SEREM DISTRIBUÍDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AOS PORTADORES DE DIABETES MELLITUS USUÁRIOS DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS.** Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais e Contratos. **Sessão Pública: 09/08/2018 ás 08h**. Data: 25/07/2018.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:0D2B5C6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 027/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 070/2018.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria de no 119, de 19 de Maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 08 de Junho de 2017, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA,** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM".** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE BEBÊ PARA ATENDER AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, O KIT SUPRE NECESSIDADES MATERIAIS E BASICAS PARA RECEBER UM NOVO MEMBRO DA FAMILIA,** de acordo com as especificações e quantitativos descritos no ANEXO I E II e demais anexos. Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais e Contratos. **Sessão Pública: 10/08/2018 ás 08h**. Data: 25/07/2018.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:E1EAD3E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 025/2018 DIVULGA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI.

EDITAL Nº 025/2018

DIVULGA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI.

O MUNICIPIO DE JARAGUARI, ATRAVES DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2018, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 799 de 20 de fevereiro de 2014, Lei Municipal 819 de 04 de fevereiro de 2015, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Orgânica Municipal artigo 51 inciso II, torna público o resultado final para formação de cadastro de profissionais interessados em firmar contrato temporário com o Município de Jaraguari, nas condições e regras estabelecidas no edital de convocação.

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO Nº 03/2018

CARGO/FUNÇÃO: FONAUDIOLOGO.

Classificação	NOME	INSCRIÇÃO	Soma dos Títulos/nota
1º	MARLY LIMA FERNANDES	01	1,25

CARGO/FUNÇÃO AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.

Classificação	NOME	INSCRIÇÃO nº	Soma dos Títulos /nota
1º	SELMA ALBURQUERQUE DE MOURA	02	Atendeu exigência para o cargo conforme edital GP Nº 022/2018, item 1.1 e item 3.1.7 .

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 003/2018, nomeada pela portaria nº 216/2018.

LUCIANA ALMADA SERRANO
Presidente

JANAINA LARA DE OLIVEIRA SANTANA
Secretaria

KARLA CRISTINA RAZERA
Membro

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:9A28E81A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 026/2018 CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 PARA TOMAREM POSSE NAS VAGAS PARA AS QUAIS FORAM CLASSIFICADOS.

EDITAL Nº 026/2018

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 PARA TOMAREM POSSE NAS VAGAS PARA AS QUAIS FORAM CLASSIFICADOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, ATRAVÉS DASECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, considerando, os resultados do**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**, para provimentos de cargo na Prefeitura Municipal de Jaraguari para atuação na Secretaria Municipal de Saúde para o exercício do respectivo cargo que se inscreveu**.**

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, os candidatos aprovados para os cargos de: **ODONTÓLOGO, MÉDICO VETERINÁRIO E ENFERMEIRO**conforme relação abaixo, para confirmação de interesse em assumir a vaga para a qual foi aprovado conforme lista seguinte:

CARGO: ODONTÓLOGO
NOME: **ANA CAROLINA GOLLO**

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO
NOME: CLAIRE MARTHA ELLEN TULUX ROCHA

CARGO: ENFERMEIRO
NOME: KAROLYNE CINTURIÃO MACHADO

NÚMERO DE APROVADOS CONVOCADO POR ESTE EDITAL: 03

Art. 2°. O procedimento para admissão ocorrerá no período do dia 26 de julho ao dia 31 de julho de 2018, no horário das 07h30min às 13h00 horas devendo o aprovado apresentar os documentos e exames listados abaixo em Jaraguari, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizado Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, centro, para início dos trabalhos a partir da apresentação dos documentos, respeitando a período acima descrito.

Art.3°. O convocado deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Carteira de trabalho;
b) Cópias da carteira de Identidade e CPF;
c) Certidão de Casamento e de Nascimento dos filhos (somente filhos até 14 anos);
d) 02 fotografias (3x4) de frente, recentes;
e) Cópia do Titulo de Eleitor;
f) Cópia do Certificado de Escolaridade;
g) Cópia do Diploma e Registro Profissional no Órgão de Classe, caso aplicável;
h) Cópia do Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone);
i) Carteira ou Certificado de Reservista**(obrigatório para homens);**
j) Exame médico Admissional;
l) Declaração de não cumulação de cargo (s) ou emprego (s) público(s);
m) Declaração de bens patrimoniais do (a) convocado (a);

n) Cartão do PIS/PASEP;
o) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca de domicilio do convocado.

Parágrafo único. Os documentos especificados neste artigo deverão ser entregues em cópias, acompanhadas dos originais, para serem conferidos no local acima mencionado.

Jaraguari, Mato Grosso do Sul, 25 de julho de 2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:9D23389B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 222, DE 25 DE JULHO DE 2.018.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a servidora **ELISANGELA DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, matrícula 56606-01, lotado no Hospital Municipal Santa Luzia, 30 (Trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 24/03/2017 á 23/03/2018, a partir de 20/07/2018 a 18/08/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de Julho de 2.018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 25 de Julho de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:D1CFB550

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 223, DE 25 DE JULHO DE 2.018.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a servidora **MARIA NATALINA CORREA**, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula 2194-01, lotado na Unidade Básica de Saúde, 15 (Quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/06/2017 á 31/05/2018, a partir de 16/07/2018 a 30/07/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de Julho de 2.018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 25 de Julho de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:50CFEF31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 224, DE 25 DE JULHO DE 2.018.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a servidora **EUNICE BATISTA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, matrícula 442-01, lotado no Hospital Municipal Santa Luzia, 30 (Trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 á 31/01/2018, a partir de 20/07/2018 a 18/08/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de Julho de 2.018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 25 de Julho de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:7C5B88E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 225, DE 25 DE JULHO DE 2.018.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a servidora **DENISE MARTINELLI SILVA**, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, matrícula 6025-03, lotada no Hospital Municipal Santa Luzia, 30 (Trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/06/2017 á 03/06/2018, a partir de 01/08/2018 a 30/08/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 25 de Julho de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:B82EEDD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 226, DE 25 DE JULHO DE 2.018.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o servidor **NEIVALDO GONÇALVES RODRIGUES**, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 4537-02, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (Trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/01/2013 á 31/12/2013, a partir de 05/07/2018 a 03/08/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de Julho de 2.018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 25 de Julho de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:8967F7E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 046/2018 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS. 45ª CONVOCAÇÃO

A Prefeita Municipal de Juti, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no item 21 do Edital do Concurso Publico 001/2015, para provimento de cargos na administração pública municipal, devidamente homologado através do Decreto n.º 009/2016, publicado no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomasul/) na Home Page da www.juti.ms.gov.br, bem como afixação no átrio do paço municipal, torna pública a convocação dos candidatos aprovados constantes no ANEXO I deste edital, e dispõe:

1. DO EXAME MÉDICO-PERICIAL:

1.1. - Ficam convocados os candidatos aprovados constantes no ANEXO I deste Edital, a comparecerem munidos de documento de identidade no Clinica CEMTRA, localizado na Avenida Barão do Rio Branco n.º 561 no município de Caarapó, a partir das 09h00min horas, para Avaliação de Saúde Física e Mental, que será realizado pela Junta Médica.

1.2. – Os exames serão realizados de acordo com cronograma médico e de acordo com a senha que será entregue aos candidatos no momento de sua chegada ao hospital.

1.2.1 – As despesas com o Exame Médico Pericial para emissão do ASO correrá por conta do convocado que deverá ser paga no momento da perícia;

1.3. – Em caso de impossibilidade dos trabalhos num único dia, os candidatos que não forem examinados deverão retornar no dia seguinte, a partir das 09h00min horas, para continuidade dos trabalhos.

1.4. – Os candidatos deverão comparecer para a realização dos exames médico, com os originais dos seguintes exames:

1.4.1 – Hemograma Completo;
1.4.2 – Glicemia de jejum;
1.4.3 – Tipagem Sanguínea;
1.4.4 – RX Coluna (apenas para trabalhador braçal e motorista);
1.4.5 – Acuidade Visual e audiometria (apenas para motorista).

1.5. – Não serão aceitos exames realizados a mais de 30 (trinta) dias.

1.6. - Os exames serão realizados para constatação de possíveis doenças preexistentes que possam inabilitar o candidato para o desenvolvimento das atividades inerentes ao cargo.

1.7. – Não haverá divulgação pública dos resultados dos exames, nem da inabilitação ou eliminação do candidato, sendo que, os resultados serão comunicados exclusivamente ao respectivo candidato.

1.8. – O candidato que não comparecer para a realização do exame médico-pericial, perderá o direito à vaga.

1.9. – Os candidatos portadores de necessidades especiais serão submetidos aos mesmos exames dos demais, sempre levando em consideração a necessidade apresentada.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

2.1. – Os candidatos ora convocados deverão comparecer pessoalmente, ou por procurador com procuração publica ou particular com firma reconhecida em cartório, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Juti situada na Avenida Gabriel de Oliveira 1000, nos dias 26 de Julho de 2017 a 24 de Agosto de 2018, nos horários das 08h00min às 11h00min, para apresentação dos documentos constantes do ANEXO II deste Edital.

2.2. – Os documentos constantes do ANEXO II deste Edital deverão ser apresentados acompanhados de uma cópia de cada, que serão autenticadas no ato da entrega mediante apresentação dos originais.

2.3. – Os exames médicos serão aceitos somente os originais expedidos pela Junta Médica da Clínica CEMTRA.

2.4. – O candidato que não se apresentar com todos os documentos na data estipulada perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado imediatamente.

2.5. – É facultado aos convocados, antes do vencimento do prazo estabelecido neste Edital, requerer a sua prorrogação por igual período (30 trinta dias) desde que devidamente justificado tal requerimento.

3. DA NOMEAÇÃO E POSSE:

3.1. – Os candidatos ora convocados que apresentarem a documentação completa e comprovarem o preenchimento dos requisitos mínimos para o desempenho do cargo, e ainda, forem considerados aptos pela avaliação médica, deverão tomar posse no prazo máximo de trinta dias de acordo com o cronograma estabelecido no ANEXO III deste edital.

4. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. – Os candidatos convocados deverão obedecer rigorosamente os horários e datas estabelecidos neste Edital.

4.2. – Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários estipulados neste Edital serão considerados desistentes, tornando-se sem efeito a nomeação efetuada e convocando-se imediatamente o próximo na lista de classificados.

4.3. – Os candidatos considerados inaptos pela avaliação médica ou apresentação incompleta dos documentos comprobatórios dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, terão o prazo de dois dias, a contar do dia subseqüente à apresentação dos documentos, para, querendo, apresentarem recurso administrativo contra tal decisão, que deverá ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, em horário de expediente.

4.4. – O não atendimento a quaisquer das disposições deste edital, com relação a horários e datas importará na desistência automática da vaga.
Publique-se.

Juti/MS, em 25 de Julho de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

EDITAL N.º 046/2018 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS.

ANEXO I 45ª CONVOCAÇÃO
DOS CONVOCADOS

Cargo:Auxiliar De Desenvolvimento Infantil	
Classificação	Nome
16º	Fernanda Melo da Silva

Cargo: Auxiliar De Serviços Gerais	
Classificação	Nome
15º	Ana Cristina da Silva
16º	Clarice Cruz de Lira
17º	Marinete Batista da Silva

EDITAL N.º 046/2018 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS.

ANEXO II

Os candidatos deverão apresentar junto a Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal os seguintes documentos:

a) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia do documento de Identificação;
e) cópia do Cartão do CPF;
f) cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
i) cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
k) cópia autenticada do comprovante de residência;
l) número do PIS/PASEP;
m) Carteira de Trabalho CTPS;
N) CNH, quando for requisito do cargo;
o) Declaração de Bens;
p) Declaração de Acumulo ou não acumulo de cargo;
q) Laudo de Inspeção Médica
r) Titulo de Eleitor;
s) Conta Bancária – Banco do Brasil Agência 3935-7.

EDITAL N.º 046/2018 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS.

ANEXO III

DO CRONOGRAMA

Os candidatos deverão seguir o seguinte cronograma:

1. Dia 26 de Julho de 2017 a 24 de Agosto de 2.018, apresentação de documentos conforme anexo II, junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:93A3EF14

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RATIFICAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 9412/18, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação de empresa para aquisição de ferragens para o telhado da Escola Doraci de Freitas Fernandes – Polo.

Submeto a ratificação da Exmª. Srª. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO Nº097/2018
FAVORECIDO: AÇOTELHA PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA
VALOR TOTAL: R$ 17.420,00 (dezessete mil quatrocentos e vinte reais)
CNPJ Nº R$ 07.206.858/0001-56

Autorizo e Ratifico nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93.

Juti/MS, 19 de Julho de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:566F64A5

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº114/2018

Processo nº095/2018. Gerado pela ATA DE REGISTRO DE PREÇO celebrado em decorrência da Autorização da Prefeita Municipal ao Termo de Adesão de ata de Registro de Preço nº 004/2018, processo administrativo nº 040/2018, referente ao pregão presencial nº 017/2018 da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Nova Alvorada do Sul. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI a empresa DIMAQ CAMPOTRAT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de uma pá Carregadeira com retroescavadeira e uma vassoura hidráulica coletatora de aproximadamente 2.400mm de largura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais). Dotação Orçamentária: 04.01.26.782.0801.1018.102 4.4.90.52.00 - Aquisição de Caminhões e Maquinários. Data da assinatura: 16/07/2018. Assinam: Srª. ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal e LUIS PAULO VALTER - Contratada.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:8836137B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 096/2018
PREGÃO PRESENCIAL 056/2018

O MUNICÍPIO DE JUTI–MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº 003/2018 de Dois de Janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município no dia 10 de Janeiro de 2018, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Objeto: Contratação de Empresa para a Aquisição de Materiais de Construção para a execução da obra de 04 (quatro) unidades Habitacionais para substituição de moradias precárias, conforme convênio nº 27.730, firmado entre o Município de Juti e a AGEHAB/MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **09 de Agosto de 2018 às 08h30min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 – Centro.**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, nº 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1110, por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 25 de Julho de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:3AD6F928

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 098/2018
PREGÃO PRESENCIAL 057/2018

O MUNICÍPIO DE JUTI–MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº 003/2018 de Dois de Janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município no dia 10 de Janeiro de 2018, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de obras de pequeno porte e pequenos reparos em estacionamentos, abrigo de ponto de ônibus, calçadas e rampas de acesso de uso comum desta municipalidade (Manutenção Preventiva, Corretiva com disponibilização de ferramentas e insumos), conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.
Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **08 de Agosto de 2018 às 08h30min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 – Centro.**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, nº 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1110, por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 25 de Julho de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:32709DED

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
PORTARIA Nº 530/2018

PORTARIA № 530/2018.

Dispõe sobre exoneração de Assessor I.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Exonerar, a **Sra. JOSIANE BRAGA,** do cargo em comissão de Assessor I – DGA – 05, matrícula nº 245, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 02 de Julho de 2018.

LADÁRIO-MS., 24 de Julho de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:F94B9A6D

GABINETE
PORTARIA Nº 531/2018

PORTARIA № 531/2018.

Dispõe sobre nomeação de superintendente.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear, a **Sra. JOSIANE BRAGA,** para exercer o cargo em comissão de Superintendente – DGA – 03, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 02 de Julho de 2018.

LADÁRIO-MS., 24 de Julho de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:753155DA

GABINETE
PORTARIA Nº 532/2018

PORTARIA № 532/2018.

Dispõe sobre exoneração de Assessor II.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Exonerar a **Sra. ANAIS DE SOUZA SANTOS,** do cargo em comissão de Assessor II – DGA – 09, matrícula nº 5399, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 03 de julho de 2018

LADÁRIO-MS., 24 de julho de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:1508CB43

GABINETE
PORTARIA Nº 533/2018

PORTARIA № 533/2018.

Dispõe sobre exoneração de Assessor II.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Exonerar o **Sr. RAFAEL SOARES AJALA,** do cargo em comissão de Assessor II – DGA – 09, matrícula nº 5400, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 03 de julho de 2018

LADÁRIO-MS., 24 de julho de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:7CAFA6F9

GABINETE
PORTARIA Nº 534/2018

PORTARIA № 534/2018.

Dispõe sobre nomeação de coordenador.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear a **Sra. ANAIS DE SOUZA SANTOS,** para exercer o cargo em comissão de Coordenador – DGA – 07, lotando-a na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 04 de julho de 2018.

LADÁRIO-MS., 24 de julho de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:D6274712

GABINETE
PORTARIA Nº 535/2018

PORTARIA № 535/2018.

Dispõe sobre nomeação de coordenador.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear o **Sr. RAFAEL SOARES AJALA,** para exercer o cargo em comissão de Coordenador – DGA – 07, lotando-o na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 04 de julho de 2018.

LADÁRIO-MS., 24 de julho de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:D8893403

GABINETE
PORTARIA Nº 536/2018

PORTARIA № 536/2018.

Dispõe sobre nomeação de Assessor II.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear o **Sr. LUIZ LINO DOS SANTOS,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II – DGA 09, lotando-o na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 02 de julho de 2018.

LADÁRIO-MS., 24 de julho de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:CEE05553

GABINETE
PORTARIA Nº 537/2018

PORTARIA № 537/2018.

Dispõe sobre a designação de servidores públicos para exercer a função de Fiscal do contrato e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Orgânica do Município promulgada no dia 05/04/1990,

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos Municípios.

CONSIDERANDO que o contingente de pessoal é pequeno e algumas secretarias não dispõem de efetivo que possam atuar como fiscal de contrato;

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Ladário-MS;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está

sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

V – Comunicar aos gestores da Administração Pública Municipal, sobre irregularidades contratuais, quando encontrados, para que sanem as deficiências.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar os seguintes servidores públicos para serem fiscais de contrato, conforme quadro definido abaixo:

Servidor	Matrícula	Cargo	Lotação
Josiane Braga	245	Assistente de Serviços de Saúde II	Secretaria Municipal de Saúde
Ketellen Karoline Silva de Oliveira	4877	Técnico de Serviços de Saúde I	
Laura Helena Ferreira de Oliveira	4632	Gestor de Atividades Educacionais	Secretaria Municipal de Educação
Flavia Cristina da Silva Correia	4667	Gestor de Atividades Organizacionais	
Gennifer Chavez Ramalho Fernandes	2608	Assistente de Apoio Educacional II	
Marco Taceo Egues	622	Assistente de Ações Sociais II	Secretaria Municipal de Assistência Social
Isaias Nunes Viana	1312	Assistente de Ações Sociais II	
Danthyelle Melgar de Jesus	5394	Assessor	Fundação Municipal de Cultura
Ligia Lopes Teixeira de Santana	4893	Gestor de Atividades Organizacionais	Fundação Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
Elvis Augusto Souza da Rocha	2499	Gestor de Ações de Assistência	
Raul Bezerra Paiva	2442	Técnico de Serviços	Secretaria Municipal de Administração
Simone Santos Almeida	1171	Assistente de Serviços	
Carolina de Mendonça Ferreira Lacerda	5116	Gestor de Atividades Organizacionais; Engenheira Civil	
Edilson Soares Ferreira da Silva	4711	Gestor de Atividades Organizacionais; Arquiteto	
Cleber de Miranda	2345	Técnico de Atividades Organizacionais	
Lucenir de Arruda	2367	Auditor Fiscal de Tributos	Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Rozimare Aparecida Alves de Souza	62	Técnico de Atividades Organizacionais II	
Izanir Gonçalves Maciel de Jesus	27	Técnico de Serviços Organizacionais II	Secretaria Especial de Políticas Públicas e Cidadania
Aroldo Ribas	5397	Assessor II	Fundação de Esportes
Gesiel Paiva Figueiredo	5390	Gerente II	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Pedro Guilherme dos Santos	630	Agente de Serviços Especializados II	Gabinete do Prefeito

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados.

Artigo 3º. Autue-se nos processos.

Artigo 4º. Será dada ciência a cada fiscal individualmente dos processos em que atuará nessa qualidade.

Artigo 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 315/2018.

LADÁRIO-MS., 24 de julho de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:725AAC1B

SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3268/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3268/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018.
PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO **e** LXTEC INFORMATICA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TI QUE GARANTA HOMOGENEIDADE NO ATENDIMENTO E NOS PROCEDIMENTOS. TENDO EM VISTA UMA SOLUÇÃO COMPLETA DE UNIFICAÇÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA, ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA, MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO ENDPOINT, E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE, EM ATENDIMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.001-04.122.0300.2053-3.3.90.40.00.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 21 dias do mês de fevereiro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 3.766,00 (Três mil setecentos e sessenta e seis reais).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 18 de Julho de 2018.

HEDER SANTOS ASSAD
Secretário Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:F56E6DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 008/2018

RESOLUÇÃO Nº 008/2018

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria nº338/2017, de 31 de Maio de 2017, tendo em vista o disposto no art. 68 da Lei Complementar nº 049/2010, de 23 de março de 2010.

RESOLVE:

Autoriza averbação na ficha funcional da servidora **ANAIDA CANDELARIA PEREIRA DE BARROS**, matricula 1165, Técnica de Serviços de Assistência II lotada na Secretaria Especial de Políticas Públicas Sociais e Cidadania, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Segurado Social - INSS, do período de 01/01/1977 a 30/11/1978, 01/04/1980 a 03/02/1998 que corresponde a 9 (nove) anos, 9 (nove) meses e 3 (Três) dias total de 3558 (Três Mil quinhentos e cinqüenta e oito) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 27/03/2018, anexada ao processo nº 2018.6.6.99094-9 de 06/06/2018.
Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário- MS, 24 de Julho de 2018.

HELDER NAULLE PAES DOS SANTOS BOTELHO
Respondendo Interinamente pela Secretaria Municipal de Administração
Portaria: 435/2018

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:422CB084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 009/2018

RESOLUÇÃO Nº 009/2018

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria nº338/2017, de 31 de Maio de 2017, tendo em vista o disposto no art. 68 da Lei Complementar nº 049/2010, de 23 de março de 2010.

RESOLVE:

Autoriza averbação na ficha funcional da servidora **ROBERTA VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA**, matricula 56, Assistente de Apoio Educacional II, lotada na Secretaria de Educação, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Segurado Social - INSS, do período de 01/09/1986 a 17/09/1989, que corresponde a 03 (Três) anos, 17 (Dezessete) dias, no total de 1112 (Mil, Cento e doze dias), em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 10/06/2016, anexada ao processo nº 2018.5.22.01366-8 de 22/05/2018.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 24 de Julho de 2018.

HELDER NAULLE PAES DOS SANTOS BOTELHO
Respondendo Interinamente pela Secretaria Municipal de Administração
Portaria: 435/2018

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:4C60E30F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3269/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018
PARTES: GABINETE DO PREFEITO **e** LXTEC INFORMATICA LTDA - EPP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TI QUE GARANTA HOMOGENEIDADE NO ATENDIMENTO E NOS PROCEDIMENTOS. TENDO EM VISTA UMA SOLUÇÃO COMPLETA DE UNIFICAÇÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA, ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA, MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO ENDPOINT, E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE, EM ATENDIMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.001-04.122.0200.2002-3.3.90.40.00.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 21 dias do mês de fevereiro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 8.162,00 (oito mil cento e sessenta e dois reais).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Ladário – MS, 18 de Julho de 2018.

HELDER NAULLE PAES DOS SANTOS BOTELHO -
Secretário Municipal Interino de Administração
Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito.

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:3F1AE31D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3270/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018.
PARTES: ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO **e** LXTEC INFORMATICA LTDA - EPP.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TI QUE GARANTA HOMOGENEIDADE NO ATENDIMENTO E NOS PROCEDIMENTOS. TENDO EM VISTA UMA SOLUÇÃO COMPLETA DE UNIFICAÇÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA, ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA, MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO ENDPOINT, E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE, EM ATENDIMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.002-02.062.0201.2004-3.3.90.40.00.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 21 dias do mês de fevereiro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 4.648,00 (quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Ladário – MS, 18 de Julho de 2018.

HELDER NAULLE PAES DOS SANTOS BOTELHO
- Secretário Municipal Interino de Administração
Ordenador de Despesa da Advocacia Geral do Municipio.

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:88BE1965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3267/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3267/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **e** LXTEC INFORMATICA LTDA - EPP.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TI QUE GARANTA HOMOGENEIDADE NO ATENDIMENTO E NOS PROCEDIMENTOS. TENDO EM VISTA UMA SOLUÇÃO COMPLETA DE UNIFICAÇÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA, ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA, MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO ENDPOINT, E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE, EM ATENDIMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 05.001-04.122.0900.2083-3.3.90.40.00.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 21 dias do mês de fevereiro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 37.674,00 (trinta e sete mil seiscentos e setenta e quatro reais).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 18 de JULHO de 2018.

HELDER NAULLE PAES DOS SANTOS BOTELHO
Secretário Municipal Interino de Administração.

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:DF3AC337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 086/2018 – PROCESSO Nº 093/2018
Ratifico a Dispensa de Licitação para **a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA 14 DE MARÇO Nº656 - BAIRRO CENTRO - LADÁRIO/MS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no valor global de **R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)**, conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

HELDER NAULLE PAES DOS SANTOS BOTELHO
Secretário Municipal de Educação.

Ladário-MS, 25 de julho de 2018.

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:8A268BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 086/2018 – PROCESSO Nº 093/2018
Ratifico a Dispensa de Licitação para **a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA 14 DE MARÇO Nº656 - BAIRRO CENTRO - LADÁRIO/MS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no valor global de **R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)**, conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

HELDER NAULLE PAES DOS SANTOS BOTELHO
Secretário Municipal de Educação.

Ladário-MS, 25 de julho de 2018.

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:4526D8ED

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS			Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO/2018			
RGF ANEXO II (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATÉ O 1º SEMESTRE	SALDO DO EXERCÍCIO ATÉ O 2º SEMESTRE
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.157.062,38	923.261,35	903.777,19
Dívida Mobiliária	648.780,62	533.729,55	514.245,39
Dívida Contratual	508.281,76	389.531,80	389.531,80
Empréstimos	508.281,76	389.531,80	389.531,80
Internos	508.281,76	389.531,80	389.531,80
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos[1]	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.422.389,56	3.223.287,92	0,00
Disponibilidade de Caixa[2]	1.276.816,79	3.026.410,90	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.276.816,79	3.026.410,90	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	145.572,77	196.877,02	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[3] (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	903.777,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	34.511.393,24	163.738.097,80	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	3,35	0,56	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-0,77	-1,40	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	41.413.671,89	196.485.717,36	0,00
LIMITE DE ALERTA - 108%	37.272.304,70	176.837.145,62	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATÉ O 1º SEMESTRE	SALDO DO EXERCÍCIO ATÉ O 2º SEMESTRE
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

MARGARETE LORENZONI
Contadora CRC MS-008548/O-0

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Secretário Municipal De Administração E Finanças

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:BF9A36A9

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS		Quality Sistemas	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB		Exercício: 2018	
RGF Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, parágrafo 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	32.533.473,92	35.257.048,56	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - %	7.157.364,26	7.756.550,68	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - %	6.441.627,84	6.980.895,61	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
GRUPO INDEFINIDO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00
Fonte:			

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

MARGARETE LORENZONI
Contadora
CRC MS-008548/O-0

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Secretário Municipal De Administração E Finanças

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:A9ADD81D

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS	Exercício: 2018	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO/2018		
RGF - ANEXO IV (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	No Semestre	Até o Semestre (a)
Mobiliaria	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	0,00	0,00
TOTAL (1)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	35.257.048,56	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	2.221.194,06	6,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	No Semestre	Até o Semestre (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte:		

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

MARGARETE LORENZONI
Contadora CRC MS-008548/O-0

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Secretário Municipal De Administração e Finanças

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:5777B966

SETOR DE CONTABILIDADE
RGF ANEEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS	Exercício: 2018	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB		
Executivo		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO SO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO/2018		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		35.257.048,56
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)		35.257.048,56
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	17.525.354,06	49,71
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54% DA RCL	19.038.806,22	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51.3% DA RCL	18.086.865,91	51,30
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48.6% DA RCL	17.134.925,60	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	42.308.458,27	0,83
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSC. EM RP. NÃO PROC. DO EXERCÍCIO)
VALOR TOTAL	0,00	0,00

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

MARGARETE LORENZONI
Contadora CRC MS-008548/O-0

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:06D84A57

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXOO VII - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS		Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO/2018		
LRF, Art. 48, Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.210.925,88	51,65
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54.00%	19.038.806,22	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51.30%	18.086.865,91	51,30
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	35.257.048,56	100,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	42.308.458,27	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.980.895,61	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Total	0,00	0,00

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

MARGARETE LORENZONI
Contadora CRC MS-008548/O-0

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Secretário Municipal De Administração e Finanças

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:5A540E4E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇAÕ N°29

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / NAVIRAÍ-MS
Lei Municipal Nº 1.614/2012

RESOLUÇÃO Nº 29 DE 19 de JULHO DE 2018

Dispõe sobre a aprovação da Mesa Diretora do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social para o período de 05/08/2018 a 05/08/2019.

.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a eleição da Mesa Diretora do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social para o período de **05/08/2018 a 05/08/2019** sendo a mesma composta da seguinte forma:

Presidente – Zuleide Aparecida dos Santos
Vice Presidente – Júlio Cezar Rodrigues da Silva

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 19 de julho de 2018.

MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:BF610377

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 108/2018.

Objeto: – Fica alterado o valor dos itens do presente contrato: 002, passando de R$ 4,07 (quatro reais e sete centavos) o litro, para o valor de R$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos) e 003, passando de R$ 4,17 (quatro reais e dezessete centavos), o litro, para o valor de R$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos), correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro indicado pela Procuradoria Jurídica Adjunta e aceite da contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.
Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Adriano José Silvério, Gerente de Serv. Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 006/2017, Sr. Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto n. 063/2017, Sra Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n. 003/2017 e Sra Maria Telma de Oliveira Minari, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n. 004/2017, e Sr. Thiago Almeida de Souza, pela Contratada.

Naviraí – MS, 28 de junho de 2018.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:3B9420BA

GERÊNCIA DE SAÚDE
DELIBERAÇÃO Nº. 10/2018/CMS

Deliberação Nº. 10/2018/CMS Naviraí, 24 julho de 2018.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua centésima nonagésima quinta Reunião Extraordinária ocorrida no dia 23 de julho de 2018, às 14h00min nas dependências da **Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde.**
No uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas ao Conselho Municipal de Saúde de acordo com as Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990/CNS, Lei Municipal 1.199 de 2005 e Regimento Interno.

DELIBERA:

Aprovar o Parecer em relação à Emenda Parlamentar de materiais permanente em beneficio ao Hospital Municipal de Naviraí.

Considerando que a reuniu-se no dia 18 julho de 2018 as 14h00 horas para analisarem documentos e darem parecer referente o encerramento dos recursos de uma emenda parlamenta conforme processo n° 27/001660/16 no valo de vinte mil reais, para aquisição de materiais permanente conforme projeto aprovado pela resolução da SES/MS n°01/2015, de 24 de agosto de 2015. Ao examinar a documentação, a Comissão acima citada verificou que teve as seguintes entradas: Emenda Parlamentar: R$20.000,00 + contrapartida PMN: R$2.000,00 R$1.936,51 totalizando R$23.936,51 com as seguintes saídas NFn°:

0984 no valor de R$7.165,50, NFn°: 06751 no valor de R$13.875,00 e NFn°: 04695 no valor de R$2.135,00 totalizando um valor de R$23.175,50. Portanto sobrando um saldo de R$769,80, que pelo qual foi depositado no dia 19 de julho de 2018 na CC: n°37089-4 Banco do Brasil em favor ao Fundo Municipal de Saúde de Naviraí. Ficando desta forma a conta corrente de n°000.025.448-7 zerada e encerrada.

Plenária do Conselho Municipal de Saúde em sua centésima nonagésima quinta Reunião Extraordinária ocorrida no dia 23 de julho de 2018, às 14h00min.

RUTHI LOPES DOS SANTOS
Presidenta da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Euza Albino
Código Identificador:9066D72A

GERÊNCIA DE SAÚDE
DELIBERAÇÃO Nº. 11/2018/CMS

Deliberação Nº. 11/2018/CMS Naviraí, 24 julho de 2018.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua centésima nonagésima quarta Reunião Extraordinária ocorrida no dia 05 de julho de 2018, às 14h00min nas dependências da **Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde.**
No uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas ao Conselho Municipal de Saúde de acordo com as Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990/CNS, Lei Municipal 1.199 de 2005 e Regimento Interno.

DELIBERA: Aprovar o custeio da viagem da conselheira ao ABRASCÃO.

Considerando que foi discutido em reunião extraordinária de n°194/2018 no dia 05 de julho de 2018 as 14:00 na sala de reunião do Conselho Municipal de Saúde a respeito do 12° Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva (ABRASCÃO) que acontecera no Rio de Janeiro nos dias 26 à 29 de julho de 2018, após a discussão o Pleno deste Conselho deliberou favorável à participação da conselheira Ruthi Lopes dos Santos que é coordenadora da Micro região de Naviraí – MS.

Plenária do Conselho Municipal de Saúde em sua centésima nonagésima quarta Reunião Extraordinária ocorrida no dia 05 de julho de 2018, às 14h00min.

RUTHI LOPES DOS SANTOS
Presidenta da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Euza Albino
Código Identificador:A573A831

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 218/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2018.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por meio de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo referente à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RETROVISOR (CÂMERAE MONITOR) DESTINADO AO TRANSPORTE COLETIVO DE ESCOLARES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER VEÍCULOS LOTADOS NA GERENCIA DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO 504/2014 DO CONTRAN.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira / Portaria nº. 233/2018.

Naviraí - MS, 24 de julho de 2018

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:E7A0FD34

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2018

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 117/2018 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE ANÁLISE DE ÁGUANOS POÇOS DE MONITORAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM CUMPRIMENTO AS EXIGÊNCIAS DO IMASUL**, fica **SUSPENSO** por tempo indeterminado, para análise.

Naviraí - MS, 25 de julho de 2018.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:12160F31

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 218/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 113/2018.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RETROVISOR (CAMERA E MONITOR) DESTINADO AO TRANSPORTE COLETIVO DE ESCOLARES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER VEICULOS LOTADOS NA GERENCIA DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO 504/2014 DO CONTRAN.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira / Portaria nº. 233/2018.

Naviraí - MS, 25 de julho de 2018.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:1F620576

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO Nº 005 DE 24 DE JULHO DE 2018

TÚLIO NELES BRINCK BOTELHO, Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação de Paranaíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei (art. 102, III e art. 109 da LOM),

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 367 de 19 de Julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providencias.

Art. 2º. O disposto nesta Resolução não se aplica aos de Serviços de Limpeza Urbana, Sepultamento, Departamento de Obras, e ao Serviço de Área Azul, os quais ficam mantidos o horário normal de expediente;

Art. 3º. O disposto no caput do Artigo 1º desta Resolução não se aplica aos setores administrativos desta Secretaria;

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba, 24 de julho de 2018.

TÚLIO NELES BRINCK BOTELHO
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:96ABCF48

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 596, DE 20 DE JULHO DE 2018

RONALDO JOSÉ DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder a(o) servidor(a) conforme abaixo, ***LICENÇA EM RAZÃO DE CASAMENTO*****,** de 08 (oito) dias, com embasamento legal no Artigo 116, inciso III, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011:

GISELE GONSALES MUNIZ
Fisioterapeuta/ Ref. 05;
Lotada(o) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Retroagindo a 22 de Junho de 2018.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 20 dias do mês de julho de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:848AFE3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **PORTARIA Nº 313/2018 DE 8 DE JANEIRO DE 2018,** torna público que no dia **9 DE AGOSTO DE 2018, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Prestação de serviços de sonorização de propaganda volante em carro de som ou trio-elétrico, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município de Paranaíba-MS

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 25 de julho de 2018

JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:FC1022A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 80/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2018

A Prefeitura Municipal de Paranaíba – MS, através de seu pregoeiro torna público o resultado do PROCESSO Nº 166/2018, PREGÃO Nº 80/2018, o qual objetiva a contratação de empresa especializada em assessoria técnica para prestação de serviços especializados na realização de estudos técnicos e laudo agronômico, bem como fornecimento de software de gestão pública para a fiscalização e acompanhamento dos lançamentos referentes ao ITR (Imposto Territorial Rural) do Município de Paranaíba-MS, informando que não acudiram interessados.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado proferido pelo pregoeiro ao **PROCESSO Nº 166/2018**, que foi Licitação Deserta.

Paranaíba-MS, 25 de julho de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:888AD033

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 23 — CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS
RESCISÃO DO CONTRATO DE: SYLVANA SOARES MARTINS
CARGO: Contratada para o cargo de profissional de Saúde Publica, no qual exerceu em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Técnica em Radiologia, no Hospital Municipal Demétria Albano Ramos.

ULTIMO DIA DE TRABALHO: 01/07/2018

ASSINADO EM: 02/07/2018.

ASSINARAM: Sandra Teresa Bedin Garcia e Sylvana Soares Martins

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:899C5487

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018
PROCESSO Nº. 012/2018

A Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo **"Menor Preço por item"**, relativo ao Processo n° 012/2018, conforme segue:

OBJETO: Aquisição de materiais de informaica, conforme especificações e características mínimas constante no Anexo I – Termo de Referência, do Edital.

DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá às 09 h (nove horas), do dia **09/08/2018** (nove), na sala de reunião da Câmara Municipal de Ribas

do Rio Pardo, com endereço na Rua Marciana Custodio Lemos, 64, Santos Dumont, na cidade de Ribas do Rio Pardo - MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes em conformidade com condições e especificações descritas no edital e seus anexos.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, das 07 h as 11 h, no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, com endereço na Rua Marciana Custodio Lemos, 64 – Santos Dumont, CEP 79.180-000 – Ribas do Rio Pardo – MS, ou pelo telefone 067 32381560, imail licitacao@ribasdoriopardo.ms.leg.br.

Ribas do Rio Pardo-MS, 25 de julho de 2018.

RENATA BARCELLOS MENDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:16574341

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.105, DE 20 DE JULHO DE 2018.

Republica-se por incorreção

*"Dispõe instituir no Município de Ribas do Rio Pardo – MS, o Dia Municipal do DeMOLAY e determina outras providências.***"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1.º - Fica instituído no Município de Ribas do Rio Pardo – MS, o "Dia Municipal do DeMOLAY", a ser comemorado anualmente no dia 18 de março.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:58727B4B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 059/2018, DE 25 DE JULHO DE 2018

Institui os Comitês de Coordenação e Execução do Plano Municipal de Saneamento Básico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica instituído no Município de Ribas do Rio Pardo – MS, os Comitês de Coordenação e Execução, para elaboração e acompanhamento do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 2° - O Comitê de Coordenação será composto pelos seguintes membros:

Membro	Cargo
Carlos César Lopes	Representante do Poder Legislativo
Robson Velos Ribeiro	Representante do Sindicato Rural Patronal
Marcos Antônio Pegoraro	Representante da Associação Industrial
Luiz Henrique Marino	Representante da Associação Comercial
Charlin Castro Camilo	Representante da ONG Ambiental Rio Pardo Verde
Nadir Pereira do Nascimento	Representante da Associação de Moradores de Bairro
Lindomar André de França	Representante da Associação de Moradores d Bairro
Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira	Representante do IMASUL
Representante do NICT – Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica da FUNASA	Orientador

Art. 3° O Comitê de Execução será composto pelos seguintes membros:

Membro	Cargo
Helenice Regina de Arruda Falcão	Secretária Municipal de Saúde
Juliana Meza Moreira	Secretária Municipal de Educação
Denise Costa Medeiros dos Santos Pereira	Secretária Municipal de Assistência Social
Wilson dos Santos	Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Wilson Vergo Cardoso	Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Aníbal Apóstolo de Oliveira Junior	Secretária Municipal de Administração
Maria Jeni de Oliveira Goes	Coordenadoria de Cultura
Diógenes José Martins Marques	Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Nadir Pereira do Nascimento	Representante da Associação de Moradores de Bairro
Lindomar Andre de França	Representante da Associação de Moradores de Bairro
Walter de Castro Neto	Procurador Jurídico
Silvia Aparecida dos Santos	Finanças
Fábio Alexandre Camargo	Departamento de Obras
Eduardo Arthur de Morais	Departamento de Licitação
Ênio Colete	Departamento de Tributos
Antônio Garcia Candido	Conselho Municipal de Saúde
Raquel Pereira Xavier	Conselho Municipal de Saúde

Art. 4° - A servidora Jaqueline de Mattos Rocha será a Coordenadora Técnica do Comitê de Coordenação e Execução.
Art. 5° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 038 de 11 de abril de 2013.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo-MS, 25 de Julho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:2B409193

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 060, DE 25 DE JULHO DE 2018

"Dispõe sobre nova composição do segmento gestor e Usuários do CMS - Conselho Municipal de Saúde"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - A substituição dos membros do segmento Gestor e Segmento Usuários do CMS – Conselho Municipal de Saúde para Gestão 2017/2020:
Atual/Segmento Gestor
Helenice Regina de Arruda Falcão
Sidnei Henrique Alegre Lenm
substituição a

Luís Roberto Pasquotto Mariani
Hécheely Luizy da Silva Harrotte

Atual/Segmento Usuários
Maria Odete Pereira da Silva

Helenice Regina de Arruda Falcão

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias e retroagindo seus efeitos a partir de 16 de Julho de 2018.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo-MS, 25 de Julho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:DB14260B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONTROLADORIA GERAL
RREO 3º BIM/18 - ANEXO 14 - DEM.SIMPL.DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE
Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14			R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS			Até o Bimestre
RECEITAS			-
Previsão Inicial			147.922.127,-19
Previsão Atualizada			147.922.127,-19
Receitas Realizadas			69.656.553,-91
Deficit Orçamentário			0,-00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)			1.067.836,-93
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS			Até o Bimestre
DESPESAS			-
Dotação Inicial			147.922.127,-19
Créditos Adicionais			4.428.146,-37
Dotação Atualizada			152.350.273,-56
Despesas Empenhadas			90.713.207,-76
Despesas Liquidadas			62.538.384,-87
Despesas Pagas			60.602.588,-64
Superavit Orçamentário			7.118.169,-04
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			90.713.207,-76
Despesas Liquidadas			62.538.384,-87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			121.863.543,-80
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário			-
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,-00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,-00
Resultado Previdenciário			0,-00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro			-
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,-00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,-00
Resultado Previdenciário			0,-00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	5.863.772,13	0,00
Resultado Primário	0,00	5.863.772,13	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	952.750,81	2.041,23	780.391,95	170.317,63
Poder Executivo	952.750,81	2.041,23	780.391,95	170.317,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.471.209,32	170.188,70	2.358.824,79	955.985,83
Poder Executivo	3.366.293,04	170.188,70	2.262.368,51	947.525,83
Poder Legislativo	104.916,28	0,00	96.456,28	8.460,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.423.960,13	172.229,93	3.139.216,74	1.126.303,46

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	12.355.524,90	25,00	28,89
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	6.328.249,86	60,00	81,27
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência: 10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário			
Receitas Previdenciárias	0,00 / 0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00 / 0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00 / 0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	0,00 / 0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00 / 0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00 / 0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00 / 0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	13.506.932,20	15,00	31,58

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador CRC/MS 007766/O-5

Publicado por:
Leni Terezinha Fortti Vieira
Código Identificador:BADBD92F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº: 028/2018/FUNSAÚDE SÃO GABRIEL DO OESTE, 25 DE JULHO DE 2018.

PORTARIA nº: 028/2018/FUNSAÚDE São Gabriel do Oeste, 25 de julho de 2018.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMISSÃO DE NUCLEO DE SEGURANÇA AO PACIENTE HOSPITALAR DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE.

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Resolve:
Art. 1° Altera a composição da **COMISSÃO DE NUCLEO DE COMISSÃO AO PACIENTE, da Fundação de Saúde Publica de São Gabriel do Oeste.**
Retira-se:

Servidor	Representação
Paula Tatiana gondim da Silvia	Enfermeira

Inclui-se:

Servidor	Representação
Sonize Meneguetti	Enfermagem
Aline Gabriela P. Ribeiro	Enfermagem
Vanessa Inacio Rodrigues	Enfermagem
Maira Fatima dos Reis	ouvidoria
Aurelio Saraiva Braz Junior	Médico
Eliane G. Bizarria Proença	Secretaria ad.
Fabiano Grison	Farmacêutico

Parágrafo único: A coordenação da comissão será exercida por Sonize Meneguetti, Enfermeira da Fundação de saúde publica do Município de são Gabriel do Oeste

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

DULCINÉIA APª. MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:9DC85E47

PROCURADORIA JURÍDICA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

Declaração de Dispensa

Despacho: Secretaria de Educação - Kalícia de Brito França

Assunto: Contratação de Empresa para execução das obras de reforma e adequação para abrigar a cozinha da Escola Agrícola do Município de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

1. Declaro Dispensável de licitação, o processo administrativo n. 7061/2018, referente a contratação de Empresa para execução das obras de reforma e adequação para abrigar a cozinha da Escola Agrícola, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, sendo esta no valor total de R$ 11.211,18 (onze mil duzentos e onze reais e dezoito centavos), com fundamento nos incisos I e II, do Art. 24 da Lei 8.666/93, cuja a dispensabilidade ressalta.

2. Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, por afixação deste despacho na sede da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

São Gabriel do Oeste – MS Em 25 de julho de 2.018

KALÍCIA DE BRITO FRANÇA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:BC8DD17A

PROCURADORIA JURÍDICA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratificação de Dispensa

Despacho: Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste.

Assunto: contratação de Empresa para execução das obras de reforma e adequação para abrigar a cozinha da Escola Agrícola , em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Autorizo e Ratifico a Dispensa de Licitação, com fulcro nos Incisos I e II, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 03 de Junho de 1993.

Objeto, contratação de Empresa para execução das obras de reforma e adequação para abrigar a cozinha da Escola Agrícola, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de São Gabriel do Oeste, sendo esta no valor total de R$ 11.211,18 (onze mil duzentos e onze reais e dezoito centavos), com fundamento nos incisos I e II, do Art. 24 da Lei 8.666/93, cuja a dispensabilidade ressalta.

Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, por afixação deste despacho na sede da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

São Gabriel do Oeste – MS Em 25 de julho de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:494D21C9

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 211 /2018
Processo Administrativo nº 03343/2018
Processo Licitatório nº 129/2018
Pregão Presencial nº 081/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS.
Contratada: Empresa Auto Peças Rodrigues ltda. EPP.
Objeto: aquisição de Filtros e Óleos Lubrificantes, constante nos itens: 1, 4, 5, 10, 11, 13, 14, 19, 25, 26, 44, 54, 67, 69, 70, 71, 75, 79, 90, 93, 94, 99, 100, 102, 103, 110 ao 114, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 125, 126, 127, 128, 132, 133, 135, 138, 140, 141, 142, 144 ao 145, **para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura**.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

020104	PREFEITURA - PMSGO
26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e pontes
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A Contratante pagará à Contratada a importância total de R$ 48.361,00 (quarenta e oito mil trezentos e sessenta e um reais), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31 de dezembro de 2018 ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 081/2018, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni, Jônatas Augusto Soares Rodrigues
Data da assinatura: 10 de julho de 2018.

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:317D19FD

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 213 /2018
Processo Administrativo nº 03343/2018
Processo Licitatório nº 129/2018
Pregão Presencial nº 081/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS.
Contratada: Empresa CRN – Multi Peças Ltda. EPP.
Objeto: aquisição de Filtros e Óleos Lubrificantes, constante nos itens: 2, 3, 7, 8, 9, 12, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 24, 27, 30 ao 36, 38, 39, 40, 41, 42, 45 ao 53, 55 ao 66, 68, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 80 ao 84, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 96, 97, 98, 101, 104 ao 109, 116, 121, 124, 129, 130, 131, 134, 136, 137, 139, 143, 146 ao 151 , **para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura**
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

020104	PREFEITURA - PMSGO
26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e pontes
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: a Contratante pagará à Contratada a importância total de R$ 170.318,00 (cento e setenta mil e trezentos e dezoito reais), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31 de dezembro de 2018 ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 081/2018, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni, Cacildo Ramos Nogueira.
Data da assinatura: 10 de julho de 2018.

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:B7532AE8

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 222 /2018
Processo Administrativo nº 03343/2018
Processo Licitatório nº 129/2018
Pregão Presencial nº 081/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS.
Contratada: Empresa Lopez & Filhos Comércio e Serviços LTDA-ME.
Objeto: Aquisição de Filtros e Óleos Lubrificantes, constante nos itens: itens 6, 18, 23, 28, 29, 37, 43, 85, 95 e 115 , **para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura**
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

020104	PREFEITURA - PMSGO
26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e pontes
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A Contratante pagará à Contratada a importância total de R$ R$ 8.853,70 (oito mil oitocentos e cinquenta e três reais e setenta centavos) , devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31 de dezembro de 2018 ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 081/2018, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni, Bruno Talebi Paulo Lopez.
Data da assinatura: 12 de julho de 2018.

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:D3BFC93C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 0012

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS
Edital de Notificação N° 0012, de 24 de julho de 2018.

> Intima o proprietário que menciona para comparecimento no local citado para tratar assunto do seu interesse.

O Agente de Serviços Públicos, na função de Fiscal de Obras e Posturas, **INTIMA** o(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, 1211, Primo Maffissoni, para tomar ciência da(s) Notificação(ões) em observância à disposição do Art. 99º da Lei Complementar nº 185/2017 - Código de Posturas de São Gabriel do Oeste - MS

Em caso de não comparecimento do proprietário ou do seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação e no 15º (décimo quinto) dia, após a publicação deste Edital, incorrerá no lançamento de multa.

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
3507/2018	Marcia Aparecida Ferreira de Moraes	Rua Angico, nº 610	3	2	São Cristóvão II
3508/2018	Marcia Aparecida Ferreira de Moraes	Rua Angico, nº 600	3	4	São Cristóvão II
3532/2018	Maria Ferreira da Silva Santos	Rua Cerejeira, nº 354	8	22	São Cristóvão II
3559/2018	Jessica Benites de Oliveira	Rua Cambará, nº 247	4	13	São Cristóvão

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Kellen Fabrícia Sachini	Fiscal de Obras e Posturas	Matrícula: 3499

São Gabriel do Oeste, 24 de julho de 2018.

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:CB755B92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 094/2018

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 094/2018
Em virtude da realização de Certame Licitatório, constante na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto à contratação de empresa para prestação de serviços especializados em locação de softwares integrados de gestão comercial de saneamento, incluindo conversão de dados, implantação, treinamento e suporte técnico para a Autarquia SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Gabriel do Oeste, sagrou-se vencedora a empresa **J-TECH SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA**, com o valor total de R$ 51.400,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de julho de 2.018.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:1F7BF22B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 009/2017

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Tomada de Preços nº 009/2018
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a contratação de empresa para execução das obras de Drenagens de Aguas Pluviais e Pavimentação Asfáltica nas Ruas: Pequi, Cambara, Angico e Aroeira, no Bairro São Cristóvão, Contrato de Repasse Nº 849751/17/MCIDADES/CAIXA, Processo Nº 2629.1043244-35/2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de São Gabriel do Oeste MS, em sessão pública, **às 08:00h do dia 13 de agosto de 2018**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de julho de 2018

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:5D6D87F5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO - EDITAL 101 2018 PP 35 2018
AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Edital nº 101/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2018

Objeto: Aquisição de 05 (cinco) ônibus rodoviários usados, ano de fabricação mínimo 2009, para transporte de alunos da educação infantil e ensino fundamental, da zona rural, para escolas públicas do Município/MS, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme Anexo I. O Município de Selvíria/MS comunica a suspensão do procedimento em epígrafe, para análise do termo de referência e possíveis readequações do Edital. A nova data para realização do certame será oportunamente publicada.

Selvíria-MS, 24 de Julho de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:BB4AB98C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO - ED 99 2018 PP 34 2018 - MATERIAL PERMANENTE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 99/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2018

CONVOCAÇÃO - ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Proposta de Aquisição N.º 10530.745000/1150-01 – Ministério da Saúde, conforme Anexo I.

A Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro, com base no Item 8.6, do Edital, **CONVOCA** as empresas: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA – EPP, J. L. CARAIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA – ME, ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ELETRONICOS EIRELI EPP, DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ, VALDIR SOARES DA SILVA COMPUTADORES ME, MC MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI – ME, TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP, THADS SERVIÇOS EIRELI, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

O artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações prevê: *"A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta Lei".*

Portanto, o prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da convocação, conforme preconiza o Item 8.9, do Edital.

Selvíria – MS, 25 de Julho de 2.018

TIAGO BALSANELLI RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:31FB39A9

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 109/2018, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 14/2018

EXTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 14/2018

PROCESSO N.º 109/2018

Partes Interessadas:

MUNICIPIO DE SELVIRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, unidade orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, n.º 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor Raimundo Pinheiro Bastos Filho, portador do RG n.º 35387517X - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 970.156.361-15, residente e domiciliado na Rua Antônio Ferreira da Silva, n.º 761, Véstia, CEP 79.590-000, no Município de Selvíria/MS;

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95, sito na Rua Lourenço Pinto, n.° 196, Bairro Centro, Curitiba - PR, CEP 80.010-160, neste ato devidamente representada pela Sr.ª Rudimar Barbosa dos Reis, residente e domiciliado na sito na Rua Lourenço Pinto, n.° 196, Bairro Centro, Curitiba - PR, CEP 80.010-160.

Fundamento Legal - artigo 25, "*caput",* da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Objeto: Contratação de empresa especializada em disponibilização de software, com fornecimento de cadastro para acesso a ferramentas de pesquisas e comparações de preços (banco de preços), em conformidade com as especificações detalhadas no Anexo I - Termo de Referência.

Forma De Pagamento: O pagamento será feito em até 30 dias após a apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.

Valor total da contratação será de **R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais),** conforme autos encaminhados pela Secretaria solicitante.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária:

02.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0033.**2280** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS.
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte 2 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde.

Justificativa:

Razão da escolha do fornecedor ou executante: A escolha da empresa se deu pela exclusividade dos serviços a serem prestados, conforme autos encaminhados pela secretaria solicitante que comprova a exclusividade dos serviços, demonstrando a inviabilidade de competição. Destaca-se ao fato de que se enquadra, perfeitamente, no disposto da Lei de Licitações e Contratos consoante já demonstrado, como condição *"sinequa non"* à contratação.

Justificativa do Preço: os preços apresentados pela empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95, estão de acordo com os valores praticados no mercado e parâmetros aceitáveis no âmbito comercial, conforme autos encaminhados Secretaria solicitante.

Informamos também que o Município de Selvíria não apresenta nenhum contrato vigente referente ao objeto ora contratado.

Importante ainda Informar que a Lei Orçamentária vigente para o ano de 2018 destinou verbas na unidade orçamentária do Município para atender as despesas acima citadas.

Diante do exposto entendemos ser justificável a contratação de empresa especializada em disponibilização de software, com fornecimento de cadastro para acesso a ferramentas de pesquisas e comparações de preços (banco de preços), em conformidade com as especificações detalhadas no Anexo I - Termo de Referência.

Selvíria/MS, 25 de julho de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:DBA95D8D

PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 14/2018 PROCESSO N.º 109/2018

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Interessado – Município de Selvíria/MS.

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando o parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando à contratação da empresa, **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA,** CNPJ 07.797.967/0001-95, para prestação de serviços especializados em disponibilização de software, com fornecimento de cadastro para acesso a ferramentas de pesquisas e comparações de preços (banco de preços), em conformidade com as especificações detalhadas no Anexo I - Termo de Referência, **Ratifico** a Inexigibilidade de Licitação, em consonância com o disposto no artigo 25, "*caput",* da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com suas alterações posteriores, por isso, determino que se proceda à execução dos serviços nos termos descritos no Edital de Inexigibilidade de Licitação com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 25 de julho de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:73088DEE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0062/2018
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0037/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de manutenção nos veículos utilitários, pesados, máquinas e tratores integrantes da frota municipal a serem executados no pátio da Prefeitura, tendo como quantidade máxima mensal de 180 (cento e oitenta) horas trabalhadas ao valor máximo unitário de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) a hora, a pedido das Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital
Vencedor (es): MARLUCE APARECIDA DE OLIVEIRA FONSECA - MEI, no Anexo I - Lote: 1, totalizando R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais);

Sete Quedas/MS, 25 de julho de 2018.

CRISTIANE COMELLI.
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 25 de julho de 2018.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:59D56D43

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2017

PROC. ADM. Nº 2217/2017
Pregão Presencial Nº 68/2017

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: AMANDINO OLIVEIRA TERRA ME

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual, em concordância com Art. 57. II. da Lei 8.666/93.

DO PRAZO:
Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 62/2017, por mais 06 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, com início no dia 01/07/2018 e término no dia 31/12/2018.

DO VALOR:
Em face do aditamento de prazo e alterações de quilometragens, passa a vigorar o seguinte valor do contrato para o período aditado:

LINHA	KM/DIA	VALOR/KM	KM TOTAL	VALOR TOTAL	FICHA
PATURI-CAMPEIRO-CAPÃO BONITO II	222,0	R$ 6,49	22.644	R$ 146.959,56	396
SÃO PEDRO INTERNA I	97,6	R$ 10,27	9.955	R$ 102.239,90	396
SÃO PEDRO INTERNA II	126,8	R$ 5,42	12.934	R$ 70.100,11	396
			TOTAL	319.299,57	

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 2217/2017.

ASSINANTES
Contratante: Marcelo de Araújo Ascoli
Contratada: Amandino Oliveira Terra ME

Sidrolândia-MS, 29 de Junho de 2018.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:7DEB8CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2017

PROC. ADM. Nº 2217/2017
Pregão Presencial Nº 68/2017

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: CLEMILTON JOSÉ FERNANDES - ME

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual, em concordância com Art. 57. II. da Lei 8.666/93.

DO PRAZO:
Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 75/2017, por mais 06 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, com início no dia 01/07/2018 e término no dia 31/12/2018.

DO VALOR:
Em face do aditamento de prazo e alterações de quilometragens, passa a vigorar o seguinte valor do contrato para o período aditado:

LINHA	KM/DIA	VALOR/KM	KM TOTAL	VALOR TOTAL	FICHA
BARRA NOVA INTERNO	109,6	R$ 8,97	11.179	R$ 100.277,42	396
			TOTAL	100.277,42	

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 2217/2017.

ASSINANTES
Contratante: Marcelo de Araújo Ascoli
Contratada: Clemilton José Fernandes ME

Sidrolândia-MS, 29 de Junho de 2018.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:66063F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2017

PROC. ADM. Nº 2217/2017
Pregão Presencial Nº 68/2017

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: DEMILSON GARCIA DE CARVALHO ME

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual, em concordância com Art. 57. II. da Lei 8.666/93.

DO PRAZO:
Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 65/2017, por mais 06 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, com início no dia 01/07/2018 e término no dia 31/12/2018.

DO VALOR:
Em face do aditamento de prazo e alterações de quilometragens, passa a vigorar o seguinte valor do contrato para o período aditado:

LINHA	KM/DIA	VALOR/KM	KM TOTAL	VALOR TOTAL	FICHA
FAZ. FLECHA-PEQUI DOS CRENTES BALDEAÇÃO	72,20	R$ 9,50	7.364	R$ 69.961,80	396
			TOTAL	69.961,80	

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 2217/2017.

ASSINANTES
Contratante: Marcelo de Araújo Ascoli
Contratada: Demilson Garcia Carvalho ME

Sidrolândia-MS, 29 de Junho de 2018.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:03094AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2017

PROC. ADM. Nº 2217/2017
Pregão Presencial Nº 68/2017

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: GERSON PEREIRA DE ARRUDA - ME

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual, em concordância com Art. 57. II. da Lei 8.666/93.

DO PRAZO:
Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 71/2017, por mais 06 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, com início no dia 01/07/2018 e término no dia 31/12/2018.

DO VALOR:
Em face do aditamento de prazo e alterações de quilometragens, passa a vigorar o seguinte valor do contrato para o período aditado:

LINHA	KM/DIA	VALOR/KM	KM TOTAL	VALOR TOTAL	FICHA
GAMELEIRA/FAZENDAS/ELDORADO	178,60	R$ 7,49	18.217	R$ 136.446,83	396
			TOTAL	136.446,83	

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 2217/2017.

ASSINANTES
Contratante: Marcelo de Araujo Ascoli
Contratada: Gerson Pereira de Arruda ME

Sidrolândia-MS, 29 de Junho de 2018.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:B23EC5E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2017

PROC. ADM. Nº 2217/2017
Pregão Presencial Nº 68/2017

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: JOSÉ CLAUDIO DE MELO - ME

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual, em concordância com Art. 57. II. da Lei 8.666/93.

DO PRAZO:
Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 74/2017, por mais 06 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, com início no dia 01/07/2018 e término no dia 31/12/2018.

DO VALOR:
Em face do aditamento de prazo e alterações de quilometragens, passa a vigorar o seguinte valor do contrato para o período aditado:

LINHA	KM/DIA	VALOR/KM	KM TOTAL	VALOR TOTAL	FICHA
JOBOIA-CUT	71,8	R$ 11,03	7.324	R$ 80.779,31	396
ASSENT. NAZARÉ-JIBOIA	263,8	R$ 6,07	26.908	R$ 163.329,13	396
TOTAL				244.108,44	

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 2217/2017.

ASSINANTES
Contratante: Marcelo de Araújo Ascoli
Contratada: José Claudio de Melo ME

Sidrolândia-MS, 29 de Junho de 2018.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:DD94BB9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2017

PROC. ADM. Nº 2217/2017
Pregão Presencial Nº 68/2017

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: LEOCIR JOSÉ BERNARDI-EPP

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual, em concordância com Art. 57. II. da Lei 8.666/93.

DO PRAZO:
Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 66/2017, por mais 06 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, com início no dia 01/07/2018 e término no dia 31/12/2018.

DO VALOR:
Em face do aditamento de prazo e alterações de quilometragens, passa a vigorar o seguinte valor do contrato para o período aditado:

LINHA	KM/DIA	VALOR/KM	KM TOTAL	VALOR TOTAL	FICHA
JALAMBARI-CUT	161,5	R$ 5,70	16.473	R$ 93.896,10	396
TOTAL				93.896,10	

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 2217/2017.

ASSINANTES
Contratante: Marcelo de Araújo Ascoli
Contratada: Leocir José Bernardi-EPP

Sidrolândia-MS, 29 de Junho de 2018.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:C935360B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2017

PROC. ADM. Nº 2217/2017
Pregão Presencial Nº 68/2017

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: LTB Transportes Eireli Epp

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual, em concordância com Art. 57. II. da Lei 8.666/93.

DO PRAZO: Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 73/2017, por mais 06 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, com início no dia 01/07/2018 e término no dia 31/12/2018.

DO VALOR: Em face do aditamento de prazo e alterações de quilometragens, passa a vigorar o seguinte valor do contrato para o período aditado:

LINHA	KM/DIA	VALOR/KM	KM TOTAL	VALOR TOTAL	FICHA
ELDORADO-SÃO RAFAEL	175,5	R$ 9,00	17.901	R$ 161.109,00	396
ELDORADO-BAFO DA ONÇA	225,6	R$ 7,96	23.011	R$ 183.169,15	396
TOTAL				344.278,15	

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 2217/2017.

ASSINANTES
Contratante: Marcelo de Araújo Ascoli
Contratada: LTB Transportes Eireli Epp

Sidrolândia-MS, 29 de Junho de 2018.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:8CB23FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2017

PROC. ADM. Nº 2217/2017
Pregão Presencial Nº 68/2017

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: NATHALIA NUNES OSIRO - ME

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual, em concordância com Art. 57. II. da Lei 8.666/93.

DO PRAZO:
Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 70/2017, por mais 06 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, com início no dia 01/07/2018 e término no dia 31/12/2018.

DO VALOR:
Em face do aditamento de prazo e alterações de quilometragens, passa a vigorar o seguinte valor do contrato para o período aditado:

LINHA	KM/DIA	VALOR/KM	KM TOTAL	VALOR TOTAL	FICHA
JOBOIA-FETAGRI-FAZENDAS	183,6	R$ 9,60	18.727	R$ 179.781,12	396
TOTAL				179.781,12	

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 2217/2017.

ASSINANTES
Contratante: Marcelo de Araújo Ascoli
Contratada: Nathália Nunes Osiro - ME

Sidrolândia-MS, 29 de Junho de 2018.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:F5A0C38F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial nº 031/2018, que versa sobre: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referencia deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 18/07/2018, com início às 08:00 horas, sagraram-se vencedoras do certame, por apresentar menor preço por item, no valor total de R$ 239.078,00 (duzentos e trinta e nove mil e setenta e oito reais) as licitantes: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP, POTENCIAL COM. E SERV. EIRELI EPP, C.L.R COM. DE MATERIAIS LIMPEZA EIRELI, J.C DOS SANTOS & CIA LTDA, RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGOCIOS LTDA ME, KATIA REGINA FERNANDES EPP E MARY CARLA JACOB.

Sidrolândia – MS, 18 de julho de 2018.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:947C4979

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do seu pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 039/2018, agendado para 25 de julho de 2018 as 08h00min, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE PÃES PARA CACHORRO QUENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Sidrolândia-MS, FOI DECLARADA DESERTA, uma vez que não acudiu interessados a presente licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO – SEGUNDA SESSÃO

OBJETO: Visa receber proposta para AQUISIÇÃO DE PÃES PARA CACHORRO QUENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Sidrolândia-MS.

REGIME DE EXECUÇÃO: Direta;
TIPO: menor preço por item

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **10 de agosto de 2018**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia - MS, 25 de julho 2018.

ADEMILSON T. DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:5C551825

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 37/2018, fica convocado o representante da empresa: FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇO LTDA**,** vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 25 de Julho de 2018.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:053DCE93

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 083/2018

PROCESSO n°: 046/2018

PREGÃO n°: 035/2018

PARTES: Município de Sonora, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** e a empresa **FRANCISCO FERREIRA DE MOURA - ME**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA DECIMA – DO REAJUSTE** do **CONTRATO nº 083/2018**, O Valor do item 01 da proposta de preço terá um acréscimo de 26,34 % (vinte e seis virgula trinta e quatro) por cento, sobre o valor do item, ou seja, passando o Valor do referido item de R$ 3,50 (Tres Reais e Cinquenta Centavos) para R$ 4,42 (Quatro Reais e Quarenta e dois Centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 083/2018, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 10 de Julho de 2018.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, **ROSIMEIRE ANDRADE SIQUEIRA QUADROS** - Gerente Munic. de Assistência Social, pela Contratante e **FRANCISCO FERREIRA DE MOURA**, pela Contratada.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:BC1A8BA0

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a licitação, na modalidade de **"PREGÃO PRESENCIAL"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 414/2017, 277-A/2007 e 396/2008, na forma abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 103/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 078/2018
Data de Abertura: 08 de Agosto de 2018 – **Horas:** 08h30min.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamento odontológico (Amalgamador Capsular Digital) em cumprimento ao objeto do Termo de Compromisso nº 5007931712200954908 entre o Municipio de Sonora e Ministério de Saúde, para atender a Gerencia Municipal de Saúde, conforme especificações, quantidades e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Município de Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS ou através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1550.

Sonora – MS, 25 de Julho de 2018.

DALMI ALVES
Ger. Munic. de Adm., Planejamento e Finanças.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:D7267FC5

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a licitação, na modalidade de **"PREGÃO PRESENCIAL"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 414/2017, 277-A/2007 e 396/2008, na forma abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 104/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 079/2018
Data de Abertura: 08 de Agosto de 2018 – **Horas:** 09h30min.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento odontológico (Amalgamador Capsular Digital) em cumprimento ao objeto do Termo de Compromisso nº 5007931712261359264 entre o Município de Sonora e Ministério de Saúde, para atender a Gerencia Municipal de Saúde, conforme especificações, quantidades e condições constantes neste Edital e seus Anexos.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Município de Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS ou através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1550.

Sonora – MS, 25 de Julho de 2018.

DALMI ALVES
Ger. Munic. de Adm., Planejamento e Finanças.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:7EE7E17E

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE PERMISSÃO N° 001/2017

PROCESSO n°: 108/2017
PREGÃO n°: 082/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA, e a empresa **ANTONIVALDA DE SOUSA DA SILVA 45498512520**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR e CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA,** O Contrato terá a sua vigência prorrogada em **12 (doze) meses**, passando o prazo de vigência de **21/07/2018** para **21/07/2019**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Permissão nº 001/2017, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 20 de Julho de 2018.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, pela Permitente e **AnTONIVALDA DE SOUSA DA SILVA**, pela Permissionária.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:BFFFEE11

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE PERMISSÃO N° 002/2017

PROCESSO n°: 108/2017
PREGÃO n°: 082/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA, e a empresa **MARIA DE FATIMA MELO DA SILVA 04010829117**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR e CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA,** O Contrato terá a sua vigência prorrogada em **12 (doze) meses**, passando o prazo de vigência de **21/07/2018** para **21/07/2019**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Permissão nº 002/2017, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 20 de Julho de 2018.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, pela Permitente e **MARIA DE FATIMA MELO DA SILVA**, pela Permissionária.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:04CF1AB1

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE PERMISSÃO N° 003/2017

PROCESSO n°: 108/2017
PREGÃO n°: 082/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA, e a empresa **VANDA VIEIRA BEZERRA 79501109372**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR e CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA,** O Contrato terá a sua vigência prorrogada em **12 (doze) meses**, passando o prazo de vigência de **21/07/2018** para **21/07/2019**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Permissão nº 002/2017, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 20 de Julho de 2018.
ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, pela Permitente e **VANDA VIEIRA BEZERRA**, pela Permissionária

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:3E3E766B

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE PERMISSÃO N° 004/2017

PROCESSO n°: 108/2017
PREGÃO n°: 082/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA, e a empresa **EUNICE DA CONCEIÇÃO 02467030164**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR e CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA,** O Contrato terá a sua vigência prorrogada em **12 (doze) meses**, passando o prazo de vigência de **21/07/2018** para **21/07/2019**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Permissão nº 004/2017, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 20 de Julho de 2018.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, pela Permitente e **EUNICE DA CONCEIÇÃO**, pela Permissionária

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:1B81D84E

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 003/2018

PROCESSO n°: 145/2017

PREGÃO n°: 112/2017

PARTES: Município de Sonora, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** e a empresa **CARMEM BENTO BATISTA - ME**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA** do **CONTRATO nº 003/2018**, O prazo do contrato fica aditado por mais 30 (trinta) dias, alterando o seu prazo de vigência de 04/07/2018 para o dia 04/08/2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 001/2018, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 04 de Julho de 2018.
ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, **IVANA MARIA PAIÃO** – Gerente Municipal de Saúde – **ROSIMEIRE ANDRADE SIQUEIRA QUADROS** – Gerente Municipal de Assistência Social, pela Contratante e **CARMEM BENTO BATISTA**, pela Contratada

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:3D09D67B

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
AUDIENCIA PUBLICA RREO E LRF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Senhor Enelto Ramos da Silva, Prefeito do Município de Sonora – MS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o § 4° do Artigo 9° e o Artigo 48 da Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, faz saber a quem possa interessar, que fará realizar a Audiência Pública de Prestação de Contas do 1º Semestre da LRF e 3º Bimestre do RREO referente ao exercício de 2018, no seguinte local, data e horário:

Local – Sala de Reunião da Prefeitura
Data –30/07/2018.
Horário – 08:00 Hs.

Desta forma, ficam convocados todos os que desejarem participar desta Audiência Pública.

Sonora M, 24 de Junho de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:1FEF9988

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1555 DE 25 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º- Ceder a servidora Vania Luzia Tiecker Cavalheiro, matrícula nº 2401/1, ocupante do Cargo efetivo de Professor de Matemática-N/III, Classe A, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Sonora, para a Prefeitura Municipal de Coxim-MS, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer com ônus para origem, no período de 26/07/2018 a 31/12/2020 de acordo com Convênio de Cooperação Mútua firmado entre Prefeitura Municipal de Sonora e Prefeitura Municipal de Coxim - MS.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial Decreto "P" nº 1554/18 de 24 de Julho de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:405A5604

PROCURADORIA MUNICIPAL
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM.

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, MEDIANTE RESSARCIMENTO DE DESPESAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM.

I – DAS PARTES:

O MUNICÍPIO DE SONORA, com sede à Avenida Marcelo Miranda Soares n° 750 - centro, CEP 79.415-000, em Sonora/MS, inscrito no CNPJ sob o n° 24.651.234/0001-67, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **ENELTO RAMOS DA SILVA,** brasileiro, casado, agente político, portador do RG n° 2566517 SSP/GO e CPF n° 492.177.041-72, e **O MUNICÍPIO DE COXIM,** com sede na Rua 10 de Dezembro, n° 268, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o n° 03.510.211/0001-62**,** neste ato representada por seu prefeito Sr. **ALUIZIO COMETKI SÃO JOSÉ,** brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG n° 1019560-SSP/MS e CPF n° 932.772.611-15, celebram este Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

II - DO FUNDAMENTO LEGAL:
O Convênio tem fundamento legal nas disposições consubstanciadas na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislações vigentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua através de intercâmbio especializado, técnico e cultural, e de cedência de pessoal, desenvolvendo efetiva conjugação de esforços para a obtenção de resultados significativos no que concerne aos critérios estabelecidos e de acordo com a conveniência administrativa.
Parágrafo Único: O presente termo normatiza a permuta entre os municípios, envolvendo os servidores efetivos:
- ANDREZA TARGINO SIQUEIRA DA SILVA – professora do quadro da Prefeitura Municipal de Coxim.
- VANIA LUZIA TIECKER CAVALHEIRO - professora do quadro da Prefeitura Municipal de Sonora.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INFORMACÕES

2 - As partes signatárias manterão sistema de informações sobre os servidores colocados à disposição entre si, comprometendo-se a prestar esclarecimentos, quando se fizerem necessário.

2.1 - O intercâmbio de informações e o controle dos valores devem ser atualizados mensalmente e será procedido por ambos municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3 - Na operacionalização do convênio, as partes convencionam:
a) requisitar, entre si, a disponibilidade de pessoal especializado, visando atender as necessidades nas diferentes áreas técnico-administrativas e docentes, ficando o órgão de origem responsável pela remuneração e encargos decorrentes, quando a cessão ocorrer com ônus para a origem;
b) repassar à parte Cedente o valor correspondente aos encargos previdenciários e de assistência à saúde ao respectivo órgão/fundo específico, decorrente da cedência de servidor sem ônus para a origem;
c) remeter ao órgão de origem, mensalmente, a frequência do servidor cedido com ônus, relativa a cada mês findo;
d) remeter ao órgão de origem, no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação do ato de cedência, o Termo de Opção, assinado pelo servidor, no caso de ser nomeado para cargo comissionado ou designado para exercer função gratificada;
e) retornar o servidor ao órgão de lotação, quando não houver mais necessidade de seus serviços, ficando vedada a sua transferência para outro órgão.

CLÁUSULA QUARTA - DA OPERACIONALIZAÇÃO

4 - A requisição de servidores entre as partes será efetuada, preferencialmente, a cada ano, no mês de janeiro, sendo que, a qualquer época, dependendo da necessidade administrativa, poderá ocorrer complementação, atendido, entre outros, o princípio constitucional da publicidade dos respectivos atos de cedência.

4.1 - Uma vez cedido com ônus para a origem, o servidor obriga-se a prestar serviços com carga horária pelo menos igual àquela prevista para o cargo em seu órgão de origem e, na hipótese de possuir mais de um cargo no órgão para o qual está sendo cedido, em acumulação lícita, ali cumprirá a carga horária de seus dois cargos efetivos.

4.2 - Os servidores colocados à disposição das partes e que detêm cargo no órgão para o qual estão sendo cedidos, deverão assinar Termo de Opção de Remuneração de Servidor Cedido.

CLÁUSULA QUINTA - DO RESSARCIMENTO

5 - O ressarcimento das despesas será efetuado mediante a comprovação do valor da remuneração, dos encargos sociais e previdenciários dos servidores colocados à disposição das partes com ônus para a origem.

5.1 - Mensalmente após o encontro de contas, o MUNICÍPIO DE SONORA-MS e o MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES-MS procederão o ressarcimento devido ao município credor, por meio de depósito bancário até o dia 15 de cada mês na conta corrente previamente designada pelo Município credor, ou mediante autorização bancária de retenção do valor devido quando do repasse das transferências de ICMS (Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação), descontando o montante na transferência da cota-parte relativa à terceira semana de cada mês, conforme permissão prevista na Constituição Federal em seu artigo 160, parágrafo único.

CLÁUSULA SÉXTA - DO REGIME DISCIPLINAR

6 - Na hipótese de prática de irregularidades sujeitas a procedimentos administrativos, os servidores serão devolvidos aos órgãos de origem, com informações pormenorizadas dos fatos ocorridos, para as devidas providências.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA DENÚNCIA

7- O presente Convênio terá vigência a partir da sua publicação, até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que as partes se manifestem em tempo hábil.

7.1 - O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante comunicação formal, com antecedência mínima de 30 dias, ou extinto por superveniência de norma legal ou administrativa que o torne inexeqüível.

7.2 - Nos casos de denúncia ou extinção deste, as pendências de trabalho em fase de execução serão definidas e resolvidas por meio de Termo de Encerramento do Convênio, que atribua as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada uma delas.

CLÁUSULA OITAVA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8 - As partes, usando da autonomia administrativa e de gestão financeira que possuem, assegurarão o pagamento dos vencimentos e de todos os direitos, vantagens e benefícios do servidores colocados à disposição, com ônus para a origem, a partir das datas de suas formalizações, observadas as normas próprias e regulamentos pertinentes.

8.1 - Este Convênio não obsta a que seus signatários celebrem, com outras entidades, acordos ou convênios idênticos ou semelhantes, ou deles participem, desde que observadas as restrições eventualmente existentes com relação ao uso de bens e informações e sua divulgação.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9 - O presente instrumento será publicado pelos municípios signatários no seu respectivo Diário Oficial.
E, por estarem assim ajustados, os representantes das partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma.

Sonora, 25 de junho de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito de Sonora

ALUÍZIO SÃO JOSÉ
Prefeito de Coxim

Publicado por:
Diogo Camatte Markus
Código Identificador:17C1F3D0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 274 DE 19 DE JULHO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito Municipal de Terenos - MS, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

Resolve:

Artigo 1°- Dispõe sobre a composição dos membros Governamentais e Não governamentais do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável – CMDRS e dá outras providências.

Artigo 2°- Nomear os representantes dos órgãos governamentais e não governamentais para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável, abaixo relacionado, com o mandado de 2 (dois) anos no período 07/2018 - 07/2020 conforme preceitua a Lei Municipal n.º 819/01 de 27 de Março de 2001.

· **REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:**

- **DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO:**
TITULAR: RODRIGO DA SILVA BEZERRA
SUPLENTE: JOYCE LÉIA CONCEIÇÃO PEREIRA

- **DEPARTAMENTO DA SAÚDE**:
TITULAR: HAIDELINE MERTENS KUFF
SUPLENTE: EDMIR CORREA RODRIGUES

- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:
TITULAR: ROSEMEIRE CAMARA DEFENDI
SUPLENTE: RITA KÁCIA DE MELO

- **DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRÁRIO, TURISMO E MEIO AMBIENTE:**
TITULAR: GILBERTO APARECIDO DA CRUZ OLIVIERA
SUPLENTE: HENRIQUE WANCURA BUDKE

- SUBPREFEITURA:
TITULAR: WAILEY RODRIGUES PEREIRA
SUPLENTE: JORGE ANTONIO DA SILVA

- **AGRAER – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL:**
TITULAR: DANILO TOSTES PALMA
SUPLENTE: VALDECIR BATISTA ALVES

- IAGRO - AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO
TITULAR: LUCIANO FABRIZIO B. J. DE OLIVEIRA
SUPLENTE: ALEXANDRE CEZAR DE MATOS THEDORO

· **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

-ASSOCIAÇÃO GONÇALVES ROLIM DOS TRABALHADORES RURAIS DE TERENOS-MS
TITULAR: ELVIS CARLOS SANTOS
SUPLENTE: CLAUDIO JOSÉ MAZUCHELLI

-ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DAS COLÔNIAS NOVA E VELHA DE TERENOS-MS
TITULAR: ROBSON ROMERO DE SOUZA
SUPLENTE: MARCOS ALBERTO NUCCI

-ASSAFRA - ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICIPIO DE TERENOS/MS:
TITULAR: LAUCIDIO PAREDES DA SLVA

SUPLENTE: FRANCISCO HELIO DA SILVA

-ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES RURAIS DO PROJETO DE ASSENTMAENTO OURO BRANCO:

TITULAR: SANDRO JOSÉ BORTOLOTO
SUPLENTE: LEIMAR CUSTÓDIO FURTADO

- Associação DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO gleba Campo Verde:

TITULAR: MARIA ROSA GOMES DA SILVA
SUPLENTE: CARLINE YUMI OHI

-ASPLEHOB- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DSE LEITE E/OU HORTIFRUTIGRANJEIRO DO ASSENTAMENTO OURO BRANCO:
TITULAR: IDARNEI PEEIRA DE SOUZA
SUPLENTE: FAUSTINO NOGUEIRA

-ASSOCIAÇÃO DE TURISMO E GASTRONOMIA RURAL:
TITULAR: GERALDO CAETANO CACHOEIRA
SUPLENTE: SONIA ALVES DOS SANTOS
-ASSETE - ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DA PA SETE DE SETEMBRO - TERENOS/MS:

TITULAR: EUCILIA CONEGUNDES

SUPLENTE: JEMINA BATISTA DOS SANTOS

-AMPROSETE - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES E DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SETE DE SETEMBRO – TERENOS/MS:

TITULAR: DORGIVAL RODRIGUES DA SILVA

SUPLENTE: ADAIR DE SOUZA

- COOPVERDE - COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA COOPVERDE:

TITULAR: GLEISON ROCHA MEIRELES

SUPLENTE: JOÃO NOGUEIRA MEIRELES

-COOPERANA-COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA TERENOS/MS:
TITULAR: OSVALDO PEREIRA COUTINHO

SUPLENTE: JOÃO OLIVEIRA DA COSTA

-COOPLAF- COOPERATIVA MISTA DA PECUARIA DE CORTE E LEITEIRA E DA AGRICULTURA FAMILIAR:
TITULAR: PAULO CONSTANTINO BRAZ
SUPLENTE: MAYCON REZENDE DE QUEIROZ

- SINTRAF - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDIMENTOS FAMILIARES RURAIS DE TERENOS/MS:

TITULAR: EDSON CASSEMIRO

SUPLENTE: ODAILZA DOS SANTOS

-STTRT/MS-SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE TERENOS-MS:
TITULAR: OSVALDINA MARIA DE FREITAS
SUPLENTE: REGINALDO SOUZA DA SILVA

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 19.07.2018

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:75D89158

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N°. 273 DE 19 DE JULHO DE 2018.

Sebastião Donizete Barraco, Prefeito Municipal de Terenos - MS, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

Resolve:

Artigo 1°- Dispõe sobre a substituição dos membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS e dá outras providências;

Artigo 2°- Nomear os membros titulares dos representantes dos prestadores de serviços públicos em saúde, dos representantes abaixo relacionados, para complementar mandato até 2019 conforme portaria nº. 212 de 27 de março de 2017:

Órgão/Entidade	**Órgão/Entidade**
Representante dos Prestadores de Serviços Públicos em Saúde.	Representante dos Prestadores de Serviços Públicos em Saúde.
Membro Titular	**Em Substituição**
CELSO CAVALHEIRO	**HERMINIA ALVES DE ALMEIDA**
Órgão/Entidade	**Órgão/Entidade**
Representante dos Prestadores de Serviços Públicos em Saúde.	Representante dos Prestadores de Serviços Públicos em Saúde.
Membro Titular	**Em Substituição**
HAIDELINE MERTENS KUFF	**RICARDO CARDOSO GURGEL**

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 19.07.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:FC0516DF

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 058/2018

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedora a empresa:**
GR COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA - EPP, CNPJ: n.º 00.548.986/0001-39, com o valor global de R$ 54.312,16 (cinquenta e quatro mil, trezentos e doze reais e dezesseis centavos)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de carga de oxigênio medicinal com fornecimento de cilindro em regime de comodato para atender as Unidades de Saúde do Município, em conformidade com o Edital e seus Anexos e Resultado Final da Ata do Pregão.

Base legal: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 4.430/2017, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Terenos/MS, 25 de Julho de 2018.

MÁRCIA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:E50FFE09

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2018

PROC. ADM. Nº 031/2017

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE TERENOS-MS
Contratada: USIMIX LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor do Contrato inicial acima referido, no valor de **R$ 3.725,70 (três mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta centavos),** referente a aquisição de material cbuq (concreto betuminoso usinado a quente) destinado ao serviço de reparo "tapa buracos" das vias urbanas do município.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
Face o Acréscimo o valor o valor inicial do Contrato Administrativo que era **R$ 14.902,80 (quatorze mil, novecentos e dois reais e oitenta centavos)**, passa a ser **R$ 18.628,50 (dezoito mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)**, perfazendo um acréscimo de 25 % do valor inicial contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA: FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Terenos-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo

ASSINANTES
Contratante: Sebastião Donizete Barraco
Contratada: Michel Issa Filho

Terenos-MS, 27 de Junho de 2018.

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:7AF5CE52

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO 007 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2014

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE TERENOS-MS
Contratada: CM LOGISTICA AMBIENTAL EIRELI-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETOO presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 014/2015, para a prestação de serviços de coleta e transporte e operação e manutenção da usina de processamento resíduos sólidos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 014/2015, a contar de 02/07/2018 à 02/09/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR
O valor do presente Termo é de R$ 182.100,00 (cento e oitenta e dois mil e cem reais), face à prorrogação, o valor final do contrato passa a ser R$ 3.740.281,68 (três milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e um reais e sessenta e oito centavos)

CLAUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 014/2015.

CLÁUSULA QUINTA: FORO
Para dirimir as questões decorrentes da execução deste Termo Contratual, fica eleito o Foro da Comarca de Terenos, Estado de MATO GROSSO DO SUL, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegio ou especial que possa ser.

ASSINANTES
Contratante: Sebastião Donizete Barraco
Contratada: José Mauro Viganó

Terenos-MS, 29 de Junho de 2018.

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:EE60E2DE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 005 AO CONTRATO Nº 098/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2015

DATA DE ASSINATURA: 15 de Junho de 2018.

PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e a empresa **DOCE INFANCIA MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo N°. 098/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por 06 (seis) meses, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 098/2015, a contar do seu vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

BASE LEGAL: regidos pelas disposições contidas no art. 57, I, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Assinam:
SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

EDUARDO PINHEIRO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:B3903B35

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 073/2018

DATA DE ASSINATURA: 29 de Junho de 2018

PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa GR COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA-EPP.

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de carga de oxigênio medicinal com fornecimento de cilindro em regime de comodato para atender as Unidades de Saúde do Município.

VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Cód. Reduzido: 315 – 03.013-10.302.0107.2087-3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso: 114 – Desdob. 10
Cód. Reduzido: 139 – 03.013-10.301.0107.2106-3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso: 114 – Desdob. 08

BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

DANIEL APARECIDO DA FONSECA
Representante Legal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:BAB08004

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 012 AO CONTRATO Nº 083/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2012

DATA DE ASSINATURA: 29 de Junho de 2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS e a empresa **PROJETO 3 CONSULTORIA & ASSESSORIA LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Clausula Sétima do Contrato Administrativo nº 083/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, o prazo previsto na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 083/2012 a contar de 29/06/2018 à 29/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 083/2012.

CLÁUSULA QUARTA: FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Terenos-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

BASE LEGAL: regidos pelas disposições contidas no art. 57, §1º,II da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

GISELE MARIA MASSONI
Representante Legal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:702A935A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 1° SEMESTRE

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS			Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO/2018			
RGF ANEXO II (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	929.321,63	894.978,98	892.453,91
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	929.321,63	894.978,98	892.453,91
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	929.321,63	894.978,98	892.453,91
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	929.321,63	894.978,98	892.453,91
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos[1]	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	33.900.804,12	38.116.393,14	0,00
Disponibilidade de Caixa[2]	33.412.078,52	37.572.055,90	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	33.838.003,24	37.573.298,55	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	425.924,72	1.242,65	0,00
Demais Haveres Financeiros	488.725,60	544.337,24	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[3] (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	892.453,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	57.096.735,86	58.536.066,35	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	1,63	1,53	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-57,75	-63,59	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	68.516.083,03	70.243.279,62	0,00
LIMITE DE ALERTA - 108%	61.664.474,73	63.218.951,66	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	357.231,16	128.761,38	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:D25A089C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALOR - 1° SEMESTRE

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS			Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMOSNTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SECURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO/2018			
RGF Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, parágrafo 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	55.877.279,24	58.536.066,35	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - %	12.293.001,43	12.877.934,59	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - %	11.063.701,29	11.590.141,14	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
GRUPO INDEFINIDO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00
Fonte:			

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:5BD32D3C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 1° SEMESTRE

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS		Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS		
RGF - ANEXO IV (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	No Semestre	Até o Semestre (a)
Mobiliaria	0,00	0,00

Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	0,00	0,00
TOTAL (1)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	58.536.066,35	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	3.687.772,18	6,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	No Semestre	Até o Semestre (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte:		

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:28A2C95D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - 1° SEMESTRE

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS		Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS		
LRF, Art. 48, Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	30.716.195,51	52,47
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54.00%	31.609.475,83	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51.30%	30.029.002,04	51,30
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	58.536.066,35	100,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	70.243.279,62	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.590.141,14	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Total	0,00	0,00

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:B0B71D48

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 146, DE 24 DE JULHO DE 2018.

"APROVA O REGIMENTO INTERNO DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA DE TRÂNSITO – GGIT, E REVOGA O DECRETO 044, DE 12 DE ABRIL DE 2011".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS).

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o novo Regimento Interno do Gabinete de Gestão Integrada de Trânsito – GGIT, elaborado e aprovado de acordo com o art. 4º, do Decreto n. 022, de 01 de março de 2011, na forma do anexo único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 044, de 12 de abril de 2011, (antigo Regimento Interno).

Três Lagoas, 24 de julho de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 146, DE 24 DE JULHO DE 2018.

REGIMENTO INTERNO DO
GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA DE TRÂNSITO

CAPÍTULO I
Da Finalidade e Composição

Art.1º - O Gabinete de Gestão Integrada de Trânsito – GGIT, instituído pelo Decreto nº. 022, de 01 de março de 2011, de caráter consultivo e deliberativo, têm por objetivo promover a integração do Sistema de Trânsito no Município de Três Lagoas, respeitando a autonomia das instituições que o compõe.

Art.2º - A operacionalização do Gabinete de Gestão Integrada de Trânsito integra, de maneira prática, os órgãos pertinentes ao campo da educação e segurança no trânsito.

Art.3º - O GGIT será constituído pelos seguintes membros:

I – O(a) Presidente será o(a) Diretor(a) do DEPTRAN;
II - Vice-Presidente será o Comandante do 2º BPM;
III - um representante do DEPTRAN na área de engenharia de tráfego, como órgão executivo municipal de trânsito;
IV - um representante dos agentes da autoridade de trânsito;
V - um representante da Agência Regional de Trânsito do DETRAN/MS, como órgão executivo de trânsito;
VI – um representante do Departamento Nacional de Infraestrutura de Trânsporte (DNIT), escritório local;
VII - um representante da Policia Rodoviária Federal – 8ª Del/PRF;
VIII - um representante do 1º Pel. 2ºCia / 14º BPMRv - Polícia Militar Rodoviária Estadual;
IX - um representante da Polícia Civil;
X - um representante do Corpo de Bombeiros Militar – 5º GBM;

XI - um representante do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU;
XII - um representante da Unidade Regional de Perícia e Identificação – URPI;
XIII – um representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
XIV – um representante da coordenadoria Regional de Educação de Três Lagoas;
XV - um representante do SEST/SENAT de Três Lagoas;
XVI - um representante da UFMS – Universidade Federal de Três Lagoas;
XVII - um representante da Associação Comercial de Industrial de Três Lagoas;
XVIII - um representante do Sindicato do Comercial Varejista de Três Lagoas;
XIX - um representante do Sindicato dos Empregados no Comércio de Três Lagoas.
Art. 4º - Os membros do colegiado previsto no artigo anterior, a que se referem os incisos II a XIX, tomarão posse perante o Presidente do GGIT na primeira reunião ordinária subsequente à sua indicação.

Art. 5º - O mandato dos membros listados nos incisos III a XIX será de dois anos, contados das respectivas posses, sendo permitida recondução.

Art.6º - O GGIT agirá segundo três linhas mestras de ação:

I - o incremento de integração entre os órgãos do Sistema de Trânsito;
II - a implantação do planejamento estratégico como ferramenta gerencial das ações empreendidas pelo Sistema de Segurança no Trânsito; e
III - a instituição da informação como principal ferramenta da ação de fiscalização no trânsito.

Art. 7º - As reuniões do GGIT serão secretariadas por um secretário, designado pelo Diretor do DEPTRAN, dentre servidores do DEPTRAN, e na ausência deste, desempenhará as atividades um secretário "*ad doc*", também designado pelo Diretor do DEPTRAN.

Art.8º - Farão parte do GGIT, como membros convidados, representantes das instituições/entidades abaixo relacionadas, com direito a voz:

I - Ministério Público Estadual;
II - Ministério Público Federal;
III - Ordem dos Advogados do Brasil Secção de Mato Grosso do Sul-OAB-MS – Sub Seção de Três Lagoas;
IV – Defesa Civil Municipal;
V - Conselho Comunitário de Segurança
VI – um representante do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora;

CAPÍTULO II
Das Atribuições

Art.9º - São atribuições e competências do GGIT:

I- promover a atuação conjunta de forma sistemática dos órgãos que integram o Gabinete, visando à prevenção, a educação, a segurança e o controle do trânsito de Três Lagoas, MS;
II- implementar a Política Estadual de Segurança e Educação no Trânsito, no Município de Três Lagoas, MS;
III- avaliar indicadores que possam demonstrar a eficiência do sistema de segurança no trânsito no Município de Três Lagoas, MS;
IV- identificar as demandas e eleger prioridades com base em diagnósticos;
V- difundir a filosofia de gestão integrada em educação e segurança de trânsito;
VI- aprovar, em sua última reunião ordinária de cada ano o calendário oficial das reuniões ordinárias do ano seguinte;
VII- atuar de forma sistemática e complementar às ações dos órgãos constituídos, respeitando suas competências;
VIII- analisar informações oriundas dos diversos dos órgãos integrantes do sistema para tomada de decisão;
IX- articular de forma que torne mais ágil e eficaz a comunicação entre os órgãos do GGIT, incentivando os programas de prevenção e repreensão no trânsito;
X- contribuir para a integração e harmonização dos órgãos do sistema de trânsito;
XI- elaborar e alterar, conforme dispostos nas normas vigentes, o seu próprio Regimento, submetendo-o à aprovação do Diretor do DEPTRAN.

CAPÍTULO III
Da Presidência

Art.10 - As reuniões do Gabinete de Gestão Integrada de Trânsito – GGIT, serão presididas pelo Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Sistemas Viários- DEPTRAN.

Parágrafo único - Na ausência e/ou impedimento do Diretor do DEPTRAN, as reuniões serão presididas pelo Comandante do 2º Batalhão de Polícia Militar.

Art.11 - Compete ao Presidente do GGIT:
I - convocar e presidir as reuniões, cabendo-lhe o direito de voto, e em caso de empate, o voto de qualidade;
II - determinar a distribuição e a ordem dos trabalhos nas reuniões, bem como a condução destas, apuração dos votos e proclamação dos resultados;
III - resolver as questões de ordem suscitadas em plenário;
IV - comunicar às autoridades competentes as deliberações do GGIT, e encaminhar-lhes os atos que reclamem providências ulteriores;
V - assinar os atos, sob forma de Deliberação, resultantes das deliberações do GGIT;
VI - delegar atribuições e competências para o exercício das funções de secretário do GGIT; e
VII - propor o calendário oficial das reuniões ordinárias.

CAPÍTULO IV
Das Reuniões

Art.12 - O Plenário somente se instalará e passará a deliberar com a presença da maioria de seus membros e delibera pelo voto da maioria simples dos presentes.

§ 1º - O quórum será apurado pelo Presidente, no início das reuniões, sendo admissível uma tolerância de trinta minutos para que seja atingido.

§ 2º - Se, decorridos os trinta minutos da hora marcada para o início da reunião, não houver quórum, o Presidente declarará a impossibilidade de se efetuar a reunião, o que constará em ata.

Art.13 - O GGIT reunir-se-á ordinariamente de acordo com o calendário oficial, estipulado com anuência dos membros e entregue na segunda reunião do ano, e extraordinariamente quando convocado pelo Diretor do DEPTRAN, por iniciativa própria ou por solicitação da maioria de seus membros.

Art.14 - As reuniões extraordinárias tratarão de assuntos específicos, de justificada urgência, devendo constar em pauta apenas as matérias a serem deliberadas.

Parágrafo único - Nos casos de extrema urgência, a pauta poderá ser comunicada verbalmente ou por outro meio eletrônico, por motivos excepcionais, devendo a presidência justificar o procedimento no início da reunião.

Art.15 - Na pauta deverá constar a relação dos assuntos e documentos a serem apreciados, devendo a primeira ser encaminhada antecipadamente aos membros por meio eletrônico ou afim.

Parágrafo único - Havendo posse de membros do GGIT, este será o primeiro assunto da pauta, seguindo a Ata a ser aprovada.

Art.16 - As deliberações serão tomadas por maioria de votos.

Art.17 - A reunião segue a ordem pauta, podendo essa ordem ser alterada, desde que aprovada pelo Plenário, nos seguintes casos:

I- preferência:
II- urgência; ou
III- adiamento do assunto.

Seção I
Da Ata

Art.18 - Havendo número legal de membros e, declarada aberta a reunião, o Presidente coloca em discussão, para aprovação a ata da reunião anterior e, não havendo emendas e/ou impugnações será considerada aprovada.

§ 1º - Havendo emendas e/ou impugnações estas serão postas em votação e somente depois de aprovadas constarão na ata do dia em que está sendo aprovada.

§ 2º - A Ata somente será aprovada nas reuniões ordinárias.

Art.19 – Na Ata das reuniões deverão constar:

I- a natureza da reunião, dia, hora e local de sua realização;
II- o nome de quem a presidiu;
III- o nome dos membros presentes, devidamente qualificados, bem como o dos ausentes;
IV- o expediente;
V- o resumo da discussão havida na ordem do dia e os resultados das votações;
VI- as declarações de votos transcritas na íntegra; e
VII- as propostas apresentadas ou não.

Art.20 - Ata, depois de aprovada, será assinada pelo Presidente e pelos membros presentes.

Seção I
Do Expediente

Art.21 - Durante o período destinado ao expediente, serão apresentadas propostas de inclusão dos assuntos que não entraram na pauta e/ou alterações da ordem do dia.

Art.22 - Os membros deverão encaminhar para o Secretário do GGIT, no prazo de cinco dias os documentos a serem incluídos na pauta de reunião.

Seção III
Da ordem do dia

Art.23 - Anunciada a ordem do dia, o Presidente submeterá ao GGIT os assuntos, na sequência estabelecida em pauta, podendo a ordem ser alterada, conforme art.17 deste Regimento.

Art.24 - Esgotados os assuntos estabelecidos em pauta, qualquer membro poderá fazer uso da palavra, pelo prazo máximo de cinco minutos, para tratar de assuntos diversos, não cabendo, entretanto, deliberação.

Parágrafo único - O item assuntos diversos constará apenas para as reuniões ordinárias.

Seção IV
Dos Debates

Art.25 - Os debates de qualquer matéria submetida à deliberação do GGIT se iniciam por sua exposição, apresentada pelo Presidente ou qualquer membro, autor da proposta a que se refere matéria em discussão.

Art.26 - A palavra será concedida aos membros, na ordem em que for solicitada, para discussão da matéria.

Art.27 - No início de cada reunião será estabelecido pelo Presidente o prazo para exposição, discussão de cada assunto e o número de intervenções de cada membro, bem como a sua duração.

Art.28 - Questão de ordem é a interpelação à Presidência, com vistas à manutenção da plena observância das normas deste Regimento ou de outras disposições legais.

Parágrafo único - Em qualquer momento da reunião poderá o membro do GGIT pedir a palavra a fim de levantar questão de ordem.

Art.29 - As questões de ordem devem ser formuladas em termos claros e preciosos, com citação dos dispositivos cuja observância se considera infringida, sendo resolvidas pelo Presidente da GGIT.

Seção V
Das Votações

Art.30 - Encerrada a discussão de uma matéria, esta será submetida à votação, sendo considerada aprovada a deliberação que contar com o voto da maioria dos membros presentes.

Art.31 - As deliberações são tomadas por votação simbólica, salvo se for requerida e concedida a votação nominal.

Parágrafo único - O voto é sempre pessoal, não sendo admitido voto por procuração, por representação, por correspondência ou por qualquer outra forma.

Art.32 - Anunciada a votação da matéria, não será mais concedida a palavra a nenhum membro, salvo para levantar questão de ordem.

CAPITULO V
Da Secretaria

Art.33 - Compete ao Secretário do GGIT:

I- coordenar administrativamente todos os trabalhos de plenário, em consonância com a presidência;
II- organizar, para aprovação do Presidente, a pauta das reuniões GGIT;
III- providenciar para que os membros recebam a pauta da reunião nos prazos estabelecidos por este Regimento;
IV- auxiliar o Presidente durante as sessões Plenárias e prestar esclarecimentos que forem solicitados durante os debates;
V- receber, examinar, distribuir e expedir a documentação e correspondência do GGIT;
VI- tomar providências administrativas necessárias às instalações das reuniões;
VII- secretariar reuniões, lavrar as atas e promover medidas destinadas ao cumprimento das decisões;
VIII- orientar e controlar as atividades administrativas do GGIT;
IX- organizar as demandas de recursos físicos e humanos para que o GGIT constitua um ambiente de interlocução entre os órgãos de trânsito;
X- comunicar tempestivamente aos membros a data, hora e local das reuniões ordinárias ou a convocação para as reuniões extraordinárias;
XI- enviar aos membros e demais participantes das reuniões, imediatamente após a sua definição, a pauta de cada reunião e cópia dos assuntos nela incluídos, conferindo-lhes tratamento confidencial;
XII- manter arquivo e ementário de assuntos de interesse do GGIT, bem como das decisões adotadas em suas reuniões;
XIII- proceder á leitura da ata da reunião anterior no início das reuniões e, depois de aprovada recolher as assinaturas dos membros presentes;
XIV- encaminhar aos destinatários e interessados as correspondências, expedientes, deliberações e decisões pelo GGIT; e
XV- elaborar as atas referentes aos trabalhos, assim como os atos a serem apreciados e assinados pelo Presidente.

CAPÍTULO VI
Das Disposições Gerais

Art.34 - Este Regimento poderá ser modificado total ou parcialmente, mediante proposta de um ou mais membros do Gabinete de Gestão Integrada de Trânsito, sempre por consenso.

Art.35 - Em função dos assuntos a serem tratados no Gabinete, poderão ser convidados representantes de outras instituições, órgãos e/ou representantes da sociedade civil, conforme disposto no artigo 8º deste Regimento, com direito a voz e sem direito a voto.

Art.36 - A participação dos membros do GGIT não será remunerada, sendo as suas atividades consideradas de relevantes serviços prestados à Administração Pública.

Parágrafo único - O GGIT terá vigência, enquanto perdurar a necessidades de suas atividades.

Art. 37 – Os órgãos e as entidades constantes dos incisos II a XIX, do art. 3º, poderão indicar um suplente para substituí-los em eventuais faltas.

Art.38 - Este Regimento entrará em vigor na data de sua devida publicação.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:973AEB9D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 502/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARIA APARECIDA ROQUE."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARIA APARECIDA ROQUE, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 28 de Junho de 2018 e término em 10 de Agosto de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.18352P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 24/07/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E42BB87E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 503/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) SUELY MARQUES DA SILVA".

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) SUELY MARQUES DA SILVA, efetivo (a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, Classe "", nível "", lotado (a) na CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, com vencimentos integrais, a partir de 06 de Julho de 2018 e término em 14 de Agosto de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.18355P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 24/07/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0FB3A63A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 504/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) SUELI ROCHA JARCEM."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) SUELI ROCHA JARCEM, efetivo (a) no cargo de AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA, Classe "VIII", nível "AL1", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 18 de Junho de 2018 e término em 01 de Setembro de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.18360P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 24/07/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:30B4F651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5874/SEMAD/2018

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do Contrato 614/2013"

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 1, do Decreto nº 002/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato:

614/2013 Processo 6115/2013 Pregão 338/2013 Celebrado com a empresa YAMA RIOS – Contratação de empresa para a prestação de

serviços de limpeza, manutenção e tratamento de água das fontes e piscinas, conforme planilha de Custos e Formação de Preços, para atender as diversas Secretarias desta Prefeitura.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Fernando Tavares Luz, portador da cédula de identidade RG nº 52372230-8 SSP/SP, CPF 021.036.871-32, matrícula nº 23354, ocupante do cargo de Coordenador Administrativo Financeiro Operacional, assim como, o servidor Tarsis Antônio Muniz Corrêa, portador da cédula de identidade RG nº 451.983.415 SSP/MS, CPF nº: 005.987.261-60, matrícula nº 22391-1, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, como Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos dos contratos acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto dos contratos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 24 de julho de 2018.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Fernando Tavares Luz, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Tarsis Antônio Muniz Corrêa, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B7DA0753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5893/SEMAD/2018

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do Contrato 061/2017".

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 1, do Decreto nº 002/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato:

061/2017 Processo 20.214/2017 Celebrado com HERNANDES DOS SANTOS e MÁRIA ARAÚJO DOS SANTOS – Locação do Imóvel localizado na Avenida Capitão Olinto Mancini nº 667 – Centro – Três Lagoas (MS), Matrícula número 16.801 do Cartório do 1º Ofício de Imóveis, com a finalidade de atender a sede da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, conforme Termo de Referência.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Tarsis Antônio Muniz Corrêa, portador da cédula de identidade RG nº 451.983.415 SSP/MS, CPF nº: 005.987.261-60, matrícula nº 22391-1, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, assim como, o servidor Fernando Tavares Luz, portador da cédula de identidade RG nº 52372230-8 SSP/SP, CPF 021.036.871-32, matrícula nº 23354, ocupante do cargo de Coordenador Administrativo Financeiro Operacional como Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos do Contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que a servidora ora designada, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 25 de julho de 2018.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Tarsis Antônio Muniz Corrêa, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
Eu, Fernando Tavares Luz, _____, declaro que estou ciente da designação de suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AAEF76AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 146/2018

Processo Licitatório nº 009/2018 – Tomada de Preços nº 003/2018
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e CGR ENGENHARIA EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial de diversas ruas do Bairro Santa Rita, numa área total de 3.427,05 m2 e Pavimentação Asfáltica e Drenagem e Ciclovia da Avenida Milton Damasceno, numa área total de 4.433,50 m2, conforme Memoriais Descritivos, Projetos Executivos, Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físicos Financeiros, Composições de Custos, no Município de Três Lagoas (MS).
VALOR: R$ 814.896,62 (oitocentos e quatorze mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de 03 (três) meses para a Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial de diversas Ruas do Bairro Santa Rita e de 04 (quatro) meses para a Pavimentação Asfáltica e Drenagem e Ciclovia da Avenida Milton Damasceno, contados a partir da emissão das Ordens de Serviços, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO - Dotação: 1001.154510081.003 – 449051 – Obras e Instalações - Fonte de recurso: 100000 - Ficha: 207.

ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal; MAGNO MENDES - Representante.
DATA: 18 de junho de 2018.

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:9E4AA533

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20.255/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.255/2018 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: aquisição de utensílios domésticos para atender as necessidades do Departamento Municipal de Vigilância em Saúde, conforme C.I 1535/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratados: CHR COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI
VALOR: R$ 1.406,00(hum mil e quatrocentos e seis reais)
DATA: 24/07/2018
Dotação Orçamentária: 07.01.10.305.013.2.047– Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de consumo – Fonte 114012 - Ficha 469.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 24 de julho de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:3D1700D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.260/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 2149, página 89 de 25 de julho, foi publicado a Ratificação de Dispensa de Licitação - Processo 20.260/2018

Onde se lê: Contratação de serviços de fornecimento de sessões de Oxigenoterapia Hiperbárica/ OHB (câmara hiperbárica) - 30(trinta) sessões para atendimento da determinação judicial da Obrigação de Fazer com Tutela Antecipatória do paciente Gabriel Vitor Freitas de Castro - Autos 0801733-77.2018.8.12.0114. C.I 1893/2018.
Leia-se: Contratação de serviço de Angioplastia Coronariana com Stents para atendimento da determinação judicial da Ação de Obrigação de fazer com Tutela Antecipatória do paciente Wilson Neves dos Santos Autos - 0801636-77.2018.8.12.0114. C.I 1864/2018.

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:7D57DEB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20.261/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.261/2018 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas. **Objeto:** Contratação de serviço para a realização do exame de Eletroneuromiografia dos membros superiores (MMSS) e membros inferiores (MMII) para atendimento da determinação judicial da Tutela Provisória do paciente Afonso Alves Dias Autos- 0801578-74.2018.8.12.0114. C.I 1858/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: CLINICA DR. JOSE CARLOS DA ROSA LTDA
Valor: R$ 1.000,00(hum mil reais)
DATA: 24/07/2018
Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 102000– Ficha 241.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS,24 de julho de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:AC8115D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20.243/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de Sonda de Botton para o tratamento do paciente Samuel Luiz Pontes, referente à determinação proferida no Autos- n° 0802166-23.2014.8.12.0114. C.I 1668/2018

PROCESSO Nº. 20.243/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **CIRURGICA ESTRELA IPIGUA PRODUTOS HOSPITALAR -EIRELI**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1326	**18/07/2018**	**R$ 1.500,00**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 102000– Ficha 236.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:AC9CE467

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de emulsão asfáltica (tipo RR-1C) e massa asfáltica (tipo CBUQ), para atender as atividades do Departamento de Serviços Públicos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, na manutenção de vias pavimentadas deste município, conforme quantidades e

especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI).

PROCESSO Nº. 005/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018

EMPRESA: CGR ENGENHARIA EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1887	26/06/2018	R$ 155.000,00

Dotação Orçamentária: 10.01.15.452.8.2015 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 218 – FR 100000.

DIRCEU DEGUTI VIEIRA FILHO
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:91C82F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de material médico-hospitalar e enfermagem, para atender a Secretaria Municipal de Saúde em todas as suas redes que prestam atendimento diretamente à população do Município de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XII).

PROCESSO Nº. 034/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2018

EMPRESA: ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
974	04/06/2018	R$ 23.328,30

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.13.2.046 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 275 – FR 114010.

EMPRESA: ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
975	04/06/2018	R$ 14.312,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.13.2.046 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 275 – FR 114010.

EMPRESA: ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
976	04/06/2018	R$ 133.606,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.040 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 247 – FR 114008.

EMPRESA: BRIATO COM. MED. HOSP. E SERV. LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
977	04/06/2018	R$ 48.770,50

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.13.2.046 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 275 – FR 114010.

EMPRESA: BRIATO COM. MED. HOSP. E SERV. LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
978	04/06/2018	R$ 15.317,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.040 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 247 – FR 114008.

EMPRESA: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
979	04/06/2018	R$ 855,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.044 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 265 – FR 114009.

EMPRESA: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
980	04/06/2018	R$ 9.200,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.053 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 315 – FR 131009.

EMPRESA: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
981	04/06/2018	R$ 6.255,40

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.13.2.046 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 275 – FR 114010.

EMPRESA: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
982	04/06/2018	R$ 23.774,60

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.13.2.046 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 275 – FR 114010.

EMPRESA: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
983	04/06/2018	R$ 2.311,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.13.2.046 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 275 – FR 114010.

EMPRESA: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
984	04/06/2018	R$ 29.144,50

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.040 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 247– FR 114008.

EMPRESA: MIRANDA & GEORGINI LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
985	04/06/2018	R$ 33.500,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.13.2.046 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 275 – FR 114010.

EMPRESA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
986	04/06/2018	R$ 19.000,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.13.2.046 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 275 – FR 114010.

EMPRESA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
987	04/06/2018	R$ 9.500,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.13.2.046 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 275 – FR 114010.

EMPRESA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
988	04/06/2018	R$ 28.500,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.13.2.046 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 275 – FR 114010.

EMPRESA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
989	04/06/2018	R$ 19.000,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.044 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 265 – FR 114009.

EMPRESA: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
990	04/06/2018	R$ 402,50

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.053 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 315 – FR 131009.

EMPRESA: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
991	04/06/2018	R$ 2.691,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.13.2.046 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 275 – FR 114010.

EMPRESA: SUPRIMED COM. PROD. MED. HOSP. LAB. LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
992	04/06/2018	R$ 12.260,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.13.2.046 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 275 – FR 114010.

EMPRESA: SUPRIMED COM. PROD. MED. HOSP. LAB. LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
993	04/06/2018	R$ 5.550,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.13.2.046 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 275 – FR 114010.

EMPRESA: W.N. DIAGNÓSTICA EIRELI EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
994	04/06/2018	R$ 105.800,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.13.2.046 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 275 – FR 114010.

EMPRESA: C. LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
995	04/06/2018	R$ 400,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.13.2.046 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 275 – FR 114010.

EMPRESA: C. LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
996	04/06/2018	R$ 133.829,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.13.2.046 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 275 – FR 114010.

EMPRESA: C. LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
997	04/06/2018	R$ 69.511,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.13.2.046 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 275 – FR 114010.

EMPRESA: C. LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
998	04/06/2018	R$ 63.200,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.13.2.046 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 275 – FR 114010.

EMPRESA: C. LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
999	04/06/2018	R$ 155.150,60

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.13.2.046 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 275 – FR 114010.

EMPRESA: ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1000	04/06/2018	R$ 21.990,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.053 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 275 – FR 131009.

EMPRESA: ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1001	04/06/2018	R$ 10.969,20

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.053 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 275 – FR 131009.

EMPRESA: ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1002	04/06/2018	R$ 417,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.044 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 265 – FR 114009.

EMPRESA: MIRANDA & GEORGINI LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1003	04/06/2018	R$ 33.500,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.040 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 247– FR 114008.

EMPRESA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1004	04/06/2018	R$ 19.000,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.040 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 247– FR 114008.

EMPRESA: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1005	04/06/2018	R$ 28.128,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.040 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 247– FR 114008.

EMPRESA: W.N. DISGNÓSTICA EIRELI EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1006	04/06/2018	R$ 23.000,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.040 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 247– FR 114008.

EMPRESA: C. LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1007	04/06/2018	R$ 8.824,50

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.044 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 265 – FR 114009.

EMPRESA: C. LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1008	04/06/2018	R$ 225.911,30

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.040 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 247– FR 114008.

EMPRESA: C. LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1014	05/06/2018	R$ 12.698,20

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.053 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 315– FR 131009.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:B2DC0DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de medicamentos pactuados, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico e demandas dos polos de distribuição gratuita aos munícipes de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XII).

PROCESSO Nº. 035/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2018

EMPRESA: MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MED HOSP S/A

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1109	18/06/2018	R$ 8.550,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.303.13.2.045 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 267– FR 114014.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:0211D97D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de suplementos e formulados nutricionais de uso enteral e oral, para prover atendimento gratuito à pacientes em tratamento de saúde, por meio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XII).

PROCESSO Nº. 039/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2018

EMPRESA: KPS KALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1169	25/06/2018	R$ 241.465,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.039 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 236 – FR 102000.

EMPRESA: EMPÓRIO HOSPITALAR COM. PROD. CIR. LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1170	25/06/2018	R$ 245.189,60

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.039 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 236 – FR 102000.

EMPRESA: CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1171	25/06/2018	R$ 322.400,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.039 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 236 – FR 102000.

EMPRESA: BRUTHAN COMERCIAL LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1172	25/06/2018	R$ 323.620,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.039 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 236 – FR 102000.

EMPRESA: SOUZA COM. DE PROD. NUTRI. E HOSP EIRELI ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1173	25/06/2018	R$ 36.275,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.039 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 236 – FR 102000.

EMPRESA: PROBIO – PRODUTOS E SERVIÇOS NUTRICIONAIS

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1174	25/06/2018	R$ 138.915,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.039 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 236 – FR 102000

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:C46D85AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, para atender as atividades diárias de diversos setores/departamentos das Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).

PROCESSO Nº. 117/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2017

EMPRESA: COMERCIAL T&C LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1857	25/06/2018	R$ 14.427,00

Dotação Orçamentária: 03.01.4.122.3.2.009 – Secretaria Municipal de Administração – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 48 – FR 100000.

EMPRESA: COMERCIAL T&C LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1858	25/06/2018	R$ 1.030,50

Dotação Orçamentária: 03.01.4.122.3.2.009 – Secretaria Municipal de Administração – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 48 – FR 100000.

EMPRESA: COMERCIAL T&C LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1859	25/06/2018	R$ 1.133,55

Dotação Orçamentária: 03.01.4.122.3.2.009 – Secretaria Municipal de Administração – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 48 – FR 100000.

EMPRESA: COMERCIAL T&C LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1860	25/06/2018	R$ 1.813,68

Dotação Orçamentária: 03.01.4.122.3.2.009 – Secretaria Municipal de Administração – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 48 – FR 100000.

EMPRESA: COMERCIAL T&C LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1861	25/06/2018	R$ 2.576,25

Dotação Orçamentária: 03.01.4.122.3.2.009 – Secretaria Municipal de Administração – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 48 – FR 100000.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:9F43537D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, para atender as atividades diárias de diversos setores/departamentos das Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).

PROCESSO Nº. 117/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2017

EMPRESA: COMERCIAL T&C LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1862	25/06/2018	R$ 35.037,00

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.12.2.021 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 123– FR 101000.

MARIA CÉLIA MEDEIROS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:D890BEC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, para atender as atividades diárias de diversos setores/departamentos das Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).

PROCESSO Nº. 117/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2017

EMPRESA: COMERCIAL T&C LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
414	25/06/2018	R$ 5.873,85

Dotação Orçamentária: 08.01.8.244.15.2.069 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 390 – FR 182000.

EMPRESA: COMERCIAL T&C LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
417	25/06/2018	R$ 3.606,75

Dotação Orçamentária: 08.01.8.244.15.2.070 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 399 – FR 182000.

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:09096BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20241/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Contratação de serviço de cateterismo cardíaco para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela de Urgência do paciente Paulo César Alves dos Santos - Autos 0801608-12.2018.8.12.0114. C.I 1758/2018

PROCESSO Nº.20.241– DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1322	**18/07/2018**	**R$ 1.500,00**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 102000– Ficha 241.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:18D13CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo MENOR PREÇO (GLOBAL), considerando a MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO ou MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em produção e realização de eventos, com agenciamento de grupos de danças e artistas locais, regionais, nacionais e internacionais, para atender a realização da 30ª FESTA DO FOLCLORE do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 09/08/2018, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas – MS, 25 de julho de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:99F2DA9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo MENOR POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na locação de estruturas móveis e temporárias para eventos, incluindo operacionalização, montagem e desmontagem, para atender a realização da 30ª FESTA DO FOLCLORE do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 10/08/2018, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas – MS, 25 de julho de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:BC9FC37C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo MENOR POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no fornecimento de mão-de-obra temporária para eventos, nas qualificações técnico-profissional de bombeiro civil e brigada de incêndio, para atender a realização da 30ª FESTA DO FOLCLORE do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 10/08/2018, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas – MS, 25 de julho de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:49909602

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 032/SEINF/2018.

Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do contrato abaixo:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos:

Contrato nº 130/2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, com a empresa: AREIAS TRÊS LAGOAS LTDA, cujo objeto trata: "Aquisição de areia e cascalho para atender as atividades de Departamento de Serviços Públicos da Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Trânsito.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Sr. Osmar Dias Pereira, portador da cédula de identidade RG nº 29.556.546-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 190.148.038-00, cargo de Diretor do Departamento de Serviços Públicos, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, Prefeitura de Três Lagoas / MS.

Art. 2º: Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra e publique.

Três Lagoas/MS, 24 de Julho de 2018.

DIRCEU DEGUTI VIEIRA FILHO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

OSMAR DIAS PEREIRA
Diretor do Departamento de Serviços Públicos
Matrícula: 21707.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D517A77B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 033/SEINF/2018.

Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do contrato abaixo:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos:

Contrato nº 131/2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, com a empresa: MAGID THOMÉ FILHO, cujo objeto trata: "Aquisição de areia e cascalho para atender as atividades de Departamento de Serviços Públicos da Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Trânsito.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Sr. Osmar Dias Pereira, portador da cédula de identidade RG nº 29.556.546-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 190.148.038-00, cargo de Diretor do Departamento de Serviços Públicos, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, Prefeitura de Três Lagoas / MS.

Art. 2º: Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra e publique.

Três Lagoas/MS, 24 de Julho de 2018.

DIRCEU DEGUTI VIEIRA FILHO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

OSMAR DIAS PEREIRA
Diretor do Departamento de Serviços Públicos
Matrícula: 21707.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FAECF864

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 034/SEINF/2018.

Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do contrato abaixo:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos:

Contrato nº 150/2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, com a empresa: NOROMIX CONCRETO S/A, cujo objeto trata: "Aquisição de manilhas e/ou tubos de concreto, para atender as necessidades do Departamento de Serviços Públicos da Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Trânsito.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Sr. Osmar Dias Pereira, portador da cédula de identidade RG nº 29.556.546-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 190.148.038-00, cargo de Diretor do Departamento de Serviços Públicos, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, Prefeitura de Três Lagoas / MS.

Art. 2º: Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra e publique.

Três Lagoas/MS, 24 de Julho de 2018.

DIRCEU DEGUTI VIEIRA FILHO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

OSMAR DIAS PEREIRA
Diretor do Departamento de Serviços Públicos
Matrícula: 21707.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:45B89A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 031/SEINTRA/2018.

Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do contrato abaixo:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Processo Licitatório nº 79/2018, Pregão Presencial nº 69/2018, Ata de Registro de Preços nº 009/2018 – Contratado SCHETTINI ENGENHARIA LTDA. Elaboração de projetos de pavimentação asfáltica, micro e macrodrenagem de águas pluviais e restauração funcional do pavimento, no Município de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar no Termo de Referência, Planilha Orçamentária e Composição de Custo Unitário.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Engenheiro Civil Adriano Kawahata Barreto, CREA 8513/D, portador da cédula de identidade RG nº 729718 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 615.134.151-15, cargo de Diretor de Infraestrutura, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, Prefeitura de Três Lagoas / MS.

Art. 2º: Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra e publique.

Três Lagoas/MS, 18 de junho de 2018.

DIRCEU DEGUTI VIEIRA FILHO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

ADRIANO KAWAHATA BARRETO,
cargo de Diretor de Infraestrutura

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:07EBF7CD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONISUL

CONISUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

PROCESSO: 002/2018
PREGÃO SRP: 001/2018
Aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e dezoito, **O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL - CONISUL**, pessoa jurídica de direito público sediada na Rua Lindolfo Martins Farias nº 1164 – Centro, Iguatemi - Estado de Mato Grosso do Sul - Inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.189.978/0001-20, representado por seu Presidente **VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**, RG n.º 6.981.340-2 SSP-PR e CPF n.º 356.506.721-72, residente à Rua Campo Grande – Quadra 60 – Lote 01 nº 601, na cidade de Japorã - MS, doravante denominado CONTRATANTE, em conformidade com o resultado do julgamento das propostas apresentadas no Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços nº 001/2018 (Licitação Compartilhada promovida pelo Consórcio Intermunicipal de

Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul – CONISUL), consubstanciado na ata de sessão realizada no dia vinte de julho de dois mil e dezoito, RESOLVE, nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais normas aplicáveis, REGISTRAR OS PREÇOS, para aquisição dos materiais constantes abaixo, das empresas:

ENZO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.950.849/0001-40, com sede a Av. Costa e Silva, nº 357, Vila Progresso, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada por **CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES**, brasileiro, casado, diretor comercial, inscrito no CPF sob o nº 861.343.611-00, portador da Cédula de Identidade nº 912.305 SSP/MS, residente e domiciliado à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 73, na cidade de Campo Grande/MS;

MONET CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.192.747/0001-38, com sede na Rua Joaquim Murtinho, nº 2333, Itanhangá Park, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada por **KARLOS CESAR FERNANDES**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 693.592.291-72, portador da Cédula de Identidade nº 846.196 SEJUSP/MS, residente e domiciliado à Rua José Dibo, nº 123, na cidade de Campo Grande/MS.

Doravante denominadas FORNECEDORAS, de acordo com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de Veículos tipo: Ambulância – Simples Remoção tipo A, Van adaptada e Micro Ônibus adaptado em transporte sanitário, para atender a demanda dos Municípios Consorciados, através do Sistema de Registro de Preços, em conformidade com a Licitação Pregão Presencial SRP nº 01/2018 (Licitação Compartilhada promovida pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul – CONISUL) e anexos, na forma que segue:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Preço (R$)	
				Unitário	Total
01	04	UNID.	Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.)nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro;4 cilindros; Combustível = gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção(flex); Potência mín de 85 cv; Tanque de Combustível: Capac. mín =50 L. Freios e Suspensão. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica.O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria de no mín 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. O Sist. elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteiriça ou múltiplas lentes, c/ compr. mín de 1.000 mm e máx de 1.300 mm, largura mín de 250 mm e máx de 500 mm e altura mín de 55 mm e máx de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Grafismos de identificação Padrão para Ambulância e Adesivos conforme arte enviado pelo contratante.	R$ 80.000,00	R$320.000,00
02	02	UNID.	Veículo tipo van teto alto, com adaptação para cadeirante, cor branca, zero quilometro, diesel, motor mínimo 2.000 cilindradas, potência de no mínimo 127cv, com direção hidráulica, ar condicionado, vidros e travas elétricas, airbag, freios ABS e demais itens/acessórios/ equipamentos de série. Com capacidade para transporte de no mínimo 02 (dois) cadeirantes e no mínimo 12 (doze) passageiros, além do motorista. Equipado com plataforma elevatória ou poltrona móvel, com acionamento eletro-hidráulico de acordo com normas de segurança e instalada conforme legislação vigente, encostos de cabeça removíveis para cadeiras de rodas, adesivos de identificação de veículo adaptado e instruções de uso para fixação das cadeiras, cintos retratores para segurança dos cadeirantes. Implementação de sistema de fixação, sistema de segurança, sistema elétrico e acessórios de acordo com normas e legislação vigentes. Veículo com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Garantia mínima de 12 meses. Grafismos de identificação Padrão para Veículo Adaptado e Adesivos conforme arte enviado pelo contratante.	R$ 190.000,00	R$380.000,00
03	01	UNID.	Micro-ônibus 0km adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, (capacidade de 20 a 28 passageiros, já incluso no mínimo 01 (um) cadeirante mais motorista); ar condicionado, sistema de TV visível para todos com Kit Multimídia, porta pacote ; porta lado direito para embarque e desembarque com plataforma elevatória veicular; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 150 cv de potência e torque mínimo de 450 Nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica ; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com ABS; Suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou tratrapezoidais e amortecedores telescópicos; Bloqueio de Diferencial; pneus misto; ângulo de entrada mínimo de 22 graus e ângulo de saída mínimo 17 graus; PBT mínimo de 7 toneladas; tanque com capacidade mínima de 90 litros.	R$ 295.000,00	R$ 295.000,00
VALOR TOTAL:					**R$ 995.000,00**

- Não está incluído no preço acima, os custos com a instalação dos materiais acima descritos, os quais serão de responsabilidade do CONTRATANTE.

– A FORNECEDORA deverá entregar os materiais acima descritos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento da Ordem de Compra pelo CONTRATANTE, devendo entregá-los no local indicado pelo CONTRATANTE.

- As quantidades acima descritas são máximas e não obrigam o CONTRATANTE a firmar aquisição do montante integral podendo, durante a vigência da presente ata de registro de preços, haver aquisições parciais, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR.

- Toda a prestação do serviço e o fornecimento de todo o equipamento, material, mão de obra e pessoal necessários à plena e total execução do objeto e demais atribuições, obrigações e responsabilidades constantes da Licitação Pregão Presencial SRP nº 001/2018, anexos e da presente ata de registro de preços, será total, exclusiva e integralmente executados, fornecidos e cumpridos, sem restrições, ela FORNECEDORA.

É de plena, exclusiva e total responsabilidade da FORNECEDORA arcar, de forma única e exclusiva, com todo e qualquer encargo trabalhista, fiscal, securitário, previdenciário, social, comercial ou de outra natureza, resultante de qualquer vínculo empregatício ou não. Tais responsabilidades, ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao CONTRATANTE ou a qualquer entidade e pessoa a ele vinculado ou a terceiro, em conformidade com o que dispõe o artigo 71 da Lei 8.666/93.

A presente ata de registro de preços, a Licitação Pregão Presencial SRP nº 001/2018, promovida pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul – CONISUL, e anexos são complementares entre si, de forma que qualquer especificação, obrigação ou responsabilidade constante em um e omitido em outro, será considerado existente para todos os fins.

Fica o (a) FORNECEDOR (a) obrigado (a) a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele(a) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Nos casos omissos, aplicar-se-á a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

– A presente Ata de Registro de Preços terá vigência e validade de **doze meses**, a partir da sua assinatura.

– A vigência da presente ata não obriga o CONISUL a firmar contratações com a empresa FORNECEDORA.

– Para cada serviço requisitado pelo CONISUL será emitida a respectiva Ordem de Serviço/Nota de Empenho (§ 4º do art. 62 da Lei nº 8.666/93).
– Além de executar as compras na forma do item anterior, o CONTRATANTE também poderá efetuar contrato com a empresa FORNECEDORA para execução do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO
– Para a aquisição dos materiais descritos na cláusula primeira será emitida Ordem de Compra em favor da empresa FORNECEDORA, a qual terá até 60 (sessenta) dias corridos para entregar o(s) material (is) requisitados pelo CONTRATANTE em local a ser indicado por este.
- Será exigido da FORNECEDORA o cumprimento de todas as exigências relativas ao fornecimento do(s) produto(s) estabelecidos no Edital do Pregão SRP nº 001/2018, no seu Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, que integrarão a Nota de Empenho independentemente de transcrição.
– A entrega do(s) produto(s), com assunção dos custos de equipamentos, combustíveis, tributos e mão de obra (pessoal e encargos) necessários a plena e total execução do objeto e demais atribuições, obrigações e responsabilidades constantes da Licitação Pregão SRP nº 001/2018, anexos e da presente ata, serão total, exclusiva e integralmente executados, sem restrições, pela FORNECEDORA.
- É de plena, exclusiva e total responsabilidade da FORNECEDORA, quando do fornecimento do(s) produtos(s), arcar, de forma única e exclusiva, com todo e qualquer encargo trabalhista, fiscal, securitário, previdenciário, social, comercial ou de outra natureza, resultante de qualquer vínculo empregatício ou não. Tais responsabilidades, ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao CONISUL ou a qualquer entidade e pessoa a ele vinculado ou a terceiro.
– A presente ata e o edital do Pregão Presencial SRP nº 001/2018 (Licitação promovida pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul – CONISUL) e anexos são complementares entre si, de forma que qualquer especificação, obrigação ou responsabilidade constante em um e omitido em outro, será considerado existente para todos os fins.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
- O CONISUL e/ou Municípios Consorciados, pagará a FORNECEDORA, as importâncias previstas na cláusula 1.1 desta Ata de Registro de Preços, a título de pagamento pelo fornecimento do material, constantes no presente instrumento, conforme proposta(s) vencedora(s) da Licitação Pregão Presencial SRP nº 001/2018 (Licitação promovida pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul – CONISUL).
- No referido preço estão inclusos todos os custos advindos, decorrentes e relacionados a responsabilidade técnica, licenças, autorizações, alvarás, mão de obra, pessoal, produtos, materiais, seguros, combustível, equipamentos (inclusive os de proteção individual), tributos, encargos sociais e trabalhistas e demais custos necessários a plena e total execução do objeto e demais atribuições e obrigações constantes do Pregão Presencial SRP nº 001/2018 (Licitação promovida pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul – CONISUL), anexos e no presente instrumento.
- O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega do(s) produto(s) caso a compra seja efetuada pelo CONISUL ou em até 30 (trinta) dias após a entrega caso a compra seja efetuada por município consorciado ao CONISUL, condicionado à apresentação ao CONTRATANTE dos documentos fiscais para liquidação, devendo-se cumprir, ainda, todas as demais disposições e obrigações constantes da Licitação SPR nº 001/2018 (Licitação promovida pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul – CONISUL).
4.3.1 – Considerando-se que as aquisições serão efetuadas de maneira parcelada, conforme as necessidades do CONTRATANTE, o pagamento será realizado a cada compra realizada.
- Incidirá sobre o valor total da(s) nota(s) fiscal(is) emitida(s) pela FORNECEDORA, os tributos decorrentes de expressa disposição legal, os quais serão retidos na fonte, se for o caso.
– As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação do orçamento atual dos Consorciados, na forma que segue:
02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPORÃ
10 301 0006 2027 0000 GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE
10 301 0006 ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE
10 301 0006 1008 0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES
160 021201 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Valor Estimado: R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVIRAÍ
121.000 BLOCO HOSPITALAR E AMBULATORIAL
DESPESA 6050 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Valor Estimado: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES
- Fica desde já o CONTRATANTE responsável:
em efetuar o pagamento nos termos estipulados na Cláusula Quarta, pertinentes à execução do objeto descrito na cláusula primeira.
em fiscalizar e acompanhar o cumprimento e a execução do presente instrumento;
prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela
FORNECEDORA
- A fiscalização e o acompanhamento acima descritos não eximem a FORNECEDORA, de nenhuma forma, de sua plena, total e exclusiva responsabilidade quanto à execução do objeto deste instrumento e perante quaisquer terceiros e o CONTRATANTE.
- Além das demais obrigações e responsabilidades constantes na Licitação Pregão Presencial – SRP nº 001/2018, anexos e na presente ata, fica a FORNECEDORA desde já responsável:
em prestar e cumprir fielmente todo o objeto, atribuições e prazos constantes deste instrumento, arcando com todos os custos, ônus e obrigações advindas, decorrentes ou relacionadas aos mesmos;
em disponibilizar todo e qualquer recurso, seja ele de que natureza for, necessário à execução do objeto deste instrumento, arcando com todo e qualquer custo advindo, decorrente ou relacionado ao mesmo;
em enviar ao CONTRATANTE, nota fiscal e os demais documentos constantes da Cláusula Quarta, para recebimento dos valores;
pelo gerenciamento e pela Responsabilidade Técnica relativa ao objeto contratado;
civil, criminal e por toda e qualquer indenização ou reparação que surgir em virtude de dano causado ao CONTRATANTE e a qualquer terceiro, decorrentes de ação ou omissão, negligência, imperícia e imprudência ou por dolo praticado, inclusive por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado o direito de regresso;
única e exclusivamente quanto a quaisquer ônus e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias, previdenciárias, comerciais e de qualquer outra natureza, bem como quanto a quaisquer despesas advindas, decorrentes ou relacionadas à execução do objeto do presente instrumento;

em utilizar as técnicas adequadas para executar o objeto do presente instrumento, respondendo ainda por todo e qualquer prejuízo, seja de natureza civil ou criminal, que causar ao CONTRATANTE e a qualquer terceiro, independente de culpa ou dolo;
em assumir todos e quaisquer custos e ônus relativos a pessoal, mão de obra, material e equipamentos, sejam eles de que natureza forem, necessários à execução desta ata;
em repor todos e quaisquer materiais em desconformidade ou defeituosos, bem como fora das especificações técnicas, arcando, de forma única e exclusiva, com todos os custos e ônus, sejam eles de que natureza for;
única e exclusivamente quanto a toda e qualquer indenização ou responsabilidade civil e criminal que surgirem em virtude do objeto deste instrumento;
em providenciar, por sua exclusiva e total responsabilidade, todos os alvarás, licenças e autorizações necessárias à execução do objeto do presente instrumento;
única e exclusivamente por todos os serviços, materiais e equipamentos, sejam eles de que natureza forem, necessários a execução do objeto desta ata;
em fornecer pessoal habilitado para a execução do objeto e demais atribuições constantes deste instrumento e da Licitação Pregão Presencial SRP nº 001/2018 e anexos;
quanto à quantidade e qualidade dos materiais e serviços oferecidos, respondendo civil e penalmente por todos e quaisquer acontecimentos que porventura ocorrerem em decorrência dos mesmos;
única e exclusivamente quanto a quaisquer danos causados ao equipamento utilizado para a execução do objeto do presente instrumento, arcando única, exclusiva e integralmente com todos os custos, ônus ou responsabilidades advindas, decorrentes ou relacionadas aos mesmos;
em comunicar o CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir a execução do objeto (por escrito);
por todo o fornecimento da alimentação, manutenção, substituição e demais atribuições e obrigações que se fizerem necessárias a correta e fiel execução do objeto do presente instrumento;
em cumprir com todas as determinações técnicas relacionadas ao objeto do presente instrumento ou aquelas apresentadas pelo CONTRATANTE;
em assumir todos os custos relativos ao deslocamento de pessoal ou de material necessário ao cumprimento do objeto deste instrumento;
por todo e qualquer material de sua posse ou propriedade, bem como quanto a quaisquer custos ou ônus advindos, decorrentes ou relacionados aos mesmos;
de forma única e exclusiva, por todo tributo, fornecimento, manutenção, substituição e demais atribuições e obrigações que se fizerem necessárias a execução do objeto e demais atribuições e disposições constantes deste instrumento;
civil, criminal e por toda e qualquer indenização que porventura surgir em virtude de dano causado ao CONTRATANTE e a qualquer terceiro, decorrentes de ação ou omissão, negligência, imperícia e imprudência, por dolo praticado por seus empregados, profissionais ou prepostos ou, ainda, por todo e qualquer acontecimento que porventura surgir em decorrência do objeto e demais equipamentos e materiais necessários a execução deste instrumento;
Facilitar que o CONTRATANTE acompanhe e fiscalize todas as atividades inerentes à execução do objeto do presente instrumento, fornecendo ao mesmo todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados.

CLÁUSULA SEXTA - DO DIREITO DE FISCALIZAÇÃO
- O CONTRATANTE exercerá amplo e total direito de fiscalização sobre o objeto ora contratado, sendo que em nenhuma hipótese estará a FORNECEDORA eximida das responsabilidades civis, administrativas, trabalhistas, securitárias, fiscais, penais, comerciais ou outras relacionadas a execução do objeto e demais atribuições constantes deste instrumento e do Pregão Presencial SRP nº 001/2018 (Licitação promovida pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul – CONISUL) e anexos.
- A fiscalização a ser efetuada pelo CONTRATANTE será por escrito, onde constarão instruções, ordens e reclamações, bem como decisões acerca dos casos omissos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EVENTUALIDADE E NÃO SUBORDINAÇÃO QUANTO AO OBJETO PRESTADO
7.1 - A FORNECEDORA, em caso de contratação, executará única e exclusivamente as disposições constantes deste instrumento, não havendo qualquer tipo de subordinação ou vínculo empregatício entre os profissionais da FORNECEDORA e o CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO VENCEDOR
8.1 - O registro da FORNECEDORA poderá ser cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa e mediante despacho da autoridade competente do CONTRATANTE:
- A pedido da FORNECEDORA quando:
comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
8.1.2. Por iniciativa do CONTRATANTE, quando:
a FORNECEDORA não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
a FORNECEDORA perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
houver razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;
a FORNECEDORA não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
a FORNECEDORA não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
- Além das demais disposições constantes do Edital de Licitação Pregão Presencial SRP nº 001/2018, anexos e da presente ata e ressalvados os motivos de força maior (devidamente comprovados) e aqueles que por ventura possam ser apresentados pelo CONTRATANTE, a FORNECEDORA incorrerá na seguinte penalidade:
10,0% (dez por cento) do valor da proposta pela recusa injustificada de assinar a ata de registro de preços, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE;
10,0% (dez por cento) do valor da ata, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas, condições, obrigações ou prazos constantes do presente instrumento, descumprimento das normas e outras determinações expedidas pelos órgãos técnicos (NBR, ABNT, entre outros) e departamentos do Poder Público, ou qualquer outra violação contratual, editalícia, legal, inclusive quanto à boa fé e probidade contratuais, além de ficar sujeito à rescisão unilateral, segundo critério do Poder Público.
- A FORNECEDORA sempre será notificada antes da aplicação da penalidade e terá 03 (três) dias úteis para apresentar sua defesa, a qual, não sendo aceita ou deixando de ser apresentada, culminará na cobrança da penalidade, tudo de conformidade com as disposições constantes do Edital e da ata

em questão, independentemente das demais medidas legais cabíveis. A penalidade deverá ser paga junto à Tesouraria do CONTRATANTE, em até 15 dias da sua aplicação e notificação, podendo ser objeto de cobrança administrativa ou judicial após este prazo.

CLÁUSULA DECIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 - A FORNECEDORA não poderá transferir, delegar ou ceder, de qualquer forma a terceiros, as atribuições e responsabilidades constantes deste instrumento, sem que haja prévio consentimento por escrito do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
11.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Iguatemi/MS, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ata, renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam a presente ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Iguatemi/MS, 24 de julho de 2018.

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul -CONISUL
VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Contratante

Empresas:

Enzo Veículos LTDA
CNPJ sob o nº 05.950.849/0001-40
CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES

Monet Concessionária de Veículos e Peças LTDA
CNPJ sob o nº 07.192.747/0001-38
KARLOS CESAR FERNANDES

Testemunhas:

WALTER JOSE DA SILVA
CPF: 190.389.248-10

TATIANA BUENO DE OLIVEIRA
CPF: 054.393.431-48

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:8DEC4AD1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2238/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**20/07/2018**	**2238**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4154**								
NOME: **MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME**						CNPJ/CPF: **19.482.705/0001-10**		
ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO,								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	211	02.07	12	306	0007	2032	3.3.90.30.07	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						02135/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					20.059,96		5.071,50	14.988,46
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000104/17 - Ano Mod.: 2017 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 80 - Mod. Formatada: 80 AQUISIÇÃO DE PAO FRANCES PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME ATA Nº 03/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO104		LICITAÇÃO: 000104/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		5.071,50
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretária da Educação , Esporte e Lazer		
Fornecedor									
MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME									
19.482.705/0001-10									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:46F24AF9

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2239/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06			**OR - Ordinario**	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMP E NHO								**20/07/2018**	**2239**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4154**									
NOME: **MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME**						CNPJ/CPF: **19.482.705/0001-10**			
ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO,									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR.DESPESA	FONTE RECURSO	
	303	02.07	12	367	0007	2042	3.3.90.30.07	1 15 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						02137/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					4.551,07		603,75	3.947,32	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000104/17 - Ano Mod.: 2017 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 80 - Mod. Formatada: 80 AQUISIÇÃO DE PAO FRANCES PARA A APAE, CONFORME ATA Nº 03/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO104		LICITAÇÃO: 000104/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		603,75
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretária da Educação , Esporte e Lazer		
Fornecedor									
MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME									
19.482.705/0001-10									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:34783385

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2241/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06			**OR - Ordinario**	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMP E NHO								**20/07/2018**	**2241**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4154** NOME: **MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME**						CNPJ/CPF: **19.482.705/0001-10**			
ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO,									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	208	02.07	12	306	0007	2031	3.3.90.30.07	1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						02136/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					3.515,38		1.328,25	2.187,13	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000104/17 - Ano Mod.: 2017 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 80 - Mod. Formatada: 80 AQUISIÇÃO DE PAO FRANCES PARA AS CRECHES MUNICIPAIS, CONFORME ATA Nº 03/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO104		LICITAÇÃO: 000104/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.328,25
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretária da Educação , Esporte e Lazer		
Fornecedor									
MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME									
19.482.705/0001-10									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B167AEC3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - 1º SEMESTRE 2018 - ANEXO 2

Relatório de Gestão Fiscal

Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Junho - 1º Semestre/2018

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2				
Nr.	G1 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2018	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.055.474,90	10.263.897,41	0,00
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual	7.055.474,90	10.263.897,41	0,00
4	Empréstimos	7.055.474,90	9.982.089,83	0,00
5	Internos	7.055.474,90	10.130.932,77	0,00
6	Externos	0,00	- 148.842,94	0,00
7	Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
8	Financiamentos	0,00	281.807,58	0,00
9	Internos	0,00	281.807,58	0,00
10	Externos	0,00	0,00	0,00
11	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
12	De Tributos	0,00	0,00	0,00
13	De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
14	De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
15	Do FGTS	0,00	0,00	0,00
16	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
17	Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
18	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
19	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
20	DEDUÇÕES (II)	31.129.160,03	35.514.443,98	0,00
21	Disponibilidade de Caixa[1]	31.129.160,03	35.514.443,98	0,00
22	Disponibilidade de Caixa Bruta	31.586.281,13	35.516.433,98	0,00
23	(-) Restos a Pagar Processados	457.121,10	1.990,00	0,00
24	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
25	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	76.152.185,35	0,00	0,00
27	% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	9,26	0,00	0,00
28	% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00
29	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	91.382.622,42	0,00	0,00
30	LIMITE DE ALERTA - 108%	82.244.360,18	0,00	0,00
Nr.	G2 - OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2018	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
31	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
32	PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
33	PASSIVO ATUARIAL	80.255.229,32	83.216.716,68	0,00
34	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
35	DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	377.666,92	1.519.681,49	0,00
36	RP NÃO-PROCESSADOS	1.353.951,34	280,84	0,00
37	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
38	DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
39	APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

TABELA 2.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA													
Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	Exercício em que o ente excedeu o limite / Quadrimestre/Semestre			Exercício do primeiro período			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
		Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c)=(b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
40	DESCRIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TABELA 2.2 TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA Redutor. CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO													
Nr.	G4 - EXERCÍCIO FINANCEIRO	2001 - 3º Quadrimestre			2002 - Quadrimestre			2003 - Quadrimestre			2004 - Quadrimestre		
		DCL	Excedente[3]	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
41	% DA DCL SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	% Limite de Endividamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nr.	G5 - EXERCÍCIO FINANCEIRO	2005 - Quadrimestre			2006 - Quadrimestre			2007 - Quadrimestre			2008 - Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
43	% DA DCL SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	% Limite de Endividamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nr.	G6 - EXERCÍCIO FINANCEIRO	2009 - Quadrimestre			2010 - Quadrimestre			2011 - Quadrimestre			2012 - Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
45	% DA DCL SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	% Limite de Endividamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nr.	G7 - EXERCÍCIO FINANCEIRO	2013 - Quadrimestre			2014 - Quadrimestre			2015 - Quadrimestre			2016 - Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
47	% DA DCL SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	% Limite de Endividamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota:

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

3. O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:1DDC476F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - 1º SEMESTRE 2018 - ANEXO 3

Relatório de Gestão Fiscal

Anexo 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2018

LRF, art. 55,inciso I, alínea "c" e art. 40 §1º - Anexo 3				
Nr.	G1 - GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
1	AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
2	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
3	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
4	AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
5	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
6	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
7	ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
8	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
9	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
10	POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
11	TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	76.152.185,35	0,00	0,00
13	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
14	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - %	0,00	0,00	0,00
15	LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - %	0,00	0,00	0,00
Nr.	G2 - CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
16	DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
17	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
18	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
19	DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
20	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
21	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
22	DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
23	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
24	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
25	EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
Nr.	G3 - MEDIDAS CORRETIVAS	Descrição		
27	MEDIDAS CORRETIVAS	0,00		
Nota Explicativa				
Nota:				
***1-Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.				

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:7DD8C2CE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" N° 0784/18

De, 17 de julho de 2018.

Sr. DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, e Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2º, e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único.
DECRETA

Art. 1º Fica convocado os Professores abaixo relacionados**,** para atuarem na rede Municipal de Ensino, conforme edital, nº 001/2017, de 30/01/2017**,** e serão lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

NOME	CARGO	CARGA HORARIA	PERIODO	LOTAÇÃO	VENCIMENTO
ANDREIA CRISTINA MARTIN	PROFESSOR-N-IV-	20	31/07/2018 A 18/12/2018	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA	R$ 1.379,41
BENTO DOS SANTOS FILHO	PROFESSOR-N-IV-	10	31/07/2018 A 18/12/20108	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA	R$ 1.379,41
CAROLINA BARBOSA DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR-N-IV-	20	31/07/2018 A 18/12/2018	ESCOLA MUNICPAL RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA	R$ 1.379,41
CRISLENE MENDONÇA DE CARVALHO	PROFESSORN-II-MATUTINO/ VESPERTINO	40	31/07/2018 A 18/12/2018	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL HENRIQUE MENDONÇA QUINTINO	R$ 2.455,34
DAIANE APARECIDA BARBOSA GOMES	PROFESSOR-N-IV-	20	31/07/2018 A 18/12/2018	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA	R$ 1.379,41
DEISE PRISCILA PRETO	PROFESSOR-N-IV-	20	31/07/2018 A 18/12/2018	ASSOCIAÇÃO DE PAES E AMIGOS DOS EXCEPSIONAIS-(APE)	R$ 1.379,41
EDINETE LEITE DE NORONHA	PROFESSOR-N-IV-	20	31/07/2018 A 18/12/2018	ESCOLA MUNICPAL RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA	R$ 1.379,41
FABIANA DA SILVA SACCHI MARCELINO	PROFESSOR-N-IV-	20	31/07/2018 A 18/12/2018	ESCOLA MUNICIPAL ASSENTAMENTO MUTUM	R$ 1.379,41
JANAINA MENDES DIAS	PROFESSOR-N-IV	20	31/07/2018 A 18/12/2018	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL RAIO DE LUZ	R$ 1.379,41

LUZIA LUCIANA PINTO GALDINO	PROFESSOR-N-II-MATUTINO/ VESPERTINO	40	31/07/2018 A 18/12/2018	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL PROFESSORA CARMELITA BARBOSA CAITANO	R$ 2.455,34
MARIA APARECIDA XAVIER	PROFESOR-N-IV-	20	31/07/2018 A 18/12/2018	ESCOLA MUNICPAL RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA	R$ 1.379,41
MARIA IZABEL GERSTENBERGER DE OLIVEIRA	PROFESSOR-N-IV-	20	31/07/2018 A 18/12/2018	ESCOLA MUNICPAL RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA	R$ 1.379,41
MARAISA CRISTINA FERREIRA	PROFESSOR-N-IV-	20	31/07/2018 A 18/12/2018	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL RAIO DE LUZ	R$ 1.379,41
MONICA APARECIDA PEREIRA DO AMARAL	PROFESSOR-N-IV-	20	31/07/2018 A 18/12/2018	ESCOLA MUNICPAL RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA	R$ 1.379,41
SAMIRES FRANZIN CAPELLA	PROFESSOR-N-II-MATUTINO/ VESPERTINO	40	31/07/2018 A 18/12/2018	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL GIZELE RIBEIRO HIPPER	R$ 2.455,34
SANDRA GALDINO DE SOUZA	PROFESSOR-N-IV	20	31/07/2018 A 18/12/2018	ESCOLA MUNICPAL RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA	R$ 1.379,41
SILVANA DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR-N-IV-	20	31/07/2018 A 18/12/2018	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL RAIO DE LUZ	R$ 1.379,41
SILVANO DE MORAES DE SOUZA	PROFESSOR-N-II-	20	31/07/2018 A 18/12/2018	ESCOLA MUNICIPAL OFAIÉ INIECHEKI	R$ 1.227,67
TIAGO ROGÉRIO MARIANO	PROFESSOR-N-IV-	20	31/07/2018 A 18/12/2018	ESCOLA MUNICPAL RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA	R$ 1.379,41
WILLIAN YUGO SCHIMADA	PROFESSOR-N-IV-	20	31/07/2018 A 18/12/2018	ESCOLA MUNICPAL ASSENTAMENTO MUTUM	R$ 1.379,41

Art. 2º Qualquer uma das partes poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:857AFEDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" N° 0801/18

De, 24 de julho de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Titulo XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS – CAPITULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, Art. 146; e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único

DECRETA

Art. 1º - Fica acrescida para mais 20 horas a carga horária dos Professores Efetivo, conforme Comunicação Interna, abaixo relacionados no Ensino Fundamental**,** e serão lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

NOME	LOTAÇÃO EFETIVA	LOTAÇÃO PRORROGAÇÃO	NIVÉL	PERÍODO
ANA LUCIA BARBOSA ALVES	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL GIZELE RIBEIRO RIPPER	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO	V	31/07/2018 A 18/12/2018
ANA MARIA DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR HOFFIG	ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR HOFFIG	V	31/07/2018 A 18/12/2018
ANA MARIA QUINTINO DE ARAUJO	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL HENRIQUE MENDONÇA QUINTINO	ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR HOFFIG	V	31/07/2018 A 18/12/2018
AURILAINE BARBOSA HOLSBACH PEREIRA	ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR HOFFIG	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO	IV	31/07/2018 A 18/12/2018
CLAUDETE GOMES DA SILVA BROGES	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL CARMELITA BARBOSA CAITANO	ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR HOFFIG	V	31/07/2018 A 18/12/2018
CLAUDIA REGINA FERREIRA	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL CARMELITA BARBOSA CAITANO	ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR HOFFIG	V	31/07/2018 A 18/12/2018
CLAUDICE GOMES DA SILVA	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL CARMELITA BARBOSA CAITANO	ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR HOFFIG	V	31/07/2018 A 18/12/2018
CRISTIAN FERNANDES DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO	V	31/07/2018 A 18/12/2018
CRISTINI SONSINI SARAIVA	CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL –(CRAS)	CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL –(CRAS)	V	31/07/2018 A 18/12/2018
EDNALVA CARDOSO	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL GIZELE RIBEIRO RIPPER	ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR HOFFIG	IV	31/07/2018 A 18/12/2018
ELIETE SPINA MARIANO	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL GIZELE RIBEIRO RIPPER	CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL –(CRAS)	IV	31/07/2018 A 18/12/2018
ERCIMAR FONSECA	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR HOFFIG	V	31/07/2018 A 18/12/2018

	GIZELE RIBEIRO RIPPER			
FERNANDA COLETA DE BRITO	ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR ROFFIG	CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL –(CRAS)	V	31/07/2018 A 18/12/2018
MARCIA DA SILVA BRITO	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL GIZELE RIBEIRO RIPPER	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO	V	31/07/2018 A 18/12/2018
MARIA APARECIDA DA SILVA	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL CARMELITA BARBOSA CAITANO	ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR HOFFIG	V	31/07/2018 A 18/12/2018
MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL CARMELITA BARBOSA CAITANO	ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR ROFFIG	V	31/07/2018 A 18/12/2018
MARIA INES DA SILVA CARNELOSSI	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL CARMELITA BARBOSA CAITANO	ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR HOFFIG	V	31/07/2018 A 18/12/2018

Art. 2º A Contratante poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. .

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:D7654338

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" N° 0802/18

De, 24 de julho de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Titulo XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS – CAPITULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, Art. 146; e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único
DECRETA

Art. 1º - Fica acrescida a carga horária dos Professores Efetivo, abaixo relacionados no Ensino Fundamental**,** e serão lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

NOME	LOTAÇÃO EFETIVA	LOTAÇÃO PRORROGAÇÃO	NIVÉL	AULAS EXCEDENTES SEMANAIS	PERÍODO
DORACI DE FATIMA SILVA OLIVEIRA	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO	V	06	31/07/2018 A 18/12/2018
MARIA CRISTINA ALVES DA SILVA SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO	V	02	31/07/2018 A 18/12/2018
REGIANE DE SOUZA DIAS	ESCOLA MUNICIPAL ASSENTAMENTO MUTUM	ESCOLA MUNICIPAL ASSENTAMENTO MUTUM	V	05	31/07/2018 A 18/12/2018
ROJANE THEODORO MELLO	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO	V	03	31/07/2018 A 18/12/2018
TANIA MARIA CAROLLO DA ROCHA	ESCOLA MUNICIPAL ASSENTAMENTO MUTUM	ESCOLA MUNICIPAL ASSENTAMENTO MUTUM	V	05	31/07/2018 A 18/12/2018

Art. 2º A Contratante poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. .

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:20302B73

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A JUNHO/2018

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	50.107.938,50	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	50.107.938,50	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.727.524,07	3,45
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6% DA RCL	3.006.476,31	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5.7% DA RCL	2.856.152,49	5,70
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5.4% DA RCL	2.705.828,68	5,40

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP-DESPESA TOTAL COM PESSOAL	QUADRIMESTRE/SEMESTRE DO EXERCÍCIO EM QUE O ENTE EXCEDEU O LIMITE			PRIMEIRO PERÍODO SEGUINTE			SEGUNDO PERÍODO SEGUINTE		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALMIR DE OLIVEIRA AVILA
Presidente

ELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA
Contadora-CRC/MS 010460/O-7

ALOIZIO TARGINO FERREIRA CONCEIÇÃO
1º Secretário

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:AFC205D7

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A JUNHO/2018

Despesas Liquidadas														
DESPESA COM PESSOAL	Julho/ 2017	Agosto/ 2017	Setembro/ 2017	Outubro/ 2017	Novembro/ 2017	Dezembro/ 2017	Janeiro/ 2018	Fevereiro/ 2018	Março/ 2018	Abril/ 2018	Maio/ 2018	Junho/ 2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	143.434,88	138.039,75	139.912,62	145.544,80	159.861,58	176.004,43	141.908,01	133.933,00	139.091,60	135.126,64	136.378,02	138.288,74	1.727.524,07	0,00
Pessoal Ativo	143.434,88	138.039,75	139.912,62	145.544,80	159.861,58	176.004,43	141.908,01	133.933,00	139.091,60	135.126,64	136.378,02	138.288,74	1.727.524,07	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras	118.246,18	113.229,59	114.688,28	120.261,23	135.256,93	140.092,14	116.756,66	109.588,59	114.674,79	110.287,64	111.327,34	113.238,92	1.417.648,29	0,00
Obrigações Patronais	25.188,70	24.810,16	25.224,34	25.283,57	24.604,65	35.912,29	25.151,35	24.344,41	24.416,81	24.839,00	25.050,68	25.049,82	309.875,78	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	143.434,88	138.039,75	139.912,62	145.544,80	159.861,58	176.004,43	141.908,01	133.933,00	139.091,60	135.126,64	136.378,02	138.288,74	1.727.524,07	0,00

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:280462D6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 3º BIMESTRE 2018

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS					Exercício: 2018		
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTARIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO DE 2018/ BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.989.500,00	32.989.500,00	5.163.147,06	15,65	13.022.658,35	39,47	19.966.841,65
RECEITAS CORRENTES	27.020.500,00	27.020.500,00	4.130.125,32	15,28	11.165.734,69	41,32	15.854.765,31
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.330.000,00	1.330.000,00	449.350,34	33,78	735.504,04	55,30	594.495,96
Impostos	1.294.000,00	1.294.000,00	440.347,65	34,02	693.114,74	53,56	600.885,26
Taxas	36.000,00	36.000,00	9.002,69	25,00	42.389,30	117,74	-6.389,30
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	280.000,00	280.000,00	52.963,42	18,91	142.860,73	51,02	137.139,27
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	280.000,00	280.000,00	52.963,42	18,91	142.860,73	51,02	137.139,27
RECEITA PATRIMONIAL	132.000,00	132.000,00	4.950,09	3,75	40.495,59	30,67	91.504,41
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	132.000,00	132.000,00	4.950,09	3,75	40.495,59	30,67	91.504,41
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	300,00	30,00	2.170,00	217,00	-1.170,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	300,00	30,00	2.170,00	217,00	-1.170,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.273.500,00	25.273.500,00	3.620.226,46	14,32	10.242.369,32	40,52	15.031.130,68
Transferências da União e de suas Entidades	12.626.500,00	12.626.500,00	1.830.324,21	14,49	4.914.984,83	38,92	7.711.515,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.807.000,00	8.807.000,00	1.177.518,14	13,37	3.474.313,14	39,44	5.332.686,86
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.840.000,00	3.840.000,00	612.384,11	15,94	1.853.071,35	48,25	1.986.928,65
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.000,00	4.000,00	2.335,01	58,37	2.335,01	58,37	1.664,99
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.000,00	4.000,00	2.335,01	58,37	2.335,01	58,37	1.664,99
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.969.000,00	5.969.000,00	1.033.021,74	17,30	1.856.923,66	31,10	4.112.076,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.967.000,00	5.967.000,00	1.033.021,74	17,31	1.856.923,66	31,11	4.110.076,34
Transferências da União e de suas Entidades	4.380.000,00	4.380.000,00	746.271,00	17,03	1.132.751,49	25,86	3.247.248,51
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.587.000,00	1.587.000,00	286.750,74	18,06	724.172,17	45,63	862.827,83
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.989.500,00	32.989.500,00	5.163.147,06	15,65	13.022.658,35	39,47	19.966.841,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	32.989.500,00	32.989.500,00	5.163.147,06	15,65	13.022.658,35	39,47	19.966.841,65
DÉFICIT (VI)	0,00	4.303.583,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	32.989.500,00	37.293.083,69	5.163.147,06	13,84	13.022.658,35	34,91	19.966.841,65
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO(i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
ESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.048.000,00	36.772.083,69	4.740.498,03	18.048.704,88	18.723.378,81	4.286.902,76	11.622.288,25	25.149.795,44	10.947.019,84
DESPESAS CORRENTES	27.734.318,50	28.237.918,77	2.507.616,94	13.991.028,64	14.246.890,13	3.511.685,12	9.892.282,16	18.345.636,61	9.475.842,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.789.000,00	15.667.802,87	1.760.506,12	5.356.998,38	10.310.804,49	1.760.506,12	5.356.698,64	10.311.104,23	5.170.218,91
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	16.705,07	0,00	16.705,07	0,00	0,00	16.705,04	0,03	16.705,04
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.940.318,50	12.553.410,83	747.110,82	8.617.325,19	3.936.085,64	1.751.179,00	4.518.878,48	8.034.532,35	4.288.918,80
DESPESAS DE CAPITAL	7.063.681,50	8.469.164,02	2.168.219,20	3.993.014,35	4.476.149,67	710.555,75	1.665.344,20	6.803.819,82	1.406.515,20
INVESTIMENTOS	7.059.681,50	8.459.164,02	2.168.219,20	3.993.014,35	4.466.149,67	710.555,75	1.665.344,20	6.793.819,82	1.406.515,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	4.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	65.000,90	64.661,89	64.661,89	339,01	64.661,89	64.661,89	339,01	64.661,89
ESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.048.000,00	36.772.083,69	4.740.498,03	18.048.704,88	18.723.378,81	4.286.902,76	11.622.288,25	25.149.795,44	10.947.019,84
MORTIZAÇÃO DA DÍV/REFINANCIAMENTO (XI)	421.000,00	521.000,00	100.000,00	514.000,00	7.000,00	111.516,56	363.483,47	157.516,53	353.983,47
Amortização da Dívida Interna	421.000,00	521.000,00	100.000,00	514.000,00	7.000,00	111.516,56	363.483,47	157.516,53	353.983,47
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	421.000,00	521.000,00	100.000,00	514.000,00	7.000,00	111.516,56	363.483,47	157.516,53	353.983,47
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	35.469.000,00	37.293.083,69	4.840.498,03	18.562.704,88	18.730.378,81	4.398.419,32	11.985.771,72	25.307.311,97	11.301.003,31
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	35.469.000,00	37.293.083,69	4.840.498,03	18.562.704,88	18.730.378,81	4.398.419,32	11.985.771,72	25.307.311,97	11.301.003,31
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:									

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contadora CRC MS-013198/O-1

LUÍS ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR
Secretario Mun. de Administração e Finanças

MARIZA LEITE IBANES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:76ADE495

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 3º BIMESTRE 2018

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	

JANEIRO A JUNHO DE 2018 / 3º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	28.175.000,00	30.026.055,45	4.993.115,89	18.742.044,74	100,00	11.284.010,71	4.490.946,50	12.146.714,95	100,00	17.879.340,50
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	13.000,00	1.586,60	0,00	1.004,40	0,01	582,20	0,00	1.004,40	0,01	582,20
Administração Geral	13.000,00	1.586,60	0,00	1.004,40	0,01	582,20	0,00	1.004,40	0,01	582,20
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	5.618.807,55	5.561.998,42	652.748,59	3.055.169,10	16,30	2.506.829,32	855.903,25	2.474.538,19	20,37	3.087.460,23
Administração Geral	5.596.807,55	5.555.231,42	650.286,89	3.051.074,20	16,28	2.504.157,22	853.441,55	2.470.443,29	20,34	3.084.788,13
Controle Interno	14.000,00	3.780,00	1.036,40	2.040,80	0,01	1.739,20	1.036,40	2.040,80	0,02	1.739,20
Comunicação Social	8.000,00	2.987,00	1.425,30	2.054,10	0,01	932,90	1.425,30	2.054,10	0,02	932,90
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	9.000,00	1.741,00	128,35	441,39	0,00	1.299,61	128,35	441,39	0,00	1.299,61
Administração Geral	9.000,00	1.741,00	128,35	441,39	0,00	1.299,61	128,35	441,39	0,00	1.299,61
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.071.000,00	1.180.030,40	201.276,45	698.069,95	3,72	481.960,45	157.757,68	376.811,07	3,10	803.219,33
Administração Geral	221.000,00	236.979,33	5.892,72	144.396,36	0,77	92.582,97	28.193,22	71.944,39	0,59	165.034,94
Assistência ao Idoso	51.000,00	88.599,42	17.076,76	60.951,35	0,33	27.648,07	14.222,59	28.916,25	0,24	59.683,17
Assistência à Criança e ao Adolescente	55.000,00	124.442,20	8.697,51	60.210,67	0,32	64.231,53	18.049,39	44.590,01	0,37	79.852,19
Assistência Comunitária	744.000,00	730.009,45	169.609,46	432.511,57	2,31	297.497,88	97.292,48	231.360,42	1,90	498.649,03
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	7.294.000,00	7.838.439,49	682.840,14	4.091.665,02	21,83	3.746.774,47	798.212,37	2.825.122,20	23,26	5.013.317,29
Administração Geral	2.538.159,25	2.709.445,41	260.419,54	1.317.533,93	7,03	1.391.911,48	328.397,91	1.064.210,93	8,76	1.645.234,48
Atenção Básica	2.998.840,75	2.877.518,68	231.167,40	1.288.161,36	6,87	1.589.357,32	258.314,02	1.064.683,26	8,77	1.812.835,42
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.244.000,00	1.879.306,09	185.240,00	1.316.504,40	7,02	562.801,69	181.380,00	645.306,75	5,31	1.233.999,34
Suporte Profilático e Terapêutico	192.500,00	142.710,00	-4.048,04	108.130,56	0,58	34.579,44	22.876,00	34.464,88	0,28	108.245,12
Vigilância Sanitária	179.500,00	121.979,31	9.146,20	22.577,50	0,12	99.401,81	2.446,43	7.281,87	0,06	114.697,44
Vigilância Epidemiológica	141.000,00	107.480,00	915,04	38.757,27	0,21	68.722,73	4.798,01	9.174,51	0,08	98.305,49
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	9.019.000,00	9.017.450,45	852.063,65	4.997.997,66	26,67	4.019.452,79	1.385.414,58	3.646.925,15	30,02	5.370.525,30
Alimentação e Nutrição	181.000,00	238.000,00	0,00	153.537,80	0,82	84.462,20	43.885,42	80.085,51	0,66	157.914,49
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Ensino Fundamental	7.258.000,00	7.226.976,62	722.467,04	4.419.366,55	23,58	2.807.610,07	1.188.098,35	3.156.747,85	25,99	4.070.228,77
Ensino Superior	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	1.567.000,00	1.548.473,83	129.596,61	425.093,31	2,27	1.123.380,52	153.430,81	410.091,79	3,38	1.138.382,04
Educação de Jovens e Adultos	9.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Cultura	68.000,00	231.069,33	2.783,97	229.750,03	1,23	1.319,30	23.783,97	229.750,03	1,89	1.319,30
Difusão Cultural	68.000,00	231.069,33	2.783,97	229.750,03	1,23	1.319,30	23.783,97	229.750,03	1,89	1.319,30
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	1.046.439,50	1.157.389,05	610.822,74	1.135.862,21	6,06	21.526,84	177.307,43	397.167,21	3,27	760.221,84
Administração Geral	428.439,50	634.242,33	93.049,10	615.568,13	3,28	18.674,20	176.614,13	393.953,47	3,24	240.288,86
Infra-Estrutura Urbana	607.000,00	521.146,72	517.401,85	519.192,92	2,77	1.953,80	321,51	2.112,58	0,02	519.034,14
Serviços Urbanos	11.000,00	2.000,00	371,79	1.101,16	0,01	898,84	371,79	1.101,16	0,01	898,84
Habitação	4.000,00	513.304,12	302.091,98	507.541,72	2,71	5.762,40	126.462,98	179.158,98	1,47	334.145,14
Habitação Urbana	4.000,00	513.304,12	302.091,98	507.541,72	2,71	5.762,40	126.462,98	179.158,98	1,47	334.145,14
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	63.000,00	34.609,90	-6.820,00	27.354,75	0,15	7.255,15	11.461,60	24.664,16	0,20	9.945,74
Preservação e Conservação Ambiental	63.000,00	34.609,90	-6.820,00	27.354,75	0,15	7.255,15	11.461,60	24.664,16	0,20	9.945,74
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	379.000,00	921.086,52	899.890,75	914.190,74	4,88	6.895,78	1.136,80	14.770,52	0,12	906.316,00
Extensão Rural	301.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	78.000,00	920.086,52	899.890,75	914.190,74	4,88	5.895,78	1.136,80	14.770,52	0,12	905.316,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	285.000,00	301.000,00	17.428,78	172.544,52	0,92	128.455,48	49.049,47	157.989,23	1,30	143.010,77
Energia Elétrica	285.000,00	301.000,00	17.428,78	172.544,52	0,92	128.455,48	49.049,47	157.989,23	1,30	143.010,77
Transporte	1.677.752,95	2.244.691,19	350.627,20	1.903.148,87	10,15	341.542,32	673.249,47	1.217.631,51	10,02	1.027.059,68
Transportes Coletivos Urbanos	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	1.652.752,95	2.244.691,19	350.627,20	1.903.148,87	10,15	341.542,32	673.249,47	1.217.631,51	10,02	1.027.059,68
Desporto e Lazer	421.000,00	215.713,41	162.571,40	209.937,42	1,12	5.775,99	14.869,07	38.153,00	0,31	177.560,41
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Desporto Comunitário	421.000,00	215.713,41	162.571,40	209.937,42	1,12	5.775,99	14.869,07	38.153,00	0,31	177.560,41
Encargos Especiais	956.000,00	740.944,67	200.000,00	732.705,07	3,91	8.239,60	151.547,59	497.926,02	4,10	243.018,65
Serviço da Dívida Interna	426.000,00	537.705,07	100.000,00	530.705,07	2,83	7.000,00	111.516,56	380.188,51	3,13	157.516,56
Outros Encargos Especiais	530.000,00	203.239,60	100.000,00	202.000,00	1,08	1.239,60	40.031,03	117.737,51	0,97	85.502,09
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	250.000,00	65.000,90	64.661,89	64.661,89	0,35	339,01	64.661,89	64.661,89	0,53	339,01
Reserva de Contigência	250.000,00	65.000,90	64.661,89	64.661,89	0,35	339,01	64.661,89	64.661,89	0,53	339,01
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					0,00				0,00	
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	28.175.000,00	30.026.055,45	4.993.115,89	18.742.044,74	100,00	11.284.010,71	4.490.946,50	12.146.714,95	100,00	17.879.340,50

Fonte:

* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contadora CRC MS-013198/O-1

LUÍS ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR
Secretario Mun. De Administração E Finanças

MARIZA LEITE IBANES
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:1C6D32A3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 3º BIMESTRE 2018

Exercício: 2018
Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.294.000,00	1.294.000,00	693.114,74	53,56
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	156.000,00	156.000,00	49.018,06	31,42
1.1.1- IPTU	85.000,00	85.000,00	48.380,82	56,92
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	71.000,00	71.000,00	637,24	0,90
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	550.000,00	550.000,00	309.788,57	56,33
1.2.1- ITBI	550.000,00	550.000,00	309.788,57	56,33
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	303.000,00	303.000,00	178.648,23	58,96
1.3.1- ISS	300.000,00	300.000,00	177.347,49	59,12
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	1.300,74	43,36
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	285.000,00	285.000,00	155.659,88	54,62
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.625.500,00	17.625.500,00	7.784.868,91	44,17
2.1- Cota-Parte FPM	9.195.500,00	9.195.500,00	4.401.847,86	47,87
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.445.500,00	8.445.500,00	4.401.847,86	52,12
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	2.882.161,51	48,04
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	20.000,00	20.000,00	8.433,42	42,17
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	35.489,13	59,15
2.5- Cota-Parte ITR	2.100.000,00	2.100.000,00	249.086,92	11,86
2.6- Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	207.850,07	83,14
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.919.500,00	18.919.500,00	8.477.983,65	44,81

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	420.000,00	420.000,00	219.529,98	52,27
5.1- Transferências do Salário-Educação	230.000,00	230.000,00	108.295,91	47,09
5.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas – PNAE	91.000,00	91.000,00	33.276,80	36,57
5.4 - Transferências Diretas – PNATE	80.000,00	80.000,00	23.817,69	29,77
5.5- Outras Transferências do FNDE	15.000,00	15.000,00	51.853,82	345,69
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.000,00	4.000,00	2.285,76	57,14
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	855.000,00	855.000,00	61.329,49	7,17
6.1- Transferências de Convênios	853.000,00	853.000,00	60.186,61	7,06
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	2.000,00	2.000,00	1.142,88	57,14
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.075.000,00	2.075.000,00	280.859,47	13,54
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.375.100,00	3.375.100,00	1.530.201,01	45,34
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.689.100,00	1.689.100,00	849.992,64	50,32
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.200.000,00	1.200.000,00	608.327,80	50,69
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	1.686,66	42,17
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	420.000,00	420.000,00	49.817,11	11,86
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	50.000,00	50.000,00	20.376,80	40,75
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.850.000,00	3.850.000,00	1.855.616,34	48,20
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.840.000,00	3.840.000,00	1.853.071,35	48,26
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	2.544,99	25,45
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	464.900,00	464.900,00	322.870,34	69,45
RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB				Valor
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) >0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				322.870,34
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.810.000,00	2.706.000,00	1.324.893,45	48,96	1.324.893,45	48,96
13.1- Com Educação Infantil	524.000,00	524.000,00	255.401,88	48,74	255.401,88	48,74
13.2- Com Ensino Fundamental	2.286.000,00	2.182.000,00	1.069.491,57	49,01	1.069.491,57	49,01
14- OUTRAS DESPESAS	1.040.000,00	1.207.000,00	603.588,34	50,01	603.588,34	50,01
14.1- Com Educação Infantil	223.000,00	223.000,00	96.343,66	43,20	96.343,66	43,20
14.2- Com Ensino Fundamental	817.000,00	984.000,00	507.244,68	51,55	507.244,68	51,55
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.850.000,00	3.913.000,00	1.928.481,79	49,28	1.928.481,79	49,28
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1 – FUNDEB 60%						0,00
16.2 – FUNDEB 40%						0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						63.000,00
17.1 – FUNDEB 60%						38.000,00
17.2 – FUNDEB 40%						25.000,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						63.000,00
INDICADORES DO FUNDEB						Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						1.865.481,79
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						71,40
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						29,13
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						-0,53
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						Valor
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						65.229,96
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ***2						0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	863.000,00	844.473,83	425.093,31	50,34	410.091,79	48,56
22.1 - Creche	863.000,00	844.473,83	425.093,31	50,34	410.091,79	48,56
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	747.000,00	747.000,00	351.745,54	47,09	351.745,54	47,09
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	116.000,00	97.473,83	73.347,77	75,25	58.346,25	59,86
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.987.000,00	5.951.976,62	3.864.034,34	64,92	2.929.221,69	49,21
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.103.000,00	3.166.000,00	1.576.736,25	49,80	1.576.736,25	49,80
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.884.000,00	2.785.976,62	2.287.298,09	82,10	1.352.485,44	48,55
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 +24 + 25 + 26 + 27)	6.850.000,00	6.796.450,45	4.289.127,65	63,11	3.339.313,48	49,13
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSITTUCIONAL						VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						322.870,34
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						63.000,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00

34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) ***6	385.870,34
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) ***6	2.953.443,14
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5	34,84

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.003.188,00	6.115.777,12	3.807.134,84	62,25	3.384.837,27	55,35
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.984.000,00	1.983.000,00	555.332,21	28,00	227.526,16	11,47
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	6.987.188,00	8.098.777,12	4.362.467,05	53,87	3.612.363,43	44,60
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	13.837.188,00	14.895.227,57	8.651.594,70	58,08	6.951.676,91	46,67

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	79.643,08	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	79.643,08	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO 2017	65.685,70	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.853.071,35	-136,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.924.667,97	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	1.924.667,97	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.544,99	571,44
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-3.365,93	435,44
51 - (+) AJUSTES	10.287,24	0,00
51.1 Retenções	10.287,24	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINACEIRO CONCILIADO	6.921,31	435,44

FONTE:

***1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

***2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

***3-Caput do art. 212 da CF/1988

***4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

***5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

***6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contadora CRC MS-013198/O-1

LUÍS ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR
Secretario Mun. De Administração E Finanças

MARIZA LEITE IBANES
Secretaria Municipal De Educação

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:EC46220A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 3º BIMESTRE 2018

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS	Exercício: 201
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
MAIO A JUNHO	
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.294.000,00	1.294.000,00	693.114,74	53,56
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	85.000,00	85.000,00	48.380,82	56,92
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	550.000,00	550.000,00	309.788,57	56,33
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	177.347,49	59,12
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	285.000,00	285.000,00	155.659,88	54,62
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.000,00	2.000,00	462,02	23,10
Divida Ativa dos Impostos	61.000,00	61.000,00	591,70	0,97
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	11.000,00	11.000,00	884,26	8,04
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.625.500,00	17.625.500,00	7.784.868,91	44,17
Cota-Parte do FPM	9.195.500,00	9.195.500,00	4.401.847,86	47,87
Cota-Parte do ITR	2.100.000,00	2.100.000,00	249.086,92	11,86
Cota-Parte do IPVA	250.000,00	250.000,00	207.850,07	83,14
Cota-Parte do ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	2.882.161,51	48,04
Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	35.489,13	59,15

Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	20.000,00	20.000,00	8.433,42	42,17
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	8.433,42	42,17
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	18.919.500,00	18.919.500,00	8.477.983,65	44,81
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (c)**	**Receitas Realizadas**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	6.919.000,00	6.919.000,00	2.134.904,17	30,86
Provenientes da União	3.995.000,00	3.995.000,00	1.622.069,80	40,60
Provenientes dos Estados	2.924.000,00	2.924.000,00	512.834,37	17,54
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	60.000,00	60.000,00	7.156,33	11,93
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.979.000,00	6.979.000,00	2.142.060,50	30,69

DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (e)**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f / e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g / e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	5.785.159,25	6.481.196,31	3.546.304,45	54,72	2.299.388,06	35,48
Pessoal e Encargos Sociais	3.171.500,00	3.249.763,27	1.170.347,33	36,01	1.170.347,33	36,01
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.613.659,25	3.231.433,04	2.375.957,12	73,53	1.129.040,73	34,94
DESPESAS DE CAPITAL	1.508.840,75	1.357.243,18	545.360,57	40,18	525.734,14	38,74
Investimentos	1.508.840,75	1.357.243,18	545.360,57	40,18	525.734,14	38,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.294.000,00	7.838.439,49	4.091.665,02	52,20	2.825.122,20	36,04
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h / IVf) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i / IVg) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.488.000,00	3.964.000,00	1.649.335,62	40,31	1.226.996,80	43,43
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.488.000,00	3.964.000,00	1.649.335,62	40,31	1.226.996,80	43,43
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.488.000,00	3.964.000,00	1.649.335,62	40,31	1.226.996,80	43,43
TOTAL DAS DESPESAS COM AÃ‡Ã•ES E SERVIÃ‡OS PÃšBLICOS DE SAÃšDE (VI) = (IV - V)	3.806.000,00	3.874.439,49	2.442.329,40	11,89	1.598.125,40	-7,39

% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	**Valor**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb ou h / IIIb x 100)***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5	18,85

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	326.427,85

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	206.491,17	0,00	87.538,38	118.952,79	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	21.924,90	0,00	0,00	21.924,90	0,00
Inscritos em 2014	956,00	0,00	0,00	956,00	0,00
Inscritos em Exercicios Anteriores ao Referência - Somatório (2014)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	229.372,07	0,00	87.538,38	141.833,69	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Desp. custeadas no exerc. de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	**RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Desp. custeadas no exerc. De referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**	
			Até o Bimestre (I)	**% (l / Total I) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/Total m) x 100**
Atenção Básica	2.998.840,75	2.877.518,68	1.288.161,36	31,00	1.064.683,26	38,00

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.244.000,00	1.879.306,09	1.316.504,40	32,00	645.306,75	23,00
Suporte Profilático e Terapêutico	192.500,00	142.710,00	108.130,56	3,00	34.464,88	1,00
Vigilância Sanitária	179.500,00	121.979,31	22.577,50	1,00	7.281,87	0,00
Vigilância Epidemiológica	141.000,00	107.480,00	38.757,27	1,00	9.174,51	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.538.159,25	2.709.445,41	1.317.533,93	32,00	1.064.210,93	38,00
TOTAL	7.294.000,00	7.838.439,49	4.091.665,02	100,00	2.825.122,20	100,00

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contadora CRC MS-013198/O-1

MARIZA LEITE IBANES
Secretaria Municipal De Educação

LUÍS ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR
Secretario Mun. De Administração E Finanças

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:A2E1048E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA DE GOVERNO
01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.386.000,00	43.386.000,00	6.594.360,33	15,20 %	19.557.645,30	45,08 %	23.828.354,70
RECEITAS CORRENTES	39.224.780,21	39.224.780,21	6.544.360,33	16,68 %	19.235.688,71	49,04 %	19.989.091,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	4.622.000,00	4.622.000,00	659.839,19	14,28 %	1.649.913,95	35,70 %	2.972.086,05
Impostos	4.361.000,00	4.361.000,00	573.759,59	13,16 %	1.499.719,60	34,39 %	2.861.280,40
Taxas	260.000,00	260.000,00	86.079,60	33,11 %	150.194,35	57,77 %	109.805,65
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.674.560,00	1.674.560,00	211.067,39	12,60 %	640.645,99	38,26 %	1.033.914,01
Contribuições Sociais	964.560,00	964.560,00	154.789,43	16,05 %	388.091,02	40,24 %	576.468,98
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de	710.000,00	710.000,00	56.277,96	7,93 %	252.554,97	35,57 %	457.445,03
RECEITA PATRIMONIAL	682.000,00	682.000,00	-96.143,41	-14,10 %	177.455,89	26,02 %	504.544,11
Exploração do Patrimônio Imobiliário do	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	5.000,00
Valores Mobiliários	677.000,00	677.000,00	-96.143,41	-14,20 %	177.455,89	26,21 %	499.544,11
Delegação de Serviços Públicos Mediante	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	50.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	50.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.421.000,00	31.421.000,00	5.716.943,15	18,19 %	16.686.254,66	53,11 %	14.734.745,34
Transferências da União e de suas Entidades	15.314.000,00	15.314.000,00	2.235.120,90	14,60 %	7.722.008,90	50,42 %	7.591.991,10
Transferências dos Estados e do Distrito	11.605.000,00	11.605.000,00	2.660.320,10	22,92 %	6.622.541,89	57,07 %	4.982.458,11
Transferências dos Municípios e de suas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.500.000,00	4.500.000,00	821.502,15	18,26 %	2.341.703,87	52,04 %	2.158.296,13
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	775.220,21	775.220,21	52.654,01	6,79 %	81.418,22	10,50 %	693.801,99
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	102.000,00	102.000,00	52.654,01	51,62 %	81.418,22	79,82 %	20.581,78
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	673.220,21	673.220,21	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	673.220,21
RECEITAS DE CAPITAL	4.161.219,79	4.161.219,79	50.000,00	1,20 %	321.956,59	7,74 %	3.839.263,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.161.219,79	4.161.219,79	50.000,00	1,20 %	321.956,59	7,74 %	3.839.263,20
Transferências da União e de suas Entidades	4.072.114,79	4.072.114,79	0,00	0,00 %	206.956,59	5,08 %	3.865.158,20
Transferências dos Estados e do Distrito	89.105,00	89.105,00	50.000,00	56,11 %	115.000,00	129,06 %	-25.895,00
Transferências dos Municípios e de suas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.314.000,00	1.314.000,00	286.279,61	21,79 %	961.887,30	73,20 %	352.112,70
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.700.000,00	44.700.000,00	6.880.639,94	15,39 %	20.519.532,60	45,91 %	24.180.467,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III +	44.700.000,00	44.700.000,00	6.880.639,94	15,39 %	20.519.532,60	45,91 %	24.180.467,40
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	44.700.000,00	44.700.000,00	6.880.639,94	15,39 %	20.519.532,60	45,91 %	24.180.467,40
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores -	0,00	0,00			0,00		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos	0,00	0,00			0,00		0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.708.620,00	43.954.053,46	3.321.555,90	32.412.750,26	11.541.303,20	6.696.728,89	19.082.627,20	24.871.426,26	18.412.163,06
DESPESAS CORRENTES	36.421.262,96	38.041.315,70	2.778.803,07	29.446.690,90	8.594.624,80	5.956.966,24	16.126.093,36	21.915.222,34	15.548.609,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.775.300,00	19.197.074,94	242.704,55	15.705.651,89	3.491.423,05	3.137.428,51	9.314.534,39	9.882.540,55	9.277.866,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.643.962,96	18.842.240,76	2.536.098,52	13.741.039,01	5.101.201,75	2.819.537,73	6.811.558,97	12.030.681,79	6.270.743,14
DESPESAS DE CAPITAL	5.258.984,83	4.884.365,55	542.752,83	2.966.059,36	1.918.306,19	739.762,65	2.956.533,84	1.927.831,71	2.863.553,75
INVESTIMENTOS	5.118.984,83	4.744.365,55	542.752,83	2.966.059,36	1.778.306,19	739.762,65	2.956.533,84	1.787.831,71	2.863.553,75
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.028.372,21	1.028.372,21	0,00	0,00	1.028.372,21	0,00	0,00	1.028.372,21	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.991.380,00	2.098.856,78	23.243,57	1.424.361,15	674.495,63	286.835,93	931.122,33	1.167.734,45	931.122,33
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.700.000,00	46.052.910,24	3.344.799,47	33.837.111,41	12.215.798,83	6.983.564,82	20.013.749,53	26.039.160,71	19.343.285,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	44.700.000,00	46.052.910,24	3.344.799,47	33.837.111,41	12.215.798,83	6.983.564,82	20.013.749,53	26.039.160,71	19.343.285,39
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	505.783,07	0,00	1.176.247,21
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	44.700.000,00	46.052.910,24	3.344.799,47	33.837.111,41	12.215.798,83	6.983.564,82	20.519.532,60	26.039.160,71	20.519.532,60
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.314.000,00	1.314.000,00	286.279,61	21,79 %	961.887,30	73,20 %	352.112,70
RECEITAS CORRENTES	1.314.000,00	1.314.000,00	286.279,61	21,79 %	961.887,30	73,20 %	352.112,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.284.000,00	1.284.000,00	286.279,61	22,30 %	961.887,30	74,91 %	322.112,70
Contribuições Sociais	1.284.000,00	1.284.000,00	286.279,61	22,30 %	961.887,30	74,91 %	322.112,70
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	30.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	30.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.991.380,00	2.098.856,78	23.243,57	1.424.361,15	674.495,63	286.835,93	931.122,33	1.167.734,45	931.122,33
DESPESAS CORRENTES	1.991.380,00	2.098.856,78	23.243,57	1.424.361,15	674.495,63	286.835,93	931.122,33	1.167.734,45	931.122,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.991.380,00	2.098.856,78	23.243,57	1.424.361,15	674.495,63	286.835,93	931.122,33	1.167.734,45	931.122,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 25/jul/2018 - 09h e 25m									
CONSOLIDAÇÃO GERAL									

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:8AF74EB4

SECRETARIA DE GOVERNO
02 - DEMONSTRATIO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.708.620,00	43.954.053,46	3.321.555,90	32.412.750,26	95,79 %	11.541.303,20	6.696.728,89	19.082.627,20	95,35 %	24.871.426,26
Legislativa	2.146.100,00	2.146.100,00	0,00	0,00	0,00 %	2.146.100,00	0,00	0,00	0,00 %	2.146.100,00
Ação Legislativa	2.146.100,00	2.146.100,00	0,00	0,00	0,00 %	2.146.100,00	0,00	0,00	0,00 %	2.146.100,00
Administração	9.638.000,00	9.473.000,00	387.232,35	8.688.833,29	25,68 %	784.166,71	1.825.240,61	5.134.857,00	25,66 %	4.338.143,00
Administração Geral	9.490.000,00	9.325.000,00	386.182,35	8.542.783,29	25,25 %	782.216,71	1.790.930,61	5.041.377,00	25,19 %	4.283.623,00
Controle Interno	148.000,00	148.000,00	1.050,00	146.050,00	0,43 %	1.950,00	34.310,00	93.480,00	0,47 %	54.520,00
Assistência Social	1.368.000,00	1.456.798,63	278.471,24	1.194.954,54	3,53 %	261.844,09	229.672,43	623.431,44	3,12 %	833.367,19

Administração Geral	185.000,00	185.000,00	0,00	165.698,00	0,49 %	19.302,00	38.144,70	51.960,50	0,26 %	133.039,50
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00 %	5.000,00	0,00	0,00	0,00 %	5.000,00
Assistência Comunitária	1.178.000,00	1.266.798,63	278.471,24	1.029.256,54	3,04 %	237.542,09	191.527,73	571.470,94	2,86 %	695.327,69
Previdência Social	2.656.560,00	2.656.560,00	25.709,72	1.554.110,32	4,59 %	1.102.449,68	334.577,86	833.182,47	4,16 %	1.823.377,53
Previdência do Regime Estatutário	2.656.560,00	2.656.560,00	25.709,72	1.554.110,32	4,59 %	1.102.449,68	334.577,86	833.182,47	4,16 %	1.823.377,53
Saúde	10.727.330,00	11.283.522,60	1.640.593,40	8.248.959,63	24,38 %	3.034.562,97	1.747.621,96	4.555.479,75	22,76 %	6.728.042,85
Atenção Básica	9.287.330,00	9.201.729,98	186.482,59	6.478.437,11	19,15 %	2.723.292,87	1.199.288,02	3.790.893,22	18,94 %	5.410.836,76
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.325.000,00	1.816.792,62	1.454.110,81	1.619.853,02	4,79 %	196.939,60	516.185,98	667.890,54	3,34 %	1.148.902,08
Vigilância Sanitária	115.000,00	265.000,00	0,00	150.669,50	0,45 %	114.330,50	32.147,96	96.695,99	0,48 %	168.304,01
Educação	3.727.500,00	4.501.500,00	228.818,21	3.227.366,36	9,54 %	1.274.133,64	723.244,69	1.799.520,14	8,99 %	2.701.979,86
Educação e Cultura	4.088.000,00	4.091.724,59	39.036,89	3.521.938,89	10,41 %	569.785,70	672.580,65	2.087.451,21	10,43 %	2.004.273,38
Ensino Fundamental	6.531.500,00	7.245.186,70	228.818,21	5.802.015,03	17,15 %	1.443.171,67	1.138.319,85	3.279.214,24	16,38 %	3.965.972,46
Ensino Infantil	1.284.000,00	1.348.037,89	39.036,89	947.290,22	2,80 %	400.747,67	257.505,49	607.757,11	3,04 %	740.280,78
Cultura	315.000,00	221.564,57	62.564,57	62.564,57	0,18 %	159.000,00	55.100,00	55.100,00	0,28 %	166.464,57
Difusão Cultural	315.000,00	221.564,57	62.564,57	62.564,57	0,18 %	159.000,00	55.100,00	55.100,00	0,28 %	166.464,57
Urbanismo	5.490.114,79	5.153.626,03	651.954,52	4.679.679,36	13,83 %	473.946,67	919.702,62	3.180.204,34	15,89 %	1.973.421,69
Administração Geral	75.000,00	140.000,00	60.000,00	127.814,68	0,38 %	12.185,32	18.276,80	49.793,10	0,25 %	90.206,90
Infra Estrutura Urbana	3.095.114,79	3.075.856,03	588.604,52	2.681.266,90	7,92 %	394.589,13	608.712,44	2.303.923,44	11,51 %	771.932,59
Serviços Urbanos	2.320.000,00	1.937.770,00	3.350,00	1.870.597,78	5,53 %	67.172,22	292.713,38	826.487,80	4,13 %	1.111.282,20
Gestão Ambiental	411.355,00	396.355,00	0,00	65.000,00	0,19 %	331.355,00	36.179,32	57.471,91	0,29 %	338.883,09
Preservação e Conservação Ambiental	411.355,00	396.355,00	0,00	65.000,00	0,19 %	331.355,00	36.179,32	57.471,91	0,29 %	338.883,09
Energia	715.000,00	715.000,00	0,00	29.786,38	0,09 %	685.213,62	0,00	29.786,38	0,15 %	685.213,62
Energia Elétrica	715.000,00	715.000,00	0,00	29.786,38	0,09 %	685.213,62	0,00	29.786,38	0,15 %	685.213,62
Transporte	1.241.000,00	1.705.641,83	7.175,00	1.139.556,92	3,37 %	566.084,91	152.808,75	726.142,56	3,63 %	979.499,27
Transporte Rodoviário	1.241.000,00	1.705.641,83	7.175,00	1.139.556,92	3,37 %	566.084,91	152.808,75	726.142,56	3,63 %	979.499,27
Desporto e Lazer	126.848,00	94.848,00	0,00	0,00	0,00 %	94.848,00	0,00	0,00	0,00 %	94.848,00
Desporto Comunitário	126.848,00	94.848,00	0,00	0,00	0,00 %	94.848,00	0,00	0,00	0,00 %	94.848,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	57.812,21	57.812,21	0,00	0,00	0,00 %	57.812,21	0,00	0,00	0,00 %	57.812,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	57.812,21	57.812,21	0,00	0,00	0,00 %	57.812,21	0,00	0,00	0,00 %	57.812,21
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.991.380,00	2.098.856,78	23.243,57	1.424.361,15	4,21 %	674.495,63	286.835,93	931.122,33	4,65 %	1.167.734,45
Legislativa	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00 %	30.000,00	0,00	0,00	0,00 %	30.000,00
Ação Legislativa	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00 %	30.000,00	0,00	0,00	0,00 %	30.000,00
Administração	813.000,00	813.000,00	0,00	550.000,00	1,63 %	263.000,00	112.996,89	276.108,12	1,38 %	536.891,88
Administração Geral	784.000,00	784.000,00	0,00	550.000,00	1,63 %	234.000,00	112.996,89	276.108,12	1,38 %	507.891,88
Controle Interno	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00 %	29.000,00	0,00	0,00	0,00 %	29.000,00
Assistência Social	20.000,00	31.201,37	1.765,13	21.765,13	0,06 %	9.436,24	8.732,48	21.765,13	0,11 %	9.436,24
Assistência Comunitária	20.000,00	31.201,37	1.765,13	21.765,13	0,06 %	9.436,24	8.732,48	21.765,13	0,11 %	9.436,24
Saúde	450.000,00	550.000,00	0,00	300.000,00	0,89 %	250.000,00	78.954,99	269.803,24	1,35 %	280.196,76
Atenção Básica	450.000,00	550.000,00	0,00	300.000,00	0,89 %	250.000,00	78.954,99	269.803,24	1,35 %	280.196,76
Educação	251.380,00	251.380,00	21.478,44	171.596,02	0,51 %	79.783,98	44.131,51	154.997,50	0,77 %	96.382,50
Educação e Cultura	427.000,00	423.275,41	0,00	381.000,00	1,13 %	42.275,41	42.020,06	208.448,34	1,04 %	214.827,07
Ensino Fundamental	500.000,00	521.195,60	21.478,44	471.596,02	1,39 %	49.599,58	86.151,57	363.445,84	1,82 %	157.749,76
Ensino Infantil	178.380,00	153.459,81	0,00	81.000,00	0,24 %	72.459,81	0,00	0,00	0,00 %	153.459,81
TOTAL (III) = (I + II)	44.700.000,00	46.052.910,24	3.344.799,47	33.837.111,41	100,00 %	12.215.798,83	6.983.564,82	20.013.749,53	100,00 %	26.039.160,71
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 25/jul/2018 - 09h e 30m										
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL										

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:2702DC13

SECRETARIA DE GOVERNO
04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)			Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**
			Até o Bimestre/ 2018 / **Até o Bimestre/ 2017**
RECEITAS CORRENTES (I)	2.564.560,00	2.564.560,00	1.584.127,65 / 311.636,22
Receita de Contribuições dos Segurados	959.560,00	959.560,00	386.569,58 / 0,00
Civil	959.560,00	959.560,00	386.569,58 / 0,00
Ativo	949.560,00	949.560,00	377.449,78 / 0,00
Inativo	5.000,00	5.000,00	9.119,80 / 0,00
Pensionista	5.000,00	5.000,00	0,00 / 0,00
Militar	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.223.000,00	1.223.000,00	926.769,79 / 0,00
Civil	1.223.000,00	1.223.000,00	926.769,79 / 0,00
Ativo	1.223.000,00	1.223.000,00	926.769,79 / 0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00

Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	380.000,00	380.000,00	268.923,96	311.636,22
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	380.000,00	380.000,00	268.923,96	311.636,22
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	1.864,32	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	1.864,32	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**2.564.560,00**	**2.564.560,00**	**1.584.127,65**	**311.636,22**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	175.000,00	175.000,00	116.374,95	103.726,93	74.202,38	50.377,48	0,00	0,00
Despesas Correntes	145.000,00	145.000,00	116.374,95	103.726,93	74.202,38	50.377,48	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	2.481.560,00	2.481.560,00	1.437.735,37	542.508,22	758.980,09	542.508,22	0,00	0,00
Benefícios - Civil	1.461.000,00	1.461.000,00	1.379.611,41	536.165,72	729.500,83	536.165,72	0,00	0,00
Aposentadorias	1.285.000,00	1.285.000,00	1.285.000,00	455.204,51	674.072,02	455.204,51	0,00	0,00
Pensões	14.000,00	14.000,00	14.000,00	5.622,00	5.724,00	5.622,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	162.000,00	162.000,00	80.611,41	75.339,21	49.704,81	75.339,21	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.020.560,00	1.020.560,00	58.123,96	6.342,50	29.479,26	6.342,50	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.020.560,00	1.020.560,00	58.123,96	6.342,50	29.479,26	6.342,50	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**2.656.560,00**	**2.656.560,00**	**1.554.110,32**	**646.235,15**	**833.182,47**	**592.885,70**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)2	**-92.000,00**	**-92.000,00**	**30.017,33**	**-334.598,93**	**750.945,18**	**-281.249,48**		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.311.588,20	12.995.882,70
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	129.157,82	128.490,00

CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:E3F4B4C6

SECRETARIA DE GOVERNO
06 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/ 2018**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	39.224.780,21	19.235.688,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.622.000,00	1.649.913,95
IPTU	1.340.000,00	254.122,15
ISS	1.921.000,00	681.487,02
ITBI	290.000,00	64.160,62
IRRF	810.000,00	499.949,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	261.000,00	150.194,35
Contribuições	1.674.560,00	640.645,99

Receita Patrimonial	682.000,00	177.455,89
Aplicações Financeiras (II)	677.000,00	177.455,89
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	0,00
Transferências Correntes	31.421.000,00	16.686.254,66
Cota-Parte do FPM	10.480.000,00	4.695.301,41
Cota-Parte do ICMS	7.760.000,00	3.753.885,02
Cota-Parte do IPVA	736.000,00	723.059,44
Cota-Parte do ITR	1.160.000,00	157.935,42
Transferências da LC 87/1996	32.000,00	10.970,28
Transferências da LC 61/1989	80.000,00	57.998,08
Transferências do FUNDEB	4.500.000,00	2.341.703,87
Outras Transferências Correntes	6.673.000,00	4.945.401,14
Demais Receitas Correntes	825.220,21	81.418,22
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	825.220,21	81.418,22
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	38.547.780,21	19.058.232,82
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.161.219,79	321.956,59
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.161.219,79	321.956,59
Convênios	4.111.219,79	321.956,59
Outras Transferências de Capital	50.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.161.219,79	321.956,59
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	42.709.000,00	19.380.189,41

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/ 2018**				**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**LIQUIDADOS**	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	38.041.315,70	29.446.690,90	16.126.093,36	15.548.609,31	1.558.816,96	41.067,28	41.067,28
Pessoal e Encargos Sociais	19.197.074,94	15.705.651,89	9.314.534,39	9.277.866,17	2.707,76	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.842.240,76	13.741.039,01	6.811.558,97	6.270.743,14	1.556.109,20	41.067,28	41.067,28
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.842.240,76	13.741.039,01	6.811.558,97	6.270.743,14	1.556.109,20	41.067,28	41.067,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	38.039.315,70	29.446.690,90	16.126.093,36	15.548.609,31	1.558.816,96	41.067,28	41.067,28
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.884.365,55	2.966.059,36	2.956.533,84	2.863.553,75	51.600,00	0,00	0,00
Investimentos	4.744.365,55	2.966.059,36	2.956.533,84	2.863.553,75	51.600,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.744.365,55	2.966.059,36	2.956.533,84	2.863.553,75	51.600,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.028.372,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	43.812.053,46	32.412.750,26	19.082.627,20	18.412.163,06	1.610.416,96	41.067,28	41.067,28

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	-683.457,89
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/ 2018**
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	177.455,89
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-506.002,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2017 (a)	**Até o 3º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.218.643,86	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	9.069.600,39	9.500.883,85
Disponibilidade de Caixa	9.069.600,39	9.500.883,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.328.759,73	9.500.354,65
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	259.159,34	-529,20
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Bimestre/ 2018**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		259.688,54
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		-259.688,54
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		-437.144,43
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 25/jul/2018 - 09h e 39m	
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL	

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:AFF7748A

SECRETARIA DE GOVERNO
08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				Em reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.361.000,00	4.361.000,00	1.499.719,60	34,39 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.340.000,00	1.340.000,00	254.122,15	18,96 %
1.1.1 - IPTU	850.000,00	850.000,00	12.203,82	1,44 %
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	490.000,00	490.000,00	241.918,33	49,37 %
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	290.000,00	290.000,00	64.160,62	22,12 %
1.2.1 - ITBI	290.000,00	290.000,00	64.160,62	22,12 %
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.921.000,00	1.921.000,00	681.487,02	35,48 %
1.3.1 - ISS	1.900.000,00	1.900.000,00	671.793,22	35,36 %
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	21.000,00	21.000,00	9.693,80	46,16 %
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	810.000,00	810.000,00	499.949,81	61,72 %
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.710.000,00	24.710.000,00	11.553.673,01	46,76 %
2.1 - Cota-Parte FPM	12.500.000,00	12.500.000,00	5.869.127,33	46,95 %
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.100.000,00	12.100.000,00	5.869.127,33	48,51 %
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00 %
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.2 - Cota-Parte ICMS	9.700.000,00	9.700.000,00	4.692.356,10	48,37 %
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C n°87/1996	40.000,00	40.000,00	13.712,82	34,28 %
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	57.998,08	58,00 %
2.5 - Cota-Parte ITR	1.450.000,00	1.450.000,00	197.419,24	13,62 %
2.6 - Cota-Parte IPVA	920.000,00	920.000,00	723.059,44	78,59 %
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.071.000,00	29.071.000,00	13.053.392,61	44,90 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.2 - Transferências Diretas - PDEE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.862.000,00	4.862.000,00	2.310.734,61	47,53 %
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.420.000,00	2.420.000,00	1.173.825,47	48,51 %
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.940.000,00	1.940.000,00	938.471,22	48,37 %
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.000,00	8.000,00	2.742,56	34,28 %
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	20.000,00	20.000,00	11.599,62	58,00 %
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	290.000,00	290.000,00	39.483,85	13,62 %
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	184.000,00	184.000,00	144.611,89	78,59 %
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.513.000,00	4.513.000,00	2.343.887,56	51,94 %
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.500.000,00	4.500.000,00	2.341.703,87	52,04 %
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	13.000,00	13.000,00	2.183,69	16,80 %
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-362.000,00	-362.000,00	30.969,26	-8,56 %
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre % (e)	(f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	903.000,00	966.207,90	885.914,30	91,69 %	696.552,97	72,09 %
13.1 - Com Educação Infantil	229.000,00	248.312,30	248.312,30	100,00 %	122.082,93	49,17 %
13.2 - Com Ensino Fundamental	674.000,00	717.895,60	637.602,00	88,82 %	574.470,04	80,02 %
14 - OUTRAS DESPESAS	3.612.000,00	3.548.792,10	3.017.024,59	85,02 %	1.599.346,58	45,07 %

14.1 - Com Educação Infantil	700.000,00	667.104,40	646.024,59	96,84 %	421.459,61	63,18 %
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.912.000,00	2.881.687,70	2.371.000,00	82,28 %	1.177.886,97	40,87 %
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.515.000,00	4.515.000,00	3.902.938,89	86,44 %	2.295.899,55	50,85 %

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 FUNDEB 60%	0,00
16.2 FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 FUNDEB 60%	0,00
17.2 FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.295.899,55
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	29,72
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	68,23
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,05
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	10.734,36
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1° TRIMESTRE DO EXERCICIO ATUAL {2}	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	503.380,00	503.380,00	60.184,46	11,96 %	40.399,70	8,03 %
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.2 - Pré-escola	503.380,00	503.380,00	60.184,46	11,96 %	40.399,70	8,03 %
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	503.380,00	503.380,00	60.184,46	11,96 %	40.399,70	8,03 %
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.662.500,00	3.409.217,44	2.794.928,48	81,98 %	1.676.323,10	49,17 %
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.662.500,00	3.409.217,44	2.794.928,48	81,98 %	1.676.323,10	49,17 %
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 +24 + 25 + 26 + 27)	3.165.880,00	3.912.597,44	2.855.112,94	72,97 %	1.716.722,80	43,88 %

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	30.969,26
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)	30.969,26
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	1.685.753,54
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	12,91

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	813.000,00	840.282,56	543.849,44	64,72 %	237.794,84	28,30 %
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	813.000,00	840.282,56	543.849,44	64,72 %	237.794,84	28,30 %
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	3.978.880,00	4.752.880,00	3.398.962,38	71,51 %	1.954.517,64	41,12 %
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE			CANCELADO EM 2018 (j)		
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.728,88			0,00		
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	4.728,88			0,00		
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00			0,00		

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	10.734,36	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.341.703,87	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	294.361,69	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	294.361,69	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.183,69	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.060.260,23	0,00
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.060.260,23	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 25/jul/2018 - 09h e 53m

{1} Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

{2} Art. 21, § 2°, Lei 11.494/2017: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos a complementação da União recebidos nos termos do § 1° do art. 6° desta Lei, poderão ser utilizados no 1° trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

{3} Caput do art. 212 da CF/1988

{4} Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser infornados somente no RREO do último bimestre do exercício

{5} Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento o exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
{6} Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá se feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
{7} Essa coluna poderá ser apresentada somento no último bimestre.
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:0B33657D

SECRETARIA DE GOVERNO
11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	4.914.365,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.914.365,55
DESPESAS DE CAPITAL	4.884.365,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.884.365,55
Investimentos	4.744.365,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.744.365,55
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2017 (i)	2018 (i) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 25/jul/2018 - 09h e 59m							
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da lei 4.320/64.							
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL							

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:D871A71D

SECRETARIA DE GOVERNO
12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.361.000,00	4.361.000,00	1.499.719,60	34,39 %
Imposto Predial e Territotial Urbano - IPTU	850.000,00	850.000,00	12.203,82	1,44 %
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	290.000,00	290.000,00	64.160,62	22,12 %
Imposto sobre Serviçoes de Qualquer Natureza - ISS	1.900.000,00	1.900.000,00	671.793,22	35,36 %
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	810.000,00	810.000,00	499.949,81	61,72 %
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	15.000,00	15.000,00	3.468,92	23,13 %
Dívida Ativa dos Impostos	390.000,00	390.000,00	172.153,94	44,14 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	106.000,00	106.000,00	75.989,27	71,69 %
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.310.000,00	24.310.000,00	11.553.673,01	47,53 %
Cota-Parte do FPM	12.100.000,00	12.100.000,00	5.869.127,33	48,51 %
Cota-Parte do ITR	1.450.000,00	1.450.000,00	197.419,24	13,62 %
Cota-Parte do IPVA	920.000,00	920.000,00	723.059,44	78,59 %
Cota-Parte do ICMS	9.700.000,00	9.700.000,00	4.692.356,10	48,37 %
Cota-Parte do IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	57.998,08	58,00 %
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Desoneração do ICMS(LC 87/96)	40.000,00	40.000,00	13.712,82	34,28 %
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	28.671.000,00	28.671.000,00	13.053.392,61	45,53 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%

			(b)	(d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	164.000,00	164.000,00	22.648,06	13,81 %
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Receitas do SUS	164.000,00	164.000,00	22.648,06	13,81 %
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DA SAÚDE	164.000,00	164.000,00	22.648,06	13,81 %
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	328.000,00	328.000,00	45.296,12	13,81 %

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo e Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	9.057.880,00	10.692.735,06	8.495.761,15	79,45 %	4.772.084,51	44,63 %
Pessoal e Encargos Sociais	5.040.000,00	4.732.786,48	3.944.337,91	83,34 %	2.559.321,60	54,08 %
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Despesas Correntes	4.017.880,00	5.959.948,58	4.551.423,24	76,37 %	2.212.762,91	37,13 %
DESPESAS DE CAPITAL	2.109.450,00	1.130.787,54	53.198,48	4,70 %	53.198,48	4,70 %
Investimentos	2.109.450,00	1.130.787,54	53.198,48	4,70 %	53.198,48	4,70 %
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.167.330,00	11.823.522,60	8.548.959,63	72,30 %	4.825.282,99	40,81 %
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.573.000,00	4.139.192,60	2.262.842,66	26,47 %	1.436.941,63	29,78
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.791.000,00	2.303.499,06	1.609.573,90	18,83 %	1.032.256,54	21,39
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Outros Recursos	2.782.000,00	1.835.693,54	653.268,76	7,64 %	404.685,09	8,39
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00 %	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARCELA DO PERC. MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	4.573.000,00	4.139.192,60	2.262.842,66	26,47 %	1.436.941,63	29,78 %
TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.594.330,00	7.684.330,00	6.286.116,97	81,80 %	3.388.341,36	44,09 %
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5						25,96 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIi - (15 x IIIb)/100) 6						1.430.332,47

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	9.737.330,00	9.751.729,98	6.778.437,11	79,29 %	4.060.696,46	84,15 %
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.325.000,00	1.816.792,62	1.619.853,02	18,95 %	667.890,54	13,84 %
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Vigilância Sanitária	115.000,00	265.000,00	150.669,50	1,76 %	96.695,99	2,00 %
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL 100,00 %	11.177.330,00	11.833.522,60	8.548.959,63	100,00 %	4.825.282,99	100,00 %
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 25/jul/2018 - 10h e 00m						

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:DC1A57BC

SECRETARIA DE GOVERNO
13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCEIRAS PÚBLICO-PRIVADAS.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO – 2018

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em Reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)**	**REGISTROS EFETUADOS EM2018**	
		No Bimestre	**Até o bimestre (b)**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	34.554.119,36	37.320.692,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00 %	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 25/jul/2018 - 10h e 04m											
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL											

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:736EA98C

SECRETARIA DE GOVERNO
03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIALJANEIRO A JUNHO/2018

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCICIO DE 2018**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	34.654.050,64	37.320.692,73	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	7.623.891,14	8.210.552,40	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	6.861.502,03	7.389.497,16	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCICIO DE 2018**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 25/jul/2018 - 10h e 14m			
Nota:			
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL			

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:E9267C69

SECRETARIA DE GOVERNO
05 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas ao Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 25/jul/2018 - 10h e 17m									
Nota:									
1. A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.									
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL									

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:9529F82D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
EDITAL 001-2018 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO ANEXO III CONTEUDO PROGRAMÁTICO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018
EDITAL Nº 001/2018

ANEXO III (REPUBLICAÇÃO)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO		
CARGO	**DISCIPLINA**	**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	Língua Portuguesa (Com base na Reforma ortográfica 2009)	Compreensão e interpretação de textos. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Coerência textual. Ortografia oficial. Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Divisão silábica. Regras de acentuação gráfica. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Classe de palavras. Significação das palavras (sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos). Conotação e denotação. Análise sintática. Termos da oração. Análise morfossintática. Processos de coordenação e subordinação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Coesão textual. Emprego do sinal indicativo de crase. Variações linguísticas. A elaboração das questões obedecerá às normas ortográficas que vigoram desde 1º de janeiro de 2016.
CONTADOR	Conhecimentos Específicos	A contabilidade pública. Conhecimentos gerais sobre a Lei 4.320/64: Das receitas – conceituação, classificação das receitas. Das Despesas: classificação das despesas segundo as categorias econômicas, classificação das despesas segundos os elementos de despesas. Das transferências correntes e de Capital; Subvenções sociais e Subvenções econômicas; Do Exercício financeiro. Restos a Pagar. Dívida fundada e dívida flutuante; Dívida Ativa; Créditos adicionais; Lançamentos contábeis. Empenho da despesa, liquidação e pagamento. Contabilidade dos Fundos. Balanço orçamentário, Balanço Patrimonial, Balanço Financeiro, Demonstração das Variações patrimoniais. Balancetes mensais. Orçamento anual. Plano Plurianual. Diretrizes orçamentárias. Instrumentos de transparência da gestão fiscal. A Lei complementar 101 (Lei de responsabilidade fiscal). Limites constitucionais e legais das despesas com pessoal, serviços de terceiros, saúde, educação e assistência social. Limitação de empenho. Auditorias contábeis, pareceres técnicos contábeis. A receita pública: Fato gerador, lançamento, arrecadação, registros contábeis da receita. Renúncia de receita. Conhecimentos gerais sobre licitações (Lei 8.666/93 e alterações posteriores); Pregão presencial e eletrônico. Alienação de bens públicos.
ENFERMEIRO	Conhecimentos Específicos	Sistematização da Assistência de Enfermagem, Consulta de Enfermagem, Medidas de Biossegurança Princípios, métodos e técnicas de esterilização, Avaliação das condições de saúde individual e coletiva, Métodos e técnicas de Avaliação clínica, Sinais Vitais, Identificação de Sinais e Sintomas por disfunção de órgãos e sistemas, Exames Complementares. Procedimentos relacionados ao atendimento às necessidades de Higiene e conforto, Alimentação, Eliminações, O processo saúde-doença no cuidar da saúde individual e coletiva: Concepções teóricas sobre saúde-doença. Enfermagem em Saúde Pública. Promoção da Saúde, Prevenção de Doenças, Riscos e Agravos à Saúde e Reabilitação do cliente. Doenças como Problemas de Saúde Pública. Doenças Emergentes, Remergentes e Permanecentes. Políticas Nacionais de Saúde, Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS), Sistema de Vigilância a Saúde: epidemiológica, ambiental e sanitária (ANVISA). Informação, Comunicação e Educação. Programas de Saúde. Atuação do Enfermeiro (a) nos Programas de Assistência à Saúde da Mulher. Planejamento Familiar. Saúde da Criança e do Adolescente, Saúde do Trabalhador, Saúde do Adulto e do Idoso, DST e AIDS, Tuberculose, Hanseníase. Hiperdia (Hipertensão e Diabetes), Programa Nacional de Imunização. Saúde Mental. Educação em Saúde. Implementação e Avaliação da Assistência de Enfermagem a clientes e grupos humanos no ambiente ambulatorial. Programa de Humanização da Assistência ao cliente. Processo de Trabalho em Saúde. Planejamento, organização e Gerência de Serviços de Saúde. Regulação, Controle e avaliação do Serviço de Saúde e de Enfermagem; Supervisão e Avaliação da Qualidade da Assistência e do Serviço de Enfermagem. Administração de recursos materiais; Relações Interpessoais no Trabalho. Educação Permanente em Saúde e a Enfermagem. Aspectos históricos, éticos e legais do exercício profissional: Princípios éticos e legais da prática profissional. Código de Ética e o processo ético de transgressões e Penalidades. Competências do Enfermeiro segundo a Lei de Exercício Profissional. Entidades de Classe. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, **Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, atualizada até maio de 2011, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e institui o SUS; D**ecreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde-SUS
FARMACÊUTICO	Conhecimentos Específicos	Ética profissional: Legislação Sanitária aplicada à Farmácia. MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL: Psicotrópicos, entorpecentes e anti-retrovirais (legislação e Dispensação); Administração de Farmácia; Organização de Almoxarifados e Condições adequadas de Armazenamento; Controle de Estoque de Medicamentos e Materiais de Consumo; sistemas de Distribuição de Medicamentos. FARMACOTÉCNICA E TECNOLOGIA FARMACÊUTICA: Manipulação de Fórmulas Magistrais e Oficinais; Boas Práticas de Fabricação de Produtos Farmacêuticos; Farmacotécnica de Produtos Estéreis: Reconstituição, Diluição, Fracionamento e Estabilidade de Produtos Injetáveis; Preparo de Soluções Parenterais e Outras Formulações de Grande volume; Cálculos em farmácia; Noções Básicas de Filtração, Destilação e Esterilização. CONTROLE DE QUALIDADE: Controle de Qualidade de Matérias-primas e Produtos Farmacêuticos Métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos; garantia de Qualidade em Farmácia Hospitalar. FARMACOLOGIA: Farmacocinética Absorção, distribuição e Eliminação das Drogas; Farmacodinâmica, Mecanismo de Ação das Drogas que atuam em diversos Órgãos e Sistemas; Toxicologia; Interações medicamentosas. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica: Conceitos Gerais; uso Racional de Medicamentos; Farmacovigilância; Farmacoepidemiologia. SELEÇÃO DE MEDICAMENTOS: Conceitos Gerais; Farmacoeconomia; Padronização de Medicamentos; Guias farmacoterapêuticos, Serviços e Centros de Informações de Medicamentos; Comissões de Farmácia e Terapêutica. FARMÁCIA HOSPITALAR NO CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR: Atribuições de Farmacêutico no controle da Infecção Hospitalar; Anticéticos, Desinfetantes e Esterilizantes.
FISIOTERAPEUTA	Conhecimentos Específicos	Fisioterapia: conceituação, recursos e objetivos. Reabilitação: conceituação, objetivos, sociologia, processo e equipe técnica. Papel nos serviços de saúde. Modelos alternativos de atenção à saúde das pessoas deficientes. Processo de avaliação de fisioterapia: semiologia; exame e diagnóstico, postura, diagnósticos das anomalias posturais (patomecânica e correção). Processos incapacitantes mais importantes (processo de trabalho, problemas de atenção à saúde pré, peri, pós-natal e na infância, doenças infecto-contagiosas, crônico-degenerativas e as condições de vida). Trabalho multidisciplinar em saúde; papel profissional e as instituições de saúde. Fisioterapia em Traumato-Ortopedia. Fisioterapia em Neurologia e Neuro-Pediatria. Fisioterapia em Pneumologia. Fisioterapia nas Afecções Reumáticas. Fisioterapia em Queimados. Fisioterapia em Cardiologia e Angiologia. Fisioterapia em Ginecologia e Reeducação Obstétrica. Fisioterapia em Geriatria. Reabilitação profissional: conceito, objetivos, processo e equipe técnica. Recursos terapêuticos em Fisioterapia. Prevenção: modelos alternativos de atenção à saúde. Ética Profissional, Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90.
MÉDICO	Conhecimentos Específicos	**Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, D**ecreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990. Código de Ética Profissional, Programas de Saúde Pública, SUS - Princípios e Diretrizes. Avaliação do paciente no pré e pós-operatório. Infecção em cirurgia. Cicatrização. Queimaduras. Hemostasia e princípios de hemoterapia. Traumatismo torácico. Traumatismo abdominal. Atendimento ao politraumatizado. Tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares, insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, hipertensão arterial, choque; Doenças causadas por fungos. Doenças causadas por vírus. Doenças causadas por helmintos e protozoários; Doenças das vias biliares. Doenças do esôfago. Doenças do estômago; Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica; Renais: insuficiência renal aguda e crônica; Cuidados Pré-Natais. Abortamento. Gravidez Ectópica. Doença Hipertensiva da Gravidez. Hemorragias do Último Trimestre da Gestação. Parto Prematuro. Incompatibilidade Sanguínea Materno-Fetal. Assistência ao Parto. Fraturas e luxações - classificação, tratamento e complicações; Fraturas e luxações do membro superior e do membro inferior, da coluna cervical, dorsal e lombar; Fratura da extremidade superior e diáfise do úmero: da extremidade distal do úmero; Fratura de Colles e Smith; Fratura diafisária do fêmur e dos ossos do antebraço; Reumatologia: Febre reumática. Artrite reumatoide juvenil. Neurologia; Emergências cardiocirculatórias: ressuscitação cardiorrespiratória no período neonatal e infância.
MÉDICO VETERINÁRIO	Conhecimentos Específicos	Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal. Zoonoses Controle e combate de vetores e animais peçonhentos. Controle de Endemias e Epidemias Toxinfecções Alimentares Segregação e destino de resíduos de Saúde Procedimentos em vigilância sanitária Infrações relacionadas à legislação sanitária Técnicas de coleta, armazenamento e transporte para diagnóstico de doenças infectocontagiosas Técnicas coleta, armazenamento e transporte de alimentos. Normas sobre produção, transporte e acondicionamento de alimentos Legislação SUS: Lei 6.360 – DOU de 24/09/76 – Dispõe sobre a vigilância de medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos e saneantes. Lei 6.437 – DOU de 24/08/77 - Configura infrações à legislação sanitária federal. Lei 8.080 – DOU de 20/09/90 – Dispõe sobre promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Lei 8.078 – DOU – 12/09/90 – Dispõe sobre a proteção do consumidor Ministério da Saúde – Portaria 1428 – 26/11/93 – Diretrizes para Vigilância Sanitária de Alimentos Portaria 326 SVS/MS – DOU 01/08/97.
ODONTÓLOGO	Conhecimentos Específicos	Alterações no desenvolvimento e crescimento das estruturas orais e para-orais; Cárie dentária e suas sequelas; Neoplasias benignas de origem não-odontogênica; Lesões pré-malígnas e malignas da cavidade oral; Tumores odontogênicos e não-odontogênicos; Cistos odontogênicos e nãoodontogênicos; Manifestações orais das doenças sistêmicas e infecções orais por fungos, vírus e bactérias; Doenças das glândulas salivares; Lesões inflamatórias dos maxilares; Aspectos semiológicos da prática odontológica: anamnese, exames objetivos e complementares. FARMACOLOGIA – Conceitos gerais de vias de introdução e eliminação dos medicamentos e suas posologias; Anestésicos locais, analgésicos, antiinflamatórios, antibióticos, quimioterápicos e coagulantes: uso em odontologia; Pacientes especiais fármacos-dependentes, condutas do profissional de odontologia; Tratamento das emergências médicas no consultório dentário; Interações medicamentosas de interesse do cirurgião-dentista. DENTÍSTICA – Diagnóstico e plano de tratamento em dentística; Preparo do campo operatório, isolamento relativo e absoluto do campo operatório – instrumental e técnica; Técnicas de aumento de coroa clínica, cirurgia de cunha distal e proximal, espaço biológico – conceitos e importância; Materiais dentários: resina composta, ionômero de vidro, compômeros, amálgama dentário e materiais utilizados na proteção do complexo pulpar; Clareamento dental. CIRURGIA – Períodos pré e pós- operatórios; Exodontia; Acidentes e complicações em cirurgia buco-maxilo-facial; Cirurgia dos dentes inclusos; Princípios gerais de traumatologia buco-maxilofacial; Tratamento cirúrgico das infecções orais bem como de cistos e tumores da cavidade oral; Cirurgia pré-protética; Instrumental cirúrgico; Anestesiologia. RADIOLOGIA- Princípios gerais de aplicação em odontologia; Conceito e física das radiações; Filmes e métodos de processamento radiográfico; Efeitos biológicos dos RX; Técnicas radiográficas intra e extra-orais; Métodos de localização radiográfica; Interpretação radiográfica das patologias orais; Novos métodos em imagenologia odontológica. BIOSSEGURANÇA EM ODONTOLOGIA – Métodos de controle de infecção e esterilização; Proteção profissional e do paciente. OCLUSÃO – Fundamentos de oclusão e dos movimentos mandibulares; Classificação, diagnóstico e tratamento das disfunções têmporo-mandibulares. ÉTICA E LEGISLAÇÃO ODONTOLÓGICA – O código de ética odontológico. Saúde pública: Lei orgânica do SUS (8080/90 E 8142/90).
PSICÓLOGO	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos técnicos profissionais inerentes à psicologia no contexto da saúde pública; psicopatologia geral; psicologia geral, experimental e do desenvolvimento; práticas e técnicas psicológicas, especialmente aplicáveis à população estudantil e à população em geral; ação do psicólogo nas atividades de saúde pública a cargo do Município; orientação profissional; teoria e técnicas psicoterápicas; acompanhamento e tratamento às pessoas portadoras de deficiências e seus familiares; ações preventivas; interpretação de sinais e sintomas; procedimentos psicológicos; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, e das políticas, ações e serviços de saúde

		pública; Código de Ética Profissional, Programas de Saúde Pública, SUS - Princípios e Diretrizes. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil, Lei Orgânica da Saúde. Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS 01/1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS 01/ 2002.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO		
CARGO	**DISCIPLINA**	**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	Língua Portuguesa (Com base na Reforma ortográfica 2009)	Compreensão e interpretação de textos. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Coerência textual. Ortografia oficial. Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Divisão silábica. Regras de acentuação gráfica. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Classe de palavras. Significação das palavras (sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos). Conotação e denotação. Análise sintática. Termos da oração. Análise morfossintática. Processos de coordenação e subordinação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Coesão textual. Emprego do sinal indicativo de crase. Variações linguísticas. A elaboração das questões obedecerá às normas ortográficas que vigoram desde 1º de janeiro de 2016.
PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO: Assistente Administração, Auxiliar de Consultório Odontológico, Auxiliar de Educação Infantil, Fiscal de Vigilância Sanitária, Técnico em Enfermagem	Matemática	Conjunto dos números inteiros relativos. Operações fundamentais em Z, propriedades; Múltiplos e divisores. Números primos e números compostos; M.M.C e M.D.C. Números fracionários, operações com frações ordinárias e decimais; propriedades. Frações decimais, conversão de fração decimal em fração ordinária e ordinária em decimal; Transformação de fração imprópria em número misto; Redução ao mesmo denominador; Sistema de medidas: sistema métrico decimal, medidas de comprimento, área e volume; Mudança de unidade, perímetros dos polígonos. Cálculo de circunferência: comprimento, raio, diâmetro, área: Cálculo de área das figuras planas. Teorema de Pitágoras. Cálculo de volume dos principais sólidos geométricos; Equações de 1º e 2º graus; Problemas do 1º e 2º graus; Sistemas de equações simultâneas do 1º grau; Inequações do 1º grau; Razão, Proporção e Escala. Números proporcionais: Divisão de números em partes diretamente e inversamente proporcionais: Regras de três simples e composta. Juros simples, desconto e porcentagem.
AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	Conhecimentos Específicos	Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS 01/1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS 01/2002, Epidemias, Endemias e Pandemias. Dengue: Definição, Histórico, prevenção. Aspectos Biológicos do Vetor: Transmissão, Ciclo de Vida; Biologia do Vetor: Ovo, Larva, Pupa e Habitat; Medidas de Controle: Mecânico e Químico, Área de Risco. Febre Amarela, Zoonoses, Imunização, Leishmaniose, Leptospirose, Visitas Domiciliares, Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico, Vigilância Sanitária na área de alimentos, Hantavirose, Hepatites, controle de qualidade da Água, Avaliação de Risco Ambiental e Sanitário.
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos de instalação e uso de Sistema Operacional Windows 7 como seus utilitários e aplicativos. Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2013. Arquitetura dos microcomputadores padrão PC. Configuração de microcomputadores e Microprocessadores. Hardware: arquitetura e funcionamento, características de componentes de hardware (placas, memórias, barramentos, discos rígidos). Dispositivos de entrada e saída, instalação e configuração de periféricos. Instalação, configuração e manutenção de microcomputadores e impressoras. Componentes de microcomputadores. Dispositivos de armazenamento de dados. Gerenciamento de Memória. Memória principal e Cache. Tipos de Memórias. Dispositivos de entrada e saída. Placa Mãe Interfaces paralela, serial, USB, IDE e SCSI. Redes: tipos, classificação, componentes, arquitetura e cabeamento. Equipamentos de redes. Segurança e desempenho de redes.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO		
CARGO	**DISCIPLINA**	**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	Língua Portuguesa (Com base na Reforma ortográfica 2009)	Interpretação textual. Ortografia oficial. Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas e tonicidade. Pontuação. Concordância. Classe de palavras. Classificação, flexão (gênero e número) e grau dos substantivos e adjetivos. Tempos verbais. Significação de palavras. A elaboração das questões obedecerá às normas ortográficas que vigoram desde 1º de janeiro de 2016.
PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM E RECEPCIONISTA	Matemática	Conjunto dos números naturais: operações fundamentais em N; propriedades; Expressões numéricas; Conjunto dos números inteiros relativos. Operações fundamentais em Z, múltiplos e divisores. Números primos e números compostos; M.M.C. e M.D.C. Números fracionários, operações com frações ordinárias; propriedades. Frações decimais, conversão de fração de fração decimal em fração ordinária e ordinária em decimal; transformação de fração imprópria em número misto; Redução ao mesmo denominador; Sistema de medidas: sistema métrico decimal, medidas de comprimento; mudança de unidade, perímetros dos polígonos. Cálculo de circunferência: comprimento, raio, diâmetro, Cálculo de área das figuras planas; Equações de 1º grau. Problemas do 1º grau; sistemas de equações simultâneas do 1º grau; Razão, Proporção e Escala. Números proporcionais: Divisão de números em partes diretamente proporcionais Regras de três simples Juros simples, desconto, porcentagem.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Conhecimentos Específicos	Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; Conhecimentos Geográficos da área/região/município de atuação; Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos; Interpretação demográfica; Conceito de territorialização, micro-área e área de abrangência; Indicadores epidemiológicos; Técnicas de levantamento das condições de vida de saúde/doenças da população; Critérios operacionais para definição de prioridades: indicadores sócio-econômicos, culturais e epidemiológicos; Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva; Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros; Sistema de informação em saúde; Condição de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processo migratórios, analfabetismo, ausência de infraestrutura básica, outros; Promoção da saúde: conceitos e estratégias: Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamentos os problemas; Intersetorialidade: conceito e dinâmica político-administrativa do município; Informação, educação e comunicação: diferença e interdependência; Forma de aprender e ensinar em educação popular; Cultura popular e sua relação com os processos educativos; Participação e mobilização social: fatores facilitadores e/ou dificultadores da ação coletiva de base popular; Liderança: conceitos, tipos e processos de constituição de líderes populares; Pessoas portadoras de necessidades especiais; abordagem, medidas, facilitadoras de inclusão social e direitos legais; Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso; estatuto da criança e do adolescente e do idoso; Noção de ética e cidadania.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO		
CARGO	**DISCIPLINA**	**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**
TODOS OS CARGOS DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Língua Portuguesa (Com base na Reforma ortográfica 2009)	Interpretação textual. Ortografia oficial. Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas e tonicidade. Pontuação. Concordância. Classe de palavras. Classificação, flexão (gênero e número) e grau dos substantivos e adjetivos. Tempos verbais. Significação de palavras. A elaboração das questões obedecerá às normas ortográficas que vigoram desde 1º de janeiro de 2016.
TODOS OS CARGOS DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Matemática	Conjunto dos números naturais: operações fundamentais em N; propriedades; Números pares e números impares. Numerais Romanos. Expressão numérica; Números fracionários, operações com frações ordinárias; Frações decimais, Sistema de medida: sistema métrico decimal, medidas de comprimento; hora; Problemas com operações fundamentais.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO		
CARGO	**DISCIPLINA**	**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**
TODOS OS CARGOS ALFABETIZADO	Língua Portuguesa (Com base na Reforma ortográfica 2009)	Interpretação textual. Ortografia oficial. Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas e tonicidade. Pontuação. Concordância. Classe de palavras. Classificação, flexão (gênero e número) e grau dos substantivos e adjetivos. Tempos verbais. Significação de palavras. A elaboração das questões obedecerá às normas ortográficas que vigoram desde 1º de janeiro de 2016.
TODOS OS CARGOS ALFABETIZADO	Matemática	Conjunto dos números naturais: operações fundamentais em N; propriedades; Números pares e números impares. Numerais Romanos. Expressão numérica; Números fracionários, operações com frações ordinárias; Frações decimais, Sistema de medida: sistema métrico decimal, medidas de comprimento; hora; Problemas com operações fundamentais.

EDITAL 001/2018 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO		
CARGO	**DISCIPLINA**	**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	Língua Portuguesa (Com base na Reforma ortográfica 2009)	Compreensão e interpretação de textos. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Coerência textual. Ortografia oficial. Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Divisão silábica. Regras de acentuação gráfica. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Classe de palavras. Significação das palavras (sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos). Conotação e denotação. Análise sintática. Termos da oração. Análise morfossintática. Processos de coordenação e subordinação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Coesão textual. Emprego do sinal indicativo de crase. Variações linguísticas. A elaboração das questões obedecerá às normas ortográficas que vigoram desde 1º de janeiro de 2016.
CONTADOR	Conhecimentos Específicos	A contabilidade pública. Conhecimentos gerais sobre a Lei 4.320/64: Das receitas – conceituação, classificação das receitas. Das Despesas: classificação das despesas segundo as categorias econômicas, classificação das despesas segundos os elementos de despesas. Das

		transferências correntes e de Capital; Subvenções sociais e Subvenções econômicas; Do Exercício financeiro. Restos a Pagar. Dívida fundada e dívida flutuante; Dívida Ativa; Créditos adicionais; Lançamentos contábeis. Empenho da despesa, liquidação e pagamento. Contabilidade dos Fundos. Balanço orçamentário, Balanço Patrimonial, Balanço Financeiro, Demonstração das Variações patrimoniais. Balancetes mensais. Orçamento anual. Plano Plurianual. Diretrizes orçamentárias. Instrumentos de transparência da gestão fiscal. A Lei complementar 101 (Lei de responsabilidade fiscal). Limites constitucionais e legais das despesas com pessoal, serviços de terceiros, saúde, educação e assistência social. Limitação de empenho. Auditorias contábeis, pareceres técnicos contábeis. A receita pública: Fato gerador, lançamento, arrecadação, registros contábeis da receita. Renúncia de receita. Conhecimentos gerais sobre licitações (Lei 8.666/93 e alterações posteriores); Pregão presencial e eletrônico. Alienação de bens públicos.
ENFERMEIRO	Conhecimentos Específicos	Sistematização da Assistência de Enfermagem, Consulta de Enfermagem, Medidas de Biossegurança Princípios, métodos e técnicas de esterilização, Avaliação das condições de saúde individual e coletiva, Métodos e técnicas de Avaliação clínica, Sinais Vitais, Identificação de Sinais e Sintomas por disfunção de órgãos e sistemas, Exames Complementares. Procedimentos relacionados ao atendimento às necessidades de Higiene e conforto, Alimentação, Eliminações, O processo saúde-doença no cuidar da saúde individual e coletiva: Concepções teóricas sobre saúde-doença. Enfermagem em Saúde Pública. Promoção da Saúde, Prevenção de Doenças, Riscos e Agravos à Saúde e Reabilitação do cliente. Doenças como Problemas de Saúde Pública. Doenças Emergentes, Remergentes e Permanecentes. Políticas Nacionais de Saúde, Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS), Sistema de Vigilância a Saúde: epidemiológica, ambiental e sanitária (ANVISA). Informação, Comunicação e Educação. Programas de Saúde. Atuação do Enfermeiro (a) nos Programas de Assistência à Saúde da Mulher. Planejamento Familiar. Saúde da Criança e do Adolescente, Saúde do Trabalhador, Saúde do Adulto e do Idoso, DST e AIDS, Tuberculose, Hanseníase. Hiperdia (Hipertensão e Diabetes), Programa Nacional de Imunização. Saúde Mental. Educação em Saúde. Implementação e Avaliação da Assistência de Enfermagem a clientes e grupos humanos no ambiente ambulatorial. Programa de Humanização da Assistência ao cliente. Processo de Trabalho em Saúde. Planejamento, organização e Gerência de Serviços de Saúde. Regulação, Controle e avaliação do Serviço de Saúde e de Enfermagem; Supervisão e Avaliação da Qualidade da Assistência e do Serviço de Enfermagem. Administração de recursos materiais; Relações Interpessoais no Trabalho. Educação Permanente em Saúde e a Enfermagem. Aspectos históricos, éticos e legais do exercício profissional: Princípios éticos e legais da prática profissional. Código de Ética e o processo ético de transgressões e Penalidades. Competências do Enfermeiro segundo a Lei de Exercício Profissional. Entidades de Classe. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, **Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, atualizada até maio de 2011, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e institui o SUS; D**ecreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde-SUS
FARMACÊUTICO	Conhecimentos Específicos	Ética profissional: Legislação Sanitária aplicada à Farmácia. MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL: Psicotrópicos, entorpecentes e anti-retrovirais (legislação e Dispensação); Administração de Farmácia; Organização de Almoxarifados e Condições adequadas de Armazenamento; Controle de Estoque de Medicamentos e Materiais de Consumo; sistemas de Distribuição de Medicamentos. FARMACOTÉCNICA E TECNOLOGIA FARMACÊUTICA: Manipulação de Fórmulas Magistrais e Oficinais; Boas Práticas de Fabricação de Produtos Farmacêuticos; Farmacotécnica de Produtos Estéreis: Reconstituição, Diluição, Fracionamento e Estabilidade de Produtos Injetáveis; Preparo de Soluções Parenterais e Outras Formulações de Grande volume; Cálculos em farmácia; Noções Básicas de Filtração, Destilação e Esterilização. CONTROLE DE QUALIDADE: Controle de Qualidade de Matérias-primas e Produtos Farmacêuticos Métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos; garantia de Qualidade em Farmácia Hospitalar. FARMACOLOGIA: Farmacocinética Absorção, distribuição e Eliminação das Drogas; Farmacodinâmica, Mecanismo de Ação das Drogas que atuam em diversos Órgãos e Sistemas; Toxicologia; Interações medicamentosas. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica: Conceitos Gerais; uso Racional de Medicamentos; Farmacovigilância; Farmacoepidemiologia. SELEÇÃO DE MEDICAMENTOS: Conceitos Gerais; Farmacoeconomia; Padronização de Medicamentos; Guias farmacoterapêuticos, Serviços e Centros de Informações de Medicamentos; Comissões de Farmácia e Terapêutica. FARMÁCIA HOSPITALAR NO CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR: Atribuições de Farmacêutico no controle da Infecção Hospitalar; Anticéticos, Desinfetantes e Esterilizantes.
FISIOTERAPEUTA	Conhecimentos Específicos	Fisioterapia: conceituação, recursos e objetivos. Reabilitação: conceituação, objetivos, sociologia, processo e equipe técnica. Papel nos serviços de saúde. Modelos alternativos de atenção à saúde das pessoas deficientes. Processo de avaliação de fisioterapia: semiologia; exame e diagnóstico, postura, diagnósticos das anomalias posturais (patomecânica e correção). Processos incapacitantes mais importantes (processo de trabalho, problemas de atenção à saúde pré, peri, pós-natal e na infância, doenças infecto-contagiosas, crônico-degenerativas e as condições de vida). Trabalho multidisciplinar em saúde; papel profissional e as instituições de saúde. Fisioterapia em Traumato-Ortopedia. Fisioterapia em Neurologia e Neuro-Pediatria. Fisioterapia em Pneumologia. Fisioterapia nas Afecções Reumáticas. Fisioterapia em Queimados. Fisioterapia em Cardiologia e Angiologia. Fisioterapia em Ginecologia e Reeducação Obstétrica. Fisioterapia em Geriatria. Reabilitação profissional: conceito, objetivos, processo e equipe técnica. Recursos terapêuticos em Fisioterapia. Prevenção: modelos alternativos de atenção à saúde. Ética Profissional, Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90.
MÉDICO	Conhecimentos Específicos	**Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, D**ecreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990. Código de Ética Profissional, Programas de Saúde Pública, SUS - Princípios e Diretrizes. Avaliação do paciente no pré e pós-operatório. Infecção em cirurgia. Cicatrização. Queimaduras. Hemostasia e princípios de hemoterapia. Traumatismo torácico. Traumatismo abdominal. Atendimento ao politraumatizado. Tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares, insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, hipertensão arterial, choque; Doenças causadas por fungos. Doenças causadas por vírus. Doenças causadas por helmintos e protozoários; Doenças das vias biliares. Doenças do esôfago. Doenças do estômago; Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica; Renais: insuficiência renal aguda e crônica; Cuidados Pré-Natais. Abortamento. Gravidez Ectópica. Doença Hipertensiva da Gravidez. Hemorragias do Último Trimestre da Gestação. Parto Prematuro. Incompatibilidade Sanguínea Materno-Fetal. Assistência ao Parto. Fraturas e luxações - classificação, tratamento e complicações; Fraturas e luxações do membro superior e do membro inferior, da coluna cervical, dorsal e lombar; Fratura da extremidade superior e diáfise do úmero: da extremidade distal do úmero; Fratura de Colles e Smith; Fratura diafisária do fêmur e dos ossos do antebraço; Reumatologia: Febre reumática. Artrite reumatoide juvenil. Neurologia; Emergências cardiocirculatórias: ressuscitação cardiorrespiratória no período neonatal e infância.
MÉDICO VETERINÁRIO	Conhecimentos Específicos	Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal. Zoonoses Controle e combate de vetores e animais peçonhentos. Controle de Endemias e Epidemias Toxinfecções Alimentares Segregação e destino de resíduos de Saúde Procedimentos em vigilância sanitária Infrações relacionadas à legislação sanitária Técnicas de coleta, armazenamento e transporte para diagnóstico de doenças infectocontagiosas Técnicas coleta, armazenamento e transporte de alimentos. Normas sobre produção, transporte e acondicionamento de alimentos Legislação SUS: Lei 6.360 – DOU de 24/09/76 – Dispõe sobre a vigilância de medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos e saneantes. Lei 6.437 – DOU de 24/08/77 - Configura infrações à legislação sanitária federal. Lei 8.080 – DOU de 20/09/90 – Dispõe sobre promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Lei 8.078 – DOU – 12/09/90 – Dispõe sobre a proteção do consumidor Ministério da Saúde – Portaria 1428 – 26/11/93 – Diretrizes para Vigilância Sanitária de Alimentos Portaria 326 SVS/MS – DOU 01/08/97.
ODONTÓLOGO	Conhecimentos Específicos	Alterações no desenvolvimento e crescimento das estruturas orais e para-orais; Cárie dentária e suas sequelas; Neoplasias benignas de origem não-odontogênica; Lesões pré-malígnas e malignas da cavidade oral; Tumores odontogênicos e não-odontogênicos; Cistos odontogênicos e nãoodontogênicos; Manifestações orais das doenças sistêmicas e infecções orais por fungos, vírus e bactérias; Doenças das glândulas salivares; Lesões inflamatórias dos maxilares; Aspectos semiológicos da prática odontológica: anamnese, exames objetivos e complementares. FARMACOLOGIA – Conceitos gerais de vias de introdução e eliminação dos medicamentos e suas posologias; Anestésicos locais, analgésicos, antiinflamatórios, antibióticos, quimioterápicos e coagulantes: uso em odontologia; Pacientes especiais fármacos-dependentes, condutas do profissional de odontologia; Tratamento das emergências médicas no consultório dentário; Interações medicamentosas de interesse do cirurgião-dentista. DENTÍSTICA – Diagnóstico e plano de tratamento em dentística; Preparo do campo operatório, isolamento relativo e absoluto do campo operatório – instrumental e técnica; Técnicas de aumento de coroa clínica, cirurgia de cunha distal e proximal, espaço biológico – conceitos e importância; Materiais dentários: resina composta, ionômero de vidro, compômeros, amálgama dentário e materiais utilizados na proteção do complexo pulpar; Clareamento dental. CIRURGIA – Períodos pré e pós- operatórios; Exodontia; Acidentes e complicações em cirurgia buco-maxilo-facial; Cirurgia dos dentes inclusos; Princípios gerais de traumatologia buco-maxilofacial; Tratamento cirúrgico das infecções orais bem como de cistos e tumores da cavidade oral; Cirurgia pré-protética; Instrumental cirúrgico; Anestesiologia. RADIOLOGIA- Princípios gerais de aplicação em odontologia; Conceito e física das radiações; Filmes e métodos de processamento radiográfico; Efeitos biológicos dos RX; Técnicas radiográficas intra e extra-orais; Métodos de localização radiográfica; Interpretação radiográfica das patologias orais; Novos métodos em imagenologia odontológica. BIOSSEGURANÇA EM ODONTOLOGIA – Métodos de controle de infecção e esterilização; Proteção profissional e do paciente. OCLUSÃO – Fundamentos de oclusão e dos movimentos mandibulares; Classificação, diagnóstico e tratamento das disfunções têmporo-mandibulares. ÉTICA E LEGISLAÇÃO ODONTOLÓGICA – O código de ética odontológico. Saúde pública: Lei orgânica do SUS (8080/90 E 8142/90).
PSICÓLOGO	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos técnicos profissionais inerentes à psicologia no contexto da saúde pública; psicopatologia geral; psicologia geral, experimental e do desenvolvimento; práticas e técnicas psicológicas, especialmente aplicáveis à população estudantil e à população em geral; ação do psicólogo nas atividades de saúde pública a cargo do Município; orientação profissional; teoria e técnicas psicoterápicas; acompanhamento e tratamento às pessoas portadoras de deficiências e seus familiares; ações preventivas; interpretação de sinais e sintomas; procedimentos psicológicos; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, e das políticas, ações e serviços de saúde pública; Código de Ética Profissional, Programas de Saúde Pública, SUS - Princípios e Diretrizes. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil, Lei Orgânica da Saúde. Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS 01/1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS 01/ 2002.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO		
CARGO	**DISCIPLINA**	**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	Língua Portuguesa (Com base na Reforma ortográfica 2009)	Compreensão e interpretação de textos. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Coerência textual. Ortografia oficial. Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Divisão silábica. Regras de acentuação gráfica. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Classe de palavras. Significação das palavras (sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos). Conotação e denotação. Análise sintática. Termos da oração. Análise morfossintática. Processos de coordenação e subordinação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal.

		Colocação pronominal. Coesão textual. Emprego do sinal indicativo de crase. Variações linguísticas. A elaboração das questões obedecerá às normas ortográficas que vigoram desde 1º de janeiro de 2016.
PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO: Assistente Administração, Auxiliar de Consultório Odontológico, Auxiliar de Educação Infantil, Fiscal de Vigilância Sanitária, Técnico em Enfermagem	Matemática	Conjunto dos números inteiros relativos. Operações fundamentais em Z, propriedades; Múltiplos e divisores. Números primos e números compostos; M.M.C e M.D.C. Números fracionários, operações com frações ordinárias e decimais; propriedades. Frações decimais, conversão de fração decimal em fração ordinária e ordinária em decimal; Transformação de fração imprópria em número misto; Redução ao mesmo denominador; Sistema de medidas: sistema métrico decimal, medidas de comprimento, área e volume; Mudança de unidade, perímetros dos polígonos. Cálculo de circunferência: comprimento, raio, diâmetro, área: Cálculo de área das figuras planas. Teorema de Pitágoras. Cálculo de volume dos principais sólidos geométricos; Equações de 1º e 2º graus; Problemas do 1º e 2º graus; Sistemas de equações simultâneas do 1º grau; Inequações do 1º grau; Razão, Proporção e Escala. Números proporcionais: Divisão de números em partes diretamente e inversamente proporcionais: Regras de três simples e composta. Juros simples, desconto e porcentagem.
AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	Conhecimentos Específicos	Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS 01/1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS 01/2002, Epidemias, Endemias e Pandemias. Dengue: Definição, Histórico, prevenção. Aspectos Biológicos do Vetor: Transmissão, Ciclo de Vida; Biologia do Vetor: Ovo, Larva, Pupa e Habitat; Medidas de Controle: Mecânico e Químico, Área de Risco. Febre Amarela, Zoonoses, Imunização, Leishmaniose, Leptospirose, Visitas Domiciliares, Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico, Vigilância Sanitária na área de alimentos, Hantavirose, Hepatites, controle de qualidade da Água, Avaliação de Risco Ambiental e Sanitário.
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos de instalação e uso de Sistema Operacional Windows 7 como seus utilitários e aplicativos. Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2013. Arquitetura dos microcomputadores padrão PC. Configuração de microcomputadores e Microprocessadores. Hardware: arquitetura e funcionamento, características de componentes de hardware (placas, memórias, barramentos, discos rígidos). Dispositivos de entrada e saída, instalação e configuração de periféricos. Instalação, configuração e manutenção de microcomputadores e impressoras. Componentes de microcomputadores. Dispositivos de armazenamento de dados. Gerenciamento de Memória. Memória principal e Cache. Tipos de Memórias. Dispositivos de entrada e saída. Placa Mãe Interfaces paralela, serial, USB, IDE e SCSI. Redes: tipos, classificação, componentes, arquitetura e cabeamento. Equipamentos de redes. Segurança e desempenho de redes.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO		
CARGO	**DISCIPLINA**	**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	Língua Portuguesa (Com base na Reforma ortográfica 2009)	Interpretação textual. Ortografia oficial. Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas e tonicidade. Pontuação. Concordância. Classe de palavras. Classificação, flexão (gênero e número) e grau dos substantivos e adjetivos. Tempos verbais. Significação de palavras. A elaboração das questões obedecerá às normas ortográficas que vigoram desde 1º de janeiro de 2016.
PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM E RECEPCIONISTA	Matemática	Conjunto dos números naturais: operações fundamentais em N; propriedades; Expressões numéricas; Conjunto dos números inteiros relativos. Operações fundamentais em Z, múltiplos e divisores. Números primos e números compostos; M.M.C. e M.D.C. Números fracionários, operações com frações ordinárias; propriedades. Frações decimais, conversão de fração de fração decimal em fração ordinária e ordinária em decimal; transformação de fração imprópria em número misto; Redução ao mesmo denominador; Sistema de medidas: sistema métrico decimal, medidas de comprimento; mudança de unidade, perímetros dos polígonos. Cálculo de circunferência: comprimento, raio, diâmetro, Cálculo de área das figuras planas; Equações de 1º grau. Problemas do 1º grau; sistemas de equações simultâneas do 1º grau; Razão, Proporção e Escala. Números proporcionais: Divisão de números em partes diretamente proporcionais Regras de três simples Juros simples, desconto, porcentagem.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Conhecimentos Específicos	Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; Conhecimentos Geográficos da área/região/município de atuação; Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos; Interpretação demográfica; Conceito de territorialização, micro-área e área de abrangência; Indicadores epidemiológicos; Técnicas de levantamento das condições de vida de saúde/doenças da população; Critérios operacionais para definição de prioridades: indicadores sócio-econômicos, culturais e epidemiológicos; Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva; Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros; Sistema de informação em saúde; Condição de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processo migratórios, analfabetismo, ausência de infraestrutura básica, outros; Promoção da saúde: conceitos e estratégias: Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamentos os problemas; Intersetorialidade: conceito e dinâmica político-administrativa do município; Informação, educação e comunicação: diferença e interdependência; Forma de aprender e ensinar em educação popular; Cultura popular e sua relação com os processos educativos; Participação e mobilização social: fatores facilitadores e/ou dificultadores da ação coletiva de base popular; Liderança: conceitos, tipos e processos de constituição de líderes populares; Pessoas portadoras de necessidades especiais; abordagem, medidas, facilitadoras de inclusão social e direitos legais; Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso; estatuto da criança e do adolescente e do idoso; Noção de ética e cidadania.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO		
CARGO	**DISCIPLINA**	**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**
TODOS OS CARGOS DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Língua Portuguesa (Com base na Reforma ortográfica 2009)	Interpretação textual. Ortografia oficial. Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas e tonicidade. Pontuação. Concordância. Classe de palavras. Classificação, flexão (gênero e número) e grau dos substantivos e adjetivos. Tempos verbais. Significação de palavras. A elaboração das questões obedecerá às normas ortográficas que vigoram desde 1º de janeiro de 2016.
TODOS OS CARGOS DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Matemática	Conjunto dos números naturais: operações fundamentais em N; propriedades; Números pares e números impares. Numerais Romanos. Expressão numérica; Números fracionários, operações com frações ordinárias; Frações decimais, Sistema de medida: sistema métrico decimal, medidas de comprimento; hora; Problemas com operações fundamentais.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO		
CARGO	**DISCIPLINA**	**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**
TODOS OS CARGOS ALFABETIZADO	Língua Portuguesa (Com base na Reforma ortográfica 2009)	Interpretação textual. Ortografia oficial. Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas e tonicidade. Pontuação. Concordância. Classe de palavras. Classificação, flexão (gênero e número) e grau dos substantivos e adjetivos. Tempos verbais. Significação de palavras. A elaboração das questões obedecerá às normas ortográficas que vigoram desde 1º de janeiro de 2016.
TODOS OS CARGOS ALFABETIZADO	Matemática	Conjunto dos números naturais: operações fundamentais em N; propriedades; Números pares e números impares. Numerais Romanos. Expressão numérica; Números fracionários, operações com frações ordinárias; Frações decimais, Sistema de medida: sistema métrico decimal, medidas de comprimento; hora; Problemas com operações fundamentais.

Este Anexo do processo Seletivo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS, EM 27 de Julho de 2018.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:F390E12E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONTROLADORIA GERAL
RREO 3º BIM/18 - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	132.239.163,89	132.239.163,89	23.717.582,78	17,94	62.690.490,16	47,41	69.548.673,73
RECEITAS CORRENTES	124.295.452,81	124.295.452,81	23.262.638,78	18,72	61.059.352,55	49,12	63.236.100,26
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	21.170.908,69	21.170.908,69	5.741.661,83	27,12	11.150.870,38	52,67	10.020.038,31
Impostos	18.594.526,02	18.594.526,02	5.492.887,25	29,54	10.176.480,13	54,73	8.418.045,89
Taxas	1.644.989,87	1.644.989,87	234.069,10	14,23	926.165,22	56,30	718.824,65
Contribuição de Melhoria	931.392,80	931.392,80	14.705,48	1,58	48.225,03	5,18	883.167,77
CONTRIBUIÇÕES	2.627.310,50	2.627.310,50	736.883,31	28,05	1.213.667,11	46,19	1.413.643,39
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.627.310,50	2.627.310,50	736.883,31	28,05	1.213.667,11	46,19	1.413.643,39
RECEITA PATRIMONIAL	1.342.089,51	1.342.089,51	97.630,85	7,27	304.397,42	22,68	1.037.692,09
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.851,50	4.851,50	10,75	0,22	14,75	0,30	4.836,75
Valores Mobiliários	1.337.138,01	1.337.138,01	97.620,10	7,30	304.382,67	22,76	1.032.755,34
Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
RECEITA AGROPECUARIA	58.901,48	58.901,48	6.693,00	11,36	48.640,00	82,58	10.261,48
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.992.508,54	7.992.508,54	1.381.251,75	17,28	3.993.931,55	49,97	3.998.576,99
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.891.460,17	7.891.460,17	1.319.872,75	16,73	3.886.077,05	49,24	4.005.383,12
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	101.048,37	101.048,37	61.379,00	60,74	107.854,50	106,74	-6.806,13
TRANSFERENCIAS CORRENTES	90.388.625,23	90.388.625,23	15.211.918,47	16,83	43.918.674,86	48,59	46.469.950,37
Transferências da União e suas Entidades	33.455.185,41	33.455.185,41	5.622.322,03	16,81	14.972.070,51	44,75	18.483.114,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	41.914.918,99	41.914.918,99	6.994.975,77	16,69	21.131.795,50	50,42	20.783.123,49
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00	0,00	-7.600,00
Transferências de Instituições Privadas	19.317,21	19.317,21	10.750,00	55,65	23.340,00	120,82	-4.022,79
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.993.964,54	14.993.964,54	2.575.870,67	17,18	7.775.868,85	51,86	7.218.095,69
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	5.239,08	5.239,08	8.000,00	152,70	8.000,00	152,70	-2.760,92
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	715.108,86	715.108,86	86.599,57	12,11	429.171,23	60,01	285.937,63
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	500,00	500,00	9.164,681.832,94		22.580,754.516,15		-22.080,75
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	420.333,35	420.333,35	46.718,19	11,11	334.842,74	79,66	85.490,61
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	294.275,51	294.275,51	30.716,70	10,44	71.747,74	24,38	222.527,77
RECEITAS DE CAPITAL	7.943.711,08	7.943.711,08	454.944,00	5,73	1.631.137,61	20,53	6.312.573,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	7.943.711,08	7.943.711,08	454.944,00	5,73	1.631.137,61	20,53	6.312.573,47
Transferências da União e de suas Entidades	7.943.711,08	7.943.711,08	389.944,00	4,91	1.566.137,61	19,72	6.377.573,47
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	-65.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	15.682.963,30	15.682.963,30	3.085.852,73	19,68	6.966.063,75	44,42	8.716.899,55
RECEITAS CORRENTES	15.682.963,30	15.682.963,30	3.085.852,73	19,68	6.966.063,75	44,42	8.716.899,55
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Prof	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	15.682.963,30	15.682.963,30	3.085.852,73	19,68	6.966.063,75	44,42	8.716.899,55
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	15.682.963,30	15.682.963,30	3.085.852,73	19,68	6.966.063,75	44,42	8.716.899,55
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	147.922.127,19	147.922.127,19	26.803.435,51	18,12	69.656.553,91	47,09	78.265.573,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) DÉFICIT (VI)	147.922.127,19	147.922.127,19	26.803.435,51	18,12	69.656.553,91	47,09	78.265.573,28
TOTAL (VII) = (V+VI)	147.922.127,19	147.922.127,19	26.803.435,51	18,12	69.656.553,91	47,09	78.265.573,28
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			1.067.836,93		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			1.067.836,93		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador CRC/MS 007766/O-5

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	132.239.163,89	136.667.310,26	21.803.926,42	82.234.620,87	54.432.689,39	22.073.447,77	55.681.349,70	80.985.960,56	53.745.553,47	0,00
DESPESAS CORRENTES	114.716.323,22	115.992.295,26	20.036.917,66	71.743.146,30	44.249.148,96	21.002.090,13	53.121.946,30	62.870.348,96	51.338.790,07	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	65.071.528,42	61.570.158,53	13.715.774,43	36.001.098,99	25.569.059,54	13.691.596,54	35.761.376,01	25.808.782,52	34.764.729,11	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	539.520,00	528.337,16	30.439,37	96.316,80	432.020,36	34.787,08	96.316,80	432.020,36	96.316,80	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.105.274,80	53.893.799,57	6.290.703,86	35.645.730,51	18.248.069,06	7.275.706,51	17.264.253,49	36.629.546,08	16.477.744,16	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	17.251.749,25	20.403.923,58	1.767.008,76	10.491.474,57	9.912.449,01	1.071.357,64	2.559.403,40	17.844.520,18	2.406.763,40	0,00
INVESTIMENTOS	16.391.968,20	19.604.070,80	1.686.462,85	10.225.356,52	9.378.714,28	964.539,04	2.293.285,35	17.310.785,45	2.140.645,35	0,00

INVERSÕES FINANCEIRAS	5.463,43	5.463,43	0,00	0,00	5.463,43	0,00	0,00	5.463,43	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	854.317,62	794.389,35	80.545,91	266.118,05	528.271,30	106.818,60	266.118,05	528.271,30	266.118,05	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	271.091,42	271.091,42	0,00	0,00	271.091,42	0,00	0,00	271.091,42	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	15.682.963,30	15.682.963,30	0,00	8.478.586,89	7.204.376,41	3.085.852,73	6.857.035,17	8.825.928,13	6.857.035,17	0,00
DESPESAS CORRENTES	15.682.963,30	15.682.963,30	0,00	8.478.586,89	7.204.376,41	3.085.852,73	6.857.035,17	8.825.928,13	6.857.035,17	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.682.963,30	15.682.963,30	0,00	8.478.586,89	7.204.376,41	3.085.852,73	6.857.035,17	8.825.928,13	6.857.035,17	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	147.922.127,19	152.350.273,56	21.803.926,42	90.713.207,76	61.637.065,80	25.159.300,50	62.538.384,87	89.811.888,69	60.602.588,64	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	147.922.127,19	152.350.273,56	21.803.926,42	90.713.207,76	61.637.065,80	25.159.300,50	62.538.384,87	89.811.888,69	60.602.588,64	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			7.118.169,04		9.053.965,27	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	147.922.127,19	152.350.273,56	21.803.926,42	90.713.207,76		25.159.300,50	69.656.553,91		69.656.553,91	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador CRC/MS 007766/O-5

Publicado por:
Leni Terezinha Fortti Vieira
Código Identificador:D5A65E7E

CONTROLADORIA GERAL
RREO 3º BIM/18 - ANEXO 2 - DEM.DA EXEC.DAS DESP. POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Maio a Junho 2018/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A AGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	132.239.163,89	136.667.310,26	21.803.926,42	82.234.620,87	90,65	54.432.689,39	22.073.447,77	55.681.349,70	89,04	80.985.960,56	0,00
Legislativa	5.616.363,64	5.616.363,64	692.130,73	2.577.543,61	2,84	3.038.820,03	811.082,00	2.039.716,86	3,26	3.576.646,78	0,00
Ação Legislativa	5.602.926,64	5.602.926,64	692.130,73	2.577.543,61	2,84	3.025.383,03	811.082,00	2.039.716,86	3,26	3.563.209,78	0,00
Controle Interno	13.437,00	13.437,00	0,00	0,00	0,00	13.437,00	0,00	0,00	0,00	13.437,00	0,00
Administração	10.059.695,59	10.150.693,92	1.270.756,12	5.774.771,00	6,37	4.375.922,92	1.708.548,37	4.102.137,35	6,56	6.048.556,57	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	406.277,53	406.277,53	108.084,77	274.855,52	0,30	131.422,01	107.674,57	267.188,04	0,43	139.089,49	0,00
Administração Geral	7.104.207,85	7.185.206,18	760.890,44	3.926.922,95	4,33	3.258.283,23	1.079.577,80	2.698.545,64	4,32	4.486.660,54	0,00
Administração Financeira	2.118.635,58	2.128.635,58	336.671,10	1.406.487,81	1,55	722.147,77	456.482,28	974.542,78	1,56	1.154.092,80	0,00
Controle Interno	430.574,63	430.574,63	65.109,81	166.504,72	0,18	264.069,91	64.813,72	161.860,89	0,26	268.713,74	0,00
Segurança Pública	10.790,00	10.790,00	0,00	0,00	0,00	10.790,00	0,00	0,00	0,00	10.790,00	0,00
Defesa Civil	10.790,00	10.790,00	0,00	0,00	0,00	10.790,00	0,00	0,00	0,00	10.790,00	0,00
Assistência Social	5.946.262,01	5.969.262,01	649.387,86	3.113.656,51	3,43	2.855.605,50	764.596,79	1.955.458,37	3,13	4.013.803,64	0,00
Administração Geral	2.116.650,36	1.977.006,40	467.933,71	980.662,92	1,08	996.343,48	378.032,77	856.050,08	1,37	1.120.956,32	0,00
Assistência ao Idoso	276.765,61	237.601,86	25.183,53	34.704,73	0,04	202.897,13	0,00	0,00	0,00	237.601,86	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	1.746,36	1.746,36	0,00	0,00	0,00	1.746,36	0,00	0,00	0,00	1.746,36	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	492.477,74	510.066,45	21.792,00	375.962,00	0,41	134.104,45	59.028,34	177.085,02	0,28	332.981,43	0,00
Assistência Comunitária	2.875.560,50	2.964.059,50	134.478,62	1.537.326,86	1,69	1.426.732,64	327.535,68	922.323,27	1,47	2.041.736,23	0,00
Habitação Urbana	183.061,44	278.781,44	0,00	185.000,00	0,20	93.781,44	0,00	0,00	0,00	278.781,44	0,00
Saúde	41.859.761,18	44.192.650,84	8.246.994,61	30.085.480,99	33,17	14.107.169,85	8.447.101,05	22.395.767,20	35,81	21.796.883,64	0,00
Atenção Básica	13.258.035,74	13.784.156,08	3.037.271,54	11.160.822,81	12,30	2.623.333,27	3.308.106,72	8.503.169,92	13,60	5.280.986,16	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	26.181.152,83	27.850.258,86	4.866.866,07	17.446.419,18	19,23	10.403.839,68	4.821.979,10	12.632.700,23	20,20	15.217.558,63	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.680.935,60	1.730.310,54	208.675,70	1.133.324,00	1,25	596.986,54	197.056,48	954.677,85	1,53	775.632,69	0,00
Vigilância Sanitária	385.885,05	386.010,05	68.598,80	184.832,11	0,20	201.177,94	68.948,80	184.832,11	0,30	201.177,94	0,00
Vigilância Epidemiológica	353.751,96	441.915,31	65.582,50	160.082,89	0,18	281.832,42	51.009,95	120.387,09	0,19	321.528,22	0,00
Educação	31.396.081,57	32.156.489,22	4.697.399,47	20.366.199,57	22,45	11.790.289,65	5.715.233,02	14.577.418,95	23,31	17.579.070,27	0,00
Administração Geral	112.736,68	102.736,68	17.778,95	45.767,71	0,05	56.968,97	17.778,95	45.767,71	0,07	56.968,97	0,00
Ensino Fundamental	20.072.654,50	19.734.808,16	2.802.410,91	11.598.922,64	12,79	8.135.885,52	3.298.954,12	8.439.713,06	13,50	11.295.095,10	0,00
Ensino Médio	1.079,00	1.079,00	0,00	0,00	0,00	1.079,00	0,00	0,00	0,00	1.079,00	0,00
Ensino Profissional	166.541,45	31.541,45	0,00	0,00	0,00	31.541,45	0,00	0,00	0,00	31.541,45	0,00
Ensino Superior	479.900,15	600.736,95	33.795,15	317.390,39	0,35	283.346,56	76.560,90	205.631,14	0,33	395.105,81	0,00
Educação Infantil	10.563.169,79	11.685.586,98	1.843.414,46	8.404.118,83	9,26	3.281.468,15	2.321.939,05	5.886.307,04	9,41	5.799.279,94	0,00
Cultura	1.932.283,19	1.847.208,85	161.580,55	834.858,64	0,92	1.012.350,21	380.202,00	828.821,47	1,33	1.018.387,38	0,00
Administração Geral	72.591,64	72.591,64	20.622,26	40.707,13	0,04	31.884,51	21.023,96	40.707,13	0,07	31.884,51	0,00

Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	3.313,96	3.313,96	0,00	0,00	0,00	3.313,96	0,00	0,00	0,00	3.313,96	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Difusão Cultural	1.856.377,59	1.771.303,25	140.958,29	794.151,51	0,88	977.151,74	359.178,04	788.114,34	1,26	983.188,91	0,00
Urbanismo	13.290.728,78	13.223.669,87	1.969.127,91	6.287.317,02	6,93	6.936.352,85	1.417.041,63	3.123.765,02	4,99	10.099.904,85	0,00
Infra-Estrutura Urbana	5.041.688,13	5.522.523,50	133.970,25	2.291.971,00	2,53	3.230.552,50	197.512,82	608.963,78	0,97	4.913.559,72	0,00
Serviços Urbanos	8.249.040,65	7.701.146,37	1.835.157,66	3.995.346,02	4,40	3.705.800,35	1.219.528,81	2.514.801,24	4,02	5.186.345,13	0,00
Saneamento	9.477.778,50	9.480.378,50	2.223.772,23	4.515.341,96	4,98	4.965.036,54	1.297.701,66	2.932.684,42	4,69	6.547.694,08	0,00
Administração Geral	2.220.850,00	2.217.550,00	445.873,64	1.150.667,23	1,27	1.066.882,77	378.108,85	1.001.907,15	1,60	1.215.642,85	0,00
Saneamento Básico Urbano	7.256.928,50	7.262.828,50	1.777.898,59	3.364.674,73	3,71	3.898.153,77	919.592,81	1.930.777,27	3,09	5.332.051,23	0,00
Gestão Ambiental	600.809,75	354.712,43	15.549,90	38.810,41	0,04	315.902,02	18.198,23	38.525,41	0,06	316.187,02	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	600.809,75	354.712,43	15.549,90	38.810,41	0,04	315.902,02	18.198,23	38.525,41	0,06	316.187,02	0,00
Agricultura	3.997.168,89	5.584.296,14	896.389,89	4.912.880,25	5,42	671.415,89	612.956,95	1.306.264,70	2,09	4.278.031,44	0,00
Habitação Rural	6.281,07	4.645,88	0,00	0,00	0,00	4.645,88	0,00	0,00	0,00	4.645,88	0,00
Saneamento Básico Rural	450.880,55	781.709,97	57,37	781.567,34	0,86	142,63	107,66	239,32	0,00	781.470,65	0,00
Extensão Rural	3.158.991,19	4.424.687,60	855.883,00	3.871.791,41	4,27	552.896,19	532.914,23	1.118.981,47	1,79	3.305.706,13	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	381.016,08	373.252,69	40.449,52	259.521,50	0,29	113.731,19	79.935,06	187.043,91	0,30	186.208,78	0,00
Comércio e Serviços	477.277,00	407.277,00	4.926,43	69.346,59	0,08	337.930,41	15.292,74	35.276,59	0,06	372.000,41	0,00
Empregabilidade	95.830,83	90.830,83	1.398,73	13.792,66	0,02	77.038,17	6.843,86	13.712,66	0,02	77.118,17	0,00
Fomento ao Trabalho	1.079,00	1.079,00	0,00	0,00	0,00	1.079,00	0,00	0,00	0,00	1.079,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.889,35	1.889,35	0,00	0,00	0,00	1.889,35	0,00	0,00	0,00	1.889,35	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	1.079,00	1.079,00	0,00	0,00	0,00	1.079,00	0,00	0,00	0,00	1.079,00	0,00
Promoção Comercial	103.285,83	48.285,83	2.659,40	3.000,65	0,00	45.285,18	256,55	510,65	0,00	47.775,18	0,00
Turismo	274.112,99	264.112,99	868,30	52.553,28	0,06	211.559,71	8.192,33	21.053,28	0,03	243.059,71	0,00
Transporte	3.179.583,53	3.624.583,53	470.003,80	1.986.555,93	2,19	1.638.027,60	364.308,01	901.484,04	1,44	2.723.099,49	0,00
Transporte Rodoviário	3.179.583,53	3.624.583,53	470.003,80	1.986.555,93	2,19	1.638.027,60	364.308,01	901.484,04	1,44	2.723.099,49	0,00
Desporto e Lazer	1.579.153,95	1.373.461,71	276.941,32	741.075,58	0,82	632.386,13	261.599,32	513.246,51	0,82	860.215,20	0,00
Desporto Comunitário	1.579.153,95	1.373.461,71	276.941,32	741.075,58	0,82	632.386,13	261.599,32	513.246,51	0,82	860.215,20	0,00
Encargos Especiais	2.544.334,89	2.404.381,18	228.965,60	930.782,81	1,03	1.473.598,37	259.586,00	930.782,81	1,49	1.473.598,37	0,00
Outros Encargos Especiais	2.544.334,89	2.404.381,18	228.965,60	930.782,81	1,03	1.473.598,37	259.586,00	930.782,81	1,49	1.473.598,37	0,00
Reserva de Contingência	271.091,42	271.091,42	0,00	0,00	0,00	271.091,42	0,00	0,00	0,00	271.091,42	0,00
Reserva de Contingência	271.091,42	271.091,42	0,00	0,00	0,00	271.091,42	0,00	0,00	0,00	271.091,42	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	15.682.963,30	15.682.963,30	0,00	8.478.586,89	9,35	7.204.376,41	3.085.852,73	6.857.035,17	10,96	8.825.928,13	0,00
Saúde	15.682.963,30	15.682.963,30	0,00	8.478.586,89	9,35	7.204.376,41	3.085.852,73	6.857.035,17	10,96	8.825.928,13	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.682.963,30	15.682.963,30	0,00	8.478.586,89	9,35	7.204.376,41	3.085.852,73	6.857.035,17	10,96	8.825.928,13	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	147.922.127,19	152.350.273,56	21.803.926,42	90.713.207,76	100,00	61.637.065,80	25.159.300,50	62.538.384,87	100,00	89.811.888,69	0,00

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador
CRC/MS 007766/O-5

Publicado por:
Leni Terezinha Fortti Vieira
Código Identificador:500C1681

CONTROLADORIA GERAL
RREO 3º BIM/18 - ANEXO 4 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ Milhares
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2018	Jan a Jun 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.210], MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE Portaria Nº 495 de 2017				

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ Milhares
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2018	Jan a Jun 2017
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun/2018	Jan a Jun/2017	Jan a Jun/2018	Jan a Jun/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.210], MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE Portaria Nº 495 de 2017								

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2018	Em 2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2018	Jan a Jun 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun/2018	Jan a Jun/2017	Jan a Jun/2018	Jan a Jun/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador CRC/MS 007766/O-5

Publicado por:
Leni Terezinha Fortti Vieira
Código Identificador:5A0850EE

CONTROLADORIA GERAL
RREO 3º BIM/18 - ANEXO 6 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Jan a Jun 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	124.295.452,81	61.059.352,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	21.170.908,69	11.150.870,38
IPTU	4.978.339,36	3.850.990,78
ISS	8.038.877,15	3.399.187,78
ITBI	1.282.479,19	840.093,29
IRRF	4.294.830,32	2.086.208,28
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.576.382,67	974.390,25
Contribuições	2.627.310,50	1.213.667,11
Receita Patrimonial	1.342.089,51	304.397,42
Aplicações Financeiras (II)	1.336.638,01	304.382,67
Outras Receitas Patrimoniais	5.451,50	14,75
Transferências Correntes	90.388.625,23	43.918.674,86
Cota-Parte do FPM	18.047.862,76	8.216.782,61
Cota-Parte do ICMS	30.212.000,00	14.271.369,65
Cota-Parte do IPVA	3.549.143,19	3.052.043,81
Cota-Parte do ITR	3.259.874,80	270.767,36
Transferências da LC 87/1996	91.887,57	41.777,52
Transferências da LC 61/1989	349.499,05	219.372,30
Transferências do FUNDEB	14.993.964,54	7.775.868,85
Outras Transferências Correntes	19.884.393,32	10.070.692,76
Demais Receitas Correntes	8.766.518,88	4.471.742,78
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	8.766.518,88	4.471.742,78
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	122.958.814,80	60.754.969,88

RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.943.711,08	1.631.137,61
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	7.943.711,08	1.631.137,61
Convênios	6.943.711,08	1.631.137,61
Outras Transferências de Capital	1.000.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Jan a Jun 2018
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	7.943.711,08	1.631.137,61
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	130.902.525,88	62.386.107,49

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	115.992.295,26	71.743.146,30	53.121.946,30	51.338.790,07	682.793,28	457.085,54	1.020.272,72
Pessoal e Encargos Sociais	61.570.158,53	36.001.098,99	35.761.376,01	34.764.729,11	117.477,66	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	528.337,16	96.316,80	96.316,80	96.316,80	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	53.893.799,57	35.645.730,51	17.264.253,49	16.477.744,16	565.315,62	457.085,54	1.020.272,72
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	53.893.799,57	35.645.730,51	17.264.253,49	16.477.744,16	565.315,62	457.085,54	1.020.272,72
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	115.463.958,10	71.646.829,50	53.025.629,50	51.242.473,27	682.793,28	457.085,54	1.020.272,72
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	20.403.923,58	10.491.474,57	2.559.403,40	2.406.763,40	97.598,67	599.483,21	1.338.552,07
Investimentos	19.604.070,80	10.225.356,52	2.293.285,35	2.140.645,35	97.598,67	599.483,21	1.338.552,07
Inversões Financeiras	5.463,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	5.463,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	794.389,35	266.118,05	266.118,05	266.118,05	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	19.604.070,80	10.225.356,52	2.293.285,35	2.140.645,35	97.598,67	599.483,21	1.338.552,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	271.091,42	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	135.339.120,32	81.872.186,02	55.318.914,85	53.383.118,62	780.391,95	1.056.568,75	2.358.824,79
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							5.863.772,13
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							76.017,65
JUROS NOMINAIS							Jan a Jun 2018
							VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							5.863.772,13
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-183.450,76

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Jan a Jun 2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.403.063,28	8.323.708,92
DEDUÇÕES (XXIX)	12.668.602,67	17.365.223,58
Disponibilidade de Caixa	12.668.602,67	17.365.223,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.621.353,48	17.541.006,41
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	952.750,81	175.782,83
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-4.265.539,39	-9.041.514,66
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		4.775.975,27
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun 2018	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	776.967,98	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	3.999.007,29	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	3.999.007,29	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.067.836,93	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.067.836,93	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador
CRC/MS 007766/O-5

Publicado por:
Leni Terezinha Fortti Vieira
Código Identificador:5FBBE52C

CONTROLADORIA GERAL
RREO 3º BIM/18 - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2018 / BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	18.594.526,02	18.594.526,02	10.176.480,13	54,73
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.978.339,36	4.978.339,36	3.850.990,78	77,35
1.1.1 - IPTU	3.852.228,64	3.852.228,64	3.219.935,71	83,59
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.126.110,72	1.126.110,72	631.055,07	56,04
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.282.479,19	1.282.479,19	840.093,29	65,51
1.2.1 - ITBI	1.282.479,19	1.282.479,19	839.832,09	65,49
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	261,20	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.038.877,15	8.038.877,15	3.399.187,78	42,28
1.3.1 - ISS	6.700.000,00	6.700.000,00	3.213.273,74	47,96
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.338.877,15	1.338.877,15	185.914,04	13,89
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.294.830,32	4.294.830,32	2.086.208,28	48,57
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	69.029.331,36	69.029.331,36	32.590.141,15	47,21
2.1 - Cota-Parte FPM	22.201.325,61	22.201.325,61	10.270.978,09	46,26
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	20.767.314,26	20.767.314,26	10.270.978,09	49,46
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	741.704,60	741.704,60	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	692.306,75	692.306,75	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	37.765.000,00	37.765.000,00	17.839.211,88	47,24
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	114.859,47	114.859,47	52.221,90	45,47
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	436.873,80	436.873,80	274.215,39	62,77
2.5 - Cota-Parte ITR	4.074.843,50	4.074.843,50	338.459,12	8,31
2.6 - Cota-Parte IPVA	4.436.428,98	4.436.428,98	3.815.054,77	85,99
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	87.623.857,38	87.623.857,38	42.766.621,28	48,81

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	17.463,62	17.463,62	6.360,18	36,42
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	2.621.903,66	2.621.903,66	884.997,16	33,75
5.1 - Transferências do Salário-Educação	793.405,92	793.405,92	415.017,10	52,31
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	520.000,00	520.000,00	204.651,20	39,36
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	111.452,11	111.452,11	38.713,41	34,74
5.5 - Outras Transferências do FNDE	1.165.378,27	1.165.378,27	220.992,26	18,96
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	31.667,36	31.667,36	5.623,19	17,76
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	771.269,32	771.269,32	463.967,16	60,16
6.1 - Transferências de Convênios	766.845,20	766.845,20	462.826,40	60,35
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	4.424,12	4.424,12	1.140,76	25,79
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.410.636,60	3.410.636,60	1.355.324,50	39,74
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	13.519.063,99	13.519.063,99	6.518.027,90	48,21
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.153.462,85	4.153.462,85	2.054.195,48	49,46
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	7.553.000,00	7.553.000,00	3.567.842,23	47,24
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	22.971,90	22.971,90	10.444,38	45,47
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	87.374,75	87.374,75	54.843,09	62,77
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	814.968,70	814.968,70	67.691,76	8,31
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	887.285,79	887.285,79	763.010,96	85,99
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.043.461,53	15.043.461,53	7.786.288,98	51,76
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	14.993.964,54	14.993.964,54	7.775.868,85	51,86
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	49.496,99	49.496,99	10.420,13	21,05
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.474.900,55	1.474.900,55	1.257.840,95	85,28

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.473.957,86	11.501.402,78	6.328.249,86	55,02	6.328.249,86	55,02	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	4.504.379,10	4.561.824,02	2.698.560,55	59,16	2.698.560,55	59,16	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	6.969.578,76	6.939.578,76	3.629.689,31	52,30	3.629.689,31	52,30	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	3.569.503,67	3.619.399,55	1.997.453,97	55,19	1.540.618,97	42,57	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	1.740.205,53	1.984.005,53	1.495.808,38	75,39	1.038.973,38	52,37	0,00

14.2 - Com Ensino Fundamental	1.829.298,14	1.635.394,02	501.645,59	30,67	501.645,59	30,67	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	15.043.461,53	15.120.802,33	8.325.703,83	55,06	7.868.868,83	52,04	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	7.868.868,83
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	81,27
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	19,79
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	-1,06
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	9.771.291,77	10.868.208,96	7.934.519,28	73,01	5.672.124,11	52,19	0,00
22.1 Creche	6.682.221,85	7.858.882,72	5.587.283,42	71,10	4.215.747,65	53,64	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.662.441,39	4.945.686,31	3.118.321,68	63,05	2.988.841,68	60,43	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.019.780,46	2.913.196,41	2.468.961,74	84,75	1.226.905,97	42,12	0,00
22.2 Pré-escola	3.089.069,92	3.009.326,24	2.347.235,86	78,00	1.456.376,46	48,40	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.582.143,24	1.600.143,24	1.076.047,25	67,25	748.692,25	46,79	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.506.926,68	1.409.183,00	1.271.188,61	90,21	707.684,21	50,22	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	17.471.359,54	16.713.076,64	10.204.077,61	61,05	7.941.241,74	47,52	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.798.876,90	8.574.972,78	4.131.334,90	48,18	4.131.334,90	48,18	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.672.482,64	8.138.103,86	6.072.742,71	74,62	3.809.906,84	46,82	0,00
24. ENSINO MÉDIO	1.079,00	1.079,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	479.900,15	600.736,95	317.390,39	52,83	205.631,14	34,23	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	166.541,45	31.541,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	27.890.171,91	28.214.643,00	18.455.987,28	65,41	13.818.996,99	48,98	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.257.840,95
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)	1.257.840,95
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	12.355.524,90
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	28,89

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	805.048,33	805.048,33	377.566,62	46,90	320.142,16	39,77	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.588.124,65	3.028.061,21	1.481.521,84	48,93	387.155,97	12,79	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	3.393.172,98	3.833.109,54	1.859.088,46	48,50	707.298,13	18,45	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	31.283.344,89	32.047.752,54	20.315.075,74	63,39	14.526.295,12	45,33	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	15.739,05	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	15.739,05	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	84.799,86	0,00
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.775.868,85	0,00
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.816.224,95	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	7.816.224,95	0,00
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	10.420,13	0,00
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	54.863,89	0,00
51. (+) Ajustes	80.336,14	0,00
51.1 Retenções	80.336,14	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	135.200,03	0,00

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador CRC/MS 007766/O-5

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Leni Terezinha Fortti Vieira
Código Identificador:664AF3BD

CONTROLADORIA GERAL
RREO 3º BIM/18 - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Maio - Junho/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2018 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	18.594.526,02	18.594.526,02	10.176.480,13	54,73
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.852.228,64	3.852.228,64	3.219.935,71	83,59
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.282.479,19	1.282.479,19	839.832,09	65,49
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.700.000,00	6.700.000,00	3.213.273,74	47,96
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.294.830,32	4.294.830,32	2.086.208,28	48,57
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	825.446,87	825.446,87	29.401,14	3,56
Dívida Ativa dos Impostos	877.474,41	877.474,41	568.808,08	64,82
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	762.066,59	762.066,59	219.021,09	28,74
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	67.595.320,01	67.595.320,01	32.590.141,15	48,21
Cota-Parte do FPM	20.767.314,26	20.767.314,26	10.270.978,09	49,46
Cota Parte do ITR	4.074.843,50	4.074.843,50	338.459,12	8,31
Cota-Parte do IPVA	4.436.428,98	4.436.428,98	3.815.054,77	85,99
Cota-Parte do ICMS	37.765.000,00	37.765.000,00	17.839.211,88	47,24
Cota-Parte IPI-Exportação	436.873,80	436.873,80	274.215,39	62,77
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	114.859,47	114.859,47	52.221,90	45,47
Desoneração ICMS (LC 87/96)	114.859,47	114.859,47	52.221,90	45,47
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	86.189.846,03	86.189.846,03	42.766.621,28	49,62
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2018 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	10.927.095,44	10.927.095,44	5.849.366,71	53,53
Provenientes da União	9.297.755,32	9.297.755,32	5.291.148,28	56,91
Provenientes dos Estados	1.475.181,62	1.475.181,62	463.857,04	31,44
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	154.158,50	154.158,50	94.361,39	61,21
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	2.032.773,90	2.032.773,90	972.721,50	47,85
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.500.582,12	2.500.582,12	1.226.583,75	49,05
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	15.460.451,46	15.460.451,46	8.048.671,96	52,06

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2018 (f)	%(f/e) x 100	Jan a Jun 2018 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	39.157.220,03	40.044.112,97	26.930.274,14	67,25	21.251.944,86	53,07	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	25.249.979,16	23.356.756,90	16.351.675,65	70,01	16.350.817,75	70,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.907.240,87	16.687.356,07	10.578.598,49	63,39	4.901.127,11	29,37	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.702.541,15	4.148.537,87	3.155.206,85	76,06	1.143.822,34	27,57	0,00
Investimentos	2.702.541,15	4.148.537,87	3.155.206,85	76,06	1.143.822,34	27,57	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	41.859.761,18	44.192.650,84	30.085.480,99	68,08	22.395.767,20	50,68	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2018 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Jun 2018 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	12.304,60	12.304,60	7.234,63	0,02	7.234,63	0,03	0,00

DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	15.441.654,14	17.531.673,76	11.940.752,05	39,69	8.881.600,37	39,66	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	15.441.654,14	17.531.673,76	11.940.752,05	39,69	8.881.600,37	39,66	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	15.453.958,74	17.543.978,36	11.947.986,68	39,71	8.888.835,00	39,69	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	26.405.802,44	26.648.672,48	18.137.494,31	60,29	13.506.932,20	60,31	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							31,58
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]							7.091.939,01

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	278.050,82	28.443,96	212.188,15	37.418,71	0,00
Total	278.050,82	28.443,96	212.188,15	37.418,71	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2018 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Jun 2018 (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	13.258.035,74	13.784.156,08	11.160.822,81	37,10	8.503.169,92	37,97	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	26.181.152,83	27.850.258,86	17.446.419,18	57,99	12.632.700,23	56,41	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.680.935,60	1.730.310,54	1.133.324,00	3,77	954.677,85	4,26	0,00
Vigilância Sanitária	385.885,05	386.010,05	184.832,11	0,61	184.832,11	0,83	0,00
Vigilância Epidemiológica	353.751,96	441.915,31	160.082,89	0,53	120.387,09	0,54	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	41.859.761,18	44.192.650,84	30.085.480,99	100,00	22.395.767,20	100,00	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].							
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador CRC/MS 007766/O-5

Publicado por:
Leni Terezinha Fortti Vieira
Código Identificador:69186CFD

CONTROLADORIA GERAL
RREO 3º BIM/18 - ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE(d)	ATÉ O BIMESTRE(c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituidos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garatias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador CRC/MS 007766/O-5

Publicado por:
Leni Terezinha Fortti Vieira
Código Identificador:BCCA20C3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018 VISANDO A AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS E FORMULADOS NUTRICIONAIS DE USO ENTERAL E ORAL

O MUNICIPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor Ângelo Guerreiro, e de outro lado como Fornecedores abaixo descritos, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços objetivando a futuras e parceladas aquisições, visando a "**Aquisição de suplementos e formulados nutricionais de uso enteral e oral**".
DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no **Processo Licitatório nº 039/2018**, na modalidade de **Pregão Presencial nº 033/2018**, devidamente homologado pelo Senhor Prefeito aos **20 (vinte) dias do mês de junho de 2018**, com arrimo na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de Junho de 2002 e do Decreto Municipal nº 94, de 25 de Junho 2015.
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a Aquisição de suplementos e formulados nutricionais de uso enteral e oral, para prover atendimento gratuito à pacientes em tratamento de saúde, por meio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XII)**,** conforme segue:

Nº ORDEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QTDE	VENCEDOR DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL
1	FORMULADO NUTRICIONAL - FÓRMULA INFANTIL COM FERRO E ESPESSADA (LATA C/ 400 G)	NESTLÉ NAN A.R	3.500,00	KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	17,50	61.250,00
2	FORMULADO NUTRICIONAL - FÓRMULA INFANTIL COM FERRO - 0 A 6 MESES (LATA C/ 400 G)	NESTLÉ NESTOGENO 1	16.000,00	KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	12,50	200.000,00
3	FORMULADO NUTRICIONAL - FÓRMULA INFANTIL COM FERRO A BASE DE PROTEÍNA DE LEITE E ISENTA DE LACTOSE (LATA C/ 400 G)	NESTLÉ NAN S.L	400,00	KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	25,20	10.080,00
4	FORMULADO NUTRICIONAL - FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA (LATA C/ 400 G)	NESTLÉ NAN SOY	800,00	KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	22,00	17.600,00
5	FORMULADO NUTRICIONAL - FÓRMULA INFANTIL COM FERRO - 6 A 12 MESES (LATA C/ 400 G)	NESTLÉ NESTOGENO 2	16.000,00	KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	11,50	184.000,00
6	FORMULADO NUTRICIONAL - ALIMENTO P/ ALERGIA ALIMENTAR À PROTEÍNAS DO LEITE DA SOJA (LATA C/ 400 G)	NEOFORTE - DANONE/SHS - SUPPORT	2.700,00	EMPÓRIO HOSPITALAR COM. PROD. CIR. LTDA	159,00	429.300,00
8	FORMULADO NUTRICIONAL - FÓRMULA INFANTIL P/ LACTENTES PREMATUROS OU BAIXO PESO (LATA C/ 400 G)	APTAMIL PRE 400G - DANONE	750,00	CLINICA NUTRICIONAL LTDA	27,00	20.250,00
9	FORMULADO NUTRICIONAL - FÓRMULA SEMI-ELEMENTAR OU HIDROLISADA ISENTA DE LACTOSE (LATA C/ 400 G)	PREGOMIN PEPTI 400G - DANONE	1.800,00	CLINICA NUTRICIONAL LTDA	84,00	151.200,00
10	FORMULADO NUTRICIONAL - SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONALMENTE COMPLETO E BALANCEADO (LATA C/ 400 G)	PEDIASURE 400G ABBOTT	14.175,00	CLINICA NUTRICIONAL LTDA	31,00	439.425,00
11	FORMULADO NUTRICIONAL - FÓRMULA INFANTIL COM PROTEÍNA DE LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA (LATA C/ 400 G)	NESTLÉ NAN H.A	400,00	KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	25,00	10.000,00
12	FORMULADO NUTRICIONAL - ESPESSANTE ALIMENTAR	BEM VITAL ESPESSARE	600,00	BRUTHAN COMERCIAL LTDA	31,00	18.600,00

	INSTANTÂNEO PARA DISFAGIAS (LATA C/ 225 G)					
13	FORMULADO NUTRICIONAL - MÓDULO DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA COM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (FRASCO C/ 250 ML)	MCT COM AGE	800,00	SOUZA COM DE PROD NUTRI E HOSP EIRELI ME	32,00	25.600,00
14	FORMULADO NUTRICIONAL - SUPLEMENTO ALIMENTAR 100% ALBUMINA (500 G)	ALBUMINA 500G - NATUROVOS	200,00	CLINICA NUTRICIONAL LTDA	41,50	8.300,00
15	FORMULADO NUTRICIONAL - SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL P/ CONTRIBUIÇÃO ANTI-INFLAMATÓRIA DA MUCOSA INTESTINAL (LATA C/ 400 G)	MODULEN - NESTLE	810,00	PROBIO - PRODUTOS E SERVIÇOS NUTRICIONAIS LTDA	343,00	277.830,00
16	FORMULADO NUTRICIONAL - SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL INDICADO PARA PORTADORES DE DIABETES (LATA C/ 400 G)	PLENI D	2.000,00	BRUTHAN COMERCIAL LTDA	37,00	74.000,00
17	FORMULADO NUTRICIONAL - SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL COM PROTEÍNA DE SOJA ISENTA DE LACTOSE SACAROSE E GLÚTEN (LATA C/ 800 G)	PLENI S	5.000,00	BRUTHAN COMERCIAL LTDA	34,80	174.000,00
18	FORMULADO NUTRICIONAL - SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL COM FIBRAS (LITRO)	NUTRIMED	2.490,00	EMPÓRIO HOSPITALAR COM. PROD. CIR. LTDA	17,08	42.529,20
19	FORMULADO NUTRICIONAL - SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL HIPERPROTEICA COM NUTRIENTES IMUNODULADORES (FRASCO C/ 200 ML)	ENSURE PROTEIN 220 ML - ABBOTT	700,00	CLINICA NUTRICIONAL LTDA	10,90	7.630,00
21	FORMULADO NUTRICIONAL - SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL PARA INSUFICIÊNCIA RENAL HIPOPROTÉICO (FRASCO 200ML)	CASTROLANDA	1.750,00	EMPÓRIO HOSPITALAR COM. PROD. CIR. LTDA	10,60	18.550,00
22	FORMULADO NUTRICIONAL - SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL PARA INSUFICIÊNCIA RENAL NORMOPROTÉICO (FRASCO 200ML)	GLUCERNA 1.5 200ML - ABBOTT	1.800,00	CLINICA NUTRICIONAL LTDA	9,98	17.964,00
23	FORMULADO NUTRICIONAL - FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, HIPERCALÓRICA (1,5KCAL/ML), NORMOPROTEICA ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN (LITRO)	TROPHIC 1.5	1.600,00	SOUZA COM DE PROD NUTRI E HOSP EIRELI ME	21,70	34.720,00
24	FORMULADO NUTRICIONAL - FÓRMULA INFANTIL À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES (LATA C/ 400 G)	PURAMINO	2.700,00	BRUTHAN COMERCIAL LTDA	130,00	351.000,00
25	FORMULADO NUTRICIONAL - MÓDULO DE FIBRAS (LATA C/ 400 G)	BEM VITAL MULTIFIBRAS	600,00	BRUTHAN COMERCIAL LTDA	49,40	29.640,00
26	FORMULADO NUTRICIONAL - MÓDULO DE L-GLUTAMINA (SACHÊ 10G)	GLUTAMAX	2.600,00	SOUZA COM DE PROD NUTRI E HOSP EIRELI ME	3,70	9.620,00
27	FORMULADO NUTRICIONAL - MÓDULO DE MALTODEXTRINA (LATA C/ 400 G)	CARBOFOR	200,00	SOUZA COM DE PROD NUTRI E HOSP EIRELI ME	13,05	2.610,00

TOTAL GERAL POR CREDOR

BRUTHAN COMERCIAL LTDA	R$ 647.240,00
PROBIO - PRODUTOS E SERVIÇOS NUTRICIONAIS LTDA	R$ 277.830,00
EMPÓRIO HOSPITALAR COM. PROD. CIR. LTDA	R$ 490.379,20
CLINICA NUTRICIONAL LTDA	R$ 644.769,00
SOUZA COM DE PROD NUTRI E HOSP EIRELI ME	R$ 72.550,00
KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	R$ 482.930,00
TOTAL GERAL	R$ 2.615.698,20

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preço constante desta Ata terá validade de 12(doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

Três Lagoas/MS 20 de Junho de 2018

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:6BAD97FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018 VISANDO A AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR E CORTINAS DE AR

O MUNICIPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor Ângelo Guerreiro, e de outro lado como Fornecedores abaixo descritos, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços objetivando a futuras e parceladas aquisições, visando a "**Aquisição de condicionadores de ar e cortinas de ar**".
DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no **Processo Licitatório nº 077/2018**, na modalidade de **Pregão Presencial nº 067/2018**, devidamente homologado pelo Senhor Prefeito aos **26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2018**, com arrimo na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de Junho de 2002 e do Decreto Municipal nº 94, de 25 de Junho 2015.
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a Aquisição de condicionadores de ar e cortinas de ar, para atender as Unidades de Saúde do Munícipio de Três Lagoas-MS, conforme especificações a constar no TERMO DE REFERÊNCIA**,** conforme segue:

Nº ORDEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QTDE	VENCEDOR DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL
1	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - HIGH WALL - 12.000 BTUS (220V)	KOMECO	91,00	TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	1.200,00	109.200,00
2	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - HIGH WALL - 18.000 BTUS (220V)	AGRATTO	66,00	FELIPE KROTH COSSETIN - ME	1.640,00	108.240,00
3	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - HIGH WALL - 21.000 BTUS (220V)	ELGIN	2,00	TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	2.275,00	4.550,00
4	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - HIGH WALL - 24.000 BTUS (220V)	ELGIN	17,00	NV FRANCO COMERCIO E SERV DE INFORMATICA E CLIMATIZAÇAO EIRELI	2.270,00	38.590,00
5	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - HIGH WALL - 30.000 BTUS (220V)	PHILCO	19,00	TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	2.970,00	56.430,00
6	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - PISO/TETO - 30.000 BTUS (220V)	ELGIN	2,00	P H B JUNIOR REFRIGERAÇAO EIRELI	3.880,00	7.760,00
7	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - PISO/TETO - 60.000 BTUS (220V)	ELGIN	2,00	NV FRANCO COMERCIO E SERV DE INFORMATICA E CLIMATIZAÇAO EIRELI	5.360,00	10.720,00
8	CORTINA DE AR COMERCIAL - 0,90 M (BIVOLT)	SPRINGER ACF 09S5	67,00	LLIMA ELET. INFORMÁTICA REFRIG. LTDA	475,00	31.825,00
9	CORTINA DE AR COMERCIAL - 1,20 M (BIVOLT)	SPRINGER ACF 12S5	8,00	LLIMA ELET. INFORMÁTICA REFRIG. LTDA	610,00	4.880,00
10	CORTINA DE AR COMERCIAL - 1,50 M (BIVOLT)	SPRINGER ACF15S5	1,00	LLIMA ELET. INFORMÁTICA REFRIG. LTDA	813,00	813,00

TOTAL GERAL POR CREDOR

LLIMA ELET. INFORMÁTICA REFRIG. LTDA	R$ 37.518,00
FELIPE KROTH COSSETIN - ME	R$ 108.240,00
P H B JUNIOR REFRIGERAÇAO EIRELI	R$ 7.760,00
TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	R$ 170.180,00
NV FRANCO COMERCIO E SERV DE INFORMATICA E CLIMATIZAÇAO EIRELI	R$ 49.310,00
TOTAL GERAL	373.008,00«Licitacao_VALOR_HOMOLOGACAO»

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preço constante desta Ata terá validade de 12(doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

Três Lagoas/MS 27 de Junho de 2018

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:A323E752

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018 PARA FUTURA E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MICRO E MACRODRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO

O MUNICIPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor Ângelo Guerreiro, e de outro lado como Fornecedores abaixo descritos, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços objetivando a futuras e parceladas aquisições, visando a "**elaboração de projetos de pavimentação asfáltica, micro e macrodrenagem de águas pluviais e restauração funcional do pavimento**".
DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no **Processo Licitatório nº 079/2018**, na modalidade de **Pregão Presencial nº 069/2018**, devidamente homologado pelo Senhor Prefeito aos **18 (dezoito) dias do mês de junho de 2018**, com arrimo na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de Junho de 2002 e do Decreto Municipal nº 94, de 25 de Junho 2015.

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada contratação de serviços, visando a **"Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de pavimentação asfáltica, micro e macrodrenagem de águas pluviais e restauração funcional do pavimento, no Município de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar no Termo de Referência, Planilha Orçamentária e Composição de Custo Unitário",** conforme segue:

Nº ORDEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QTDE	VENCEDOR DO ITEM	PREÇO REGISTRADO	PREÇO TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de pavimentação asfáltica, micro e	SCHETTINI	1,00	SCHETTINI	3.603.682,13	3.603.682,13

	macrodrenagem de águas pluviais e restauração funcional do pavimento, no Município de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar no Termo de Referência, Planilha Orçamentária e Composição de Custo Unitário			**ENGENHARIA LTDA**		

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO (R$	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	PFllJ002	Elaboração de estudos e viabilidade/projeto básico para projetos de pavimentação, drenagem, sinalização viária e acessibilidade	Km	70,00	2.840,69	198.848,30
2	ETG0001	Elaboração de estudos topográficos e geotécnicos	M	70.000,00	9,09	636.300,00
3	ET0001	Levantamento topográfico por GPS ou voo aerofotogramétrico em áreas de difícil acesso, relevo acidentado e muito pouco habitadas, para recuperação de área erodida	ha	1.500,00	74,52	111.780,00
4	ET0002	Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral	ha	30,00	7.786,20	233.586,00
5	EG0005	Mobilização e instalação de 01 equipamento de sondagem, distância acima de 20km	un	1,00	845,49	845,49
6	EG0006	Deslocamento de equipamento entre furos em terreno plano	un	10,00	112,11	1.121,10
7	EG0007	Sondagem à percussão (SPT) com lavagem	m	1.350,00	134,83	182.020,50
8	EG0011	Avaliação e análise geotécnica de taludes e estabilidade de maciços em terra, inclusive estudos geotécnicos	un	2,00	27.608,22	55.216,44
9	EHAU001	Elaboração de estudo hidrológico de área urbanizada	ha	1.000,00	18,52	18.520,00
10	PIU0001	Elaboração de projetos executivos geométrico, terraplanagem, pavimentação, drenagem superficial, galeria de água pluvial, sinalização viária e acessibilidade	m²	490.000,00	2,71	1.327,900,00
11	PIU0004	Elaboração de projeto executivo de galerias de drenagem de águas pluviais	m	2.000,00	6,29	12.580,00
12	PIU0005	Elaboração de projeto executivo estrutural e hidráulico de dispositivos de controle de velocidade de águas pluviais em concreto ou similar, até 50m³	m²	100,00	173,30	17.330,00
13	PIU0007	Elaboração de projeto executivo de combate e controle de erosão, compreendendo terraplanagem, geometria e drenagem. Exclusive projeto estrutural	m	1.000,00	31,87	31.870,00
14	PIU0008	Elaboração de projeto executivo de controle de erosão, compreendendo concepção de obras estruturantes, terraplanagem, geometria e drenagem. Exclusive projeto estrutural	ha	5,00	3.713,58	18.567,90
15	PIU0009	Elaboração de projeto estrutural de estabilização/contenção de taludes através de muro de arrimo de peso e/ou gabião. Exclusive serviços topográficos e geotécnicos	m²	7.800,00	12,14	94.692,00
16	PIU0010	Elaboração de projeto estrutural de estabilização/contenção de taludes através de muro em concreto armado e/ou cortina atirantada. Exclusive serviços topográficos e geotécnicos	m²	3.000,00	38,27	114.810,00
17	PIU0011	Elaboração de projeto executivo de bacia de amortecimento/detenção/retenção de drenagem de águas pluviais, incluindo serviços topográficos e geotécnicos. Exclusive projeto estrutural	m²	50.000,00	2,08	104.000,00
18	PRIU002	Elaboração projeto de restauração funcional do pavimento, incluindo estudos topográficos e geotécnicos, projetos drenagem superficial, sinalização viária e acessibilidade	m²	200.000,00	1,34	268.000,00
19	PEPC001	Elaboração de projeto estrutural de ponte em concreto armado inclusive estudos topográfico, geotécnico, hidrológico e terraplanagem	m²	1.080,00	162,68	175.694,40

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preço constante desta Ata terá validade de 12(doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

Três Lagoas/MS 18 de Junho de 2018

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:2F9F9680



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - 1º SEMESTRE 2018 - ANEXO 1

Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2018

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
		Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.703.134,40	3.604.114,07	3.566.325,65	4.270.204,59	3.539.770,52	4.501.685,56	4.106.265,10	3.432.133,59	3.460.927,47	3.652.832,76	3.601.579,08	3.231.555,69	44.670.528,48	0,00
2	Pessoal Ativo	3.343.811,14	3.241.323,87	3.194.947,21	3.898.814,56	3.152.194,33	3.776.115,60	3.720.659,57	3.043.531,68	3.066.510,75	3.206.384,10	3.189.365,28	3.231.555,69	40.065.213,78	0,00
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.887.450,66	2.756.323,17	2.699.742,41	3.420.652,02	2.706.944,91	3.206.282,90	3.316.500,40	2.579.557,64	2.589.094,83	2.705.163,69	2.689.489,62	2.725.362,24	34.282.564,49	0,00
4	Obrigações Patronais	456.360,48	485.000,70	495.204,80	478.162,54	445.249,42	569.832,70	404.159,17	463.974,04	477.415,92	501.220,41	499.875,66	506.193,45	5.782.649,29	0,00
5	Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Pessoal Inativo e Pensionistas	355.350,15	360.426,94	370.988,04	368.890,97	386.511,82	696.868,67	385.605,53	388.601,91	394.416,72	446.448,66	412.213,80	0,00	4.566.323,21	0,00
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	302.467,03	308.529,01	316.790,18	315.307,71	324.262,99	591.959,33	329.065,00	329.016,58	334.831,39	379.392,55	350.681,64	0,00	3.882.303,41	0,00
8	Pensões	52.187,33	51.202,14	53.502,07	52.887,47	61.553,04	103.517,76	55.844,74	58.889,54	58.889,54	66.240,64	60.806,46	0,00	675.520,73	0,00
9	Outros Benefícios Previdenciários	695,79	695,79	695,79	695,79	695,79	1.391,58	695,79	695,79	695,79	815,47	725,70	0,00	8.499,07	0,00
10	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	3.973,11	2.363,26	390,40	2.499,06	1.064,37	28.701,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.991,49	0,00
11	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	373.902,55	414.616,29	385.102,64	383.005,57	400.626,42	696.601,49	1.115.070,63	483.312,48	394.564,23	483.684,52	422.630,73	28.610,15	5.581.727,70	0,00
12	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	19.248,19	54.885,14	14.810,39	14.810,39	14.810,39	1.124,40	843,30	843,30	843,30	37.235,86	11.142,63	28.610,15	199.207,44	0,00
14	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	729.317,59	94.563,06	0,00	0,00	0,00	0,00	823.880,65	0,00
15	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	354.654,36	359.731,15	370.292,25	368.195,18	385.816,03	695.477,09	384.909,74	387.906,12	393.720,93	446.448,66	411.488,10	0,00	4.558.639,61	0,00
16	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.329.231,85	3.189.497,78	3.181.223,01	3.887.199,02	3.139.144,10	3.805.084,07	2.991.194,47	2.948.821,11	3.066.363,24	3.169.148,24	3.178.948,35	3.202.945,54	39.088.800,78	0,00

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
17	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	76.650.604,49	100,00
18	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
19	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	76.650.604,49	100,00
20	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	39.088.800,78	51,00
21	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54% da RCL	41.391.326,42	54,00
22	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51.3% da RCL	39.321.760,10	51,30
23	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6% da RCL	37.252.193,78	48,60

TABELA 1.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL

Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
24	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota:

***1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

***2 Caso o Poder ou órgão esteja com a despesa de pessoal acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 1.1 (conforme página 530 do MDF 8º edição). E deverá ser demonstrada enquanto o ente estiver acima do limite máximo.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:FE47FD45

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 3º BIMESTRE 2018

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS													Exercício: 2018	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SECURIDADE SOCIAL														
JULHO/2017 A JUNHO/2018														
RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	Jul/17	Ago/17	Set/17	Out/17	Nov/17	Dez/17	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.171.374,93	1.918.565,84	1.915.403,53	2.836.458,49	2.172.728,54	3.076.044,00	2.128.975,29	2.182.907,05	1.822.748,62	1.906.301,65	2.412.154,59	2.242.848,50	26.786.511,03	30.395.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46.722,44	130.624,61	295.710,77	110.872,52	178.562,70	114.824,30	58.493,91	55.124,73	85.442,77	87.092,29	223.973,28	225.377,06	1.612.821,38	1.330.000,00
IPTU	9.148,30	14.948,92	19.427,59	8.326,53	8.426,12	6.955,61	147,66	462,02	36.497,47	7.748,11	3.787,67	375,13	116.251,13	156.000,00
ISS	17.837,94	21.218,00	72.679,54	48.127,94	101.427,28	48.447,25	25.921,29	28.009,98	15.099,68	24.802,95	50.124,58	34.689,75	488.386,18	303.000,00
ITBI	0,00	15.009,67	180.287,33	31.465,76	6.031,76	10.667,45	700,00	2.130,22	500,00	26.404,63	112.210,40	167.843,32	553.250,54	550.000,00
IRRF	18.497,54	77.264,82	19.855,33	17.228,94	57.941,63	46.181,00	24.154,40	20.212,89	19.287,35	20.688,44	54.163,55	17.153,25	392.629,14	285.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.238,66	2.183,20	3.460,98	5.723,35	4.735,91	2.572,99	7.570,56	4.309,62	14.058,27	7.448,16	3.687,08	5.315,61	62.304,39	36.000,00
CONTRIBUIÇÕES	7.058,29	7.221,40	18.274,21	6.467,56	22.991,51	14.582,62	25.471,44	25.197,55	22.726,60	16.501,72	25.232,01	27.731,41	219.456,32	280.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	104.915,08	6.027,48	3.443,54	12.820,04	4.168,73	2.911,53	4.452,28	23.659,24	3.937,70	3.496,28	2.658,68	2.291,41	174.781,99	132.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	104.915,08	6.027,48	3.443,54	12.820,04	4.168,73	2.911,53	4.452,28	23.659,24	3.937,70	3.496,28	2.658,68	2.291,41	174.781,99	132.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	970,00	300,00	300,00	300,00	300,00	0,00	2.170,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.005.395,03	1.755.583,36	1.577.797,13	2.698.154,00	1.880.115,41	2.936.349,38	2.039.587,66	2.078.625,53	1.710.341,55	1.798.911,36	2.159.724,55	1.985.379,68	24.625.964,64	28.648.600,00
Cota-Parte do FPM	497.189,02	587.453,61	493.263,17	559.007,96	574.978,84	769.026,38	558.596,61	730.260,47	491.750,90	515.584,70	632.747,66	622.914,88	7.032.774,20	7.506.400,00
Cota-Parte do ICMS	527.310,64	465.918,33	453.731,21	563.294,01	452.002,92	602.066,44	441.373,32	332.759,88	383.097,53	348.483,44	484.108,89	284.010,65	5.338.157,26	4.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	12.618,75	7.434,29	8.253,27	10.786,92	4.141,54	5.023,68	5.814,93	100.151,09	20.606,38	19.896,89	18.207,90	22.796,08	235.731,72	200.000,00
Cota-Parte do ITR	17.729,48	16.365,01	18.629,72	787.873,06	258.292,32	275.149,37	155.316,66	4.341,05	7.998,83	6.730,84	636,43	24.246,00	1.573.308,77	1.680.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.202,18	1.202,18	1.202,18	1.202,18	1.202,18	1.202,18	1.124,46	1.124,46	1.124,46	1.124,46	1.124,46	1.124,46	13.959,84	16.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.517,54	5.063,31	5.165,34	4.308,14	9.287,14	5.147,66	35.489,13	48.000,00
Transferências do FUNDEB	302.946,88	277.973,12	265.777,05	351.930,79	276.958,13	373.506,36	350.485,63	336.552,49	284.834,31	268.814,81	356.982,47	255.401,64	3.702.163,68	3.840.000,00
Outras Transferências Correntes	646.398,08	399.236,82	336.940,53	424.059,08	312.539,48	910.374,97	520.358,51	568.372,78	515.763,80	633.968,08	656.629,60	769.738,31	6.694.380,04	10.558.200,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.284,09	19.108,99	20.177,88	8.144,37	86.890,19	7.376,17	0,00	0,00	0,00	0,00	266,07	2.068,94	151.316,70	4.000,00
DEDUÇÕES (II)	208.746,32	214.247,88	195.075,97	384.512,85	258.183,61	329.548,94	289.102,68	267.121,40	226.144,15	222.955,01	284.206,28	240.671,49	3.120.516,58	3.375.100,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	208.746,32	214.247,88	195.075,97	384.512,85	258.183,61	329.548,94	289.102,68	267.121,40	226.144,15	222.955,01	284.206,28	240.671,49	3.120.516,58	3.375.100,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.962.628,61	1.704.317,96	1.720.327,56	2.451.945,64	1.914.544,93	2.746.495,06	1.839.872,61	1.915.785,65	1.596.604,47	1.683.346,64	2.127.948,31	2.002.177,01	23.665.994,45	27.020.500,00

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contadora CRC MS-013198/O-1

LUÍS ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR
Secretario Mun. De Administração E Finanças

MARIZA LEITE IBANES
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:91AFCD05

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA DE GOVERNO
03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2017 A JUNHO/2018

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2018**
	07/2017	**08/2017**	**09/2017**	**10/2017**	**11/2017**	**12/2017**	**01/2018**	**02/2018**	**03/2018**	**04/2018**	**05/2018**	**06/2018**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.071.721,44**	**2.897.499,45**	**2.810.920,97**	**3.665.268,11**	**2.923.322,75**	**4.955.689,84**	**3.733.922,21**	**3.492.894,39**	**3.439.094,67**	**3.445.390,68**	**3.517.515,75**	**3.761.394,37**	**42.714.634,63**	**44.086.780,21**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	931.039,72	267.390,47	189.408,36	205.686,30	277.489,31	261.886,72	228.218,07	275.385,39	212.960,40	273.510,90	297.473,22	362.365,97	3.782.814,83	4.622.000,00
IPTU	657.954,62	44.460,98	31.962,27	17.823,53	10.600,13	13.044,33	38.922,28	34.576,51	33.340,64	48.975,13	34.445,82	63.861,77	1.029.968,01	1.340.000,00
ISS	116.248,29	105.036,39	95.070,82	109.482,34	109.949,63	107.213,16	98.980,81	129.847,94	103.430,55	118.289,42	119.607,34	111.330,96	1.324.487,65	1.921.000,00
ITBI	15.259,16	9.068,63	3.820,00	14.386,36	8.400,00	1.600,00	4.115,25	6.956,10	3.331,47	7.821,55	4.934,31	37.001,94	116.694,77	290.000,00
IRRF	85.679,09	85.952,74	38.689,36	45.895,24	133.960,29	126.822,63	75.064,08	88.226,60	55.112,54	78.969,14	110.896,87	91.680,58	1.016.949,16	810.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.898,56	22.871,73	19.865,91	18.098,83	14.579,26	13.206,60	11.135,65	15.778,24	17.745,20	19.455,66	27.588,88	58.490,72	294.715,24	261.000,00
Contribuições	117.311,39	118.440,40	114.774,95	117.266,59	94.389,80	240.717,34	58.658,01	101.881,44	130.215,92	138.823,23	107.426,82	103.640,57	1.443.546,46	1.674.560,00
Receita Patrimonial	168.439,15	78.041,69	89.548,17	29.997,76	22.032,11	51.986,32	153.658,67	41.640,69	63.777,74	14.522,20	-94.315,31	-1.828,10	617.501,09	682.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	12.589,71	12.813,67	8.985,52	8.654,36	7.980,90	6.714,40	153.658,67	41.640,69	63.777,74	14.522,20	-94.315,31	-1.828,10	235.194,45	677.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	155.849,44	65.228,02	80.562,65	21.343,40	14.051,21	45.271,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	382.306,64	5.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	9,42	70,46	3.746,53	786,82	288,07	489,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.391,00	50.000,00
Transferências Correntes	2.821.030,35	2.405.846,74	2.383.495,75	3.283.720,51	2.504.888,16	4.353.211,43	3.293.387,46	3.073.986,87	3.032.140,61	2.989.770,14	3.156.787,70	3.294.705,24	36.592.970,96	36.283.000,00
Cota-Parte do FPM	1.154.600,29	785.154,64	657.684,24	745.343,97	766.638,45	1.475.055,50	930.991,32	1.217.100,74	819.584,62	859.307,78	1.054.579,41	987.563,46	11.453.604,42	12.900.000,00
Cota-Parte do ICMS	881.080,46	778.500,36	758.136,99	941.204,87	755.249,19	1.005.989,50	903.041,32	676.336,44	778.648,03	708.294,69	983.954,27	642.081,35	9.812.517,47	9.700.000,00
Cota-Parte do IPVA	36.901,24	41.362,49	27.144,84	18.981,54	18.518,80	14.953,00	34.906,91	400.588,67	71.813,20	67.456,68	70.586,56	77.707,42	880.921,35	920.000,00
Cota-Parte do ITR	1.829,45	1.442,22	7.033,10	537.535,38	206.931,53	228.934,30	192.957,79	4.400,17	61,28	0,00	0,00	0,00	1.181.125,22	1.450.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.510,89	627,71	2.510,89	2.510,89	2.510,89	2.510,89	2.285,47	2.285,47	2.285,47	2.285,47	2.285,47	2.285,47	26.894,98	40.000,00
Transferências da LC 61/1989	6.821,49	7.663,11	7.170,88	7.659,34	9.666,27	7.893,05	10.890,12	8.232,97	8.398,87	7.005,06	15.100,94	8.370,12	104.872,22	100.000,00
Transferências do FUNDEB	354.007,29	324.824,29	310.572,59	411.247,18	323.638,27	436.459,29	426.516,54	413.482,13	349.942,16	330.260,89	507.720,48	313.781,67	4.502.452,78	4.500.000,00
Outras Transferências Correntes	383.279,24	466.271,92	613.242,22	619.237,34	421.734,76	1.181.415,90	791.797,99	351.560,28	1.001.406,98	1.015.159,57	522.560,57	1.262.915,75	8.630.582,52	6.673.000,00
Outras Receitas Correntes	33.891,41	27.709,69	29.947,21	27.810,13	24.235,30	47.398,33	0,00	0,00	0,00	28.764,21	50.143,32	2.510,69	272.410,29	775.220,21
DEDUÇÕES (II)	**385.947,93**	**385.350,59**	**356.692,81**	**517.421,36**	**418.422,75**	**641.700,71**	**555.383,70**	**490.302,69**	**456.858,98**	**401.537,63**	**387.224,47**	**397.098,28**	**5.393.941,90**	**6.203.560,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	70.735,28	72.205,67	71.619,83	72.102,40	72.156,80	189.140,14	149.527,97	110.278,20	136.743,16	87.560,10	-20.939,31	70.712,27	1.081.842,51	1.340.560,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	315.212,65	313.144,92	285.072,98	445.318,96	346.265,95	452.560,57	405.855,73	380.024,49	320.115,82	313.977,53	408.163,78	326.386,01	4.312.099,39	4.862.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.685.773,51**	**2.512.148,86**	**2.454.228,16**	**3.147.846,75**	**2.504.900,00**	**4.313.989,13**	**3.178.538,51**	**3.002.591,70**	**2.982.235,69**	**3.043.853,05**	**3.130.291,28**	**3.364.296,09**	**37.320.692,73**	**37.883.220,21**
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 25/jul/2018 - 09h e 34m														
Nota:														
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL														

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:3C050C11

SECRETARIA DE GOVERNO
07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF , art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO ROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						Saldo Total L = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e= (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	72.730,48	205.399,86	201.302,12	529,20	76.299,02	50,56	24.593,90	5.133,41	5.133,41	2.261,66	17.249,39	93.548,41
EXECUTIVO												
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS 0,00		1.639,52	1.588,47	0,00	51,05	4,00	19.925,47	5.020,52	5.020,52	0,00	14.908,95	14.960,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46,56	2.261,66	0,00	0,00	2.261,66	46,56	46,56
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5.504,20	2.435,00	0,00	0,00	7.939,20	0,00	2.293,88	0,00	0,00	0,00	2.293,88	10.233,08
SECRETARIA DE GOVERNO	24.672,00	107.726,65	106.644,16	0,00	25.754,49	0,00	112,89	112,89	112,89	0,00	0,00	25.754,49
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO 0,00		25.019,92	24.490,72	529,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	42.554,28	68.578,77	68.578,77	0,00	42.554,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.554,28
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**72.730,48**	**205.399,86**	**201.302,12**	**529,20**	**76.299,02**	**50,56**	**24.593,90**	**5.133,41**	**5.133,41**	**2.261,66**	**17.249,39**	**93.548,41**
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 25/jul/2018 - 09h e 51m												
Parâmetro:	CONSOLIDAÇÃO GERAL											

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:596AB28E

SECRETARIA DE GOVERNO
01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2017 A JUNHO/2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														Em Reais
DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/17	Ago/17	Set/17	Out/17	Nov/17	Dez/17	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.446.497,42	1.457.683,26	1.497.577,17	1.519.424,51	1.639.824,83	2.525.399,16	1.752.200,51	1.699.579,94	1.651.033,62	1.718.578,21	1.773.317,23	1.650.947,21	20.332.063,07	8.743,37
Pessoal Ativo	1.351.975,40	1.363.161,24	1.403.055,15	1.420.116,37	1.352.020,90	2.525.399,16	1.652.465,50	1.586.711,11	1.544.733,20	1.608.457,13	1.651.307,38	1.522.186,38	18.981.588,92	8.743,37
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.348.780,10	1.354.291,31	1.393.863,42	1.410.093,55	1.336.133,10	2.525.399,16	1.582.422,18	1.516.522,29	1.474.209,11	1.598.803,66	1.494.333,17	1.435.397,84	18.470.248,89	1.858,38
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Benefícios Previdenciários	3.195,30	8.869,93	9.191,73	10.022,82	15.887,80	0,00	70.043,32	70.188,82	70.524,09	9.653,47	156.974,21	86.788,54	511.340,03	6.884,99
Pessoal Inativo e Pensionistas	94.522,02	94.522,02	94.522,02	99.308,14	287.803,93	0,00	99.735,01	112.868,83	106.300,42	110.121,08	122.009,85	128.760,83	1.350.474,15	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	93.585,02	93.585,02	93.585,02	98.371,14	284.992,93	0,00	98.781,01	111.914,83	105.346,42	109.167,08	121.055,85	127.806,83	1.338.191,15	0,00
Pensões	937,00	937,00	937,00	937,00	2.811,00	0,00	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	12.283,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art . 18 da LRF) 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art . 19 da LRF)	94.522,02	94.522,02	94.522,02	99.308,14	287.803,93	0,00	168.812,95	181.946,77	175.378,36	110.121,08	260.165,73	197.838,77	1.764.941,79	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.077,94	69.077,94	69.077,94	0,00	138.155,88	69.077,94	414.467,64	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	94.522,02	94.522,02	94.522,02	99.308,14	287.803,93	0,00	99.735,01	112.868,83	106.300,42	110.121,08	122.009,85	128.760,83	1.350.474,15	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.351.975,40	1.363.161,24	1.403.055,15	1.420.116,37	1.352.020,90	2.525.399,16	1.583.387,56	1.517.633,17	1.475.655,26	1.608.457,13	1.513.151,50	1.453.108,44	18.567.121,28	8.743,37

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.320.692,73	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	37.320.692,73	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	18.575.864,65	49,77
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.153.174,07	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.145.515,37	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.137.856,66	48,60
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 25/jul/2018 - 10h e 11m		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da lei 4.320/64.		

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
2018			2018			2018			
1º QUADRIMESTRE			2º QUADRIMESTRE			3º QUADRIMESTRE			
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)	
54,00 %	49,77 %	-4,23 %	-1,41 %	51,18 %	44,41 %	-9,59 %	54,00 %	0,00 %	
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL									

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:B4801C35

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS													Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB													
RELATÓRIO DE GESTÃO FINAL													
Anexo 1.1 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal – Detalhado mensalmente													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A JUNHO-2018													
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**Despesas Liquidadas**												**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSA DOS (b)**
	Julho/ 2017	**Agosto/ 2017**	**Setembro/ 2017**	**Outubro/ 2017**	**Novembro/ 2017**	**Dezembro/ 2017**	**Janeiro/ 2018**	**Fevereiro/ 2018**	**Março/ 2018**	**Abril/ 2018**	**Maio/ 2018**	**Junho/ 2018**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.447.387,10	1.558.283,72	2.041.628,72	1.520.855,14	1.494.217,32	1.528.034,73	1.720.985,82	1.266.264,83	1.454.086,85	1.258.152,98	1.359.821,84	1.431.593,59	18.081.312,64	233.239,24
Pessoal Ativo	1.447.387,10	1.558.283,72	2.041.628,72	1.520.855,14	1.494.217,32	1.528.034,73	1.720.985,82	1.266.264,83	1.454.086,85	1.258.152,98	1.359.821,84	1.431.593,59	18.081.312,64	233.239,24

Vencimentos, Vantagens e Outras	1.197.548,68	1.279.601,69	1.774.765,83	1.261.868,95	1.216.989,62	1.366.944,90	1.236.822,10	1.040.483,99	1.199.382,32	1.203.719,29	1.220.291,12	1.247.451,23	15.245.869,72	0,00
Obrigações Patronais	249.838,42	278.682,03	266.862,89	258.986,19	277.227,70	161.089,83	484.163,72	225.780,84	254.704,53	54.433,69	139.530,72	184.142,36	2.835.442,92	233.239,24
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	4.538,79	20.636,92	24.514,21	45.416,79	26.847,49	443.015,55	3.632,77	160.825,04	21.004,35	6.235,31	12.616,05	19.914,55	789.197,82	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.538,79	20.299,58	24.514,21	31.163,77	26.847,49	443.015,55	3.632,77	160.825,04	21.004,35	6.235,31	12.616,05	19.914,55	774.607,46	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	337,34	0,00	14.253,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.590,36	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.442.848,31	1.537.646,80	2.017.114,51	1.475.438,35	1.467.369,83	1.085.019,18	1.717.353,05	1.105.439,79	1.433.082,50	1.251.917,67	1.347.205,79	1.411.679,04	17.292.114,82	233.239,24

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.257.048,56	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	35.257.048,56	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	17.525.354,06	49,71
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54% DA RCL	19.038.806,22	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51.3% DA RCL	18.086.865,91	51,30
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48.6% DA RCL	17.134.925,60	48,60
FONTE:		

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

MARGARETE LORENZONI
Contadora CRC MS-008548/O-0

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:49002588

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONTROLADORIA GERAL
RREO 3º BIM/18 - ANEXO 3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2017 A JUN/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ Milhares
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	10.934.627,35	9.274.216,37	9.102.886,77	13.352.592,26	9.391.960,90	14.916.017,21	9.965.510,39	11.563.428,80	10.328.107,66	10.323.880,51	14.609.154,68	10.787.298,41	134.549.681,31	137.814.516,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.193.933,00	1.110.370,74	1.273.286,31	1.918.510,62	1.122.220,72	2.185.361,79	910.482,31	1.047.398,17	1.612.872,58	1.838.455,49	3.932.108,46	1.809.553,37	19.954.553,56	21.170.908,69

IPTU	114.763,60	122.679,11	118.651,65	30.924,73	37.255,76	36.848,04	81.531,90	64.071,85	115.727,99	561.340,87	2.770.575,66	257.742,51	4.312.113,67	4.978.339,36
ISS	514.070,51	476.628,74	509.302,83	532.171,83	563.477,24	560.350,80	539.597,56	485.230,91	701.332,95	549.275,49	628.530,91	495.219,96	6.555.189,73	8.038.877,15
ITBI	130.502,13	121.436,57	224.121,93	91.335,44	120.417,07	318.716,05	43.716,08	53.756,50	189.070,65	274.165,08	84.278,30	195.106,68	1.846.622,48	1.282.479,19
IRRF	335.403,79	283.895,49	324.665,30	1.164.693,99	290.327,86	1.161.340,19	91.179,94	283.421,28	330.134,42	320.039,41	326.778,04	734.655,19	5.646.534,90	4.294.830,32
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	99.192,97	105.730,83	96.544,60	99.384,63	110.742,79	108.106,71	154.456,83	160.917,63	276.606,57	133.634,64	121.945,55	126.829,03	1.594.092,78	2.576.382,67
Contribuições	194.002,93	181.445,48	166.368,93	166.284,29	194.028,24	35.008,68	117.364,69	60.819,64	84.281,36	214.318,11	340.215,54	396.667,77	2.150.805,66	2.627.310,50
Receita Patrimonial	111.156,30	83.826,91	63.808,57	64.505,75	46.002,20	81.227,14	71.620,34	42.259,66	48.009,13	44.877,44	47.978,06	49.652,79	754.924,29	1.342.089,51
Rendimentos de Aplicação Financeira	111.155,30	83.825,91	63.807,57	64.504,75	46.001,20	81.226,14	71.619,34	42.258,66	48.008,13	44.876,44	47.968,31	49.651,79	754.903,54	1.337.138,01
Outras Rceitas Patrimoniais	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	9,75	1,00	20,75	4.951,50
Receita Agropecuária	322,00	0,00	60,00	0,00	675,00	13.680,00	18.360,00	6.812,00	5.400,00	11.375,00	6.269,00	424,00	63.377,00	58.901,48
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	590.324,45	641.989,12	625.136,10	660.697,66	769.790,95	694.318,85	583.368,69	604.537,32	709.636,98	715.136,81	653.914,21	727.337,54	7.976.188,68	7.992.508,54
Transferências Correntes	8.686.242,37	7.062.174,49	6.690.341,48	10.374.860,27	7.012.673,35	11.678.658,42	8.205.151,54	9.779.691,58	7.623.736,64	7.482.390,22	9.575.692,93	7.770.039,85	101.941.653,14	103.907.689,22
Cota-Parte do FPM	2.374.980,80	1.370.725,10	1.150.947,41	1.304.351,92	1.341.617,30	2.581.347,12	1.629.240,06	2.129.926,30	1.434.273,09	1.503.788,61	1.845.513,96	1.728.236,07	20.394.947,74	22.201.325,61
Cota-Parte do ICMS	3.234.089,76	2.857.559,77	2.782.814,07	3.454.782,17	2.772.214,13	3.692.580,34	3.408.536,86	2.575.661,33	2.965.289,81	2.697.366,44	3.747.148,22	2.445.209,22	36.633.252,12	37.765.000,00
Cota-Parte do IPVA	163.018,84	156.084,71	180.691,89	81.868,24	78.880,05	55.893,48	241.220,50	2.249.279,80	318.598,19	320.030,55	356.422,38	329.503,35	4.531.491,98	4.436.428,98
Cota-Parte do ITR	51.236,52	24.001,67	71.704,34	2.223.613,48	271.230,93	247.255,08	236.160,15	7.506,29	3.529,74	3.361,06	20.297,51	67.604,37	3.227.501,14	4.074.843,50
Transferências da LC 87/1996	9.216,47	9.216,47	9.216,47	9.216,47	9.216,47	9.216,47	8.703,65	8.703,65	8.703,65	8.703,65	8.703,65	8.703,65	107.520,72	114.859,47
Transferências da LC 61/1989	31.291,55	35.160,21	32.901,74	35.142,91	44.351,19	36.215,25	49.966,53	39.191,55	39.981,29	33.346,30	71.885,28	39.844,44	489.278,24	436.873,80
Transferências do FUNDEB	1.190.615,16	1.092.465,52	1.044.533,55	1.383.127,37	1.088.476,49	1.472.300,56	1.455.544,03	1.415.640,35	1.198.098,34	1.130.715,46	1.501.575,05	1.074.295,62	15.047.387,50	14.993.964,54
Outras Transferências Correntes	1.631.793,27	1.516.961,04	1.417.532,01	1.882.757,71	1.406.686,79	3.583.850,12	1.175.779,76	1.353.782,31	1.655.262,53	1.785.078,15	2.024.146,88	2.076.643,13	21.510.273,70	19.884.393,32
Outras Receitas Correntes	158.646,30	194.409,63	283.885,38	167.733,67	246.570,44	227.762,33	59.162,82	21.910,43	244.170,97	17.327,44	52.976,48	33.623,09	1.708.178,98	715.108,86
DEDUÇÕES (II)	939.497,01	890.549,52	845.655,12	1.421.794,96	903.501,96	1.167.111,04	1.114.765,50	1.402.053,72	954.075,11	913.319,26	1.209.994,15	923.820,16	12.686.137,51	13.519.063,99
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	9.995.130,34	8.383.666,85	8.257.231,65	11.930.797,30	8.488.458,94	13.748.906,17	8.850.744,89	10.161.375,08	9.374.032,55	9.410.561,25	13.399.160,53	9.863.478,25	121.863.543,80	124.295.452,81

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador CRC/MS 007766/O-5

Publicado por:
Leni Terezinha Fortti Vieira
Código Identificador:FF3C1FBD

CONTROLADORIA GERAL
RREO 3º BIM/18 - ANEXO 7 - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)														R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e	Saldo = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017 (g)					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	53.367,65	790.354,58	671.363,37	2.041,23	170.317,63	1.331,48	3.469.877,84	1.056.568,75	2.358.824,79	170.188,70	955.985,83	1.126.303,46
01	PODER LEGISLATIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.916,28	96.456,28	96.456,28	0,00	8.460,00	8.460,00
0101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.916,28	96.456,28	96.456,28	0,00	8.460,00	8.460,00
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	53.367,65	790.354,58	671.363,37	2.041,23	170.317,63	1.331,48	3.364.961,56	960.112,47	2.262.368,51	170.188,70	947.525,83	1.117.843,46
0201	PREFEITURA - PMSGO	50.599,88	403.053,06	385.455,96	0,00	68.196,98	0,00	633.610,68	614.524,11	614.524,11	2.371,87	16.714,70	84.911,68
0202	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	662,08	222.747,71	122.254,62	873,76	100.281,41	0,00	221.261,25	191.920,51	191.920,51	3.767,37	25.573,37	125.854,78
0203	FUNDAÇÃO DE SAÚDE - FUNSAÚDE	290,00	4.942,96	4.919,41	290,00	23,55	0,00	56.889,57	20.544,94	20.267,64	24.676,59	11.945,34	11.968,89
0204	FUNDO MUNC. ASSIST. SOCIAL - FMAS	0,00	4.265,63	4.265,63	0,00	0,00	0,00	76.476,75	54.715,38	54.715,38	10.822,27	10.939,10	10.939,10
0205	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	292.427,81	260.574,63	260.574,63	0,51	31.852,67	31.852,67

0207	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - FEMSGO	1.815,69	142.197,51	142.197,51	0,00	1.815,69	0,00	373.179,59	309.496,50	294.270,24	414,25	78.495,10	80.310,79
0210	FUNGAB	0,00	3.443,47	2.566,00	877,47	0,00	1.331,48	85.235,14	9.874,67	9.830,49	76.691,95	44,18	44,18
0214	SAAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.625.880,77	-501.538,27	816.265,51	51.443,89	771.961,37	771.961,37
0215	Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS	0,00	9.704,24	9.704,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	109.028,58	109.028,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	109.028,58	109.028,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		53.367,65	899.383,16	780.391,95	2.041,23	170.317,63	1.331,48	3.469.877,84	1.056.568,75	2.358.824,79	170.188,70	955.985,83	1.126.303,46

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador CRC/MS 007766/O-5

Publicado por:
Leni Terezinha Fortti Vieira
Código Identificador:7041289A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1° SEMESTRE

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS													Exercício: 2018	
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS														
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**Despesas Liquidadas**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Julho/ 2017	**Agosto/ 2017**	**Setembro/ 2017**	**Outubro/ 2017**	**Novembro/ 2017**	**Dezembro/ 2017**	**Janeiro/ 2018**	**Fevereiro/ 2018**	**Março/ 2018**	**Abril/ 2018**	**Maio/ 2018**	**Junho/ (ÚLTIMOS 12 2018**	**TOTAL MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.745.140,48	2.507.402,55	2.647.727,88	2.521.662,04	2.435.696,98	4.180.377,01	2.238.848,55	2.519.240,41	2.563.713,20	2.462.225,62	2.588.380,04	2.664.989,86	32.075.404,62	-293.186,40
Pessoal Ativo	2.599.902,18	2.362.164,25	2.502.489,58	2.376.423,74	2.290.458,68	3.889.900,41	2.091.280,26	2.373.508,71	2.418.382,59	2.316.895,01	2.443.049,43	2.519.647,65	30.184.102,49	-293.186,40
Vencimentos, Vantagens e Outras	1.953.431,13	2.067.768,90	2.049.779,61	2.000.000,57	1.964.343,34	3.282.833,54	1.769.289,42	2.025.829,57	2.070.069,10	2.106.418,49	2.093.802,11	2.140.472,67	25.524.038,45	0,00
Obrigações Patronais	646.471,05	294.395,35	452.709,97	376.423,17	326.115,34	607.066,87	321.990,84	347.679,14	348.313,49	210.476,52	349.247,32	379.174,98	4.660.064,04	-293.186,40
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	145.238,30	145.238,30	145.238,30	145.238,30	145.238,30	290.476,60	147.568,29	145.731,70	145.330,61	145.330,61	145.330,61	145.342,21	1.891.302,13	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	120.838,55	120.838,55	120.838,55	120.838,55	120.838,55	241.677,10	122.496,75	121.922,66	121.521,57	121.521,57	121.521,57	121.521,57	1.576.375,54	0,00
Pensões	24.399,75	24.399,75	24.399,75	24.399,75	24.399,75	48.799,50	25.071,54	23.809,04	23.809,04	23.809,04	23.809,04	23.820,64	314.926,59	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	145.238,30	145.238,30	145.238,30	145.238,30	145.238,30	290.476,60	147.855,60	145.731,70	145.330,61	145.330,61	145.414,64	145.342,21	1.891.673,47	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287,31	0,00	0,00	0,00	84,03	0,00	371,34	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	145.238,30	145.238,30	145.238,30	145.238,30	145.238,30	290.476,60	147.568,29	145.731,70	145.330,61	145.330,61	145.330,61	145.342,21	1.891.302,13	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.599.902,18	2.362.164,25	2.502.489,58	2.376.423,74	2.290.458,68	3.889.900,41	2.090.992,95	2.373.508,71	2.418.382,59	2.316.895,01	2.442.965,40	2.519.647,65	30.183.731,15	-293.186,40

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	58.536.066,35	100,0
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,0
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	58.536.066,35	100,0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	29.890.544,75	51,0
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54% DA RCL	31.609.475,83	54,0
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51.3% DA RCL	30.029.002,04	51,3
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48.6% DA RCL	28.448.528,25	48,6

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP-DESPESA TOTAL COM PESSOAL	QUADRIMESTRE/SEMESTRE DO EXERCÍCIO EM QUE O ENTE EXCEDEU O LIMITE			PRIMEIRO PERÍODO SEGUINTE			SEGUNDO PERÍODO SEGUINTE		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:E51CF0E4

